



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.889, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA para os servidores efetivos dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º O ADAA é dotado de natureza jurídica indenizatória e não integra subsídio ou vencimento dos servidores para qualquer fim.

Art. 3º A percepção do ADAA está condicionada concomitantemente:

I - ao desempenho individual, setorial e institucional no cumprimento de metas relacionadas à delegação de atividades ambientais pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS por meio de acordos de cooperação técnica vigentes, com extrato devidamente publicado em imprensa oficial;

II - à transferência de recursos arrecadados por meio do recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, nos termos da Lei Estadual nº 3.611, de 18 de dezembro de 2019.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	6
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	32
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	34
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	41
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	51
SECRETARIA DA FAZENDA	54
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	72
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	74
SECRETARIA DA SAÚDE	74
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	91
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	92
FOMENTO	93
AGETO	94
AMETO	94
TOCANTINS PARCERIAS	94
IGEPREV	95
NATURATINS	96
UNITINS	99
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	99
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

§1º As metas a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo e a forma de avaliação serão fixadas em Plano de Trabalho elaborado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com base nos acordos de cooperação vigentes, e seu cumprimento será verificado em Avaliação de Desempenho interna, que determinará o valor auferido pelos servidores, limitado a 25% por cento de sua remuneração básica.

§2º São vedados:

I - o pagamento do ADAA com recursos oriundos do Tesouro Estadual;

II - a percepção cumulativa de qualquer outro adicional de desempenho, independentemente de sua denominação ou base de cálculo.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Avaliação de Desempenho Interna: procedimento que visa aferir o alcance das metas individual, setorial e institucional relacionadas à delegação de atividades ambientais pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, considerando-se projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas;

II - avaliação parcial: verificação parcial dos resultados obtidos, seis meses após o início do período avaliativo, para subsidiar ajustes no decorrer do ciclo de Avaliação de Desempenho Interna;

III - ciclo de avaliação: período de 12 meses considerado para realização dos procedimentos de avaliação;

IV - unidade de avaliação: conjunto de unidades administrativas do NATURATINS que execute atividades de mesma natureza;

V - equipe de trabalho: conjunto de servidores em exercício na mesma unidade de avaliação;

VI - Plano de Trabalho: instrumento em que serão fixadas, no início do ciclo de avaliação, as metas de desempenho individual e institucional;

VII - chefia imediata: o ocupante de cargo diretamente responsável pela supervisão das atividades do avaliado, ou aquele a quem, formalmente, delegar competência.

Art. 5º O ciclo de avaliação de desempenho de que trata o inciso III do art. 4º desta Lei, com duração de 12 meses, compreenderá as seguintes etapas:

I - publicação anual das metas individual, setorial e institucional, por ato do Presidente do NATURATINS;

II - estabelecimento de compromissos de desempenho individual e institucional no respectivo Plano de Trabalho, a partir das metas institucionais;

III - acompanhamento do processo de avaliação de desempenho individual e institucional pelos dirigentes do órgão e pela Comissão de Acompanhamento;

IV - avaliação parcial dos resultados para verificar a necessidade de ajustes na execução do Plano de Trabalho;

V - avaliação final dos resultados e sua publicação;

VI - retorno aos avaliados, visando discutir os resultados após a consolidação das pontuações.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 6º É assegurada aos servidores públicos de que trata o art. 1º desta Lei a participação no processo de Avaliação de Desempenho Interna e seu acompanhamento, além do prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, aos quais o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS dará publicidade.

Art. 7º A equipe de trabalho que realizará a avaliação deverá ser composta por, no mínimo, três e, no máximo, cinco servidores do quadro específico do NATURATINS.

Parágrafo único. Quando o número de servidores de uma mesma Unidade de Avaliação for superior a cinco, a chefia indicará três e o avaliado indicará dois servidores da equipe para aferir a avaliação.

Art. 8º As avaliações de desempenho individual e institucional serão utilizadas como parâmetros para identificação de aspectos que possam ser melhorados por meio de programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 9º Incumbe ao NATURATINS, conforme o caso, oferecer capacitação e outros instrumentos de análise de adequação funcional ao beneficiário do ADAA que obtiver, na avaliação de desempenho individual, pontuação inferior a 50% do máximo previsto.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação do desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 10. O titular de cargo de provimento efetivo que não permanecer em exercício na mesma unidade organizacional durante o período de avaliação será avaliado pela chefia imediata da unidade em que houver permanecido por maior tempo.

§1º Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades organizacionais, a avaliação será feita pela chefia imediata da unidade em que se encontrava no momento do encerramento do período de avaliação.

§2º Caberá à Unidade de destino a adequação das metas e das atividades do servidor ao respectivo Plano de Trabalho da nova Unidade de Avaliação.

§3º Em caso de exoneração, afastamento ou licença da chefia imediata, o seu substituto ou o dirigente imediatamente superior procederá à avaliação de todos os servidores que lhe forem subordinados no período a ser avaliado.

Art. 11. É devida a percepção do ADAA, observados os critérios para a sua concessão, a partir da data de declaração de exercício, ao servidor nomeado para cargo efetivo no decurso do ciclo de avaliação, conforme a primeira Avaliação de Desempenho subsequente a sua nomeação.

Art. 12. A avaliação individual somente produzirá efeitos financeiros se o servidor tiver permanecido em exercício das atividades relacionadas ao Plano de Trabalho por, no mínimo, dois terços de um período completo de avaliação.

§1º É devida a percepção do ADAA, observados os critérios para a sua concessão, a partir da data de retorno, pelo servidor cuja cessão ou cuja licença ou afastamento sem remuneração tenha se encerrado, conforme primeira avaliação subsequente.

§2º É vedada a percepção do ADAA pelo servidor efetivo em período de afastamento ou licença que não obste a sua remuneração.

Art. 13. O cálculo dos efeitos financeiros da avaliação individual para pagamento do ADAA seguirá a escala constante do Anexo I a esta Lei.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 14. O Plano de Trabalho será aprovado por ato do Presidente do NATURATINS e publicado no Diário Oficial do Estado, e deverá conter, no mínimo:

I - as ações mais representativas da unidade de avaliação;

II - as atividades, projetos ou processos em que se desdobram as ações;

III - as metas intermediárias de desempenho institucional e as metas de desempenho individual propostas;

IV - os compromissos de desempenho individual e institucional, firmados no início do ciclo de avaliação entre a chefia e a equipe de trabalho, a partir das metas institucionais de que trata esta Lei;

V - os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação, sob orientação e supervisão do gestor e da Comissão de Acompanhamento de que trata esta Lei;

VI - a avaliação parcial dos resultados obtidos, para subsidiar ajustes no decorrer do ciclo de avaliação;

VII - a apuração final do cumprimento das metas e demais compromissos firmados de forma a possibilitar o fechamento dos resultados obtidos em todos os componentes da avaliação de desempenho.

§1º O desenvolvimento do plano de trabalho deverá propiciar a participação individualizada de cada servidor, de modo que suas atividades estejam vinculadas a, pelo menos, um conjunto de uma a cinco metas, devendo cada meta ser desdobrada em um conjunto de três a cinco atividades.

§2º O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado no período de avaliação parcial de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei.

Art. 15. Não se constatando a definição de metas intermediárias e de desempenho individual, mediante critérios objetivos, ausentes, portanto, do Plano de Trabalho de cada Unidade de Avaliação, caberá à chefia responsável pela equipe de trabalho, antes do início do período de avaliação, fixar as metas.

Art. 16. No caso de mudança de chefia imediata, o Plano de Trabalho poderá permanecer vigente até que possa ser ajustado na avaliação parcial ou na elaboração do plano subsequente, conforme o caso.

Parágrafo único. Poderão ser definidos pesos distintos para cada meta, caso seja necessário, levando em consideração a correlação com as metas intermediárias e as respectivas complexidades.

Art. 17. Caberá ao setor de planejamento do NATURATINS:

I - conduzir anualmente o processo de elaboração das metas globais;

II - apurar e encaminhar os percentuais de cumprimento das metas institucionais ao setor de recursos humanos;

III - orientar o processo de elaboração dos planos de trabalho;

IV - prestar suporte ao setor de recursos humanos na conformidade do que dispõe esta Lei.

Art. 18. Caberá às Unidades de Avaliação:

I - elaborar os planos de trabalho;

II - apurar e encaminhar ao setor de planejamento do NATURATINS os percentuais de cumprimento das metas intermediárias;

III - encaminhar os resultados das avaliações de desempenho individual ao setor de recursos humanos.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 19. A avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais referentes às atividades delegadas, que poderão ser revistas a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução.

§1º As metas referentes à avaliação de desempenho institucional deverão ser segmentadas em:

I - metas globais, elaboradas em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os convênios vigentes;

II - metas intermediárias, referentes às equipes de trabalho cujas áreas estratégicas são:

- a) Licenciamento Ambiental;
- b) Monitoramento Ambiental;
- c) Inspeção Ambiental;
- d) Biodiversidade e Áreas Protegidas;
- e) Fiscalização Ambiental;
- f) Planejamento e Gestão Estratégica.

§2º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período deverão ser divulgados pelo NATURATINS, inclusive em seu sítio eletrônico, permanecendo acessíveis a qualquer tempo.

§3º As metas globais devem ser objetivamente mensuráveis, utilizando-se como parâmetros indicadores que visem aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do NATURATINS, levando-se em conta, no momento de sua fixação, se for o caso, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§4º As metas intermediárias, referentes às equipes de trabalho, deverão ser elaboradas em consonância com as metas globais.

Art. 20. Além da publicação de que trata o inciso I do art. 5º desta Lei, compete ao Presidente do NATURATINS veicular também os resultados apurados a cada período.

Parágrafo único. Compete ao setor de planejamento do NATURATINS coordenar o processo de avaliação institucional, bem como subsidiá-lo, orientando as Unidades do órgão para que estas acompanhem e apurem suas metas e resultados obtidos.

Art. 21. O cálculo dos efeitos financeiros da avaliação institucional para pagamento do ADAA observará a escala constante do Anexo II a esta Lei.

CAPÍTULO V DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 22. O avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração, dirigido à chefia imediata e devidamente justificada, acerca do resultado da avaliação individual, no prazo de dez dias, contados a partir da ciência do respectivo servidor.

§1º O pedido de reconsideração será apreciado no prazo máximo de cinco dias, podendo a chefia imediata deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferi-lo, mediante decisão motivada.

§2º A decisão da chefia sobre o pedido de reconsideração interposto deverá ser comunicada ao setor de recursos humanos até próximo dia útil subsequente ao encerramento do prazo para apreciação pelo avaliador, devendo o servidor ser cientificado da decisão.

§3º Na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pleito, caberá recurso à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, no prazo de 10 dias, que o julgará em segunda e última instância.

§4º No caso de o servidor se recusar a dar ciência à avaliação, o fato será devidamente registrado no próprio formulário, com aposição das assinaturas do avaliador e de, pelo menos, uma testemunha, a qual deverá pertencer ao quadro de servidores efetivos do NATURATINS.

Art. 23. Será instituída, no âmbito do NATURATINS, por ato de seu dirigente máximo, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, composta por um representante:

- I - do setor de planejamento;
- II - do setor de recursos humanos;
- III - da Diretoria da Administração e Finanças;
- IV - indicado pela área técnica finalística do órgão;
- V - da categoria dos servidores, indicado por entidade sindical representante dos servidores de que trata esta Lei.

§1º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das Unidades e designados em Portaria do Presidente do NATURATINS, a ser publicada em Diário Oficial.

§2º Para cada membro titular da CAD deverá ser designado um suplente.

§3º Os integrantes da CAD deverão, necessariamente, ser servidores efetivos em atividade, que não esteja em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

§4º Os trabalhos da CAD serão presididos por um dos componentes descritos no *caput* deste artigo, escolhido mediante votação direta interna, por maioria simples, para o exercício de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 24. Compete à CAD:

I - orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;

II - propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei;

III - intermediar, conciliar e dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores;

IV - julgar, em segunda e última instância, os recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual;

V - requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes;

VI - notificar as partes sobre suas decisões;

VII - registrar as decisões em ata, consignada pela maioria absoluta dos membros da comissão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O processamento tempestivo das avaliações ficará condicionado à estrita observância dos procedimentos a seguir especificados:

I - os responsáveis pelas unidades de avaliação e as chefias imediatas deverão formalizar os compromissos de desempenho previstos nos planos de trabalho;

II - as chefias imediatas deverão encaminhar as avaliações de desempenho individual às unidades de recursos humanos;

III - o setor de planejamento deverá consolidar os resultados e encaminhar minuta de Portaria ao gabinete do Presidente para publicação dos percentuais de alcance das metas institucionais apurados.

Art. 26. A percepção do ADAA por seus beneficiários fica condicionada à correção e veracidade dos dados enviados e ao estrito cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Lei e em seus atos derivados.

Art. 27. Os casos omissos e as peculiaridades serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, com a ratificação da Presidência do NATURATINS.

Art. 28. Incumbe ao Presidente do NATURATINS baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei, em especial quanto:

I - ao cálculo, à concessão, aos termos e às condições de pagamento do ADAA;

II - ao funcionamento da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 3.889, de 28 de março de 2022.

ESCALA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - IDI

Índice de Desempenho Individual - IDI	Resultado da Avaliação Individual
80 ≤ IDI ≤ 100	40
79 ≤ IDI ≤ 60	32
59 ≤ IDI ≤ 40	24
39 ≤ IDI ≤ 20	16
19 ≤ IDI ≤ 10	8
IDI ≤ 9	0

ANEXO II À LEI Nº 3.889, de 28 de março de 2022.

ESCALA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL MÉDIO - IDIM

Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM	Resultado da Avaliação Institucional
70 ≤ IDIM ≤ 100	60
69 ≤ IDIM ≤ 50	45
49 ≤ IDIM ≤ 30	30
29 ≤ IDIM ≤ 10	15
IDIM ≤ 9	0

LEI Nº 3.890, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o artigo 18-A e Parágrafo Único à Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A. Os períodos de férias vencidos e não usufruídos poderão ser indenizados em pecúnia, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Na hipótese de indenização de férias dos membros, a Administração deverá, simultaneamente, fazê-la em relação aos servidores.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.891, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 7º-A à Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Os períodos de férias vencidos e não usufruídos poderão ser indenizados em pecúnia, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.892, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Tabela II, do Anexo Único da Lei Estadual nº 1.286/2001, que dispõe sobre custas judiciais, emolumentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela II da Lei nº 1.286, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida da seguinte alteração:

“25-A. Nos processos de cumprimento individual de sentença da sentença coletiva, cobra-se 70% das custas judiciais do item 19, respeitados os limites mínimo e máximo previstos naquele item, com a conseqüente redução:

a) quando o devedor efetuar o pagamento no prazo da citação, as custas judiciais serão reduzidas a 20% do item 19, devendo ser restituída ao interessado a quantia recebida a maior.(NR)

b) quando o devedor possuir notória liquidez, as custas processuais poderão ser recolhidas ao final do processo de cumprimento de sentença, desde que o processo originário já tenha trânsito em julgado, ou se encontre em fase final de recursos repetitivos decididos pelas Cortes Superiores, e que se trate, também, de matéria decidida em situação de repercussão geral;

c) aplica-se à Taxa Judiciária o disposto na alínea b deste dispositivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.893, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Estadual, a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, que se regerá nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - à aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;

II - à atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - ao direito à universalização do acesso, a todas as mulheres a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º A Política “Menstruação Sem Tabu” de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema “Menstruação Sem Tabu”, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito

IV - realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

V - incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;

VI - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais:

a) às alunas das escolas, a partir do ensino fundamental II da Rede Pública, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

b) às adolescentes, em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimentos educacionais de gestão Estadual, pela prática de atos infracionais;

c) às detentas, recolhidas nas unidades prisionais femininas do Estado;

d) às adolescentes e mulheres acolhidas nas unidades e abrigos sob gestão Estadual, em situação de vulnerabilidade;

e) às adolescentes e mulheres em situação de rua;

f) às adolescentes e mulheres em situação familiar de extrema pobreza;

VII - concessão de incentivos fiscais e outras medidas a cargo do Governo do Estado, com o objetivo de reduzir o preço dos absorventes higiênicos ao consumidor final nos estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um “produto higiênico básico”, e classificado como “bem essencial”.

Art. 5º As disposições desta Lei aplicam-se as adolescentes e mulheres indígenas do Estado do Tocantins.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.894, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo II da Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 3.879, de 7 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. A eventual nomeação de candidatos aprovados, originalmente para o cargo de Agente de Execução Penal, nos termos do Edital de Concurso Público nº 4, de 15 de outubro de 2014, publicado na edição 4.235 do Diário Oficial do Estado, ocorrerá para o cargo de Policial Penal, na conformidade do disposto na Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.894, de 29 de março de 2022**“Anexo II À LEI Nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022.
REQUISITOS DE INVESTIDURA E QUANTITATIVO**

CARGO	POLICIAL PENAL
REQUISITOS DE INVESTIDURA	<ul style="list-style-type: none"> • São requisitos básicos para investidura no cargo de Policial Penal: • ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos em que dispuser a legislação federal; • ter, no mínimo, 18 anos de idade; • estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; • não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado; • estar em gozo dos direitos políticos; • ter conduta social ilibada; • ter capacidade física e aptidão psicológica compatível com o cargo; • possuir, no mínimo, carteira nacional de habilitação categoria B; e, • possuir diploma ou certificado de nível médio; <p>*O quantitativo de vagas destinadas ao sexo feminino para ingresso na Polícia Penal do Tocantins será especificado no edital do concurso público.</p>
TOTAL DE VAGAS	1095

.....”(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 702.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, resolve

P R O G R E D I R,

os Militares adiante indicados, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para as referências adiante especificadas, nos respectivos quadros, a partir das seguintes datas:

ORD.	NOME	MATRICULA	ENQUADRAMENTO	LETRA
1	JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL	315531-2	01/05/2017	E
2	JULIANA PINTO CORGOZINHO	133088-2	01/05/2017	E
3	CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO	31450-1	01/05/2017	F
3	CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA	780197-1	01/05/2017	I
5	EDINAL PINTO DE ARAÚJO	732312-1	01/05/2017	I
6	MARINALDO GOMES ROCHA	611454-1	01/05/2017	I
7	OLIVIO RIBEIRO GOMES	691620-1	01/05/2017	I
8	MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	1068350-1	01/05/2017	F
9	DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM	280929-1	01/05/2017	E
10	WLEYDSON MORAIS DUTRA	792072-1	01/05/2017	I
11	MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO	52763-1	01/05/2017	D
12	CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS	1085514-1	01/05/2017	D
13	DANILO MACHADO SILVA	72804-1	01/05/2017	D
14	EUCLIDES ALVES MONTEIRO	749464-2	01/05/2017	E
15	PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZEBINI LEÃO	81829-2	01/05/2017	E
16	GERMÃO ALVES CORRÊA DE SÁ	1094009-2	01/05/2017	F
17	ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA	961258-1	01/05/2017	D
18	WELLINGTON DE SOUZA MOURA	1081675-1	01/05/2017	F
19	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES	1010921-1	01/05/2017	F
20	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR	1008897-1	01/05/2017	F
21	DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	114641-1	01/05/2017	D
22	CARLOS HERNANDES DA SILVA	776388-1	01/06/2017	I
23	JOSE WILSON DA SILVA OLIVEIRA	761853-1	01/06/2017	I
24	MARCELO DE ALMEIDA BRITO	790348-1	01/06/2017	I
25	PEDRO ALCANTARA LOPES CEZAR	518697-1	01/06/2017	I
26	PEDRO MOURA CUNHA	748733-1	01/06/2017	I
27	RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO	726040-1	01/06/2017	I
28	JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO	603469-1	01/06/2017	I
29	FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA	845027-1	01/06/2017	I
30	JOÃO NETO DA SILVA	790130-1	01/06/2017	I
31	DIÓGENES MADEIRA DE OLIVEIRA	795954-1	01/06/2017	I
31	MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	953377-2	01/06/2017	G
33	DIONE SILVA LIMA MIRANDA	845969-2	01/07/2017	F
34	RAFAEL BARRETO MENEZES	1060503-1	01/08/2017	D
35	DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA	1069306-1	01/08/2017	F
36	MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO	1053353-1	01/08/2017	D
37	HALYNN MENDES GUIMARÃES	55442-2	01/10/2017	F
38	DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA	1063561-2	01/11/2017	F
39	ADAILTON ALVES PEREIRA	728047-1	01/11/2017	I
40	CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO	976699-3	01/12/2017	G
41	REGIS DEAN NEVES PRADO MOURÃO	853206-1	01/02/2018	H
42	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	1078291-1	01/02/2018	H
43	GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	607372-1	01/03/2018	H
44	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	997939-1	01/03/2018	F
45	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	807830-1	01/03/2018	G
46	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	839477-1	01/03/2018	D
47	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	116340-1	01/03/2018	D
48	SILVANO FLORENTINO LOPES	128950-1	01/03/2018	D
49	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	160699-1	01/03/2018	D
50	JARBAS BORGES DA SILVA GOMES	126126-1	01/03/2018	D
51	MATEUS ALVES TEIXEIRA	81660-2	01/04/2018	F
52	PAULA MENEZES MASCARENHAS	73833-1	01/04/2018	D
53	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES	1039091-2	01/04/2018	G
54	LINDOMAR CARLOS DE MATOS	771147-1	01/05/2018	J
55	SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	1036548-1	01/05/2018	E
56	RAPHAEL DIAS MEDEIROS	146400-1	01/05/2018	E
57	GREYCIANE ALVES SANT'ANA DINIZ	836865-2	01/05/2018	E
58	DAVI LIRA DE CARVALHO	87868-2	01/05/2018	E
59	DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	1218573-1	01/05/2018	E
60	GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	880726-1	01/08/2018	I
61	RONNALDO DA COSTA LEITE	1050400-1	01/08/2018	E
62	REGINALDO LEANDRO DA SILVA	508590-1	01/09/2018	I
63	LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	350051-2	01/09/2018	F
64	CÁSSIO DE SOUSA PEDRO	577756-1	01/11/2018	J

65	ALEX MATOS FERNANDES	960655-3	01/11/2018	H
66	FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	948485-1	01/11/2018	H
67	BASILIO DE MOURA NETO	665270-1	01/11/2018	H
68	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	67201-1	01/02/2019	H
69	PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	1002465-1	01/02/2019	H
70	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	951198-1	01/02/2019	F
71	THAIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	79811-2	01/02/2019	F
72	SANDRO SOUZA PINTO	751707-4	01/02/2019	J
73	ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	742044-1	01/03/2019	H
74	ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	900270-1	01/03/2019	G
75	CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE	942835-2	01/03/2019	G
76	JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA	718133-1	01/04/2019	J

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 703.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 40 da Constituição Estadual, c/c os incisos I, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, resolve

P R O G R E D I R

na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nas respectivas referências e datas, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	MAT.	NOME	NÍVEL / REFERENC.	A PARTIR DE
1	144116-2	JOSE AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS	CEL-I	01/05/2017
2	668154-1	MESSIAS LOPES DA CONCEICAO JUNIOR	CEL-J	01/05/2017
3	980060-2	MARCILIO BARBOSA MENDES	TENCEL-E	01/05/2017
4	885311-2	SAULO BATISTA DE QUEIROZ	TENCEL-G	01/05/2017
5	491254-1	ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO	TENCEL-H	01/05/2017
6	623456-3	CLAUBER DE ABREU MARTINS	TENCEL-H	01/05/2017
7	676060-1	JERRY ADRIANE DE ARAUJO GODINHO	TENCEL-H	01/05/2017
8	699874-2	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	TENCEL-H	01/05/2017
9	756390-1	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	TENCEL-I	01/05/2017
10	635276-4	JACILENE LOPES DE MELO	TENCEL-I	01/05/2017
11	741787-1	JULIO MANOEL DA SILVA NETO	TENCEL-I	01/05/2017
12	742007-4	LILIAN BORCHARDT RAFFI	TENCEL-I	01/05/2017
13	951484-1	SHERLOCK LUIS DE MESQUITA	TENCEL-I	01/05/2017
14	437120-4	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	TENCEL-I	01/05/2017
15	538283-1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	TENCEL-J	01/05/2017
16	637959-1	JAIRÉS PUTENCIO DE SOUSA	TENCEL-J	01/05/2017
17	639698-1	KELSIMAR SILVA COELHO	TENCEL-J	01/05/2017
18	599028-1	RAIMUNDO JOSE NOLETO BRASILEIRO	TENCEL-J	01/05/2017
19	512373-1	RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA	TENCEL-J	01/05/2017
20	129097-1	ADRIANA SANTOS DA SILVA	MAJ-E	01/05/2017
21	728904-2	ANA IARA BORGES SCHEFFER REZENDE	MAJ-E	01/05/2017
22	804232-2	ANTONIO HELIO VIEIRA	MAJ-E	01/05/2017
23	816271-2	ATHOS CAJADO AZEVEDO MESQUITA	MAJ-E	01/05/2017
24	894531-1	CLAUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA	MAJ-E	01/05/2017
25	790646-1	CLODOMYR MARINHO DA COSTA	MAJ-E	01/05/2017
26	1050168-1	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	MAJ-E	01/05/2017
27	1086588-2	EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA	MAJ-E	01/05/2017
28	104155-1	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	MAJ-E	01/05/2017
29	148146-2	FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA	MAJ-E	01/05/2017
30	117307-2	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JUNIOR	MAJ-E	01/05/2017
31	1043188-2	JACY AZEVEDO DO AMARAL	MAJ-E	01/05/2017
32	189793-3	LUCIANO PANTAROTTO	MAJ-E	01/05/2017
33	686636-2	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	MAJ-E	01/05/2017
34	1035169-1	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES	MAJ-E	01/05/2017
35	960175-1	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	MAJ-E	01/05/2017
36	974745-1	MARTA DE MOURA SEPTIMIO SANDIN	MAJ-E	01/05/2017
37	810116-2	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO	MAJ-E	01/05/2017
38	774306-2	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	MAJ-E	01/05/2017
39	155011-1	PRISCILA NUNES MARTINS	MAJ-E	01/05/2017
40	469339-2	ROSEMARY TORRES AMORIM	MAJ-E	01/05/2017
41	1002937-3	SILVIO DELORENZO FILHO	MAJ-E	01/05/2017
42	59990-1	VALDEONNE DIAS DA SILVA	MAJ-E	01/05/2017

43	1094394-3	WELDER MESSIAS CAVALCANTE	MAJ-E	01/05/2017	121	665396-1	EDMILSON SILVA LIMA	1TEN-I	01/05/2017
44	812952-1	WESLEY DIAS COSTA	MAJ-E	01/05/2017	122	840170-1	JOSIFRAM SILVA NOLETO	1TEN-I	01/05/2017
45	464962-1	ALEKSANDER DE SBOAIO OLIVEIRA	MAJ-F	01/05/2017	123	727249-1	NILO DA SILVA NUNES	1TEN-I	01/05/2017
46	1024418-3	ANNE LEITES FLAMIA	MAJ-F	01/05/2017	124	767831-1	ODAIR JOSE SENA	1TEN-I	01/05/2017
47	806204-1	RITA DE CASSIA MORAES DA SILVA	MAJ-F	01/05/2017	125	801413-1	PLASSONE ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS	1TEN-I	01/05/2017
48	820110-1	VALDEMI SILVA REIS	MAJ-F	01/05/2017	126	758260-1	ROGERIO RODRIGUES DE MELO	1TEN-I	01/05/2017
49	290339-1	ANTONIO ALBERTO LEMOS SODRE	MAJ-G	01/05/2017	127	661688-1	WANDERSON MOURA DOURADO	1TEN-I	01/05/2017
50	680488-1	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	MAJ-G	01/05/2017	128	460713-1	WELLINGTON MARTINS FERREIRA	1TEN-I	01/05/2017
51	908980-1	ESDRAS EDUARDO BORGES	MAJ-G	01/05/2017	129	549189-1	ANA ISABEL PEREIRA DE BRITO DINIZ	1TEN-J	01/05/2017
52	890290-1	FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA	MAJ-G	01/05/2017	130	440404-1	DOMINGOS BATISTA DE SOUSA	1TEN-J	01/05/2017
53	808377-1	FRANCO ALBERTO PIRES KELLERMANN	MAJ-G	01/05/2017	131	579339-2	PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO	1TEN-J	01/05/2017
54	729982-1	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	MAJ-G	01/05/2017	132	584281-1	RONIVALDO CARDOSO REIS	1TEN-J	01/05/2017
55	628867-5	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	MAJ-G	01/05/2017	133	719680-2	LEILA SOARES DO CARMO	2TEN-G	01/05/2017
56	1036769-1	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANCA	MAJ-H	01/05/2017	134	495478-1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	2TEN-J	01/05/2017
57	415331-2	ANALICY LIMA BARROS MOREIRA	MAJ-H	01/05/2017	135	717645-1	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	MAJ-H	01/06/2017
58	774276-1	CLEGIO VALADARES BARBOSA	MAJ-H	01/05/2017	136	948321-1	FRANK CYNATRA SOUSA MELO	CAP-F	01/06/2017
59	842180-2	PAULO HENRIQUE MARCAL	MAJ-H	01/05/2017	137	834042-1	OSINEI FREIRE FARIAS	CAP-F	01/06/2017
60	431646-1	ROMILSON FERREIRA DE SOUSA	MAJ-H	01/05/2017	138	974060-1	EMERSON RODRIGUES MOURA	CAP-G	01/06/2017
61	522550-4	JOAQUIM LOPES DOS SANTOS	MAJ-J	01/05/2017	139	51515-3	DARLIS TAVARES DE SOUZA	1TEN-E	01/06/2017
62	522810-1	JURACI BATISTA CELESTINO	MAJ-J	01/05/2017	140	58959-2	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	1TEN-E	01/06/2017
63	97667-1	ANDRE GUILHERME DA CUNHA	CAP-E	01/05/2017	141	708899-1	FRANCISCO SILVA ROCHA	1TEN-H	01/06/2017
64	967777-1	CLEIBER LEVY GONCALVES BRASILINO	CAP-E	01/05/2017	142	271667-2	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	MAJ-F	01/07/2017
65	982006-1	DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS	CAP-E	01/05/2017	143	162921-1	DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO	MAJ-H	01/07/2017
66	926349-1	DOUGLAS FRANCA RABELO	CAP-E	01/05/2017	144	55363-1	PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	CAP-E	01/07/2017
67	966505-1	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	CAP-E	01/05/2017	145	984908-1	LAMAR FONSECA	CAP-G	01/07/2017
68	136387-1	FILIPE COSTA FRANCO	CAP-E	01/05/2017	146	487949-1	RANGEL FRAGA SIQUEIRA AMORIM	CAP-J	01/07/2017
69	925552-2	GOIAMAR REGINO MAGALHAES JUNIOR	CAP-E	01/05/2017	147	1083260-2	JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1TEN-E	01/07/2017
70	54899-1	GUSTAVO BOLENTINI DE ARAUJO MACHADO	CAP-E	01/05/2017	148	702071-1	WALBER PEREIRA LIMA	1TEN-J	01/07/2017
71	38535-1	ISAAC LIMA BRAGA	CAP-E	01/05/2017	149	763436-1	EDSON MURUSSI LEITE	TENCEL-I	01/08/2017
72	72130-1	RAFAEL SILVA CRESPO	CAP-E	01/05/2017	150	411118-1	OSEIAS DE SOUZA SILVEIRA	TENCEL-I	01/08/2017
73	1009788-1	ROBSON SANTOS SOUSA	CAP-E	01/05/2017	151	927196-2	LUCIANA DA ROCHA RUELA	MAJ-F	01/08/2017
74	1077139-1	ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL	CAP-E	01/05/2017	152	665050-1	BEIJUMON DA SILVA MELO	MAJ-J	01/08/2017
75	1093282-1	THIAGO VISEU JORGE	CAP-E	01/05/2017	153	974320-1	JOSE WILLAMY AGUIAR MIRANDA	CAP-E	01/08/2017
76	1089935-1	VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA	CAP-E	01/05/2017	154	139327-1	GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO	CAP-H	01/08/2017
77	40967-3	WALLAS DE SOUSA MELO	CAP-E	01/05/2017	155	604371-1	DENIS BRAGA CARVALHO	CAP-J	01/08/2017
78	1047140-2	DANILO ARGOLLO BRAGANCA	CAP-F	01/05/2017	156	665293-1	CLAUCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	1TEN-J	01/08/2017
79	1069519-1	ELIZEU PEREIRA GOMES	CAP-F	01/05/2017	157	119900-1	DEBORA LANNA SANTOS	MAJ-E	01/09/2017
80	915601-1	JOSE LUIS CANTANHEDE COELHO	CAP-F	01/05/2017	158	682333-2	KATIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	MAJ-G	01/09/2017
81	759159-1	MARCIO SOUSA COSTA	CAP-F	01/05/2017	159	1041860-5	STELA REGINA COSTA CELESTE	CAP-D	01/09/2017
82	1016318-1	RUDSON ALVES BARBOSA	CAP-F	01/05/2017	160	82949-1	MARCUS VINICIUS COELHO CARMO	CAP-E	01/09/2017
83	952981-2	VALERIA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES CARVALHO	CAP-F	01/05/2017	161	63785-1	MESSIAS ROGERIO ARAUJO ALBERNAZ	CAP-E	01/09/2017
84	168273-1	JOSE MARIO CARVALHO LEMOS FILHO	CAP-G	01/05/2017	162	832124-1	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	CAP-F	01/09/2017
85	680816-2	MIRON MARTINS DA SILVA	CAP-H	01/05/2017	163	904329-1	JACSON NOGUEIRA DA SILVA	CAP-H	01/09/2017
86	1034715-1	JOSE EDILSON DO NASCIMENTO	CAP-I	01/05/2017	164	804657-3	JOSE FERNANDES DA SILVA	CAP-H	01/09/2017
87	457647-1	ANDERSON TELES CARNEIRO	CAP-J	01/05/2017	165	987466-1	FABIA JAQUES DE ALENCAR	1TEN-G	01/09/2017
88	697130-1	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	CAP-J	01/05/2017	166	1144731-1	TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI	1TEN-G	01/09/2017
89	609095-1	JOAO MOREIRA DE SOUSA	CAP-J	01/05/2017	167	943645-2	WANDER ARAUJO VIEIRA	TENCEL-H	01/10/2017
90	599399-1	SERRI DA SILVA GOMES	CAP-J	01/05/2017	168	910214-2	ANDREIA NOGUEIRA ALVES TELES	MAJ-F	01/10/2017
91	1148869-1	BOAZ TOME ALMEIDA DOS SANTOS	1TEN-C	01/05/2017	169	791584-2	JOSE CARLOS DA COSTA ABREU	CAP-F	01/10/2017
92	1140620-1	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1TEN-C	01/05/2017	170	1046284-2	RENATO MARQUES LISBOA	CAP-F	01/10/2017
93	1241974-1	EDEN FERREIRA MORGADO	1TEN-C	01/05/2017	171	697520-3	JOAQUIM DE SANTANA FILHO	1TEN-I	01/10/2017
94	1160001-1	EDUARDO RIOS FERREIRA	1TEN-C	01/05/2017	172	661044-1	MIGUEL ANGELO REBELO VAZ	1TEN-J	01/10/2017
95	1151924-1	JARMENSON DIENYS OLIVEIRA DA COSTA	1TEN-C	01/05/2017	173	956238-1	EDILSON FRANCISCO DE SOUZA	MAJ-J	01/11/2017
96	1132180-1	LARA ROSANIE MORAIS NETO DA SILVA	1TEN-C	01/05/2017	174	989888-1	LUCIANO MONTALVAO DE ALMEIDA	1TEN-G	01/11/2017
97	1073575-2	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES	1TEN-C	01/05/2017	175	784506-1	AILTON RODRIGUES DE ARAUJO	1TEN-I	01/11/2017
98	1139509-1	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1TEN-C	01/05/2017	176	530004-1	CLEUTON WILSON BARROS LIMA	1TEN-I	01/11/2017
99	1145770-1	ALMINO BORGES BEZERRA	1TEN-D	01/05/2017	177	845398-1	LAZARO ALVES PEREIRA	1TEN-I	01/11/2017
100	1243020-1	DISNEY BRITO DE ABREU	1TEN-D	01/05/2017	178	434696-1	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA	1TEN-I	01/11/2017
101	115517-2	SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	1TEN-D	01/05/2017	179	854650-1	RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA	1TEN-I	01/11/2017
102	145650-1	ANTONIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR	1TEN-E	01/05/2017	180	864599-1	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA	1TEN-I	01/11/2017
103	975269-1	EDIVALSON ALEXANDRE DE BARROS SANTOS	1TEN-E	01/05/2017	181	1083236-3	FABRICIO VIEIRA RIBEIRO	MAJ-F	01/12/2017
104	89117-2	GEORGE GOMES SANTANA	1TEN-E	01/05/2017	182	877624-1	HELB GOMES E COSTA	CAP-E	01/12/2017
105	42320-2	IRENILTON SILVA DA CRUZ	1TEN-E	01/05/2017	183	775487-1	JOSE RIBAMAR MACIEL MARTINS	CAP-E	01/12/2017
106	49077-2	JOICILENE ARAUJO BARBOSA REZENDE	1TEN-E	01/05/2017	184	832604-1	NEUMAR GOMES SANTANA	CAP-E	01/12/2017
107	1065882-2	LOUISE MARTINS ALCANFOR	1TEN-E	01/05/2017	185	946476-1	PABLO HENRIQUE DO BRASIL PEREIRA	CAP-E	01/12/2017
108	64479-1	SERGIO NUNES DOS SANTOS	1TEN-E	01/05/2017	186	912727-1	FERNANDO GOMES OLIVEIRA	CAP-G	01/12/2017
109	1196820-1	CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU	1TEN-F	01/05/2017	187	55004-1	VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES	CAP-F	01/01/2018
110	1094050-1	NICEIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1TEN-F	01/05/2017	188	1030787-2	FLAVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1TEN-F	01/01/2018
111	882541-1	CLAUDIO CESAR BASTOS OLIVEIRA	1TEN-G	01/05/2017	189	586204-1	CLAUDIA CECILIA DA SILVA DIAS	TENCEL-G	01/02/2018
112	748319-2	DIVINA AFONSO DE OLIVEIRA	1TEN-G	01/05/2017	190	860399-2	GENIVAL FERREIRA AGUIAR	MAJ-D	01/02/2018
113	733651-1	ELIAS BARBOSA SILVA	1TEN-G	01/05/2017	191	884458-1	FRANSERGIO DE MELO MARTINELLI	MAJ-H	01/02/2018
114	851260-1	ERNADES AZEVEDO DA CRUZ	1TEN-G	01/05/2017	192	65710-2	KELSON SILVA DE CASTRO	CAP-F	01/02/2018
115	975531-1	SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO	1TEN-G	01/05/2017	193	898949-1	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	CAP-H	01/02/2018
116	1201255-1	RENE SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS	1TEN-H	01/05/2017	194	518004-1	WELINGTON MONTEIRO DOURADO	1TEN-G	01/02/2018
117	728849-2	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	1TEN-I	01/05/2017	195	376362-2	ROMULO ULISSES SAMPAIO	TENCEL-J	01/03/2018
118	607761-1	CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO	1TEN-I	01/05/2017	196	770404-2	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	MAJ-F	01/03/2018
119	688748-1	DEURAMAR RIBEIRO LEITE	1TEN-I	01/05/2017	197	679681-1	IRAMARA GALVAO SALES	MAJ-J	01/03/2018
120	881974-1	EDINILDO SANTOS DA ROCHA	1TEN-I	01/05/2017	198	1094823-1	RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO	CAP-F	01/03/2018

199	659438-1	JAIZON VERAS BARBOSA	CEL-J	01/04/2018
200	342510-1	ANTONIO DUARTE BEZERRA FILHO	MAJ-J	01/04/2018
201	644915-1	JOAO UMBELINO DE CARVALHO NETO	CAP-J	01/04/2018
202	1171984-1	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	1TEN-F	01/04/2018
203	596210-1	ODONEL SOUSA LIRA JUNIOR	1TEN-J	01/04/2018
204	672339-2	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	MAJ-F	01/05/2018
205	958430-1	SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU	MAJ-G	01/05/2018
206	214570-1	MARCELO PALUAN	MAJ-H	01/05/2018
207	61387-1	FABIO CANUTO CARVALHO	CAP-E	01/05/2018
208	86128-1	LUCIANO SILVA GOMES	CAP-E	01/05/2018
209	1088750-1	MARCOS RIBEIRO MORAIS	CAP-E	01/05/2018
210	76998-1	WILQUER BARBOSA DE SOUSA	CAP-E	01/05/2018
211	830188-1	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	CAP-F	01/05/2018
212	104775-2	FLAVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1TEN-E	01/05/2018
213	110260-2	WESLEY CARVALHO ARAUJO GUIMARAES	1TEN-E	01/05/2018
214	100209-2	LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES	TENCEL-G	01/06/2018
215	456990-1	EDIMAR PEREIRA XAVIER	TENCEL-I	01/06/2018
216	112280-2	ATILAZEVEDO GOMES JUNIOR	1TEN-E	01/06/2018
217	814626-2	YURG NOLETO COELHO	1TEN-G	01/06/2018
218	611028-2	CELIO DE AZEVEDO	MAJ-H	01/07/2018
219	467756-2	SILBER CRUZ DA MOTA	MAJ-J	01/07/2018
220	812320-3	RENATO TOLENTINO MENDES	1TEN-F	01/07/2018
221	743840-1	JESUS BARBOSA DOS SANTOS	1TEN-I	01/07/2018
222	599650-1	GENIVALDO RESPLANDES DA LUZ	1TEN-J	01/07/2018
223	834388-1	EDINILDO VALENCA CAVALCANTI	2TEN-H	01/07/2018
224	855940-1	ANA NERY FIGUEIREDO AYRES NOLETO	TENCEL-G	01/08/2018
225	904573-1	VALERIA ROSANA BENTO GALLI	TENCEL-G	01/08/2018
226	1012266-2	ISMAR DE REZENDE JUNIOR	MAJ-E	01/08/2018
227	323400-4	RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS	MAJ-E	01/08/2018
228	952671-1	DALMIR TOBIAS VIANA	MAJ-F	01/08/2018
229	801565-1	ALBERTO SOARES COIMBRA JUNIOR	MAJ-G	01/08/2018
230	279861-1	ANA PAULA DE TOLEDO MARTINS	MAJ-G	01/08/2018
231	810645-1	HELAYNE SOUSA LEAL	MAJ-G	01/08/2018
232	162210-1	JAMES MATOS DUARTE	MAJ-G	01/08/2018
233	663442-1	PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA	MAJ-G	01/08/2018
234	806125-1	RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO	MAJ-G	01/08/2018
235	136624-2	JOAO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	MAJ-H	01/08/2018
236	586605-1	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	MAJ-H	01/08/2018
237	617183-1	IVANEIS CARDOSO DA SILVA	MAJ-I	01/08/2018
238	857807-1	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	MAJ-I	01/08/2018
239	106097-1	PABLO NAZARENO AZEVEDO	1TEN-I	01/08/2018
240	775967-1	WILLIAN RAMALHO BARRETO	1TEN-I	01/08/2018
241	219979-1	ADILSON SOARES PAULA	2TEN-I	01/08/2018
242	1084860-1	FLAVIO SANTOS BRITO	TENCEL-F	01/09/2018
243	1043862-1	WESLEY BORGES COSTA	TENCEL-F	01/09/2018
244	51606-1	ANTONIO CARLOS DE MORAES FOLHA LEITE	MAJ-F	01/09/2018
245	1046497-1	BENEDITA SOARES DE MORAES BARRA DE SOUZA	MAJ-F	01/09/2018
246	45461-1	CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA	MAJ-F	01/09/2018
247	770155-1	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	MAJ-F	01/09/2018
248	48681-1	DENISE MARCELA GUIMARAES E SILVA GOMES	MAJ-F	01/09/2018
249	955520-1	FERNANDO AGUIAR BERNARDO	MAJ-F	01/09/2018
250	1036289-1	JAIME PORFIRIO DE SOUZA	MAJ-F	01/09/2018
251	1081187-1	JOAO PEDRO PEREIRA PASSOS	MAJ-F	01/09/2018
252	945277-2	JULIANA DI SILVA OLIVEIRA	MAJ-F	01/09/2018
253	50808-1	LEANDRO GUIMARAES NUNES	MAJ-F	01/09/2018
254	938613-4	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	MAJ-F	01/09/2018
255	784490-2	FERNANDO ALVARO MARTINS DE CAMPOS	MAJ-G	01/09/2018
256	405039-1	RAIMUNDO REINALDO MATOS DE SOUSA	MAJ-H	01/09/2018
257	1078640-1	BRUNNO ALVES PEREIRA	CAP-F	01/09/2018
258	816374-1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	CAP-H	01/09/2018
259	44961-2	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1TEN-F	01/09/2018
260	764404-1	ARQUIMEDES ASEVEDO MILHOMENS	1TEN-H	01/09/2018
261	871828-2	CALEBE ROMES DE SOUSA	1TEN-I	01/09/2018
262	213151-2	JOAO HENRIQUE MARQUES GUARINO	MAJ-H	01/10/2018
263	998051-1	DIANYR JALES DA SILVA	CAP-G	01/10/2018
264	978222-2	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	1TEN-G	01/10/2018
265	842671-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	1TEN-I	01/10/2018
266	610838-3	CLAUDIO JOSE DA COSTA DANTAS	MAJ-I	01/11/2018
267	818267-1	MARLENE ALVES BORGES MACHADO	CAP-F	01/11/2018
268	963061-1	EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO	CAP-H	01/11/2018
269	966268-6	FELIXMAR ALVES FERREIRA	1TEN-F	01/11/2018
270	99299-5	ADRIANE CRISTINA ZEVE DE SOUSA	MAJ-H	01/12/2018
271	738648-1	JOAO CARLOS SOARES NETO	MAJ-J	01/12/2018
272	986516-3	FABIO ALVES FERREIRA SILVA	1TEN-G	01/12/2018
273	459103-1	WOLME ANTONIO ALVES DE ABREU	1TEN-J	01/12/2018
274	127568-1	KARINA TATIM FURLAN	MAJ-F	01/01/2019
275	1205994-1	DIORGE GOMES SANTANA	1TEN-D	01/01/2019
276	917210-2	ALEX SIMAS QUEIROZ	TENCEL-H	01/02/2019

277	791675-1	CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA	TENCEL-H	01/02/2019
278	620741-1	FRANCINALDO MACHADO BO	TENCEL-H	01/02/2019
279	951435-1	JOAO MARCIO COSTA MIRANDA	TENCEL-H	01/02/2019
280	946919-1	PATRICIA MURUSSI LEITE	TENCEL-H	01/02/2019
281	963360-1	RUBIA ALESSANDRA GOMES	TENCEL-H	01/02/2019
282	655044-1	SOLIS ARAUJO SOUZA	TENCEL-H	01/02/2019
283	1023470-1	ABNER ALVES MARTINS	MAJ-G	01/02/2019
284	505230-1	DARCY COSTA DE ARAUJO	MAJ-H	01/02/2019
285	925163-1	FRANCISCO BRAGA FILHO	MAJ-H	01/02/2019
286	247744-1	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	MAJ-H	01/02/2019
287	989426-2	ADRIANE FERNANDES MARQUES BITTENCOURT	CAP-F	01/02/2019
288	812939-1	ALLANA LOPES SOUSA SILVA	CAP-F	01/02/2019
289	48590-1	BENICIO DA COSTA NEVES	CAP-F	01/02/2019
290	55909-1	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	CAP-F	01/02/2019
291	833499-1	GLAUBER D LAMARE SILVA ALVES	CAP-F	01/02/2019
292	65794-1	JONNATHAN DA SILVA PIRES	CAP-F	01/02/2019
293	1061496-1	PAULO DOS SANTOS ABADIA JUNIOR	CAP-F	01/02/2019
294	995633-1	TEOBALDO BENTO VIEIRA	CAP-F	01/02/2019
295	1032283-1	ADERLAN PEREIRA SANTANA	CAP-G	01/02/2019
296	1012371-1	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	CAP-G	01/02/2019
297	122315-1	SANDRO DE LIMA SILVA	CAP-G	01/02/2019
298	1046667-2	AURICELIO DA CRUZ SOUSA	1TEN-F	01/02/2019
299	61843-2	MARCUS VINICIUS DE FARIAS	1TEN-F	01/02/2019
300	963413-1	ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE	1TEN-G	01/02/2019
301	855404-1	DEUSIVAN ALVES FONSECA	1TEN-G	01/02/2019
302	781803-2	EVANDRO ALVES LINO	1TEN-G	01/02/2019
303	951356-2	HALLIN BRITO BARBOSA	1TEN-G	01/02/2019
304	885773-1	JIANA D ARC RIBEIRO CORREIA	1TEN-G	01/02/2019
305	882607-2	DERVAL NERES CARDO	1TEN-H	01/02/2019
306	848636-1	EDVALDO ALVES FONSECA	1TEN-H	01/02/2019
307	732609-1	GEAN DA SILVA LEAL	1TEN-J	01/02/2019
308	760022-1	ISRAEL BATISTA ALVES DE BRITO	1TEN-J	01/02/2019
309	727894-1	JOEL ALVES DA LUZ	1TEN-J	01/02/2019
310	629811-1	JOSE ALBERTINO GUIMARAES	1TEN-J	01/02/2019
311	787155-1	MAXSUEL AIRES ALVES	1TEN-J	01/02/2019
312	743139-1	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	1TEN-J	01/02/2019
313	578384-1	RAIMUNDO ALVES SILVA	1TEN-J	01/02/2019
314	660805-1	WIRAJAMAR SANTOS COSTA	1TEN-J	01/02/2019
315	847401-1	ALDERY ALVES BARBOSA	2TEN-G	01/02/2019
316	113818-1	FABIO ALVES RIBEIRO	2TEN-G	01/02/2019
317	830796-1	GLEISTON RIBEIRO PEREIRA	2TEN-G	01/02/2019
318	803537-2	JANISE MARA DE SOUZA	MAJ-F	01/03/2019
319	1032666-3	JOAO BATISTA DE SOUZA ALVES	MAJ-G	01/03/2019
320	45667-1	DIEGO ALEXANDRE BERNARDES DE MATOS	CAP-F	01/03/2019
321	1092855-1	ARTUR JOSE HOLDEFER	CAP-G	01/03/2019
322	1075942-2	SUELIO ROMERO RAMOS RIBEIRO	1TEN-G	01/03/2019
323	899991-1	HILKE DIAS RODRIGUES	1TEN-H	01/03/2019
324	682266-1	ANDRE LUIS ARANTES DOS SANTOS	CAP-E	01/04/2019
325	982183-1	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHAES	CAP-E	01/04/2019
326	80588-1	JAIR MORAIS RIBEIRO JUNIOR	CAP-E	01/04/2019
327	833906-2	JOAO DA COSTA GOMES FERREIRA	CAP-E	01/04/2019
328	106127-1	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	CAP-E	01/04/2019
329	1028197-1	ROSANE DE SOUSA	CAP-E	01/04/2019
330	740928-1	IELISON ALVES GONCALVES	CAP-J	01/04/2019
331	943025-1	ERNANDES MARINHO NASCIMENTO	1TEN-H	01/04/2019
332	699205-1	DEUSIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	1TEN-J	01/04/2019
333	694402-1	MARIVALDO FERNANDES SOUTO	1TEN-J	01/04/2019
334	431099-1	NELI FERNANDES DE SOUSA	1TEN-J	01/04/2019
335	487664-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO	1TEN-J	01/04/2019
336	928577-2	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TENCEL-G	01/05/2019
337	1239201-2	MARCIO ALBUQUERQUE MAGELA	CAP-D	01/05/2019
338	88770-1	DANIEL SILVA DOS SANTOS	CAP-F	01/05/2019
339	929909-2	RONDINELE MARTINS FEITOZA	CAP-F	01/05/2019
340	166847-1	STHEFAN BRAVIN PONCHE	CAP-F	01/05/2019
341	661664-1	DELFIAN DOS SANTOS PEREIRA	CAP-J	01/05/2019
342	554951-5	DORIANE BRAGA NUNES BILAC	CAP-B	01/07/2019

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 743 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JOÃO PAULO MATOS LOLA, matrícula 1134620-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 23 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 744 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMYLLA FERREIRA CÉSAR BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 22 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 745 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 30 de março de 2022:

1. LORENA NEGREIROS NEVES, Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4;
2. PEDRO ALVES MILHOMEM, Diretor de Manutenção de Equipamentos e Transportes - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 746 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DAS MERCÊS GOMES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 747 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ESTER AGUIAR ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 748 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCIANE SILVA DOS REIS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 29 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 749 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ATOS GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 30 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 750 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS MACEDO MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 752.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 723 - DSG, de 25 de março de 2022, publicado na edição 6.056 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 753 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ISMÊNIA WANDERLEY ALMEIDA, matrícula 1088602-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO, a partir de 25 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 583 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

YSLANNA RAYDAN GUANAES BITTENCOUR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 29 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 584 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA LEIDE MILHOMEM BARROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 21 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 585 - DISP, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora CAMYLLA FERREIRA CÉSAR BARBOSA, matrícula 1050621-6, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 22 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 586 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CELSO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 21 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 587 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA NEGREIROS NEVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 30 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 588 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARMANDO GIGLIO MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção de Equipamentos e Transportes - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 30 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 592 - DISP, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES, matrícula 1284584-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 2 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 593 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 595 - CSS, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600017-59.2022.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa VALDIRENE REIS DOS SANTOS, matrícula 11154349-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 597 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ATOS GOMES DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 598 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATHEUS MACEDO MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 39 - APT, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 690 - DSG e a Portaria CCI nº 535 - EX, ambos de 21 de março de 2022, publicados na edição 6.052 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 13 de abril de 2022 os efeitos da designação e da exoneração de JAMAL HASSAN IBRAHIM.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 40 - APT, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 689 - NM e a Portaria CCI nº 534 - DISP, ambos de 21 de março de 2022, publicados na edição 6.052 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 13 de abril de 2022 os efeitos da nomeação e da dispensa de HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 41 - APT, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 568 - EX, de 25 de março de 2022, publicada na edição 6.056 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE exonerada, a pedido.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 105/2022/DGP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Reenquadra bombeiros militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o arts. 5º a 8º, da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar, os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, a saber:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	Nova Referência
AGNALDO SILVEIRA	875949/1	01/05/2017	G
ALCIDES RUFO SOUSA	962901/1	01/05/2017	G
ALDERICO PEREIRA MEDEIROS	775244/1	01/05/2017	F
ALDO DORO LOMPA	77176/1	01/05/2017	D
ANA CAROLINE GOMES UCHÔA	92414/1	01/05/2017	D
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS GOMES	45588/1	01/05/2017	D
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	941764/1	01/05/2017	D
ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	1000330/1	01/05/2017	G
AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	47044/1	01/05/2017	D
BRUNO SANTOS MORAIS	74941/1	01/05/2017	D
CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR	834364/3	01/05/2017	D
CHARLES MENDES DE SANTANA	1032380/1	01/05/2017	D
CÍCERO RIBEIRO GOMES	799418/1	01/05/2017	I
DANYLO RODRIGUES NOLÊTO	94587/1	01/05/2017	E
DJAMILSON ALVES DA COSTA	1058533/1	01/05/2017	F
ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA	136375/1	01/05/2017	D
ELVINS EUGÊNIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS	131780/1	01/05/2017	D
ERICO ALVES ARAÚJO	86499/1	01/05/2017	D
FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES	41560/2	01/05/2017	D
FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA	988460/1	01/05/2017	F
FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA	1072692/1	01/05/2017	E
FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO	670495/1	01/05/2017	H
FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO	90247/1	01/05/2017	D
FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	748198/3	01/05/2017	G
FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES	77668/1	01/05/2017	D
GEANDERSON BARBOSA CARDOSO	1044850/1	01/05/2017	E
GLEYSONY SOUSA MEIRELES	92833/1	01/05/2017	D
HÉRYKO ALVES DE SOUZA	921789/1	01/05/2017	G
HEVANDRO SOARES CORREIA	1082370/1	01/05/2017	F
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	62033/2	01/05/2017	E
HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	1093347/1	01/05/2017	F
IVANAIR LOPES DE SOUZA	1025597/1	01/05/2017	G
JANES RODRIGUES GALVÃO	956305/2	01/05/2017	F
JEFFERSON VALADÃO CARVALHO	806022/1	01/05/2017	E
JESSIMAR DIAS SIMIÃO	671529/1	01/05/2017	D
JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES	88484/1	01/05/2017	D
LIDERVAL ANDRADE DIAS	734746/1	01/05/2017	I
MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	61806/1	01/05/2017	D
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	819442/1	01/05/2017	F
MARCOS VINÍCIUS MACEDO DE CARVALHO	85084/1	01/05/2017	D
MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO	875330/1	01/05/2017	G
MAURO ALVES DA SILVA	705515/1	01/05/2017	I

MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	84788/2	01/05/2017	D
OSVALDO LAURENTINO MIRANDA JÚNIOR	92402/1	01/05/2017	D
PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS	51187/1	01/05/2017	E
REINALDO RODRIGUES SOARES	950996/1	01/05/2017	G
RICARDO GOUVEIA SILVA	944054/1	01/05/2017	F
SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO	58662/2	01/05/2017	D
SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES	1014633/1	01/05/2017	D
SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES	1061569/1	01/05/2017	E
SOSTENYS FERNANDES ROCHA	939897/1	01/05/2017	D
THIAGO SOCCAL OLINGER	1055801/1	01/05/2017	D
TIAGO XAVIER LOPES	48085/1	01/05/2017	E
VALDIR LIMA SILVA	68497/1	01/05/2017	D
WASHINGTON SOUSA ALELUIA	1093711/1	01/05/2017	D
WESLEY COSTA AMORIM	86890/1	01/05/2017	D
WILLIAM RIBEIRO GOMES	910380/1	01/05/2017	F
ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES	707330/1	01/06/2017	I
ALIS GOMES FEITOSA	931175/2	01/06/2017	F
ALTEMAR SOARES ALMEIDA	526475/1	01/06/2017	I
CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	725071/1	01/06/2017	I
EDSON FERREIRA MARTINS	696095/1	01/06/2017	I
FÁBIO RICARDO DE FREITAS	800020/1	01/06/2017	I
GEOVANE GOMES DA COSTA	66634/1	01/06/2017	E
IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	763620/1	01/06/2017	I
JAKSON PIRES DE SOUSA	492465/1	01/06/2017	I
JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JÚNIOR	693690/1	01/06/2017	I
JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA	453563/1	01/06/2017	I
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	1096257/1	01/06/2017	E
MANOEL PEREIRA DA SILVA	948709/2	01/06/2017	F
MARIVALDO MARTINS SOUSA	769347/2	01/06/2017	I
ONILDO JESUS DO NASCIMENTO	562327/1	01/06/2017	I
OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	89737/1	01/06/2017	D
THIAGO NETO DE SOUSA	98556/1	01/06/2017	E
WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO	770222/1	01/06/2017	I
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	52593/1	01/07/2017	E
DANILO NERES NUNES	1050826/1	01/07/2017	F
ILDONEY ALMEIDA MARTINS	1002767/1	01/07/2017	E
JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	824887/3	01/07/2017	G
JANDERSON DA SILVA CHAVES	834327/2	01/07/2017	E
ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	687847/1	01/08/2017	G
IDEAN COSTA DE SOUZA	893861/1	01/08/2017	H
SANDRA WILKE FONSECA	1073389/1	01/08/2017	E
BRUNNO GOMES COSTA	1034375/2	01/09/2017	E
EDILCINEY LOPES PEREIRA	961880/1	01/09/2017	F
GILDASIO GOMES DA SILVA	921273/1	01/09/2017	G
JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	1001639/1	01/09/2017	H
JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	982274/3	01/09/2017	E
RONALDO GOMES LIRA	958340/6	01/09/2017	F
ADRIANO ROCHA	1086332/4	01/10/2017	B
ALEF JUDAH MONTEIRO TELES	11214651/1	01/10/2017	B
ALEX BEZERRA BARROS	11214694/1	01/10/2017	B
ALEXANDRE MÁGNO PEREIRA DE CARVALHO	1123270/2	01/10/2017	B
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	11141905/3	01/10/2017	B
ALEXANDRE VELASCO GOMES	11214317/1	01/10/2017	B
ALISSON RODRIGUES OLIMPIO	11214325/1	01/10/2017	B
ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO	1129538/2	01/10/2017	B
ANA KARLA SOUSA BEZERRA	11214392/1	01/10/2017	B
ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES	11238437/1	01/10/2017	B
ANDRÉ LUÍS TONACO COSTA	11214414/1	01/10/2017	B
ANDRÉ LUIZ DIAS LUSTOSA	11214430/1	01/10/2017	B

ANDRE MARANHÃO NOLÊTO	1096907/1	01/10/2017	E
ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	11214465/1	01/10/2017	B
ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA	1273310/2	01/10/2017	B
ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	11218770/1	01/10/2017	B
BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	11238445/1	01/10/2017	B
BRUNO TEIXEIRA PINTO	11239239/1	01/10/2017	B
DAIANE LIMA	11220511/1	01/10/2017	B
DANIEL BARROS PEREIRA	11214490/1	01/10/2017	B
DIEGO FERREIRA DE SOUSA	11214511/1	01/10/2017	B
DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA	11214538/1	01/10/2017	B
DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA	11214570/1	01/10/2017	B
DYESON CASTRO DE FREITAS	11142154/3	01/10/2017	B
EDSON WANDERLEY DA SILVA	11239310/1	01/10/2017	B
EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO	11214198/1	01/10/2017	B
EGLISON ABADE DOS SANTOS	11214210/1	01/10/2017	B
ELIVELTON VEIDE KURZ	11238453/1	01/10/2017	B
ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	11238461/1	01/10/2017	B
ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA	1135260/3	01/10/2017	B
FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA	1164767/2	01/10/2017	B
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	11214333/1	01/10/2017	B
FERNANDO LIMA DE ABREU	11238470/1	01/10/2017	B
FILIPE ALVES CAVALCANTE	11238496/1	01/10/2017	B
FRANCINALDO BARBOSA MACEDO	11214384/1	01/10/2017	B
GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS	11214406/1	01/10/2017	B
HELIO LOPES DOS SANTOS NETO	11214481/1	01/10/2017	B
HERSON GOMES RIBEIRO	11239328/1	01/10/2017	B
HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA	11213981/1	01/10/2017	B
IAGO ARAÚJO DAS NEVES	11214562/1	01/10/2017	B
ISMAEL JÚNIO COSTA NETO	11239271/1	01/10/2017	B
ISRAEL FILLIP DA SILVA PONTES	11214589/1	01/10/2017	B
JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO	1283340/2	01/10/2017	B
JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA	11226560/1	01/10/2017	B
JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	1272977/2	01/10/2017	B
JOÃO VICTOR GUIMARÃES E BANDEIRA	1278673/2	01/10/2017	B
JONATAS DE OLIVEIRA SILVA	11214031/1	01/10/2017	B
JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA	11214040/1	01/10/2017	B
JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO	1279238/2	01/10/2017	B
JUNIOR ALVES DE ANDRADE	11214058/1	01/10/2017	B
JUSCELINO MONTEL GOMES	1278592/2	01/10/2017	B
LEANDRO ALENCAR LIMA	11214074/1	01/10/2017	B
LUCAS VASCONCELOS FERNANDES	11214082/1	01/10/2017	B
LUCIANA LIMA MONTELO	1275003/2	01/10/2017	B
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	11238500/1	01/10/2017	B
LYNNEKER ALEXANDER CHARLEY BRITO MARQUES	11213949/1	01/10/2017	B
MARCELLO MARTINS GONÇALVES	11238518/1	01/10/2017	B
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO	11214104/1	01/10/2017	B
MÁRCIO CANUTO CARVALHO	11238429/1	01/10/2017	B
MARCOS BATISTA FERNANDES	11238526/1	01/10/2017	B
MARCOS DANILO BORGES CARVALHEDO	11214171/1	01/10/2017	B
MÁRCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS	11151447/2	01/10/2017	B
MARLEY HUGO NUNES PEREIRA	11213990/1	01/10/2017	B
MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR	1271725/2	01/10/2017	B
MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA	11231459/1	01/10/2017	B
NAIANE ALVES DA SILVA MENEZES	11238534/1	01/10/2017	B
NATANAE BATISTA BARBOSA	1273000/2	01/10/2017	B
OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS	11214201/1	01/10/2017	B
PEDRO EMILIO CARVALHO FERRÃO	11214228/1	01/10/2017	B
RAFAEL SOARES CUNHA	11214236/1	01/10/2017	B
RAIMUNDO NETO BEZERRA COSTA	11214244/1	01/10/2017	B

RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO	1274392/2	01/10/2017	B
RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES	11214279/1	01/10/2017	B
RONEY FELICIANO DA SILVA	11162686/2	01/10/2017	B
RONY ANDERSON ALVES DA SILVA	11213957/1	01/10/2017	B
ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS BORGES	1272454/2	01/10/2017	B
SAMUEL MARTINS SILVEIRA	11238666/1	01/10/2017	B
SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	11214120/1	01/10/2017	B
TANIA BRAGANHOLO FIGUEREDO	1271890/2	01/10/2017	B
THIAGO ALVES E SILVA	11214015/1	01/10/2017	B
THIAGO BARROS SANTIAGO	11238542/1	01/10/2017	B
VICTOR ALVES DOS SANTOS	11214090/1	01/10/2017	B
VINÍCIUS UCHÔA BRANQUINHO	11214066/1	01/10/2017	B
VINICIUS COELHO DE CARVALHO	11214023/1	01/10/2017	B
WAGNER BARBOSA PUPIM	1234919/4	01/10/2017	B
WALLEY XAVIER RAMALHO	11214112/1	01/10/2017	B
WALTEILSON BARBOSA DA SILVA	11237511/1	01/10/2017	B
WÉLTON ALMEIDA DE SOUZA	11214180/1	01/10/2017	B
WOTHS NUNES MONTIZUMA	11238631/1	01/10/2017	B
ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	1272934/2	01/10/2017	B
OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1056905/1	01/11/2017	E
MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS	1044184/1	01/12/2017	E
MARIA VALDIRENE CÉSAR DA SILVA SANTOS	958247/2	01/12/2017	G
RANGEL BRANCO DA SILVA	819107/1	01/12/2017	F
VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO	967066/1	01/12/2017	F
DJALMA GAMA LIMA	954771/1	01/01/2018	G
HUMBERTO COELHO BASTOS	834157/2	01/01/2018	F
ANDRÉ NEVES BASTOS	138025/1	01/02/2018	F
JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS	1039563/1	01/02/2018	G
LUCIANA NUNES FERREIRA	974459/1	01/02/2018	G
MARCEL ASSIS PEREIRA	70911/1	01/02/2018	F
OADE MORAES SOUSA	842518/1	01/02/2018	E
ROGÉRIO DE SOUSA	1026089/1	01/02/2018	G
FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	140536/1	01/03/2018	G
HELIO BARBOSA DE ARAUJO	980733/1	01/03/2018	G
LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	113685/1	01/03/2018	D
MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA	1074415/1	01/03/2018	F
MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	1018728/1	01/03/2018	G
RÓBSON ROCHA FERREIRA	965999/2	01/03/2018	F
ROGERIO FRANÇA BORGES	888075/1	01/03/2018	H
ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	79665/1	01/04/2018	D
ADSON MOREIRA SOUSA	1091670/1	01/04/2018	F
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	98349/1	01/04/2018	D
BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	98015/1	01/04/2018	D
CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA	923520/1	01/04/2018	D
CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	96584/1	01/04/2018	D
EDUARDO MARTINS SANTANA	93662/1	01/04/2018	D
FELIPE ALVES BITTENCOURT	121104/1	01/04/2018	D
FELIPY PEREIRA VALE	122182/1	01/04/2018	D
FELLIPE BRASIL FERREIRA	69416/1	01/04/2018	D
FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA	1030850/3	01/04/2018	D
GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA	83486/1	01/04/2018	D
HÉLIO SOUSA ARAÚJO	82482/1	01/04/2018	D
JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	108136/1	01/04/2018	D
JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS	102663/1	01/04/2018	D
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	811236/1	01/04/2018	D
JOSÉ PEREIRA DA COSTA	116133/1	01/04/2018	D
KAIQUE MIRANDA COSTA LÓBO	87273/1	01/04/2018	D
KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA	136480/1	01/04/2018	D
KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	42370/1	01/04/2018	E

LUCAS MARCON GOMES	123307/1	01/04/2018	D
LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	40955/1	01/04/2018	D
MARCOS FELIPE GONZAGA	96262/1	01/04/2018	D
MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOJA PEIXOTO FRANCO	103631/1	01/04/2018	D
MARLEY RIBEIRO TELLES	940024/2	01/04/2018	D
NAIRO SAMPAIO DA SILVA	69957/1	01/04/2018	D
PAULO DANIEL ALVES BEZERRA	99032/1	01/04/2018	D
RAFAEL MACIEL DE SOUSA	113296/1	01/04/2018	D
RAFAEL VILARINS E SANTOS	50298/1	01/04/2018	D
RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA	837080/1	01/04/2018	D
RODRIGO RICCELLE RIBEIRO	90885/1	01/04/2018	D
RONY CLÉY PEREIRA LOPES	129012/1	01/04/2018	D
WDSOON TAYLON COUTINHO MONTELO	123691/1	01/04/2018	D
AGNALDO DINIZ DA SILVA	817731/1	01/05/2018	E
ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	1084925/1	01/05/2018	E
ALEXSANDRO ALVES LEMOS	80977/1	01/05/2018	E
BRUNO FERREIRA	63621/1	01/05/2018	E
CLAUDINÉIA RÉGO BARROS	91951/1	01/05/2018	E
CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA	115980/1	01/05/2018	E
DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	53779/1	01/05/2018	E
DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	108999/1	01/05/2018	E
EDUARDO CADORE CASTRO	942653/1	01/05/2018	E
ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	96614/1	01/05/2018	E
FERNANDO BONFIM DA SILVA	98003/1	01/05/2018	E
GILMAR FERREIRA DE SOUZA	99380/1	01/05/2018	E
GUILHERME MARQUES DE MELO	52660/1	01/05/2018	E
GUTO MARCEL LEÃO SILVA	81519/1	01/05/2018	E
HERCULANO FRANCISCO GOIS	1084291/1	01/05/2018	E
JAIRO SARZEDA PINTO	58832/1	01/05/2018	F
JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	105937/1	01/05/2018	E
JOSANE BARBOSA COSTA	48917/1	01/05/2018	E
KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ	46751/1	01/05/2018	E
LEANDRO FERREIRA LEITE	45990/3	01/05/2018	E
LEÔNICIO LINO DE SOUZA NETO	865324/2	01/05/2018	E
LUCAS SANTIAGO ROCHA	37648/2	01/05/2018	E
MÁGNO VALADARES TEIXEIRA BESERRA	1063626/1	01/05/2018	E
MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	63360/1	01/05/2018	E
NELSON SOUZA CORREIA	1001833/1	01/05/2018	E
PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	822817/1	01/05/2018	E
PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO SOUZA	43191/1	01/05/2018	E
RAÍLKER GUIMARÃES CÉSAR	93510/1	01/05/2018	E
RAPHAEL RAMOS MOLLO	52003/1	01/05/2018	E
RONALDO BARBOSA DA SILVA	932003/1	01/05/2018	E
SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	111342/1	01/05/2018	E
SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	831466/2	01/05/2018	F
THIAGO DE SANCHA CARDOSO DE MACÊDO	1079328/1	01/05/2018	E
THIARLLEN YURI REIS LEMES	835988/1	01/05/2018	E
VIANEI DE SOUZA SILVA	100642/1	01/05/2018	E
WESLEY SOUSA DA SILVA	42563/1	01/05/2018	E
WHYLASSON LOPES GOMES	86281/1	01/05/2018	E
YORRANY VIANA JORGE	90454/1	01/05/2018	E
REGINALDO CARDOSO AGUIAR	889110/1	01/06/2018	G
THIAGO LIRA FONTES	1063146/1	01/06/2018	F
VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	851179/1	01/06/2018	H
VANDER DE MELO PRAXEDES	46349/1	01/06/2018	E

ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	79355/4	01/07/2018	E
MAXUEL FERNANDES SOUTO	976547/1	01/07/2018	E
ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	940619/1	01/08/2018	H
ANTONIO SOARES DA SILVA	516597/1	01/08/2018	I
JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA	516512/1	01/08/2018	I
ALISSON COELHO VIEIRA	77401/1	01/09/2018	F
ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	916368/1	01/09/2018	G
HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ	104404/1	01/09/2018	E
PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	1036491/1	01/09/2018	G
VALDEMIR ALVES DOS REIS	945502/1	01/10/2018	G
ILMA APARECIDA DOS SANTOS	660908/2	01/11/2018	F
JOSÉ ALVES DE SOUZA	1063928/1	01/11/2018	E
JULIE GONÇALVES ROCHA	126382/1	01/11/2018	D
MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	1064010/1	01/11/2018	F
SILVIO SILVA SILVEIRA	1064924/1	01/12/2018	G
MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	1037749/2	01/01/2019	G
JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR	840728/1	01/02/2019	E
PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	60930/1	01/02/2019	F
RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	815837/1	01/02/2019	F
SIDCLEY LOPES MOREIRA	912119/1	01/02/2019	H
SILAS CRUZ DE SOUSA	96419/2	01/02/2019	E
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	65034/1	01/03/2019	F
ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	1037951/1	01/03/2019	G
EDSON CAMPELO RIBEIRO	638241/1	01/03/2019	J
FAUSTINE JORDANA BRUXEL	1024302/1	01/03/2019	F
GENOVAL DA SILVA FERNANDES	985920/1	01/03/2019	G
GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	937300/1	01/03/2019	G
GISELY AMARANTE LOPES	146344/1	01/03/2019	F
HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA	811303/1	01/03/2019	F
IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	1032607/1	01/03/2019	G
IRIS FARIAS DA SILVA	802983/1	01/03/2019	F
IVO BATISTA CARVALHO	943207/1	01/03/2019	G
JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	55284/1	01/03/2019	F
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	987600/1	01/03/2019	G
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	904809/1	01/03/2019	G
RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	970405/1	01/03/2019	G
RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	936860/1	01/03/2019	G
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	1078836/1	01/03/2019	E
RUYTHER BRASIL SANDES	923701/1	01/03/2019	G
TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	75477/1	01/03/2019	E
VICTOR HUGO COELHO CARMO	78405/1	01/03/2019	F
CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	82986/1	01/04/2019	F
CLEBER PEREIRA DA SILVA	1038079/1	01/04/2019	G
FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	41960/1	01/04/2019	F
ISAIAIS ARAUJO SILVA	931503/1	01/04/2019	G
MARLONE RODRIGUES MADEIRA	35856/1	01/04/2019	E
NEIVALDO HONORATO DE MELO	1041258/1	01/04/2019	G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 172/2022/DGP/SAMP.

Confere Progressão à Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 232/2019/SAMP/DGP de 23 de maio de 2019;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas três últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando o levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional e com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir das respectivas datas, nas referências especificadas, os Policiais Militares abaixo relacionados, a saber:

ORD.	MAT.	VINC.	NOME	NÍVEL / REFERENC.	A PARTIR DE
1	820894	1	RUBENS DA COSTA MORAES	SUBTEN-E	01/05/2017
2	1070134	1	DENNY SOUTO RIBEIRO	SUBTEN-E	01/05/2017
3	999821	1	EDMAR SILVA DE ARAUJO	SUBTEN-E	01/05/2017
4	73699	1	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA	SUBTEN-E	01/05/2017
5	135735	1	GEDILSON JOSE DE LIMA SANTOS	SUBTEN-E	01/05/2017
6	50043	1	JAELSON LINS DOS SANTOS	SUBTEN-E	01/05/2017
7	1043412	1	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	SUBTEN-E	01/05/2017
8	143719	1	JOSE BRUNO DA SILVA	SUBTEN-E	01/05/2017
9	1074288	1	LAERCIO SAMPAIO DE MORAES	SUBTEN-E	01/05/2017
10	49922	1	SANDRA CHRISTINA APOLINARIO	SUBTEN-E	01/05/2017
11	834900	1	THIMOTEI RODRIGUES TAVARES	SUBTEN-E	01/05/2017
12	360470	2	VALDINEIA PEREIRA CESAR	SUBTEN-E	01/05/2017
13	1050923	1	WEDISON MONTEIRO DOURADO	SUBTEN-E	01/05/2017
14	1030523	1	WILTON MONTEIRO DOURADO	SUBTEN-E	01/05/2017
15	964314	1	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO	SUBTEN-F	01/05/2017
16	903751	1	ALDEON BATISTA DA ROCHA	SUBTEN-G	01/05/2017
17	990660	2	CATILA DA SILVA NASCIMENTO BARBOZA	SUBTEN-G	01/05/2017
18	842506	2	EDSON FERNANDO BIZERRA	SUBTEN-G	01/05/2017
19	989724	1	GILDECI MARTINS COSTA	SUBTEN-G	01/05/2017
20	909091	1	GILMA CRISTINA FAQUINI LOPES COELHO	SUBTEN-G	01/05/2017
21	931527	2	IZABEL ALVES DA SILVA AIRES MANDUCA	SUBTEN-G	01/05/2017
22	601758	1	JARDEILTON DA SILVA LEAO	SUBTEN-G	01/05/2017
23	421161	2	NIVALCY ALVES MARCAL	SUBTEN-G	01/05/2017
24	1016415	1	WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/05/2017
25	841575	1	CHIRNEI SIZINO DE ARAUJO	SUBTEN-H	01/05/2017
26	630886	1	JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE	SUBTEN-H	01/05/2017
27	878483	1	RAKOSSE LIMA CRUZ	SUBTEN-H	01/05/2017
28	680579	1	WENAS ALVES DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2017
29	1004905	1	ALEXANDRE MORAES DE SOUZA	SUBTEN-I	01/05/2017
30	804992	1	ALFREDO ALVES GOMES	SUBTEN-I	01/05/2017
31	927810	1	ANDRE LUIS DA SILVA	SUBTEN-I	01/05/2017
32	754034	1	DANTES FRANCISCO RICARDO	SUBTEN-I	01/05/2017
33	785882	1	DELMAR BEZERRA SILVA	SUBTEN-I	01/05/2017
34	775918	1	EDINALDO CESAR DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2017
35	852032	1	EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO	SUBTEN-I	01/05/2017
36	764544	1	ELDIAN NUNES PEREIRA	SUBTEN-I	01/05/2017
37	831120	1	FABIO JOSE DE SOUSA MELO	SUBTEN-I	01/05/2017
38	776686	1	GILBERTO PARRA	SUBTEN-I	01/05/2017
39	712052	1	JACIRAN ALVES MARINHO	SUBTEN-I	01/05/2017
40	750235	1	JANILTO BATISTA BELEM	SUBTEN-I	01/05/2017
41	836294	1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2017
42	760666	1	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	SUBTEN-I	01/05/2017
43	694384	1	LUCIANO ALVES MUNIZ	SUBTEN-I	01/05/2017
44	861793	1	MANOEL ALVES DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2017

45	824048	1	ROBSON LIMA PRASERES	SUBTEN-I	01/05/2017
46	731897	1	ROSMAR JOSÉ DE ALBUQUERQUE	SUBTEN-I	01/05/2017
47	767648	1	SAUDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/05/2017
48	566771	1	SEBASTIAO CESAR MOREIRA DA CRUZ	SUBTEN-I	01/05/2017
49	429457	1	SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA	SUBTEN-I	01/05/2017
50	657879	1	ANTONIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	SUBTEN-J	01/05/2017
51	458603	1	EDILSON MARTINS DOS SANTOS	SUBTEN-J	01/05/2017
52	606150	1	WALBER DE ASSIS DOURADO	SUBTEN-J	01/05/2017
53	1029800	2	GEOVAN FERREIRA DA SILVA	1SGT-G	01/05/2017
54	993764	1	ADELCEY COELHO DOS SANTOS	1SGT-H	01/05/2017
55	812915	1	EDILSON SILVA LIMA AQUINO	1SGT-H	01/05/2017
56	799789	1	ANTONIO LUIZ FERREIRA DIAS	1SGT-I	01/05/2017
57	585327	1	HILDA RAIMUNDA ALVES VIANA	1SGT-I	01/05/2017
58	791961	1	PEDRO SERGIO TIMOTEO DE OLIVEIRA	1SGT-I	01/05/2017
59	1049399	1	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	2SGT-E	01/05/2017
60	1080334	1	JANSLEY SOUSA BARROS DIAS	2SGT-E	01/05/2017
61	915480	1	JORNE ALMEIDA DA SILVA	2SGT-E	01/05/2017
62	812654	4	MARIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	2SGT-E	01/05/2017
63	1043803	1	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	2SGT-E	01/05/2017
64	829289	1	ALLINY GLESYA LIMA BARROS	2SGT-F	01/05/2017
65	1047779	2	FERNANDA DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS	2SGT-F	01/05/2017
66	387979	1	FERNANDO OTTONI	2SGT-F	01/05/2017
67	1020927	1	GISLERIA MARTINS DA SILVA	2SGT-F	01/05/2017
68	1059211	1	KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL	2SGT-F	01/05/2017
69	1045806	1	MILTON NETO COUTINHO LIMA	2SGT-F	01/05/2017
70	966585	2	RONIVALDO ROCHA NUNES	2SGT-F	01/05/2017
71	772516	1	EDENILSON PEREIRA DIAS	2SGT-G	01/05/2017
72	603548	2	GUTENNERG CARVALHO SETUBAL	2SGT-G	01/05/2017
73	974480	3	LUCIANA TOLINTINO DE SOUZA	2SGT-G	01/05/2017
74	955027	1	MARCOS ALVES DIONISIO	2SGT-G	01/05/2017
75	1019520	1	REGIS MARCIO DE ALMEIDA PINTO	2SGT-G	01/05/2017
76	800160	1	MAGNO ANTONIO BARROS DE SOUZA	2SGT-H	01/05/2017
77	579443	1	ADENIR ANES BARBOSA FILHO	2SGT-I	01/05/2017
78	795784	1	CARVONE ALVES DE OLIVEIRA	2SGT-I	01/05/2017
79	715648	1	IVALDO GABINO DE SOUSA	2SGT-I	01/05/2017
80	694839	1	HERTON CASTRO MARTINS	2SGT-I	01/05/2017
81	706490	1	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	2SGT-I	01/05/2017
82	689005	1	LEONILDO PEREIRA VIEIRA DOS ANJOS	2SGT-I	01/05/2017
83	711850	1	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	2SGT-I	01/05/2017
84	658951	1	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAUJO	2SGT-I	01/05/2017
85	658811	1	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	2SGT-I	01/05/2017
86	767934	1	TARLES SANTOS SOUZA	2SGT-I	01/05/2017
87	377834	1	ANTONIO RIBEIRO LEITE	2SGT-J	01/05/2017
88	541956	1	PAULO CESAR FERREIRA MOTA	2SGT-J	01/05/2017
89	555190	1	WASHINGTON SILVA NERIS	2SGT-J	01/05/2017
90	39035	1	ALESSYO GOMES DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2017
91	69362	1	AMARILDO CORDEIRO DUARTE	3SGT-E	01/05/2017
92	44171	1	ANDRE VIANA CAVALCANTE	3SGT-E	01/05/2017
93	826732	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	3SGT-E	01/05/2017
94	1005952	1	ANTONIO CRUZ GOMES	3SGT-E	01/05/2017
95	965276	1	BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO	3SGT-E	01/05/2017
96	75751	1	BRUNO AGUIAR GOMES	3SGT-E	01/05/2017
97	1063715	1	BRUNO CARVALHO GOMES	3SGT-E	01/05/2017
98	71551	1	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAUJO	3SGT-E	01/05/2017
99	70376	1	CAROLINE DUKS	3SGT-E	01/05/2017
100	1096265	1	CASSIANO LIMA DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
101	1016393	1	CHARLES DE FREITAS OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2017
102	991780	1	CLEON DOS SANTOS BRAGA	3SGT-E	01/05/2017
103	117551	1	CRISTIAN BEZERRA DE CARVALHO	3SGT-E	01/05/2017
104	1072790	2	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	3SGT-E	01/05/2017
105	1066455	1	DANUBIO MARTINS OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2017
106	1063545	1	DEIVID MORAES ALVES	3SGT-E	01/05/2017
107	41522	1	DHENIS SOUSA MARINHO	3SGT-E	01/05/2017
108	1090615	1	DIEGO ARAUJO SA	3SGT-E	01/05/2017
109	943852	1	DIVINO PINTO DE SOUZA	3SGT-E	01/05/2017
110	1092316	1	DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2017

111	1070304	1	EDMUNDO BASTOS BONFIM	3SGT-E	01/05/2017
112	60887	1	FIDELIS ADORNO LIRA	3SGT-E	01/05/2017
113	957061	1	FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA SOARES	3SGT-E	01/05/2017
114	990003	1	FRANK DA SILVA SANTOS	3SGT-E	01/05/2017
115	58390	1	FRANK PESSOA MARANHÃO	3SGT-E	01/05/2017
116	56865	1	GIULIANO CALDAS BORGES	3SGT-E	01/05/2017
117	35662	1	GLEYDSON ALVES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
118	96572	1	GUSTAVO GUEDES FERREIRA	3SGT-E	01/05/2017
119	821916	1	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2017
120	64881	1	IDI ANTONIO PEREIRA BUENO RAMALHO	3SGT-E	01/05/2017
121	51588	1	ITAMARA FREITAS HARDMAN	3SGT-E	01/05/2017
122	945666	2	JAKSON BATISTA DA ROCHA	3SGT-E	01/05/2017
123	53366	2	JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA	3SGT-E	01/05/2017
124	1061143	2	JARDEL SILVA AQUINO	3SGT-E	01/05/2017
125	38985	1	JAYLON PORTILHO DE SA	3SGT-E	01/05/2017
126	77577	1	JIMMY JOHNSON MESQUITA LIMA	3SGT-E	01/05/2017
127	1093592	1	JOAO NILSON ALVES BORGES	3SGT-E	01/05/2017
128	80011	1	JOSAFÁ SOUSA CAMPOS	3SGT-E	01/05/2017
129	928747	1	JUDAQUE AIRES FRANCA	3SGT-E	01/05/2017
130	1063502	1	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS	3SGT-E	01/05/2017
131	34177	1	KAMILA PIO E SILVA RODRIGUES	3SGT-E	01/05/2017
132	48929	1	KELDSOY SOUSA ARAUJO	3SGT-E	01/05/2017
133	1054686	1	KLEDERSON DA SILVA FREITAS	3SGT-E	01/05/2017
134	77085	1	LEOMAR DA CONCEICAO ARRUDA	3SGT-E	01/05/2017
135	944480	2	LEONARDO ARAUJO GONCALVES	3SGT-E	01/05/2017
136	42162	1	LIVIA SILVA LEITE MURUSSI	3SGT-E	01/05/2017
137	794615	1	LUANA BARROS LOPES	3SGT-E	01/05/2017
138	81696	2	LUCAS ALVES SILVA SANTOS	3SGT-E	01/05/2017
139	1026801	1	MAIKEL MARTINS CARVALHO	3SGT-E	01/05/2017
140	1044389	1	MARCIO MANOEL FERREIRA DE SANTANA	3SGT-E	01/05/2017
141	1079433	1	MARCOS CARVALHO LUZ	3SGT-E	01/05/2017
142	149461	1	MARCOS PEDRO DE SOUZA	3SGT-E	01/05/2017
143	40580	1	MARIA ILDENIA SILVA DE CASTRO	3SGT-E	01/05/2017
144	63712	1	MARIO GILIARDE DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2017
145	60449	1	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOME	3SGT-E	01/05/2017
146	85150	1	NAYARA GOMES COSTA AMORIM	3SGT-E	01/05/2017
147	1050087	1	NILSON LOURENCO DAS NEVES	3SGT-E	01/05/2017
148	61600	1	PATRICIO CUNHA DAMACENO NOGUEIRA	3SGT-E	01/05/2017
149	75131	1	PEDRO SOARES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
150	61340	1	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2017
151	81465	1	RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2017
152	1009435	1	ROBERTA ARAUJO ALVES REIS	3SGT-E	01/05/2017
153	814481	1	ROGERIO BARROS DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2017
154	1038915	1	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2017
155	50626	1	RONEY GOMES DE CARVALHO	3SGT-E	01/05/2017
156	988641	1	SERGIO GILMAR REIS DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2017
157	65691	1	SILLAS PEREIRA DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
158	99068	1	SILVANO COSTA LOPES JUNIOR	3SGT-E	01/05/2017
159	61405	1	TACIO NUNES BORGES	3SGT-E	01/05/2017
160	401137	1	TENISON AUGUSTO SOARES	3SGT-E	01/05/2017
161	89610	2	VALCI RIBEIRO DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2017
162	832306	1	VALCILEIDE DA CRUZ ALVES	3SGT-E	01/05/2017
163	1081942	1	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	3SGT-E	01/05/2017
164	1092880	1	VILSON LEANDRO GONCALVES	3SGT-E	01/05/2017
165	68643	2	VONI RIBEIRO GOMES	3SGT-E	01/05/2017
166	1077767	1	WAGNER AGUIAR DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
167	41005	1	WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO	3SGT-E	01/05/2017
168	997113	1	WERLES DE MORAES SOUZA	3SGT-E	01/05/2017
169	48504	2	WERLLEY SOARES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
170	42423	1	WILLDEGLAN GOMES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2017
171	1035320	1	ADELNE GALVAO AIRES	3SGT-F	01/05/2017
172	1085913	1	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA	3SGT-F	01/05/2017
173	972724	1	ALINNE BARRETO PASSOS	3SGT-F	01/05/2017
174	1096770	1	ANDRE LUIS DA SILVA	3SGT-F	01/05/2017
175	1084305	1	AURENLIDE COELHO ABREU	3SGT-F	01/05/2017
176	41637	1	CHARLES RODRIGUES SOARES	3SGT-F	01/05/2017

177	921078	1	CLAUDIO LACERDA MARQUES	3SGT-F	01/05/2017
178	948126	1	DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO	3SGT-F	01/05/2017
179	1038150	1	EDIVALDO AGUIAR DE SOUZA	3SGT-F	01/05/2017
180	925941	1	EDSON LIARTE VIANA	3SGT-F	01/05/2017
181	1039482	1	FRANCO RODRIGUES PIRES	3SGT-F	01/05/2017
182	994460	1	FREDSON SEBASTIAO GONCALVES DIAS	3SGT-F	01/05/2017
183	1069756	1	GENILTON RODRIGUES DUARTE	3SGT-F	01/05/2017
184	852494	1	GEOVANO DA SILVA FERREIRA	3SGT-F	01/05/2017
185	822179	1	IDERLAN ALVES ASSUNCAO	3SGT-F	01/05/2017
186	902606	1	ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS	3SGT-F	01/05/2017
187	932295	1	IVO SILVA DE OLIVEIRA	3SGT-F	01/05/2017
188	1080954	2	JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUSA	3SGT-F	01/05/2017
189	976079	1	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA	3SGT-F	01/05/2017
190	60190	1	JOSUE PEREIRA AMORIM	3SGT-F	01/05/2017
191	1087517	1	LILIAN SOARES DE REZENDE	3SGT-F	01/05/2017
192	929375	1	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	3SGT-F	01/05/2017
193	1070509	1	LUCILAYNE NERY DA SILVA AMARAL	3SGT-F	01/05/2017
194	971835	1	LUIS MARCOS BRITO DOS SANTOS	3SGT-F	01/05/2017
195	1034669	1	MARCELO GUIMARAES BARROS	3SGT-F	01/05/2017
196	140184	1	MARCIO SATURNINO DOS SANTOS FAQUIM	3SGT-F	01/05/2017
197	1038745	2	MARISVALDO SAVIO ARRUDA LEMOS	3SGT-F	01/05/2017
198	984507	2	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA GAMA	3SGT-F	01/05/2017
199	1079840	1	NILTON JOSE PEREIRA DE SOUZA	3SGT-F	01/05/2017
200	1022040	1	ORLANDO ALENCAR CREMONES	3SGT-F	01/05/2017
201	807798	1	ORLANDO ANTONIO DE FREITAS NETTO	3SGT-F	01/05/2017
202	1056689	1	PAULO EUGENIO DE SOUZA E SILVA	3SGT-F	01/05/2017
203	823366	1	RAIMUNDO SENA PAIVA FILHO	3SGT-F	01/05/2017
204	831375	1	REGINALDO COSTA DA SILVA	3SGT-F	01/05/2017
205	995852	1	RENATO DE MIRANDA BARROS	3SGT-F	01/05/2017
206	1049259	1	RENATO FERREIRA DE LIMA	3SGT-F	01/05/2017
207	1003860	2	RENIVALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO	3SGT-F	01/05/2017
208	895675	4	ROSILEIA DIAS CARNEIRO	3SGT-F	01/05/2017
209	1059033	2	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	3SGT-F	01/05/2017
210	1060074	1	TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA	3SGT-F	01/05/2017
211	930948	2	VALDENIR INACIO PIRES	3SGT-F	01/05/2017
212	1095447	1	VITALINO CARDOSO DA SILVA NETO	3SGT-F	01/05/2017
213	46738	1	WADSON BARROS COIMBRA	3SGT-F	01/05/2017
214	36757	1	WALACE MONTEIRO PARENTE	3SGT-F	01/05/2017
215	1012622	1	WALNEY DA SILVA CARNEIRO	3SGT-F	01/05/2017
216	1009273	1	WANDERLY GOMES PEREIRA	3SGT-F	01/05/2017
217	1065009	1	WESLYANE RODRIGUES DA SILVA	3SGT-F	01/05/2017
218	981397	1	ADADILSON FERREIRA MAIA	3SGT-G	01/05/2017
219	638526	2	ADRIANO MACEDO MOREIRA	3SGT-G	01/05/2017
220	1020803	1	ANTONIO CESAR RAMOS NUNES	3SGT-G	01/05/2017
221	338610	2	APARECIDA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	3SGT-G	01/05/2017
222	752130	1	BASILIO DOS SANTOS BRITO	3SGT-G	01/05/2017
223	780689	1	CLAUDIO SILVA CARVALHO	3SGT-G	01/05/2017
224	1022970	1	DIRCEU AZEVEDO BOGEEA	3SGT-G	01/05/2017
225	1050664	1	EDILTON TOLINTINO DE OLIVEIRA FILHO	3SGT-G	01/05/2017
226	1054805	4	ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	3SGT-G	01/05/2017
227	748137	1	ESDRAS PATRICIO CIRQUEIRA	3SGT-G	01/05/2017
228	632986	1	GEAN CARLOS ERNESTO DA FROTA	3SGT-G	01/05/2017
229	894660	3	HERNILSO ALENCAR CARVALHO	3SGT-G	01/05/2017
230	946233	1	IVO RODRIGUES DA COSTA	3SGT-G	01/05/2017
231	1003585	1	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	3SGT-G	01/05/2017
232	989130	1	JOAO DIAS TAVARES	3SGT-G	01/05/2017
233	857327	1	JOSE ALAN DE OLIVEIRA CASTRO	3SGT-G	01/05/2017
234	953365	1	MARCELIO FERREIRA GUIMARAES	3SGT-G	01/05/2017
235	878306	1	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	3SGT-G	01/05/2017
236	952531	2	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	3SGT-G	01/05/2017
237	1009710	1	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	3SGT-G	01/05/2017
238	697865	1	NIELSON ALVES NOGUEIRA	3SGT-G	01/05/2017
239	888580	7	RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	3SGT-G	01/05/2017
240	829617	1	ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE	3SGT-G	01/05/2017
241	114884	1	SERGIO DAVI OLIVEIRA DA SILVA	3SGT-G	01/05/2017
242	494784	2	SILDONY SANTAREM PEREIRA COSTA	3SGT-G	01/05/2017

243	991536	1	UDISON ABREU RIBEIRO	3SGT-G	01/05/2017
244	986024	2	UELDO DE CARVALHO MOURA	3SGT-G	01/05/2017
245	731939	1	WAGNER GOMES PEREIRA	3SGT-G	01/05/2017
246	903672	1	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	3SGT-G	01/05/2017
247	685188	3	WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA	3SGT-G	01/05/2017
248	908475	2	WISTON CARVALHO DE JESUS	3SGT-G	01/05/2017
249	725850	2	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	3SGT-H	01/05/2017
250	551792	1	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3SGT-H	01/05/2017
251	540927	2	HALTON GOMES PEREIRA	3SGT-H	01/05/2017
252	714504	1	HEBER CLEBER DE REZENDE	3SGT-H	01/05/2017
253	753935	1	NELZI PEREIRA DE SOUZA	3SGT-H	01/05/2017
254	758337	2	RINALDO SOUSA DOS SANTOS	3SGT-H	01/05/2017
255	929650	1	RONILSON GOMES DOS SANTOS	3SGT-H	01/05/2017
256	507160	1	ABDIEL DA COSTA E SILVA	3SGT-I	01/05/2017
257	793635	1	ADAILSON REIS MENDES	3SGT-I	01/05/2017
258	641392	1	ADERSON DOMINGUES DA CRUZ	3SGT-I	01/05/2017
259	611375	1	ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA	3SGT-I	01/05/2017
260	441032	1	ALTEMAR DA SILVA SOUSA	3SGT-I	01/05/2017
261	718649	2	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	3SGT-I	01/05/2017
262	731071	1	ANANIAS RODRIGUES DOS SANTOS	3SGT-I	01/05/2017
263	691747	1	ANTONIO ALVES SOBRINHO	3SGT-I	01/05/2017
264	803343	1	ANTONIO CARLOS SERAFIM DOS REIS	3SGT-I	01/05/2017
265	580160	1	ANTONIO CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	3SGT-I	01/05/2017
266	309257	1	ANTONIO CLEOMIR DE LIMA	3SGT-I	01/05/2017
267	535520	2	ANTONIO DA SILVA PAZ RIBEIRO	3SGT-I	01/05/2017
268	709119	1	ARIOMAR PEREIRA CARVALHO	3SGT-I	01/05/2017
269	857431	1	CHARLES NOBREGA PIMENTEL MOREIRA	3SGT-I	01/05/2017
270	559328	1	CICERO RODRIGUES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
271	715946	1	CLAUDIO LIRA CAVALCANTE	3SGT-I	01/05/2017
272	220684	1	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
273	696101	1	CUSTODIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	3SGT-I	01/05/2017
274	702848	1	DEMILTON ALVES DE CASTRO	3SGT-I	01/05/2017
275	638605	1	DEOCLIDES ALVES BANDEIRA NETO	3SGT-I	01/05/2017
276	788706	1	DIOMAR RIBEIRO BARBOSA	3SGT-I	01/05/2017
277	728593	1	DOGIVAL ALVES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
278	456631	1	EDINEIS PEREIRA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
279	787209	1	EDVALDO DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
280	687823	1	ELIZON SILVA SOUSA	3SGT-I	01/05/2017
281	775750	1	ELMO MARCIO DE CASTRO	3SGT-I	01/05/2017
282	720929	1	ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
283	766279	1	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
284	664719	1	FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	3SGT-I	01/05/2017
285	723517	1	GEDSON DA SILVA RIBEIRO	3SGT-I	01/05/2017
286	654040	2	GERALDINO PEREIRA SAMPAIO	3SGT-I	01/05/2017
287	563782	1	GILMAR CRUZ SILVA	3SGT-I	01/05/2017
288	669067	1	GILVA CAROLINO AGUIAR	3SGT-I	01/05/2017
289	743012	1	HELICIO BEZERRA DO CARMO	3SGT-I	01/05/2017
290	797033	1	HONORIO AIRES FILHO	3SGT-I	01/05/2017
291	449237	1	IRAMAR SILVA SOUSA	3SGT-I	01/05/2017
292	742251	1	ISMAEL FERREIRA DE ARAUJO	3SGT-I	01/05/2017
293	769499	1	IVANDEY JOSE DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
294	803197	1	JAILSON GOMES COSTA	3SGT-I	01/05/2017
295	789978	1	JAILTO ALVES SOARES	3SGT-I	01/05/2017
296	726841	1	JAIR PEREIRA DE JESUS	3SGT-I	01/05/2017
297	489090	1	JAKES GOMES DE SOUSA	3SGT-I	01/05/2017
298	685905	1	JALDO GOMES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
299	529233	1	JAMES DEAN COSTA SANTOS	3SGT-I	01/05/2017
300	741027	1	JANIO RODRIGUES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
301	562066	1	JOAO RODRIGUES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
302	654805	1	JOEL DE SOUZA POVOA	3SGT-I	01/05/2017
303	746165	1	JOSE ARAUJO DE CARVALHO	3SGT-I	01/05/2017
304	690603	1	JOSE EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
305	684123	1	JOSE LUIZ GOMES CARVALHO	3SGT-I	01/05/2017
306	658914	1	JUAREZ BATISTA TAVARES	3SGT-I	01/05/2017
307	784622	1	JURANDILSON DIAS TAVARES	3SGT-I	01/05/2017
308	602763	1	JUVENIL JACINTO DE ALMEIDA	3SGT-I	01/05/2017

309	788240	1	LAZARO RIBEIRO LEITE	3SGT-I	01/05/2017
310	769086	1	LEONCIO FILHO	3SGT-I	01/05/2017
311	574445	1	LUCIANO LIMA DE BRITO	3SGT-I	01/05/2017
312	750971	1	LUCIMAR MILHOMEM MORAIS	3SGT-I	01/05/2017
313	785444	1	LUIZ CELIO FERNANDES BARBOSA	3SGT-I	01/05/2017
314	762663	1	MANOEL PEREIRA LIMA FILHO	3SGT-I	01/05/2017
315	675160	1	MARCIVAN JOAQUIM MOREIRA	3SGT-I	01/05/2017
316	801541	1	MARCOS VINICIO RAMOS SALES	3SGT-I	01/05/2017
317	805340	2	MARISTELA BANDEIRA DE SOUZA	3SGT-I	01/05/2017
318	499137	1	MOZAIR LOURENCO DE SOUSA	3SGT-I	01/05/2017
319	759937	5	ORNES ROSA DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
320	617687	1	OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE	3SGT-I	01/05/2017
321	681810	1	PAULO CESAR JOAQUIM MOREIRA	3SGT-I	01/05/2017
322	672790	1	PEDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	3SGT-I	01/05/2017
323	307728	1	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	3SGT-I	01/05/2017
324	520941	1	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	3SGT-I	01/05/2017
325	789760	1	REINALDO DIAS COUTINHO	3SGT-I	01/05/2017
326	721650	1	ROMERSON CESARIO DE MATOS	3SGT-I	01/05/2017
327	648118	1	ROZILAN PEREIRA LOPES	3SGT-I	01/05/2017
328	706260	1	SIDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/05/2017
329	759627	1	UIRES CARLOS MORAIS SILVA	3SGT-I	01/05/2017
330	683374	1	VALDIVINO FREITAS GOMES	3SGT-I	01/05/2017
331	474384	1	VALDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	3SGT-I	01/05/2017
332	716495	1	VALMIR BARBOSA DOS SANTOS	3SGT-I	01/05/2017
333	690731	1	VALMIR RODRIGUES SILVA	3SGT-I	01/05/2017
334	741106	1	VILSON DA ROCHA PEREIRA	3SGT-I	01/05/2017
335	784580	1	WENDER DA CUNHA ALVES	3SGT-I	01/05/2017
336	580548	1	WERLEY MACEDO DE SOUZA	3SGT-I	01/05/2017
337	744831	1	WESLEY VIEIRA DA ROCHA	3SGT-I	01/05/2017
338	775876	1	ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA	3SGT-J	01/05/2017
339	1012681	1	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	CB-E	01/05/2017
340	1078135	2	ANDERSON CONCEICAO DA SILVA	CB-E	01/05/2017
341	772206	1	ANTONIO CARLOS PEDROSA DE SOUSA	CB-E	01/05/2017
342	1076558	1	CESAR TAVARES DOS SANTOS	CB-E	01/05/2017
343	86852	1	JADSON SANTOS LIMA	CB-E	01/05/2017
344	52829	1	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	CB-E	01/05/2017
345	862323	1	JOMAR SANTOS DE SOUSA	CB-E	01/05/2017
346	95749	1	JOSE REINALDO ARAUJO CARLOS	CB-E	01/05/2017
347	1018710	2	KLEBERVAL PEREIRA BILIO	CB-E	01/05/2017
348	1083120	1	MARCELO SANTOS PACHECO	CB-E	01/05/2017
349	71113	1	VALDEJUNIOR GOMES LIMA	CB-E	01/05/2017
350	995645	1	WIRIS ALVES DE SANTANA	CB-E	01/05/2017
351	67535	1	ALESSANDRO ROGERIO VIANA SOARES	CB-F	01/05/2017
352	1034200	1	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	CB-F	01/05/2017
353	1063740	1	CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA	CB-F	01/05/2017
354	1013807	1	FRANCISCO LOURENCO DIAS FILHO	CB-F	01/05/2017
355	978374	1	GILBERTO ARRUDA GOMES	CB-F	01/05/2017
356	45394	1	JANIO BARBOSA COSTA	CB-F	01/05/2017
357	887630	1	MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	CB-F	01/05/2017
358	751598	1	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	CB-F	01/05/2017
359	1022652	1	RICARDO CERQUEIRA LIMA	CB-F	01/05/2017
360	917051	1	ROBSON MARTINS DA LUZ	CB-F	01/05/2017
361	1040472	1	RODRIGO CARVALHO TELES	CB-F	01/05/2017
362	1040227	1	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	CB-G	01/05/2017
363	1008722	1	FABIO DIAS WANDERLEY	CB-G	01/05/2017
364	921844	1	GENIVAL CORDEIRO DA SILVA	CB-G	01/05/2017
365	805996	1	IVAN COSTA SILVA	CB-G	01/05/2017
366	1005782	1	JOSIMERSON NERES ARAUJO	CB-G	01/05/2017
367	1009150	1	RONIVALDO COUTINHO TORRES	CB-G	01/05/2017
368	866535	1	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	CB-H	01/05/2017
369	562108	1	CLAUDIO ROBERTO MENDONCA CAMARA	CB-H	01/05/2017
370	906958	1	GIVANIL ANDRADE DA SILVA	CB-H	01/05/2017
371	593294	1	JOSMAR DIAS DE MELO	CB-H	01/05/2017
372	410813	1	ELIAS DOS SANTOS MORAIS	CB-I	01/05/2017
373	627024	1	EDMILSON DAMACENO MESSIAS	CB-J	01/05/2017
374	1271296	2	FERNANDO SENA DE LIMA	SD-B	01/05/2017

375	61752	2	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	SD-D	01/05/2017
376	34761	1	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	SD-E	01/05/2017
377	789243	2	MARINEIDE RODRIGUES LINO	SUBTEN-E	01/06/2017
378	947018	2	WALTER RAMALHO BARRETO	SUBTEN-H	01/06/2017
379	819557	2	WILSON PIRES TEIXEIRA	SUBTEN-H	01/06/2017
380	900026	1	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	2SGT-G	01/06/2017
381	312037	1	GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA	2SGT-I	01/06/2017
382	1056565	1	CLEUBER MONTEIRO GOMES	3SGT-F	01/06/2017
383	970879	1	CRISTIANE CUTRIM AROUCHA	3SGT-F	01/06/2017
384	37282	1	JACSON SERPA DA SILVA	3SGT-F	01/06/2017
385	1029908	1	JEFFERSON RODRIGUES BORGES	3SGT-F	01/06/2017
386	973649	1	ADEMAR CLAYTON DA SILVA SOUSA	3SGT-G	01/06/2017
387	881720	1	EDILSON CARDOSO DE CASTRO	3SGT-G	01/06/2017
388	787672	1	JOAO DO NASCIMENTO SILVA	3SGT-G	01/06/2017
389	865476	1	SIMONE GALVAO GOMES DE SOUSA	3SGT-G	01/06/2017
390	926076	1	SONIA REGINA SARAIVA COELHO	3SGT-G	01/06/2017
391	931710	1	LUCENEDES RODRIGUES DOS SANTOS	3SGT-H	01/06/2017
392	669638	1	ALOIZIO GOMES DA SILVA	3SGT-I	01/06/2017
393	460671	1	ANTONIO GREGORIO MELO NETO	3SGT-I	01/06/2017
394	660570	1	ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA	3SGT-I	01/06/2017
395	122686	1	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA	3SGT-I	01/06/2017
396	500619	1	DOMINGOS CARVALHO MESSIAS	3SGT-I	01/06/2017
397	696526	1	EDINEY CARVALHO DOS SANTOS	3SGT-I	01/06/2017
398	774150	1	EDMAR SOUSA CONCEICAO	3SGT-I	01/06/2017
399	773193	1	ELIAS RIBEIRO DE SOUSA	3SGT-I	01/06/2017
400	601242	1	IVAN RODRIGUES PAZ	3SGT-I	01/06/2017
401	612902	1	JOAO DUARTE DA SILVA	3SGT-I	01/06/2017
402	676590	1	KAUBI MEDEIROS DE FARIAS	3SGT-I	01/06/2017
403	394467	1	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	3SGT-I	01/06/2017
404	790208	1	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	3SGT-I	01/06/2017
405	738715	1	SINVAL VIANA DOS SANTOS	3SGT-I	01/06/2017
406	521660	1	RONALDO ALVES DE SOUSA	3SGT-J	01/06/2017
407	36848	2	LEONARDO BENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CB-E	01/06/2017
408	56926	1	LIVIA PEREIRA DE SOUSA ALVES	CB-E	01/06/2017
409	1063979	2	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA	CB-F	01/06/2017
410	579406	1	WALTER RIBEIRO GUIMARAES	CB-G	01/06/2017
411	724467	1	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO	SUBTEN-F	01/07/2017
412	1069799	1	ELMARILICE DAS NEVES FERREIRA LACERDA	SUBTEN-G	01/07/2017
413	980824	2	LAERI OLIVEIRA DA SILVA	SUBTEN-G	01/07/2017
414	792576	1	JEOVA AQUINO BOTELHO	SUBTEN-H	01/07/2017
415	511599	2	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/07/2017
416	546577	1	LUIZ SOARES DA SILVA NETO	SUBTEN-I	01/07/2017
417	596787	1	MARIZAN FERNANDES SOUTO	SUBTEN-I	01/07/2017
418	530892	1	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-J	01/07/2017
419	817676	1	MAXIANY BRITO AMORIM	2SGT-G	01/07/2017
420	830127	1	JOSE AROLDO ATAIDES DOS SANTOS	2SGT-I	01/07/2017
421	1075799	1	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA COELHO	3SGT-E	01/07/2017
422	65216	1	WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO	3SGT-E	01/07/2017
423	1083538	1	EUCLIDES GOMES DA SILVA	3SGT-F	01/07/2017
424	1045539	1	JECKSON DIAS BARBOSA	3SGT-F	01/07/2017
425	962603	1	MARCIO DE CIRQUEIRA PINTO	3SGT-F	01/07/2017
426	1054139	2	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	3SGT-F	01/07/2017
427	999808	1	DINAMARCIA LUSTOSA DE SOUZA	3SGT-G	01/07/2017
428	625921	1	JORLAN DE NAZARE LOPES	3SGT-G	01/07/2017
429	810529	2	THIAGO MARIANO DUARTE PERES	3SGT-G	01/07/2017
430	674208	1	WIDERLAN ARAUJO COSTA	3SGT-G	01/07/2017
431	852585	1	EDGAR DE SOUZA LEAL	3SGT-H	01/07/2017
432	670252	1	JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO	3SGT-I	01/07/2017
433	858794	1	EDIMAR PEREIRA DE CARVALHO	CB-F	01/07/2017
434	959239	1	MAYKEL PEREIRA BARROS	CB-F	01/07/2017
435	87613	1	ABNER JORGE DA SILVA OLIVEIRA	SUBTEN-F	01/08/2017
436	1028189	1	RONALDO DA CRUZ VALADARES	SUBTEN-F	01/08/2017
437	759081	2	WELIANE MONTEIRO DOURADO OLIVEIRA	SUBTEN-F	01/08/2017
438	798931	1	MARCO AURELIO TURIBIO GOMES	SUBTEN-I	01/08/2017
439	1094939	1	SAMUEL DOS SANTOS GODINHO	2SGT-F	01/08/2017
440	1051350	1	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO	3SGT-F	01/08/2017

441	956986	1	CLEOMAR DA CONCEICAO ARRUDA	3SGT-F	01/08/2017
442	1083864	1	DEILSON ALVES DA SILVA	3SGT-F	01/08/2017
443	124695	1	EVANUEL SILVA ANDRADE	3SGT-F	01/08/2017
444	970843	1	GENILSA FERREIRA LIMA	3SGT-F	01/08/2017
445	1075969	1	GEZIEL CAMARA COSTA	3SGT-F	01/08/2017
446	971203	2	JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA	3SGT-F	01/08/2017
447	37269	1	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	3SGT-F	01/08/2017
448	923415	1	LOUBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	3SGT-G	01/08/2017
449	1021303	1	TARCISIO HERBERT TOMADAO MICHELS	3SGT-G	01/08/2017
450	951915	2	VALERIA SOUZA MAIA	3SGT-G	01/08/2017
451	893757	4	SEBASTIANA GOMES DE SANTANA	3SGT-H	01/08/2017
452	516561	1	EDINELSON DE ARAUJO TOMAZ	3SGT-I	01/08/2017
453	1053191	1	WILDEMAR RIBEIRO DA SILVA	CB-F	01/08/2017
454	1035460	2	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	CB-G	01/08/2017
455	1239333	4	ACASSIO GORGONHO DA COSTA	SD-B	01/08/2017
456	11208333	1	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
457	11206500	1	ADILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	SD-B	01/08/2017
458	11206233	1	ADRIANA FARIAS DA SILVA	SD-B	01/08/2017
459	11207116	1	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
460	11210052	1	ADRIANO LOPES SALADINI	SD-B	01/08/2017
461	11206519	1	ADRIANO RODRIGUES CHAVES	SD-B	01/08/2017
462	11206535	1	AILSON PEREIRA JORGE	SD-B	01/08/2017
463	11206560	1	ALDO DOS SANTOS SILVA	SD-B	01/08/2017
464	11206829	1	ALEX DE JESUS BRITO	SD-B	01/08/2017
465	11209658	1	ALEXANDRE DE PAIVA PEREIRA	SD-B	01/08/2017
466	11209623	1	ALEXSON OLIVEIRA SILVA	SD-B	01/08/2017
467	1265407	2	ALISSON ROCHA DE BARROS	SD-B	01/08/2017
468	1120565	2	ALLAN RAFAEL SARAIVA ALMEIDA	SD-B	01/08/2017
469	11207140	1	ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
470	11207442	1	ALYSSON ELVES DE ABREU LIRA	SD-B	01/08/2017
471	11207256	1	AMOS CORADO LOPES	SD-B	01/08/2017
472	11206772	1	ANDERSON NUNES GUIMARAES	SD-B	01/08/2017
473	11212969	1	ANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
474	11210630	1	ANDRE BARBOSA CAVALCANTE	SD-B	01/08/2017
475	11207078	1	ANDRE CARDOSO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
476	11207183	1	ANDRE COSTA MATIAS	SD-B	01/08/2017
477	11207400	1	ANDRE LUIZ RODRIGUES SANTOS	SD-B	01/08/2017
478	1285742	2	ANDRESA OLIVEIRA SONEGO	SD-B	01/08/2017
479	11209607	1	ANILDO GOMES PEREIRA	SD-B	01/08/2017
480	11208481	1	ANTONIO CHARLES DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
481	11211326	1	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	SD-B	01/08/2017
482	11210842	1	ANTONIO KELISON DE ALMEIDA SILVA	SD-B	01/08/2017
483	11211385	1	ANTONIO LUIS BESERRA LINO	SD-B	01/08/2017
484	11210710	1	ARNOLD MARCOS SOARES GOMES	SD-B	01/08/2017
485	11212730	1	ARNON GUERRA DA SILVA E SOUZA	SD-B	01/08/2017
486	11207744	1	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA	SD-B	01/08/2017
487	11207248	1	AWDSON FABRICO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	SD-B	01/08/2017
488	1244060	2	BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
489	11209577	1	BRUNO MOURA COSTA	SD-B	01/08/2017
490	11208520	1	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS URCINO	SD-B	01/08/2017
491	11210761	1	BRUNO XAVIER AGUIAR	SD-B	01/08/2017
492	11209518	1	CANDIDO ALVES DE LIMA	SD-B	01/08/2017
493	11210010	1	CARLOS EDUARDO GOMES LEAO	SD-B	01/08/2017
494	11210036	1	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	SD-B	01/08/2017
495	11210125	1	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
496	11209445	1	CARLOS YAN MARTINS DUMAS	SD-B	01/08/2017
497	11210508	1	CAROLINE WEISS	SD-B	01/08/2017
498	11209437	1	CELESTINO ALVES MAGALHAES	SD-B	01/08/2017
499	11209399	1	CELIO DE SOUSA PORTELA	SD-B	01/08/2017
500	11209348	1	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS	SD-B	01/08/2017
501	11209330	1	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
502	1272209	3	CLAUDIO LEAO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
503	11210176	1	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	SD-B	01/08/2017
504	11210974	1	CLAUDIO ROBERTO NUNES GOMES	SD-B	01/08/2017
505	11209119	1	CLEBER JUNIOR ALVES ROCHA	SD-B	01/08/2017
506	11208651	1	CLEITON CONCEICAO SILVA	SD-B	01/08/2017

507	11208775	1	CLENILSON GOMES PEREIRA	SD-B	01/08/2017
508	11209259	1	DANIEL VICTOR COSTA JACOME	SD-B	01/08/2017
509	11211806	1	DANILLO CARVALHO SOLINO DE FRANCA	SD-B	01/08/2017
510	11208406	1	DANILLO SILVA DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
511	11149272	3	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	SD-B	01/08/2017
512	11126485	2	DANILO MELO ARAUJO	SD-B	01/08/2017
513	11211199	1	DANTE ALMEIDA GOMES	SD-B	01/08/2017
514	11208449	1	DANYLO AZEVEDO TRIERS	SD-B	01/08/2017
515	11208147	1	DEBORA ARAUJO BEZERRA	SD-B	01/08/2017
516	11210435	1	DEBORA DE PAULA BRITO	SD-B	01/08/2017
517	11209470	1	DEBORAH PINHEIRO LARA GOMES	SD-B	01/08/2017
518	11209496	1	DENIS CAMARGO PIRES	SD-B	01/08/2017
519	11141760	4	DIEGO ARAUJO BELEM	SD-B	01/08/2017
520	11210222	1	DIEGO JARDIM DA COSTA	SD-B	01/08/2017
521	11210745	1	DIMAS DEANGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	SD-B	01/08/2017
522	11210168	1	DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	SD-B	01/08/2017
523	11209950	1	DIOGO RICARTE GOMES FARIAS	SD-B	01/08/2017
524	11212543	1	DOUGLAS LINO DE ARAUJO	SD-B	01/08/2017
525	11208090	1	DUYLIO LUSTOSA MATOS	SD-B	01/08/2017
526	1278819	2	DYEGO LOPES MATOS	SD-B	01/08/2017
527	11207728	1	EDER FONSECA FERREIRA	SD-B	01/08/2017
528	11156082	2	EDER LUIZ BADARO	SD-B	01/08/2017
529	11207701	1	EDER NEPOMUCENO COSTA	SD-B	01/08/2017
530	11206640	1	EDILSON LUCIO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
531	11206748	1	EDISLEY ARAUJO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
532	1270923	2	EDUARDO ANDRADE PEREIRA	SD-B	01/08/2017
533	11211156	1	ELIEZER RODRIGUES DA COSTA	SD-B	01/08/2017
534	11206993	1	ELITON DIAS DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
535	11207000	1	EMANUEL FERNANDES NUNES	SD-B	01/08/2017
536	1288830	2	ERLLAN AGUIAR DE PAIVA	SD-B	01/08/2017
537	11207698	1	FABIO DA CRUZ COSTA	SD-B	01/08/2017
538	11210290	1	FABIO GOMES DE CARVALHO TITO	SD-B	01/08/2017
539	11207736	1	FELIPE MENDES SIQUEIRA	SD-B	01/08/2017
540	11209682	1	FERNANDO FERREIRA DOMINGOS	SD-B	01/08/2017
541	11209640	1	FERNANDO FERREIRA LEITE MARTINS	SD-B	01/08/2017
542	11212551	1	FILIPE SILVA CHAVES	SD-B	01/08/2017
543	11209615	1	FLAVIO DE ANDRADE FERREIRA	SD-B	01/08/2017
544	11210230	1	FLAVIO GRACIANO LOPES SALES	SD-B	01/08/2017
545	82871	6	FLAVIO JOSE COSTA	SD-B	01/08/2017
546	11210285	1	FRANCISCO DA SILVA COSTA	SD-B	01/08/2017
547	11210303	1	FRANCIVAL COSTA DA SILVA CARVALHO FILHO	SD-B	01/08/2017
548	11211784	1	FRANKLIN CAMARA PORTILHO	SD-B	01/08/2017
549	11209666	1	FRANKLIN RAMYRIS CONCEICAO COSTA	SD-B	01/08/2017
550	11210788	1	GABRIEL MASCARENHAS MELO	SD-B	01/08/2017
551	11210184	1	GARDNER MILHOMEM BARROS	SD-B	01/08/2017
552	11212713	1	GEILSON DE ASSUNCAO SILVA	SD-B	01/08/2017
553	11213086	1	GENIVAL PEREIRA DE FRANCA	SD-B	01/08/2017
554	11212047	1	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	SD-B	01/08/2017
555	1242539	2	GEORGE DA CUNHA FURTADO	SD-B	01/08/2017
556	11210389	1	GEYDSON FERREIRA CURCINO	SD-B	01/08/2017
557	11210486	1	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA	SD-B	01/08/2017
558	11211679	1	GILDEONIS DA CRUZ LEONIDAS CUTRIM	SD-B	01/08/2017
559	11211288	1	GILVAN LOPES DA SILVA	SD-B	01/08/2017
560	11210150	1	GLEICIONE PEREIRA DE SOUZA	SD-B	01/08/2017
561	11208996	1	GLEYDSON BARROS RESPLANDES	SD-B	01/08/2017
562	11211296	1	GRAZIELLE APOLINARIO DE ANDRADE	SD-B	01/08/2017
563	11211164	1	GUILHERME DIAS RAMOS	SD-B	01/08/2017
564	11212632	1	GUILHERME MARTINS COSTA	SD-B	01/08/2017
565	1166808	2	GUILHERME ROCHA LOPES	SD-B	01/08/2017
566	11209240	1	HALLUSSON PIRES DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
567	11209976	1	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIAO	SD-B	01/08/2017
568	11209917	1	HAROLDO RODRIGUES PINHEIRO LINS	SD-B	01/08/2017
569	1284592	2	HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA	SD-B	01/08/2017
570	11212870	1	HELENO MATOS FERNANDES	SD-B	01/08/2017
571	11211946	1	HUGO RODRIGUES CHAGAS	SD-B	01/08/2017
572	11209739	1	HYTHALLO AIRES BOAVENTURA	SD-B	01/08/2017

573	1280937	2	ICARO VALENTE RIBEIRO	SD-B	01/08/2017
574	11207299	1	IGOR LOPES FALCAO	SD-B	01/08/2017
575	11212764	1	ISMAEL GAMA VIEIRA	SD-B	01/08/2017
576	11209704	1	ISMAILSON VIEIRA FEITOSA	SD-B	01/08/2017
577	11207779	1	ISRAEL BARBOSA BATISTA	SD-B	01/08/2017
578	11210273	1	JACK ANDRESON ALMEIDA LEITE	SD-B	01/08/2017
579	11207280	1	JADIEL TELES DA SILVA	SD-B	01/08/2017
580	11207540	1	JANAINA ALMEIDA PAZ	SD-B	01/08/2017
581	11212705	1	JANDERSON SARAIVA DA CONCEICAO	SD-B	01/08/2017
582	1167740	2	JAYANDERSON SOARES BONFIM CASTRO	SD-B	01/08/2017
583	11209500	1	JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO	SD-B	01/08/2017
584	11210494	1	JEESMIEL RODRIGUES LIMA	SD-B	01/08/2017
585	11210737	1	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
586	11210613	1	JELISSON CARVALHO BARROS	SD-B	01/08/2017
587	11210826	1	JHONE FERREIRA DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
588	11206802	1	JOAO CARLOS SILVA SANTOS	SD-B	01/08/2017
589	1271962	2	JOAO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
590	33732	6	JOAO LUIZ ANDRADE DA SILVA	SD-B	01/08/2017
591	11206810	1	JOAO PAULO CARVALHO MARTINS	SD-B	01/08/2017
592	1277960	2	JOHNNY OLIVEIRA DE FRANCA	SD-B	01/08/2017
593	11210559	1	JORGE JOAQUIM DA COSTA NETO	SD-B	01/08/2017
594	11206799	1	JORGE RIBEIRO DOURADO	SD-B	01/08/2017
595	11210800	1	JOSE GUIMARAES NETTO	SD-B	01/08/2017
596	11206888	1	JOSE HENRIQUE SOUSA DA SILVA	SD-B	01/08/2017
597	11210532	1	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	SD-B	01/08/2017
598	11211393	1	JOSE JUNIO DE SOUSA	SD-B	01/08/2017
599	11210397	1	JOSE MAURO FERNANDES MORAES	SD-B	01/08/2017
600	11208112	1	JOSE ROGERIO MARINHO DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
601	1254740	3	JOSE SOUSA SILVA	SD-B	01/08/2017
602	11209534	1	JOSE YURI PINTO DE SOUZA	SD-B	01/08/2017
603	11209984	1	JOSIMAR FERNANDES MONTEIRO ALVES	SD-B	01/08/2017
604	11155590	2	JOSIVAN GOMES DA CRUZ	SD-B	01/08/2017
605	1060341	8	JOSUE DE SOUZA NASCIMENTO	SD-B	01/08/2017
606	1116347	4	JUCELIA GOMES SOBRINHO	SD-B	01/08/2017
607	11207086	1	JULIANA FELIPE DOS SANTOS NOLETO	SD-B	01/08/2017
608	11208392	1	JULIO CESAR BARRETO MOREIRA JUNIOR	SD-B	01/08/2017
609	11211458	1	JUNIOR ALVES LODI	SD-B	01/08/2017
610	11210729	1	JURANDIR NASCIMENTO MACEDO JUNIOR	SD-B	01/08/2017
611	11210591	1	KAMILA PIRES DA SILVA	SD-B	01/08/2017
612	11208880	1	KAMYLA DE SOUZA CUNHA	SD-B	01/08/2017
613	11206870	1	KEILISVANIA BEZERRA DE SOUSA	SD-B	01/08/2017
614	1086766	3	KELTON MOURAO DA COSTA	SD-B	01/08/2017
615	11207159	1	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES	SD-B	01/08/2017
616	11207167	1	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES	SD-B	01/08/2017
617	11207205	1	LEANDRO ARAUJO GUIMARAES	SD-B	01/08/2017
618	11208660	1	LEANDRO FERREIRA LOPES	SD-B	01/08/2017
619	11209925	1	LEANDRO MARQUES DE CASTRO	SD-B	01/08/2017
620	11210702	1	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	SD-B	01/08/2017
621	11210516	1	LEANDRO ROCHA NOGUEIRA SOARES	SD-B	01/08/2017
622	11207515	1	LEONARDO ALVES CAMARA	SD-B	01/08/2017
623	1161300	3	LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES	SD-B	01/08/2017
624	11206900	1	LEONARDO BONFIM MACIEL FIRMO TOSTES	SD-B	01/08/2017
625	11211857	1	LEONARDO MARQUES BELEM	SD-B	01/08/2017
626	11210460	1	LEONARDO TEIXEIRA LIMA	SD-B	01/08/2017
627	11208848	1	LEONARDO TIBURCIO DE SOUSA	SD-B	01/08/2017
628	11208295	1	LEONEL ALVES DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
629	97801	3	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	SD-B	01/08/2017
630	1285831	2	LILTON PINTO CARDOSO LIMA	SD-B	01/08/2017
631	11210680	1	LUAN CLEMENTE RIBEIRO	SD-B	01/08/2017
632	1262858	2	LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
633	11207450	1	LUCAS BARBOSA MARINHO	SD-B	01/08/2017
634	11207426	1	LUCAS MARTINS SARDOTE	SD-B	01/08/2017
635	11207418	1	LUCAS SCACABARROSSI	SD-B	01/08/2017
636	11207345	1	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	SD-B	01/08/2017
637	110933	2	LUCIANA PEREIRA DO CARMO	SD-B	01/08/2017
638	11207310	1	LUCIANO ALVES VIEIRA	SD-B	01/08/2017

639	11207264	1	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	SD-B	01/08/2017
640	11209712	1	LUIS GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	SD-B	01/08/2017
641	11206586	1	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	SD-B	01/08/2017
642	11209909	1	LUIZ FERNANDO PALMEIRA	SD-B	01/08/2017
643	11206977	1	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
644	11208791	1	MACIEL FARIAS ROCHA	SD-B	01/08/2017
645	102031	3	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA CARVALHO DA CRUZ	SD-B	01/08/2017
646	11211091	1	MAIRA SILVA GALVAO	SD-B	01/08/2017
647	11211890	1	MARCELA BARROSO MENEZES	SD-B	01/08/2017
648	11211261	1	MARCELO SOARES CARVALHO	SD-B	01/08/2017
649	1082396	2	MARCO RESENDE BARRETO E MELO	SD-B	01/08/2017
650	11208538	1	MARCOS SAMPAIO DE SOUSA	SD-B	01/08/2017
651	11211172	1	MARCOS VINICIUS CARVALHO BARBOSA	SD-B	01/08/2017
652	91793	5	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	SD-B	01/08/2017
653	11208708	1	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
654	11210753	1	MARILIA CRISTINE DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
655	11209526	1	MARIO GERSON RODRIGUES	SD-B	01/08/2017
656	1149385	3	MARLETE ALVES GLORIA	SD-B	01/08/2017
657	11210869	1	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	SD-B	01/08/2017
658	11211040	1	MAURO BARBOSA SEVERO	SD-B	01/08/2017
659	11211253	1	MAX TIAGO SANTOS SOARES	SD-B	01/08/2017
660	11210346	1	MAXIVAN CARVALHO SANTOS	SD-B	01/08/2017
661	11210281	1	MILLA GABRIELY CECILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
662	11206659	1	MIZAEL SANTANA PACHECO	SD-B	01/08/2017
663	11211423	1	MULLER DE CARVALHO QUEIROZ	SD-B	01/08/2017
664	11210966	1	NATALIA PEREIRA GONCALVES	SD-B	01/08/2017
665	11207051	1	NATAN MACEDO DA COSTA	SD-B	01/08/2017
666	11206438	1	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	SD-B	01/08/2017
667	11206446	1	NEILSON LOPES DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
668	11206616	1	NERIVALDO MENDES BATISTA DE SOUZA	SD-B	01/08/2017
669	1144707	2	NEUCILENE SANTOS VIEIRA	SD-B	01/08/2017
670	11209879	1	NOBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	SD-B	01/08/2017
671	11206578	1	NYASHE LIMA CAMPOS	SD-B	01/08/2017
672	1258826	2	NYRON NYON SKHYTZ BEZERRA SOUSA	SD-B	01/08/2017
673	11207035	1	ODCLEYSON PEREIRA DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
674	11210133	1	OSIAS ALVES DA SILVA	SD-B	01/08/2017
675	1272020	2	OTAVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	SD-B	01/08/2017
676	11207108	1	PABLIANE MARTINS DE MELO FARIAS	SD-B	01/08/2017
677	11209810	1	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	SD-B	01/08/2017
678	11207132	1	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA	SD-B	01/08/2017
679	1272160	2	PAULO HENRIQUE SILVEIRA SANTOS	SD-B	01/08/2017
680	11211130	1	PAULO RAFAEL DA SILVA	SD-B	01/08/2017
681	11211210	1	PAULO RICARDO RODRIGUES CANTUÁRIO	SD-B	01/08/2017
682	11210567	1	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	SD-B	01/08/2017
683	11210206	1	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	SD-B	01/08/2017
684	11208686	1	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	SD-B	01/08/2017
685	11206667	1	POLLIANY CAMELO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
686	11211512	1	RAFAEL FERREIRA MARTINS	SD-B	01/08/2017
687	11207361	1	RAFAEL MENEZ DUTRA	SD-B	01/08/2017
688	11206705	1	RAIANE DA SILVA FERREIRA	SD-B	01/08/2017
689	11211202	1	RAILSON CAMPOS RIBEIRO	SD-B	01/08/2017
690	11211105	1	RAILSON DE SOUZA ALVES	SD-B	01/08/2017
691	11210818	1	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SD-B	01/08/2017
692	11209062	1	RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS	SD-B	01/08/2017
693	11210451	1	RAYSNARA ADRIANA DE MENEZES BARBOSA	SD-B	01/08/2017
694	11207507	1	REGINALDO LOPES MAGALHAES RODRIGUES	SD-B	01/08/2017
695	1146874	2	RENATA GOMES UCHOA	SD-B	01/08/2017
696	11206403	1	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA	SD-B	01/08/2017
697	11211113	1	RHOVIO ARAUJO DIAS	SD-B	01/08/2017
698	11210028	1	RICARDO FEITOSA RODRIGUES	SD-B	01/08/2017
699	1281453	3	RICARDO LUCENA CRUZ	SD-B	01/08/2017
700	11211938	1	ROBERTO ALEXANDRE AGRIPIANO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
701	11206624	1	ROBERTO DA SILVA	SD-B	01/08/2017
702	11212055	1	ROBSON DE CASTRO DIAS	SD-B	01/08/2017
703	11211075	1	ROBSON FERREIRA VARANDA	SD-B	01/08/2017
704	11206411	1	RODOLFO DIAS TAVARES	SD-B	01/08/2017

705	11211067	1	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
706	11208929	1	RODRIGO AIRES ALLEBRANDT	SD-B	01/08/2017
707	11208678	1	RODRIGO DA COSTA DANTAS	SD-B	01/08/2017
708	11212780	1	ROGERIO LAGO E SILVA	SD-B	01/08/2017
709	11207841	1	ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
710	11207795	1	ROMARIO MESQUITA DO NASCIMENTO	SD-B	01/08/2017
711	11211970	1	ROMILSON COSTA FERREIRA	SD-B	01/08/2017
712	11210770	1	RONIELSON SOUSA SANTOS	SD-B	01/08/2017
713	11206985	1	RONILDO PEREIRA DA SILVA	SD-B	01/08/2017
714	11206551	1	RONYERE BATISTA LIRA	SD-B	01/08/2017
715	11212667	1	RUAN GUSTAVO REIS ARAUJO	SD-B	01/08/2017
716	11207884	1	RUBEM PEREZ DA SILVA RESENDE	SD-B	01/08/2017
717	11211954	1	RUBENS DA SILVA ALENCAR	SD-B	01/08/2017
718	11206764	1	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	SD-B	01/08/2017
719	11207027	1	SAMUEL DA SILVA PIMENTA	SD-B	01/08/2017
720	11207060	1	SAMUEL DE SOUSA FRANCA	SD-B	01/08/2017
721	11207922	1	SAMUEL MARCOS MARINHO LEAL E CARVALHO	SD-B	01/08/2017
722	11213078	1	SAMUEL SOARES DE ALMEIDA	SD-B	01/08/2017
723	1161393	2	SEBASTIAO REIS AGUIAR NETO	SD-B	01/08/2017
724	11207965	1	SEBASTIAO RIBEIRO QUINTANILHA NETO	SD-B	01/08/2017
725	11207990	1	SILAS JERONIMO DOS SANTOS JUNIOR	SD-B	01/08/2017
726	11210427	1	SILVESTRE VIEIRA DE FARIAS FILHO	SD-B	01/08/2017
727	11210141	1	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	SD-B	01/08/2017
728	11210095	1	TAINAN FERNANDES CARNEIRO	SD-B	01/08/2017
729	11210249	1	TALITA MIE GONCALVES COSTA	SD-B	01/08/2017
730	11147903	3	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS	SD-B	01/08/2017
731	1195085	2	THALES WILKE SILVA DE CASTRO	SD-B	01/08/2017
732	11209860	1	THIAGO ALVES PEREIRA	SD-B	01/08/2017
733	11211334	1	TIAGO DA CUNHA REIS	SD-B	01/08/2017
734	55302	2	TIAGO PEREIRA BORGES	SD-B	01/08/2017
735	11208031	1	TULIO RODRIGUES E SILVA	SD-B	01/08/2017
736	11212381	1	VALDIVINO ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR	SD-B	01/08/2017
737	11209275	1	VANDERLEI VARGAS DA COSTA OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
738	1244604	5	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	SD-B	01/08/2017
739	11211989	1	VICTOR HUGO COSTA	SD-B	01/08/2017
740	11210940	1	VILSIMAR PEREIRA GOMES	SD-B	01/08/2017
741	11212039	1	VINICIUS RAFAEL GOMES DOS SANTOS	SD-B	01/08/2017
742	82792	3	VONILSON LOPES DA SILVA	SD-B	01/08/2017
743	11208350	1	WALLEYS VINICIUS LEOCADIO PARRIAO	SD-B	01/08/2017
744	11212578	1	WANDERSON DE SOUSA SARDOTE	SD-B	01/08/2017
745	11208325	1	WANDERSON NUNES PARENTE	SD-B	01/08/2017
746	11208210	1	WENDEL ALVES DE DEUS	SD-B	01/08/2017
747	1273167	2	WESLEY GOMES DA COSTA	SD-B	01/08/2017
748	11211121	1	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ	SD-B	01/08/2017
749	11208171	1	WESLEY DA SILVA BRAGA	SD-B	01/08/2017
750	11208139	1	WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA	SD-B	01/08/2017
751	11212527	1	WILLIAM CAMPOS MARINHO ACIOLY	SD-B	01/08/2017
752	11211180	1	WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA	SD-B	01/08/2017
753	11209305	1	WILLIAN PEREIRA GOMES	SD-B	01/08/2017
754	11209313	1	WILSON MOURA MARTINS	SD-B	01/08/2017
755	11211008	1	WISNEY ALVES DE LISBOA	SD-B	01/08/2017
756	11209372	1	ZAQUEU CORREIA DE CARVALHO	SD-B	01/08/2017
757	798517	3	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	SUBTEN-D	01/09/2017
758	898007	2	ROBSANDRA GOMES DOS SANTOS	SUBTEN-D	01/09/2017
759	893782	3	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	SUBTEN-D	01/09/2017
760	839374	1	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	SUBTEN-G	01/09/2017
761	884343	1	JOSINEI FRANCA PAZ	SUBTEN-I	01/09/2017
762	970030	1	LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA	SUBTEN-I	01/09/2017
763	844280	1	FRANCISCO ELIVAN GOMES RIBEIRO	3SGT-E	01/09/2017
764	82962	1	VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM	3SGT-E	01/09/2017
765	1014560	1	WALTER LELLIS DE ANDRADE	3SGT-E	01/09/2017
766	1008196	1	NILO CANDIDO RIBEIRO MATIAS	3SGT-F	01/09/2017
767	922812	1	PAULO DA ROCHA SILVA	3SGT-F	01/09/2017
768	1056395	1	ROBSON RIBEIRO LOPES	3SGT-F	01/09/2017
769	50500	1	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA	3SGT-F	01/09/2017
770	1065017	1	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA	3SGT-F	01/09/2017

771	865075	1	WILTON AZEVEDO ADORNO	3SGT-G	01/09/2017
772	939952	3	MARCELO DE SOUSA GOMES	3SGT-H	01/09/2017
773	750806	1	HELIO VIEIRA DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/09/2017
774	80655	1	ROBISON PEREIRA DA ROCHA	CB-E	01/09/2017
775	46775	2	FRANCISCA BARBARA DE SOUZA PEREIRA	CB-F	01/09/2017
776	1018779	1	ROBSON JOSE MATOS DA COSTA	CB-F	01/09/2017
777	122509	1	EMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	SUBTEN-G	01/10/2017
778	982225	1	IRINEU JOSE DA COSTA	3SGT-E	01/10/2017
779	837572	1	GUSTAVO INACIO DE PAULA	3SGT-F	01/10/2017
780	995098	1	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	3SGT-G	01/10/2017
781	1003712	1	LUCIANO BISPO DE ASSIS	3SGT-G	01/10/2017
782	864411	1	MOACIR NUNES LIMA	3SGT-G	01/10/2017
783	675158	1	LUIZ AGUIRE DA SILVA	3SGT-I	01/10/2017
784	699310	1	ADELMAN LUSTOSA NETO	SUBTEN-I	01/11/2017
785	881410	1	ADENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/11/2017
786	719150	1	ADONISIO VIEIRA DA COSTA	SUBTEN-I	01/11/2017
787	800846	1	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	SUBTEN-I	01/11/2017
788	511654	1	CLAUDENOR BARBOSA SOARES	SUBTEN-I	01/11/2017
789	456096	1	EDINAN MARTINS DE SOUSA	SUBTEN-I	01/11/2017
790	753182	1	JOAO ELAIR FERREIRA COUTO	SUBTEN-I	01/11/2017
791	711059	1	JOSE NETO ALVES FERREIRA	SUBTEN-I	01/11/2017
792	672005	1	JOSE WILSON MARQUES DA COSTA	SUBTEN-I	01/11/2017
793	780598	1	LINO DE SOUZA	SUBTEN-I	01/11/2017
794	601084	1	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO	SUBTEN-I	01/11/2017
795	722781	1	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	SUBTEN-I	01/11/2017
796	700475	3	ADENILSON PEREIRA MOREIRA	1SGT-I	01/11/2017
797	461481	1	FRANCISCO KENEDY SOUSA NASCIMENTO	1SGT-I	01/11/2017
798	740813	1	GERALDO CARDOSO DA COSTA	1SGT-I	01/11/2017
799	850000	1	JOAO DO CARMO OLIVEIRA	1SGT-I	01/11/2017
800	857030	1	LINDOMAR ANTONIO DE SOUZA	1SGT-I	01/11/2017
801	638654	1	ADERALDO FERREIRA GOMES	2SGT-I	01/11/2017
802	223156	1	ALTAMIRO MARIA DE ALMEIDA	2SGT-I	01/11/2017
803	862530	1	CARLOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA	2SGT-I	01/11/2017
804	771858	1	GENIVALDO FERREIRA GUIMARAES	2SGT-I	01/11/2017
805	749828	1	JOSE FERREIRA LEAL	2SGT-I	01/11/2017
806	749749	1	TOMAZ SERAFIM NETO	2SGT-I	01/11/2017
807	788690	1	VALDECI DA SILVA DE LISBOA	2SGT-I	01/11/2017
808	1002287	1	JOHN LENNON SOARES DE SOUZA	3SGT-F	01/11/2017
809	1052799	2	JOSE DIONITO BRAGA	3SGT-F	01/11/2017
810	352278	1	RENATO MASCAREN DA SILVA	3SGT-F	01/11/2017
811	169850	1	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	3SGT-F	01/11/2017
812	967042	1	SUSANIA PIRES DA SILVA	3SGT-F	01/11/2017
813	1068210	1	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO	3SGT-G	01/11/2017
814	654283	1	EDGAR TEIXEIRA DA SILVA	3SGT-H	01/11/2017
815	842452	1	EDILSON FERREIRA	3SGT-H	01/11/2017
816	974150	1	GENESIO MATOS RIBEIRO	3SGT-H	01/11/2017
817	1068008	1	PEDRO APARECIDO DOS SANTOS	3SGT-H	01/11/2017
818	853048	1	ADEMIR ALVES PEREIRA	3SGT-I	01/11/2017
819	801231	1	AGNALDO ALVES DE SOUZA	3SGT-I	01/11/2017
820	756080	1	ALEIXO PEREIRA DE SOUZA	3SGT-I	01/11/2017
821	646493	1	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	3SGT-I	01/11/2017
822	855124	1	CIDNEY GONCALVES DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
823	740308	1	CLEIS GONCALVES DE SOUSA	3SGT-I	01/11/2017
824	611478	1	CUSTODIO DE SOUSA ARRUDA	3SGT-I	01/11/2017
825	516573	1	DENILSON ALVES DOS SANTOS	3SGT-I	01/11/2017
826	694815	1	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/11/2017
827	854223	1	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO	3SGT-I	01/11/2017
828	586538	1	EDSON DA SILVA FARIAS	3SGT-I	01/11/2017
829	753947	1	EDVONE GONCALVES DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
830	758052	1	EMILIANO DE SOUZA AMARAL NETO	3SGT-I	01/11/2017
831	849239	1	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS	3SGT-I	01/11/2017
832	746256	1	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS	3SGT-I	01/11/2017
833	448117	1	EZEQUIAS PARENTE DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
834	684305	1	FLAVIO CARDOSO REGINO	3SGT-I	01/11/2017
835	544507	1	FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS	3SGT-I	01/11/2017
836	714693	1	FRANKLEI SILVA DA PAZ	3SGT-I	01/11/2017

837	723220	1	GENIVAN BARBOSA RODRIGUES	3SGT-I	01/11/2017
838	744405	1	GEOVAN MODESTO CARVALHO	3SGT-I	01/11/2017
839	517899	1	GEOVANE RIBEIRO COELHO	3SGT-I	01/11/2017
840	701200	1	GILVANO AGUIAR COSTA	3SGT-I	01/11/2017
841	855136	1	HILTOMAR JOSE BOTELHO	3SGT-I	01/11/2017
842	602404	1	HUGO SOUSA NUNES	3SGT-I	01/11/2017
843	857625	1	IDERLAN FERREIRA BARBOZA	3SGT-I	01/11/2017
844	708929	1	IRAMAR FONSECA DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
845	729040	1	JANEIDE FERREIRA COSTA	3SGT-I	01/11/2017
846	601588	1	JEMERSON ANDRADE DE SOUSA	3SGT-I	01/11/2017
847	559420	1	JOEL DIAS DOS SANTOS	3SGT-I	01/11/2017
848	723736	1	JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	3SGT-I	01/11/2017
849	861562	1	JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO	3SGT-I	01/11/2017
850	784221	1	JOSE OLINTO DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
851	596933	1	LOURINETO ALVES DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
852	735015	1	LOURIVAL RODRIGUES JUNIOR	3SGT-I	01/11/2017
853	863868	1	LUIZ CARLOS MACEDO DE AZEVEDO	3SGT-I	01/11/2017
854	763023	1	LUSINEI PEREIRA DA CRUZ	3SGT-I	01/11/2017
855	801528	1	MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA	3SGT-I	01/11/2017
856	857200	1	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	3SGT-I	01/11/2017
857	511812	1	NELSON COELHO DOS SANTOS FILHO	3SGT-I	01/11/2017
858	647084	1	ODAIR SENA FERNANDES	3SGT-I	01/11/2017
859	806289	1	PAULO ANDRE RIBEIRO COSTA	3SGT-I	01/11/2017
860	655240	1	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	3SGT-I	01/11/2017
861	758076	2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	3SGT-I	01/11/2017
862	672145	1	RANULFO LUSTOSA MOREIRA FILHO	3SGT-I	01/11/2017
863	750636	1	ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA	3SGT-I	01/11/2017
864	550350	1	ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS	3SGT-I	01/11/2017
865	564270	1	RONALDO DE SOUZA REGINO	3SGT-I	01/11/2017
866	851659	1	SILVANO GOMES NEVES	3SGT-I	01/11/2017
867	853930	1	VALDENIL URICINO FERREIRA	3SGT-I	01/11/2017
868	151443	1	ANDERSON MARCOS RIBAS	CB-E	01/11/2017
869	61429	1	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CB-E	01/11/2017
870	566837	1	LUIZ CARLOS DA SILVA ABREU	CB-G	01/11/2017
871	931370	1	ERIK DE OLIVEIRA GONCALVES	CB-H	01/11/2017
872	644484	1	SIMONE LOPES	SUBTEN-F	01/12/2017
873	690822	1	WELDERJANE MONTEIRO DOURADO SOUSA	SUBTEN-F	01/12/2017
874	1003917	1	SILVIO CESAR JOSE DE SOUZA	SUBTEN-G	01/12/2017
875	1083171	2	EMERSON GUIMARAES BARBOSA	3SGT-E	01/12/2017
876	932842	1	JAIRO GOMES RIBEIRO	3SGT-F	01/12/2017
877	1089285	1	VANESSA ARAUJO JACH LIRA	3SGT-F	01/12/2017
878	950194	1	CLAYDSON GALVAO SILVA	3SGT-G	01/12/2017
879	1026631	1	GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/12/2017
880	887617	1	HELIO VIEIRA DE ARAUJO	3SGT-G	01/12/2017
881	728692	1	RUBERVAL SANTOS FONSECA	3SGT-G	01/12/2017
882	877648	2	SIDCLEITON TIAGO SOARES	3SGT-G	01/12/2017
883	1039105	1	WILIAN JOSE PIRES DA SILVA CARVALHO	3SGT-G	01/12/2017
884	863509	1	JEOVANE FELIX BORGES	3SGT-H	01/12/2017
885	513651	1	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	3SGT-I	01/12/2017
886	81556	1	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	CB-E	01/12/2017
887	1081063	1	WESLEI MARTINS FERREIRA	CB-E	01/12/2017
888	978519	1	KLEYSON BARBOSA DE SOUSA	CB-F	01/12/2017
889	897982	2	PAULO VALADARES DOS SANTOS	CB-F	01/12/2017
890	1025317	3	CAMILA FERNANDES DE ARAUJO	SUBTEN-G	01/01/2018
891	758192	1	ANTONIO WALTER CAMPELO MARQUES	SUBTEN-I	01/01/2018
892	719370	2	LUZIMAR DE OLIVEIRA	1SGT-H	01/01/2018
893	636864	2	ELY LUZ E SILVA	2SGT-I	01/01/2018
894	1069241	1	ALISSON IGOR RODRIGUES SANTANA	3SGT-F	01/01/2018
895	1043900	1	CLEIVANE ALVES PINTO	3SGT-G	01/01/2018
896	918134	1	GIDALTE DE ARAUJO BORGES	3SGT-G	01/01/2018
897	883405	1	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	3SGT-G	01/01/2018
898	460622	1	ADEILSON FERREIRA DE SOUSA	3SGT-H	01/01/2018
899	888180	2	ADEVALDO CESAR DOS SANTOS	3SGT-H	01/01/2018
900	670276	1	EMIVAL PEREIRA ROCHA	3SGT-I	01/01/2018
901	81210	1	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	CB-E	01/01/2018
902	54668	1	FERNANDES NETO DOS SANTOS	CB-F	01/01/2018

903	786242	1	ADAIR JOSE DE AQUINO	SUBTEN-H	01/02/2018
904	822374	1	ERIELSON CLAUDIO MOREIRA NETO	2SGT-G	01/02/2018
905	931576	1	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA	2SGT-H	01/02/2018
906	962056	4	RICARDO AUGUSTO DA SILVA RAMOS	2SGT-H	01/02/2018
907	793866	1	RONALDO SOARES DOS SANTOS	2SGT-H	01/02/2018
908	708383	1	ANTONIO CLOVES DOS SANTOS	2SGT-J	01/02/2018
909	523292	1	CLIMERO FERREIRA DE ARAUJO	2SGT-J	01/02/2018
910	700992	1	FLORIZA DIAS DE MORAIS	2SGT-J	01/02/2018
911	431087	1	GERSON ALVES RAMALHO	2SGT-J	01/02/2018
912	322031	1	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	2SGT-J	01/02/2018
913	398837	1	JOSE FLAVIANO DE SOUSA	2SGT-J	01/02/2018
914	419300	1	VALMERI DO NASCIMENTO SOUZA	2SGT-J	01/02/2018
915	389162	1	WELITON FARIAS MAIA	2SGT-J	01/02/2018
916	48000	1	GYLLVAGNO VIEIRA FLOR	3SGT-F	01/02/2018
917	957425	2	MARILENE CIQUEIRA DE MOURA COSTA	3SGT-F	01/02/2018
918	1035428	1	ELIENE BRITO ALVES	3SGT-G	01/02/2018
919	985470	1	ELIVAN ROCHA CARVALHO	3SGT-G	01/02/2018
920	949910	2	PAULO DAGMAR DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/02/2018
921	829502	1	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS MOURA	3SGT-G	01/02/2018
922	973420	1	RUY ANGELO DA SILVA	3SGT-G	01/02/2018
923	861240	1	APARICIO BORGES DE SOUZA	3SGT-H	01/02/2018
924	814870	1	JOAO DIAS ARRUDA	3SGT-H	01/02/2018
925	989840	1	JOSE ELMISON FERREIRA ABREU	3SGT-H	01/02/2018
926	951095	2	WANESSA DIAS DE MORAIS COELHO	3SGT-H	01/02/2018
927	71356	1	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS	CB-E	01/02/2018
928	867655	1	SEBASTIAO SILVA MELO FILHO	CB-F	01/02/2018
929	671086	1	ELIELSON MOREIRA BEZERRA	CB-H	01/02/2018
930	536249	1	RAIMUNDO LOURENCO RIBEIRO	CB-J	01/02/2018
931	54176	2	JOSE ROBERTO MACHADO	2SGT-F	01/03/2018
932	1087290	1	MARLEY ROCHA ALBINO NOLETO	2SGT-F	01/03/2018
933	991366	1	PAULO ANDRE NEGREIRO DE SOUZA	2SGT-G	01/03/2018
934	571468	1	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2SGT-J	01/03/2018
935	816283	1	WECSLEY ALVES DE MELO	3SGT-F	01/03/2018
936	45047	1	WIRASMAR CARDOSO VIANA	3SGT-F	01/03/2018
937	790725	2	ANETE DAS DORES BARBOSA	3SGT-G	01/03/2018
938	972580	1	CICERO CHARLES COELHO DA COSTA	3SGT-G	01/03/2018
939	807361	1	ELIELTON GOMES BASTOS	3SGT-G	01/03/2018
940	937748	1	JOSE ILMAR BATISTA RIBEIRO	3SGT-G	01/03/2018
941	1054791	1	RAKELINE VENEZ LIMA MIRANDA	3SGT-G	01/03/2018
942	1033093	1	WEZEMRAL PEREIRA DE SOUSA	3SGT-G	01/03/2018
943	1079506	1	CLEIVANHA ALVES GOMES	CB-E	01/03/2018
944	995050	1	EDUARDO LOPES VANDERLEY	CB-F	01/03/2018
945	962159	2	ANDREIA BANDEIRA SILVA	CB-H	01/03/2018
946	800639	1	JOSE HUMBERTO FERREIRA SILVA	CB-H	01/03/2018
947	829654	1	UILTON TURBIO ALVES	CB-H	01/03/2018
948	924869	1	WELINGTON SERAFIM DOS REIS SANTOS	SUBTEN-H	01/04/2018
949	737565	1	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO	SUBTEN-I	01/04/2018
950	890010	1	SERGIO VIEIRA DA SILVA	2SGT-F	01/04/2018
951	756110	1	JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	2SGT-I	01/04/2018
952	70340	1	DANIEL MARQUES DA SILVA	3SGT-F	01/04/2018
953	809930	1	JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO VIEIRA	3SGT-F	01/04/2018
954	1087762	1	JUNIO GOMES DE CARVALHO	3SGT-F	01/04/2018
955	841836	1	ZENILTON NAPOLEAO DE ALMEIDA	3SGT-F	01/04/2018
956	865087	1	AGMARIO MANOEL CONCEICAO DA SILVA	3SGT-G	01/04/2018
957	904251	1	ANTONIO IVO GOMES PORTEL	3SGT-G	01/04/2018
958	960072	1	JOAMARA MACHADO PEREIRA	3SGT-G	01/04/2018
959	972190	1	JONES CLEIBER DIAS DE ALMEIDA	3SGT-G	01/04/2018
960	1040286	1	KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	3SGT-G	01/04/2018
961	994574	1	LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO	3SGT-G	01/04/2018
962	1043820	1	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO	3SGT-G	01/04/2018
963	432500	1	ADEMIR ARAUJO DO AMARAL	3SGT-I	01/04/2018
964	985883	1	PAULO ERNANES RIBEIRO DINIZ	CB-E	01/04/2018
965	1068679	2	MARCOS AURELIO CARDOSO COELHO	CB-F	01/04/2018
966	1054228	1	WALISSON JOSE DE ARAUJO	CB-F	01/04/2018
967	964790	1	SANDRIS LEIA DE SOUZA E SILVA SAKAI	SUBTEN-G	01/05/2018
968	531112	1	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	SUBTEN-H	01/05/2018

969	411386	1	JOSE MAGDONES GOMES DE MORAIS	SUBTEN-J	01/05/2018
970	131572	1	CLEITON FERREIRA DA COSTA	2SGT-E	01/05/2018
971	86955	1	FIRMO LINO DE SOUZA JUNIOR	2SGT-E	01/05/2018
972	1062034	1	GEORGE WASHINGTON SILVA PLACIDO JUNIOR	2SGT-E	01/05/2018
973	837808	1	LEILIANE SOARES AGUIAR	2SGT-E	01/05/2018
974	114811	1	LEONARDO JOSE SILVA DOS SANTOS	2SGT-E	01/05/2018
975	969610	2	ADAILTON MILHOMENS BARBOSA	2SGT-G	01/05/2018
976	792990	1	MARCIO FERNANDES DA CUNHA	2SGT-G	01/05/2018
977	1008510	1	WEZEM CLEVES BARCELAR MOREIRA	2SGT-G	01/05/2018
978	986036	1	VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONCALVES	2SGT-H	01/05/2018
979	88198	1	ADONES PINTO DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
980	48097	1	AECIO VILARINS SILVA	3SGT-E	01/05/2018
981	53603	1	AGNELO ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	3SGT-E	01/05/2018
982	105639	1	ALACIO PEREIRA DA SILVA NEVES	3SGT-E	01/05/2018
983	988940	1	ALBANO NASCIMENTO REGO	3SGT-E	01/05/2018
984	80783	1	ALDENI PEREIRA DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
985	373488	1	ALECSANDRO CAMPOS BEZERRA	3SGT-E	01/05/2018
986	81120	1	ALEX CHAVES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
987	1070908	1	ALLYSON BRITO RIBEIRO	3SGT-E	01/05/2018
988	1090860	1	ANAMON RODRIGUES DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
989	1091956	1	ANANIAS PINTO DE QUEIROZ	3SGT-E	01/05/2018
990	1063677	1	ANDRE COSTA DE SANTANA	3SGT-E	01/05/2018
991	823536	1	ANTONIO JOSERLAN NUNES SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
992	1082744	1	ANTONIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	3SGT-E	01/05/2018
993	1057723	1	ANYELLE CAVALCANTE GUIMARAES BRITO	3SGT-E	01/05/2018
994	972402	1	ARI NUNES DA MATA	3SGT-E	01/05/2018
995	817780	1	ARISMAR NUNES VIANA FILHO	3SGT-E	01/05/2018
996	92177	1	ARLINDO FOGACA DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2018
997	65125	1	BRUNNO SALES CUNHA	3SGT-E	01/05/2018
998	79422	1	BRUNO BRITO MOTA	3SGT-E	01/05/2018
999	39450	1	BRUNO SOARES CARVALHO	3SGT-E	01/05/2018
1000	1080881	1	CAIO ALBUQUERQUE SANTANA	3SGT-E	01/05/2018
1001	980046	1	CARLOS ALBERTO TELES VIEIRA II	3SGT-E	01/05/2018
1002	1046462	1	CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1003	852469	1	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO	3SGT-E	01/05/2018
1004	59769	1	CEZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ	3SGT-E	01/05/2018
1005	106802	1	CLAUDIA MIURA PEDROSO	3SGT-E	01/05/2018
1006	88230	1	CLEIBSON LOPES DE ARAUJO	3SGT-E	01/05/2018
1007	88290	1	CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA	3SGT-E	01/05/2018
1008	986425	1	CLEOMAR FERREIRA GUIMARAES	3SGT-E	01/05/2018
1009	46209	1	CLEONIZAR CAZIMIRO DA SILVA FILHO	3SGT-E	01/05/2018
1010	91021	1	CLEONIZIO CARVALHO DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1011	1063758	2	CLEVIO PEREIRA BASTOS	3SGT-E	01/05/2018
1012	56409	1	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA	3SGT-E	01/05/2018
1013	84764	1	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO	3SGT-E	01/05/2018
1014	973960	1	DANUBIO GONCALVES DE LIMA	3SGT-E	01/05/2018
1015	68205	1	DARCI BISPO FALCAO	3SGT-E	01/05/2018
1016	41492	1	DAVIES SANDHERSON DE SOUZA DOURADO	3SGT-E	01/05/2018
1017	68825	1	DEJARDE BATISTA DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1018	82214	1	DIEGO GIORDANE BARBOSA BRITO	3SGT-E	01/05/2018
1019	46222	1	DIEIME MOREIRA LIMA	3SGT-E	01/05/2018
1020	1077708	1	DIONEY DA SILVA MACEDO	3SGT-E	01/05/2018
1021	1070584	1	EDICELO ROSA PINTO	3SGT-E	01/05/2018
1022	39436	1	EDIVAN MENDES DO NASCIMENTO	3SGT-E	01/05/2018
1023	86190	1	EDMILSON PINTO FERREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1024	89919	1	EDSON DE SOUZA CAMARGO	3SGT-E	01/05/2018
1025	86141	1	EDSON SOUZA BASTOS	3SGT-E	01/05/2018
1026	94046	1	EDIVAN DOS SANTOS AGUIAR DE PAIVA	3SGT-E	01/05/2018
1027	113454	1	ELENILDE LUIZ TAVARES	3SGT-E	01/05/2018
1028	43828	1	ELIZANGELA LUIZ GOMES	3SGT-E	01/05/2018
1029	674610	1	ELTON ALAIR LUCENA MENDONCA	3SGT-E	01/05/2018
1030	69337	1	ELTON RIBEIRO NUNES	3SGT-E	01/05/2018
1031	75301	1	ELYANNE FERNANDES DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
1032	975841	1	EUDINILSON RODRIGUES BARBOSA	3SGT-E	01/05/2018
1033	878057	1	IVALDO SOUZA DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1034	100289	1	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES	3SGT-E	01/05/2018

1035	785390	1	FABIO CASTANHEIRA CORDEIRO	3SGT-E	01/05/2018
1036	49582	1	FAGNER MAURICIO LISBOA MADUREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1037	103862	1	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	3SGT-E	01/05/2018
1038	954837	1	FERNANDO BIASI DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1039	1029690	1	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1040	803150	1	FRANCISCO ROBERTO BRASIL BATISTA	3SGT-E	01/05/2018
1041	107843	1	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	3SGT-E	01/05/2018
1042	1029045	2	GERCIONE GUIMARAES PEREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1043	89440	1	GILVAN RODRIGUES PINTO	3SGT-E	01/05/2018
1044	896400	3	GILVAN SANTOS DA CUNHA MACIEL	3SGT-E	01/05/2018
1045	1018655	1	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	3SGT-E	01/05/2018
1046	751306	1	HEKTOR BRASIL REIS	3SGT-E	01/05/2018
1047	104143	1	HELDER URCINO FERNANDES	3SGT-E	01/05/2018
1048	37944	1	HELIO MOTA ALVES	3SGT-E	01/05/2018
1049	963565	2	HELMA GUIMARAES DE CARVALHO LUCENA	3SGT-E	01/05/2018
1050	997782	1	HUANN ERIKY LIMA MOREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1051	996522	2	HUMBERTO RODRIGUES CARNEIRO	3SGT-E	01/05/2018
1052	73043	1	IGOR CRISTOVAO GONCALVES SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
1053	838813	1	ISMAEL ALVES CORDEIRO SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
1054	60656	1	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2018
1055	944388	1	JAILSON ROGERIO RIBEIRO NOGUEIRA	3SGT-E	01/05/2018
1056	100411	1	JAMMES GOMES RODRIGUES	3SGT-E	01/05/2018
1057	59514	1	JANDER ALFREDO DE CASTRO	3SGT-E	01/05/2018
1058	1088491	2	JANIANO MELO MORAIS	3SGT-E	01/05/2018
1059	823482	1	JARBAS INACIO FERNANDES	3SGT-E	01/05/2018
1060	916599	2	JILMAR DA SILVA BRAGA	3SGT-E	01/05/2018
1061	956317	1	JOAO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	3SGT-E	01/05/2018
1062	48528	1	JOAO JOSE FEITOSA CHAVES	3SGT-E	01/05/2018
1063	1017470	1	JOAO RICARDO MARINS CARNEIRO	3SGT-E	01/05/2018
1064	1020226	1	JOAREZ CEZARIO DE TORRES	3SGT-E	01/05/2018
1065	939034	1	JOCIONE DOS SANTOS COSTA	3SGT-E	01/05/2018
1066	113016	1	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	3SGT-E	01/05/2018
1067	837663	1	JONYSON DIAS RODRIGUES	3SGT-E	01/05/2018
1068	61326	1	JOSE DIVINO ALVES SANTANA	3SGT-E	01/05/2018
1069	91290	1	JOSE FERREIRA PINHEIRO	3SGT-E	01/05/2018
1070	839854	1	JOSE GOMES DE FARIAS FILHO	3SGT-E	01/05/2018
1071	89956	1	JOSE HAROLDO DE SOUSA JUNIOR	3SGT-E	01/05/2018
1072	72520	1	JOSE LUIZ MEDEIROS BEZERRA	3SGT-E	01/05/2018
1073	77024	1	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA NETO	3SGT-E	01/05/2018
1074	1002813	1	JOSE PROFETA NETO	3SGT-E	01/05/2018
1075	896473	1	JOSE ROBERTO ALMEIDA	3SGT-E	01/05/2018
1076	939150	2	JOSE SEABRA DA COSTA JUNIOR	3SGT-E	01/05/2018
1077	104878	1	JOSE WELBSON AGUIAR MIRANDA	3SGT-E	01/05/2018
1078	1065130	1	JOSE WELLINTON DAMIAO	3SGT-E	01/05/2018
1079	957012	1	JOSIVALDO DOS SANTOS CORREA	3SGT-E	01/05/2018
1080	74874	1	KARISE DE OLIVEIRA PAULA	3SGT-E	01/05/2018
1081	40931	1	KASSIO MACIEL DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
1082	86554	1	LAIRTON FERREIRA DOS REIS	3SGT-E	01/05/2018
1083	87558	1	LEANDRO CAITANO DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
1084	53391	1	LEANDRO FERREIRA DE PAULA	3SGT-E	01/05/2018
1085	46544	1	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1086	1070479	1	LEO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2018
1087	1091727	1	LEONARDO ANTONIO SILVA PACHECO	3SGT-E	01/05/2018
1088	89154	1	LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1089	51813	1	LIDWERNER PEREIRA DE MORAIS PRETO	3SGT-E	01/05/2018
1090	111410	1	LINCOLN MESIARA COSTA JUNIOR	3SGT-E	01/05/2018
1091	76068	1	LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO	3SGT-E	01/05/2018
1092	99172	1	LUILTON BARREIRA AGUIAR	3SGT-E	01/05/2018
1093	1023217	1	LUIZ DIAS SANTANA	3SGT-E	01/05/2018
1094	830243	1	MARCIO HELDER FONTOURA CIRILO	3SGT-E	01/05/2018
1095	989920	1	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1096	1051881	1	MARCOS AURELIO PASSOS DE MORAIS	3SGT-E	01/05/2018
1097	33227	1	MARCOS COSTA TORRES	3SGT-E	01/05/2018
1098	112541	1	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MENEZES	3SGT-E	01/05/2018
1099	71198	1	MARILUSE RODRIGUES NETO	3SGT-E	01/05/2018
1100	101749	1	MARIO JUNIOR MARQUES DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2018

1101	1070215	1	MARLAN ROCHA GOMES JUNIOR	3SGT-E	01/05/2018
1102	114239	1	MILTON BATISTA BORGES	3SGT-E	01/05/2018
1103	1081322	2	MIRIAN DE ABREU CALDEIRA	3SGT-E	01/05/2018
1104	73389	1	NAYGUEL GUEDES MATOS	3SGT-E	01/05/2018
1105	295830	1	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA FERREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1106	1065637	1	NIELSON DE ARAUJO LIMA	3SGT-E	01/05/2018
1107	839430	1	ODAIR ALVES DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1108	70212	1	OSEAS DE PAULA AMORIM CRUZ	3SGT-E	01/05/2018
1109	887125	1	OSMAR FIRMIANO MOURA	3SGT-E	01/05/2018
1110	113673	1	PATRICK SOUSA LIMA	3SGT-E	01/05/2018
1111	32600	1	PAULO DE TARSO ANDRADE PEGO	3SGT-E	01/05/2018
1112	105664	1	PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1113	92001	1	PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1114	109141	1	RAFAEL BASTOS OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2018
1115	75519	1	RAFAEL MARTINS PEREIRA LIMA	3SGT-E	01/05/2018
1116	32089	1	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	3SGT-E	01/05/2018
1117	1028804	1	RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO	3SGT-E	01/05/2018
1118	57001	1	RAIMUNDO CLAUDIO MOTA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1119	1062913	1	RAIMUNDO NONATO COELHO DE FRANCA	3SGT-E	01/05/2018
1120	745975	1	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1121	54462	1	REANE FIGUEREDO MOTTA	3SGT-E	01/05/2018
1122	109773	1	RENATA BARBOSA MONTEIRO	3SGT-E	01/05/2018
1123	98751	1	RENATO ALVES COSTA CAMILO	3SGT-E	01/05/2018
1124	812976	3	RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES	3SGT-E	01/05/2018
1125	337666	1	RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS	3SGT-E	01/05/2018
1126	829575	1	RICK BUENO DE ASSIS	3SGT-E	01/05/2018
1127	947171	1	ROBSON SOARES DE SOUSA	3SGT-E	01/05/2018
1128	1034855	1	ROCKILAN MENDONCA DE MATES	3SGT-E	01/05/2018
1129	1021265	1	RODOLFO TAVARES FILHO	3SGT-E	01/05/2018
1130	76240	1	RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA	3SGT-E	01/05/2018
1131	1085107	1	ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO	3SGT-E	01/05/2018
1132	992966	1	ROGERIO MONTELO NOLETO	3SGT-E	01/05/2018
1133	1033980	1	ROGERIO PINHEIRO DE CARVALHO	3SGT-E	01/05/2018
1134	87455	1	ROSSENDIL NASCIMENTO BORGES JUNIOR	3SGT-E	01/05/2018
1135	65277	1	SAMANTA DE FATIMA GOMES DA CUNHA	3SGT-E	01/05/2018
1136	1028154	1	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	3SGT-E	01/05/2018
1137	83528	1	THIAGO GALVAO LOUZADA	3SGT-E	01/05/2018
1138	1029177	1	THIAGO ROCHA AVELINO	3SGT-E	01/05/2018
1139	1072030	1	UILSON DOMINGOS SEBASTIAO	3SGT-E	01/05/2018
1140	82056	1	WAGNER SCHWABACHER	3SGT-E	01/05/2018
1141	833128	1	WANDENBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS	3SGT-E	01/05/2018
1142	96997	1	WANDERLEY DA SILVA JUNIOR	3SGT-E	01/05/2018
1143	1025821	1	WANDERSON DA SILVA FERREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1144	954242	1	WASHINGTON SERGIO LIMA MOREIRA	3SGT-E	01/05/2018
1145	1093614	1	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	3SGT-E	01/05/2018
1146	1037269	1	WELINGTON AGUIAR MARQUES	3SGT-E	01/05/2018
1147	823561	1	WILES BARBOSA BATISTA	3SGT-E	01/05/2018
1148	627310	1	WILLIAN DA LUZ NASCIMENTO	3SGT-E	01/05/2018
1149	1084810	1	AQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	3SGT-F	01/05/2018
1150	1041304	1	RODRIGO PAZ MAGALHAES	3SGT-F	01/05/2018
1151	1055950	1	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	3SGT-F	01/05/2018
1152	63591	1	WESKLEY VIANA RODRIGUES	3SGT-F	01/05/2018
1153	1026909	1	CLEBER XAVIER ROSA	3SGT-G	01/05/2018
1154	929181	1	DORIEL CAMPOS DE SOUZA	3SGT-G	01/05/2018
1155	927603	1	EVERALDO BATISTA ROSA	3SGT-G	01/05/2018
1156	1003518	1	FRANCISCO EMANOEL AIRES MANDUCA	3SGT-G	01/05/2018
1157	1044877	1	IVONETE DA SILVA CANTUARIA	3SGT-G	01/05/2018
1158	984374	2	JOSE JUNIOR TELES SOARES	3SGT-G	01/05/2018
1159	1030388	1	PAULO FERNANDO MOREIRA NEVES	3SGT-G	01/05/2018
1160	891815	1	GRACILIANO BATISTA DA SILVA	3SGT-H	01/05/2018
1161	919333	1	MIGUEL PEREIRA FILHO	3SGT-H	01/05/2018
1162	755257	1	JOSE CARDEAL COSTA FERREIRA	3SGT-J	01/05/2018
1163	595850	1	WELSON AMERICO DE FARIAS	3SGT-J	01/05/2018
1164	54991	1	ALEUCIANO DE LIMA ALVES	CB-E	01/05/2018
1165	88289	1	DEBSANDRA SERAFIM DOS REIS	CB-E	01/05/2018
1166	831314	2	FABIO MARTINS RIBEIRO	CB-E	01/05/2018

1167	116169	1	IGOR THAMMER AIRES MACHADO	CB-E	01/05/2018
1168	1030515	1	SERGIO CASTRO MARINHO	CB-F	01/05/2018
1169	1026623	1	GILMAR PERCILIANO DE OLIVEIRA	CB-G	01/05/2018
1170	641367	3	ANTONIO SARDINHA DE JESUS	CB-I	01/05/2018
1171	843626	1	JANDESMAR DA COSTA BARROS	SD-C	01/05/2018
1172	877818	1	LINDALVA SILVA SANTOS	SD-E	01/05/2018
1173	117770	1	EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	SUBTEN-E	01/06/2018
1174	692727	1	AVERTANO CARDOSO FILHO	SUBTEN-J	01/06/2018
1175	36265	1	HELON INACIO DA SILVA	2SGT-F	01/06/2018
1176	1052977	1	EDILENE TEIXEIRA CARDOSO	3SGT-F	01/06/2018
1177	879803	1	MARCELO BELMIRO ARENDT	3SGT-F	01/06/2018
1178	1064100	1	MARINEIDE DA SILVA LIMA LOPES	3SGT-F	01/06/2018
1179	1087592	1	WEDELSON SERAFIM DOS SANTOS	3SGT-F	01/06/2018
1180	802650	1	WILLIAM JEFFERSON DE SOUSA MARTINS	3SGT-F	01/06/2018
1181	1087207	1	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO	3SGT-G	01/06/2018
1182	1035495	1	GILDINEY PEREIRA LIMEIRA	3SGT-G	01/06/2018
1183	823597	1	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES	3SGT-G	01/06/2018
1184	932908	1	JOSE WILK TAVARES DA MOTA CASTRO	3SGT-G	01/06/2018
1185	814146	3	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	3SGT-H	01/06/2018
1186	901043	2	JOSICLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	3SGT-H	01/06/2018
1187	754472	2	JASSON CARVALHO LIMA	3SGT-I	01/06/2018
1188	875901	1	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	3SGT-I	01/06/2018
1189	499307	1	SANTINO BARBOSA DE SOUSA	3SGT-J	01/06/2018
1190	109190	1	ANDERSON PIRES DA SILVA	CB-E	01/06/2018
1191	33811	1	ANILSON ALVES DA CRUZ	CB-E	01/06/2018
1192	62173	1	ANTONIEL JOSE LUIZ MARTINS	CB-E	01/06/2018
1193	956652	1	WELINGTON MENDES DA SILVA	CB-F	01/06/2018
1194	105408	1	ACLEIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/07/2018
1195	859415	1	DORIVAL DE MOURA SANTOS	SUBTEN-I	01/07/2018
1196	803471	1	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	SUBTEN-I	01/07/2018
1197	109037	1	JADENILTON NICOLAU DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/07/2018
1198	764258	1	JOSE PEDRO DA SILVA	SUBTEN-I	01/07/2018
1199	1010945	1	NILVAN AFONSO DA SILVA	SUBTEN-I	01/07/2018
1200	882668	1	RAIMUNDO DE ARAUJO	SUBTEN-I	01/07/2018
1201	1038133	1	RONALDO MELO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/07/2018
1202	875512	1	SERGIO DOS SANTOS AGUIAR	SUBTEN-I	01/07/2018
1203	518351	1	VALDIVINO ALVES PAIVA	SUBTEN-I	01/07/2018
1204	846767	1	WILSON GERMANO DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/07/2018
1205	1185390	1	EMILIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA	SUBTEN-J	01/07/2018
1206	774513	1	PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA	1SGT-H	01/07/2018
1207	1089293	1	ANGELICA LEONEL OLIVEIRA SILVA	3SGT-F	01/07/2018
1208	1090380	1	JOAO NUNES DA SILVA NETO	3SGT-F	01/07/2018
1209	814043	1	RUBEN RODRIGUES DA SILVA	3SGT-F	01/07/2018
1210	981520	1	VALDENOR NICOS PEREIRA	3SGT-F	01/07/2018
1211	952786	1	JALES AGUIAR GOMES	3SGT-G	01/07/2018
1212	1060538	1	TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO	3SGT-G	01/07/2018
1213	892601	4	CLAUDIO FERREIRA DE LIMA	3SGT-H	01/07/2018
1214	1028235	3	VANIA APARECIDA DE SOUSA ELIAS	3SGT-H	01/07/2018
1215	787118	1	CARLOS ADRIANO ALVES COELHO	3SGT-I	01/07/2018
1216	918997	1	MAURO OLIVEIRA MENDES	3SGT-I	01/07/2018
1217	841848	1	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	3SGT-I	01/07/2018
1218	777800	1	ALBERICO PEREIRA DE CARVALHO TITO	3SGT-J	01/07/2018
1219	1060880	1	EMANUEL CARDOSO ALMEIDA	CB-E	01/07/2018
1220	926507	3	LEDISSON GUIMARAES DE SOUZA	CB-F	01/07/2018
1221	972074	1	WARLEY ALVES OLIVEIRA	SUBTEN-H	01/08/2018
1222	731009	1	WESLEY AGUIAR FRANCA	SUBTEN-H	01/08/2018
1223	846184	1	ACRISIO SOUSA AYRES NETO	SUBTEN-I	01/08/2018
1224	797823	1	ADENILTON MENDES DE SOUSA	SUBTEN-I	01/08/2018
1225	710699	1	CELIO CABRAL MONTEL	SUBTEN-I	01/08/2018
1226	883636	1	CLODOMIR GERALDO SOUZA	SUBTEN-I	01/08/2018
1227	632883	1	DARIO BARBOSA	SUBTEN-I	01/08/2018
1228	611338	1	DENI PEREIRA DA COSTA	SUBTEN-I	01/08/2018
1229	871210	1	DIOGENES LEMOS JUNIOR	SUBTEN-I	01/08/2018
1230	734928	1	EDIVAN LOPES DA SILVA	SUBTEN-I	01/08/2018
1231	421290	1	EDSON SILVA ROCHA	SUBTEN-I	01/08/2018
1232	776844	1	GETULIO FILHO CARNEIRO DA SILVA	SUBTEN-I	01/08/2018

1233	442140	1	GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA	SUBTEN-I	01/08/2018
1234	590748	1	IGRIMARIO JOSE DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/08/2018
1235	884150	1	JADIVON DE SOUZA COSTA	SUBTEN-I	01/08/2018
1236	871695	1	JEOREIS FELIX DE OLIVEIRA	SUBTEN-I	01/08/2018
1237	646067	1	JESSENON RIBEIRO DA SILVA	SUBTEN-I	01/08/2018
1238	511060	1	JOAO FERREIRA DA SILVA	SUBTEN-I	01/08/2018
1239	776133	1	JOAQUIM FLORENCIO RAMOS JUNIOR	SUBTEN-I	01/08/2018
1240	685887	1	JOSE ANTONIO DIAS FONSECA	SUBTEN-I	01/08/2018
1241	866266	1	JOSE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	SUBTEN-I	01/08/2018
1242	385375	1	JOSE ROBERTO BORGES CRUZ	SUBTEN-I	01/08/2018
1243	569978	1	JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO	SUBTEN-I	01/08/2018
1244	544222	1	LEOILSON DA SILVA	SUBTEN-I	01/08/2018
1245	700554	1	LUIZ SEBASTIAO DE SOUZA PARENTE	SUBTEN-I	01/08/2018
1246	591728	1	MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	SUBTEN-I	01/08/2018
1247	855604	1	MARIANO PEREIRA COSTA FILHO	SUBTEN-I	01/08/2018
1248	743863	1	MARQUES ANTONIO LUSTOSA DE SOUSA	SUBTEN-I	01/08/2018
1249	864630	1	RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA	SUBTEN-I	01/08/2018
1250	774045	2	AGNALDO JOSE DE ALMEIDA	1SGT-I	01/08/2018
1251	877363	1	NORBERTO FILHO GONCALVES	1SGT-I	01/08/2018
1252	755701	1	ADAO AYRES DA SILVA	2SGT-I	01/08/2018
1253	730893	1	ADAUTO COSTA ALVES	2SGT-I	01/08/2018
1254	880566	1	AVAILDO MARTINS SALES	2SGT-I	01/08/2018
1255	705242	3	BENTO AGUIAR CUNHA	2SGT-I	01/08/2018
1256	881652	1	DEUSAMALDO RODRIGUES DE SOUSA	2SGT-I	01/08/2018
1257	878150	1	JAIRO GOMES AQUINO	2SGT-I	01/08/2018
1258	820201	1	LAERSON JOSE NUNES	2SGT-I	01/08/2018
1259	807683	1	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	2SGT-I	01/08/2018
1260	505198	1	ORLANDO DA SILVA VIEIRA	2SGT-I	01/08/2018
1261	831478	1	SEBASTIAO ALVES MIRANDA	2SGT-I	01/08/2018
1262	802820	1	JOAO VICTOR MOREIRA DE FREITAS	3SGT-F	01/08/2018
1263	32016	1	LEANDRO MOREIRA NEVES	3SGT-F	01/08/2018
1264	859634	1	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/08/2018
1265	610103	1	JOSUE BEZERRA DE SOUZA	3SGT-H	01/08/2018
1266	883211	1	WALDECI COSTA LEITE	3SGT-H	01/08/2018
1267	877855	1	ADOLFCY CESAR RAMOS	3SGT-I	01/08/2018
1268	735507	1	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	3SGT-I	01/08/2018
1269	787908	1	ALDEIR ALVES BARBOSA	3SGT-I	01/08/2018
1270	878744	1	ALEX ALVES LIMA	3SGT-I	01/08/2018
1271	729155	1	ALMIR ALVES DOS SANTOS	3SGT-I	01/08/2018
1272	696848	1	ANTONIO BRAGA BONILHA JUNIOR	3SGT-I	01/08/2018
1273	857406	1	ANTONIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/08/2018
1274	689054	1	ANTONIO JULIMAR ARAUJO DOS SANTOS	3SGT-I	01/08/2018
1275	847589	1	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1276	684706	1	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	3SGT-I	01/08/2018
1277	546220	1	CICERO PEREIRA DA COSTA NETO	3SGT-I	01/08/2018
1278	710419	1	DARLON PEREIRA DE AGUIAR	3SGT-I	01/08/2018
1279	485863	1	DEUSDETE JOSE DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/08/2018
1280	749488	1	DOMINGOS ALVES NASCIMENTO	3SGT-I	01/08/2018
1281	1009176	1	EDILSON DA SILVA MELO	3SGT-I	01/08/2018
1282	632548	1	EDISLEY FERREIRA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1283	659463	1	EDIVALDO LUCENA MACIEL	3SGT-I	01/08/2018
1284	797252	1	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	3SGT-I	01/08/2018
1285	780495	1	EDMUNDO PAULINO PEREIRA	3SGT-I	01/08/2018
1286	749245	1	EDUARDO ALVES LOPEZ	3SGT-I	01/08/2018
1287	879086	1	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	3SGT-I	01/08/2018
1288	411519	1	ELIZAMAR OLIVEIRA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1289	632901	1	EVALDO LUIZ PEREIRA LIMA	3SGT-I	01/08/2018
1290	680105	1	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/08/2018
1291	466326	1	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA FILHO	3SGT-I	01/08/2018
1292	800287	1	GENIVALDO PAZ DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1293	879293	1	HEITOR LUIZ JOSE DA ROCHA	3SGT-I	01/08/2018
1294	725216	1	ILDEMAR SEVERINO BARBACENA	3SGT-I	01/08/2018
1295	851441	1	ISAMAR PEREIRA ROZAL	3SGT-I	01/08/2018
1296	642165	1	JALES VIEIRA DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1297	742354	1	JETTER CAMELO DE OLIVEIRA	3SGT-I	01/08/2018
1298	780215	1	JOSE AMERICO LOPES DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018

1299	878197	1	JOSE MARIA PEREIRA LIRA	3SGT-I	01/08/2018
1300	355050	1	JOSE ORISVAN TELES DE MENEZES	3SGT-I	01/08/2018
1301	602313	1	JOSE PEREIRA ARAUJO LIMES	3SGT-I	01/08/2018
1302	734266	1	JOSE WELINTON VIEIRA DE SOUSA	3SGT-I	01/08/2018
1303	766220	1	JOSIMAR LOPES DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1304	847164	1	LINDOMAR FERREIRA	3SGT-I	01/08/2018
1305	530296	1	LINDOMAR FREIRE DA COSTA	3SGT-I	01/08/2018
1306	755117	1	LUCIANO ARRUDA FARIAS	3SGT-I	01/08/2018
1307	680889	1	LUSIVANIO SOUSA PEREIRA BANDEIRA	3SGT-I	01/08/2018
1308	857820	2	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	3SGT-I	01/08/2018
1309	731113	2	MARDEM PEREIRA NERES	3SGT-I	01/08/2018
1310	807786	1	MAURILIO BARBOSA DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1311	880015	1	ORLANDO RAMOS DOS SANTOS	3SGT-I	01/08/2018
1312	875421	1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA	3SGT-I	01/08/2018
1313	864563	1	RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO	3SGT-I	01/08/2018
1314	881238	1	RAIMUNDO VERISSIMO DOS REIS NETO	3SGT-I	01/08/2018
1315	682461	1	REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	3SGT-I	01/08/2018
1316	546425	1	ROMULO DE MELO CARNEIRO	3SGT-I	01/08/2018
1317	666923	2	SERGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	3SGT-I	01/08/2018
1318	740795	1	SINVALDO SOARES CARDOSO	3SGT-I	01/08/2018
1319	494449	1	VALDEIR GONCALVES DE CARVALHO	3SGT-I	01/08/2018
1320	747960	1	VILMAR PEREIRA DA SILVA	3SGT-I	01/08/2018
1321	885578	1	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	3SGT-I	01/08/2018
1322	88721	1	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA	CB-E	01/08/2018
1323	1083317	1	JOSILENE SANTOS MOREIRA COUTO	CB-F	01/08/2018
1324	601886	1	MOISES BARBOSA ALVINO	CB-F	01/08/2018
1325	850680	1	ADALICIO RODRIGUES LOPES	CB-I	01/08/2018
1326	1019953	3	FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ	SUBTEN-F	01/09/2018
1327	781426	1	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	SUBTEN-I	01/09/2018
1328	792242	1	ELIANE SOUSA SILVA LUZ	SUBTEN-I	01/09/2018
1329	857066	3	MARIA CELMA MARTINS DA COSTA CASTANHEIRO	SUBTEN-I	01/09/2018
1330	867941	1	JOSE SALES MACIEL	1SGT-I	01/09/2018
1331	903404	1	RUBENS DIAS GONCALVES	2SGT-F	01/09/2018
1332	786278	1	SIMAO COSTA MENDES	2SGT-G	01/09/2018
1333	576569	1	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	2SGT-I	01/09/2018
1334	87893	1	CARLOS CLEIBER BEZERRA XAVIER	3SGT-F	01/09/2018
1335	1037510	1	GERSON BARBOSA DE SOUZA	3SGT-F	01/09/2018
1336	977035	1	JOSE AUGUSTO CIEL FERNANDES	3SGT-F	01/09/2018
1337	999249	5	JOSE MILTON CAMPOS DE SOUZA	3SGT-F	01/09/2018
1338	84820	1	ULISSES DA SILVA BEMBEM	3SGT-F	01/09/2018
1339	869524	1	EDVAN SOARES CRUZ	3SGT-G	01/09/2018
1340	1074466	1	ORISMAR GOMES TAVARES	3SGT-G	01/09/2018
1341	1040502	6	SANDRO RODRIGUES DE LIMA	3SGT-G	01/09/2018
1342	978908	1	WILKSON AZEVEDO GLORIA	3SGT-G	01/09/2018
1343	591960	1	ABILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	3SGT-H	01/09/2018
1344	841162	1	HILTON DA CUNHA GOMES	3SGT-H	01/09/2018
1345	883879	2	LUIZ ANTONIO AFONSO ALVES	3SGT-J	01/09/2018
1346	945113	1	DOMINGOS FONSECA DA SILVA	CB-G	01/09/2018
1347	885566	2	VONILSON LEANDRO DA SILVA	CB-H	01/09/2018
1348	986176	1	FREDERICO COSTA NETO	SUBTEN-G	01/10/2018
1349	88150	1	CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA	2SGT-F	01/10/2018
1350	814894	1	CARLOS FERNANDO GASPIO DE CASTRO SANTOS	2SGT-G	01/10/2018
1351	824073	1	GEORGES AIRES NUNES	2SGT-G	01/10/2018
1352	571067	1	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	2SGT-H	01/10/2018
1353	985123	2	MARCELO PINTO CORREIA	3SGT-F	01/10/2018
1354	898858	1	NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	3SGT-F	01/10/2018
1355	950522	1	DIVINO HONORATO DE SOUZA	3SGT-G	01/10/2018
1356	888634	3	ZILENE JOSE URCINO	3SGT-G	01/10/2018
1357	896795	1	WANISLEY BORGES PINHEIRO	3SGT-H	01/10/2018
1358	97692	1	RAFAEL PEREIRA ROCHA	CB-E	01/10/2018
1359	1096850	1	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	CB-F	01/10/2018
1360	720231	1	ODAIR BORGES DOS SANTOS	CB-I	01/10/2018
1361	1034421	1	DANIEL LOPES COELHO ARAUJO	SUBTEN-G	01/11/2018
1362	832677	1	ROGERIO RODRIGUES DO AMARAL	SUBTEN-H	01/11/2018
1363	797148	1	ALMIR DIAS FILHO	SUBTEN-J	01/11/2018
1364	1019538	3	SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA	3SGT-F	01/11/2018

1365	632834	1	ANTONIO COSTA MENDES	3SGT-G	01/11/2018
1366	781736	1	DORISON TAVARES DE MACEDO	3SGT-G	01/11/2018
1367	1091417	1	LEANDRO FERREIRA LIMA	3SGT-G	01/11/2018
1368	692107	2	OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO	3SGT-G	01/11/2018
1369	1064126	1	PAULO ALVES DE NEGREIROS	3SGT-G	01/11/2018
1370	954394	1	CICERO OLIVEIRA ESPINDOLA	3SGT-H	01/11/2018
1371	855203	1	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	3SGT-H	01/11/2018
1372	749609	2	ELON CAMELO PINTO	3SGT-H	01/11/2018
1373	868386	4	INIWAR PEREIRA DE ABREU	3SGT-H	01/11/2018
1374	568652	1	LUIZ PEREIRA DA SILVA	3SGT-J	01/11/2018
1375	629136	1	NOEL DE SENA FERREIRA	3SGT-J	01/11/2018
1376	824140	1	JULIANO MILHOMEM CORREIA	CB-F	01/11/2018
1377	1033280	1	JOSIMAR SOARES LIRA	CB-G	01/11/2018
1378	1017063	1	WESLEY ROSA MELO	CB-G	01/11/2018
1379	450355	1	AROLDO DE SOUSA BRITO	CB-J	01/11/2018
1380	322249	1	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	1SGT-G	01/12/2018
1381	844898	1	DELSON MARTINS DE ARAUJO	1SGT-I	01/12/2018
1382	758635	2	SAYNO DE OLIVEIRA SILVA	2SGT-I	01/12/2018
1383	859361	1	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS	2SGT-I	01/12/2018
1384	1095595	1	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA	3SGT-F	01/12/2018
1385	1016695	1	JANAINA MARTINS DA CUNHA	3SGT-G	01/12/2018
1386	920700	1	MARIA DA CONSOLACAO BARROSO DE SOUSA	3SGT-G	01/12/2018
1387	979846	1	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARAES	3SGT-G	01/12/2018
1388	994525	4	JEFFERSON LEMOS	3SGT-H	01/12/2018
1389	963206	1	MARCIO CASTANHEIRA RIBEIRO	3SGT-H	01/12/2018
1390	872389	1	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS	3SGT-H	01/12/2018
1391	885165	1	RAIMUNDO DILSON DE SOUSA LIMA	3SGT-H	01/12/2018
1392	880258	1	SIDICLEY ALVES DOS SANTOS	3SGT-I	01/12/2018
1393	998270	1	JUNIOR GONCALVES DE SOUSA	CB-H	01/12/2018
1394	691309	1	DORIVAL RIBEIRO SALGADO	SUBTEN-I	01/01/2019
1395	1018620	1	EDMAR SILVA MIRANDA	1SGT-G	01/01/2019
1396	934528	1	VALDINEZ SOUZA FERREIRA	2SGT-H	01/01/2019
1397	758362	1	HELIO SILVA JUNIOR	2SGT-I	01/01/2019
1398	74060	1	ANDERSON ROCHA DE BARROS	3SGT-F	01/01/2019
1399	834686	1	AYALA SIQUEIRA GALVAO	3SGT-F	01/01/2019
1400	857212	1	NATANAEL ARAUJO DE LIMA	3SGT-F	01/01/2019
1401	1058045	1	EDIMICIO DA SILVA CASTRO	3SGT-G	01/01/2019
1402	1086413	1	MARCIO GONCALVES DE LIMA	3SGT-G	01/01/2019
1403	970636	1	UAQUICEL RODRIGUES CARVALHO	3SGT-G	01/01/2019
1404	827669	3	WALNER PEREIRA MAXIMO	3SGT-G	01/01/2019
1405	380729	1	WALTER VIANA DA PEDRA	3SGT-G	01/01/2019
1406	126540	1	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA	3SGT-H	01/01/2019
1407	819375	2	FERNANDA BARREIRA CANDIDO	3SGT-H	01/01/2019
1408	928036	2	JOSE RIBAMAR DE MACEDO FILHO	3SGT-H	01/01/2019
1409	779225	2	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	3SGT-I	01/01/2019
1410	573441	1	EDILSON JOSE DOS SANTOS	3SGT-J	01/01/2019
1411	560239	1	RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA	3SGT-J	01/01/2019
1412	48449	1	JAMES CARVALHO PEREIRA	CB-F	01/01/2019
1413	1053701	1	KLEDSTON LEANDRO PEREIRA MOURA	CB-F	01/01/2019
1414	39874	1	LIBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	CB-F	01/01/2019
1415	1043595	1	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	CB-F	01/01/2019
1416	550430	1	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ	CB-J	01/01/2019
1417	872444	1	RONALDO CAMPOS DOURADO	SD-B	01/01/2019
1418	983151	1	EDSON PEREIRA RODRIGUES	SUBTEN-F	01/02/2019
1419	50079	1	WELINGTON PENHA DO NASCIMENTO	SUBTEN-F	01/02/2019
1420	1049828	1	ABRAO NETO MOTA DE SOUSA	SUBTEN-G	01/02/2019
1421	977436	1	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	SUBTEN-G	01/02/2019
1422	882498	1	ANTONIO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	SUBTEN-G	01/02/2019
1423	1066951	1	CLEYTON NASCIMENTO SOUTO	SUBTEN-G	01/02/2019
1424	971495	1	DIOGO ALVES MIRANDA	SUBTEN-G	01/02/2019
1425	1000357	1	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	SUBTEN-G	01/02/2019
1426	955568	1	GENIVAL FREIRE DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/02/2019
1427	1045202	1	GEORGE SOARES FOLHA	SUBTEN-G	01/02/2019
1428	838552	1	GEUZIMA MIRANDA NUNES BRAGA	SUBTEN-G	01/02/2019
1429	1036840	1	GLALDSTON MARINHO DE SOUZA	SUBTEN-G	01/02/2019
1430	917543	1	GLAUCIENE GONCALVES DA SILVA	SUBTEN-G	01/02/2019

1431	670859	1	HENRIQUE COSTA DA SILVA	SUBTEN-G	01/02/2019
1432	742408	1	HERCULLYS LUIS LOPES SALES	SUBTEN-G	01/02/2019
1433	821552	2	JOANA DARC DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/02/2019
1434	875743	1	JOAO CARLOS FILHO DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/02/2019
1435	764659	1	JOSE PONTES DE CENA	SUBTEN-G	01/02/2019
1436	1053710	1	LEANDRO LOPES PORTO	SUBTEN-G	01/02/2019
1437	940620	1	LEONIVAN DOS SANTOS SILVA	SUBTEN-G	01/02/2019
1438	992670	1	MARCOS LOPES CARDOSO	SUBTEN-G	01/02/2019
1439	1016172	1	MARIA TIAT DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/02/2019
1440	958338	1	ROBSON PEREIRA DA SILVA	SUBTEN-G	01/02/2019
1441	928292	2	SIDIVAL TAVARES DE ARAUJO	SUBTEN-G	01/02/2019
1442	1034189	1	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-G	01/02/2019
1443	1001035	1	VILANES CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	SUBTEN-G	01/02/2019
1444	951083	1	WALTERLI RAMALHO BARRETO	SUBTEN-G	01/02/2019
1445	771251	1	WERLEN JOSE LOPES	SUBTEN-G	01/02/2019
1446	1002589	1	WESLEY RODRIGUES BATISTA	SUBTEN-G	01/02/2019
1447	808468	1	WILTON RODRIGUES ARAUJO	SUBTEN-G	01/02/2019
1448	850126	1	ADELVANO CARVALHO ROCHA	SUBTEN-H	01/02/2019
1449	901985	1	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	SUBTEN-H	01/02/2019
1450	912351	1	ALESSANDRO GUIMARAES PEREIRA	SUBTEN-H	01/02/2019
1451	800354	1	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	SUBTEN-H	01/02/2019
1452	987399	1	ANDRE LUIS NAZARENO	SUBTEN-H	01/02/2019
1453	757916	1	EDILSON PINHEIRO DE SOUSA	SUBTEN-H	01/02/2019
1454	874027	1	EMERSON DIAS MARINHO	SUBTEN-H	01/02/2019
1455	879177	1	ENOQUE SILVA LEITE	SUBTEN-H	01/02/2019
1456	871415	3	ERNESTO JUNIOR GOMES	SUBTEN-H	01/02/2019
1457	906880	1	GEAN PEREIRA SANTOS	SUBTEN-H	01/02/2019
1458	947110	1	GLEIDSON GOMES DE ARAUJO	SUBTEN-H	01/02/2019
1459	619374	1	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	SUBTEN-H	01/02/2019
1460	873588	1	JOSIVAN DA SILVA CRUZ	SUBTEN-H	01/02/2019
1461	919631	1	KELBER WILKER DA COSTA	SUBTEN-H	01/02/2019
1462	859154	1	LARIANA DE SOUZA BARROS	SUBTEN-H	01/02/2019
1463	907264	1	LUIZ ANTONIO COSTA DE CARVALHO	SUBTEN-H	01/02/2019
1464	958170	1	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	SUBTEN-H	01/02/2019
1465	866705	1	MEIRISON FERNANDES DA SILVA	SUBTEN-H	01/02/2019
1466	757953	1	NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA	SUBTEN-H	01/02/2019
1467	879980	3	NUBLIO COSTA DIOGENES	SUBTEN-H	01/02/2019
1468	917002	1	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/02/2019
1469	850175	1	RAMAO ADOLFO SOLEY LOPES	SUBTEN-H	01/02/2019
1470	975506	1	RIVANALDO DE SOUSA BATISTA	SUBTEN-H	01/02/2019
1471	835927	1	ROMILDO DA SILVA PASSOS	SUBTEN-H	01/02/2019
1472	875871	3	SEVIRINO CARLOS DOS SANTOS	SUBTEN-H	01/02/2019
1473	966232	1	SIDINEI JOSE DE JESUS NORONHA	SUBTEN-H	01/02/2019
1474	964831	1	VILMAR ALVES AGUIAR	SUBTEN-H	01/02/2019
1475	241020	1	WEDER LUIS DO CARMO	SUBTEN-H	01/02/2019
1476	645737	1	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	SUBTEN-J	01/02/2019
1477	620224	1	HILTON JOSE RIBEIRO COELHO	SUBTEN-J	01/02/2019
1478	755944	1	JANIO PEREIRA PIMENTEL	SUBTEN-J	01/02/2019
1479	750181	1	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	SUBTEN-J	01/02/2019
1480	759299	1	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA	SUBTEN-J	01/02/2019
1481	756134	1	MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO	SUBTEN-J	01/02/2019
1482	457568	1	MIGUEL MARTINS DE BRITO	SUBTEN-J	01/02/2019
1483	704122	1	REIS MAGNO MARIANO DE SOUSA	SUBTEN-J	01/02/2019
1484	598218	1	ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA	SUBTEN-J	01/02/2019
1485	1070410	1	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1SGT-G	01/02/2019
1486	910998	1	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	1SGT-G	01/02/2019
1487	923889	1	JADIMAR ARCENO DE SOUSA	1SGT-G	01/02/2019
1488	913800	1	JUNIOR CARLOS FERREIRA SOBRAL	1SGT-G	01/02/2019
1489	843869	1	MARCIA REGINA DOS SANTOS	1SGT-G	01/02/2019
1490	929582	1	ORIELE GUIDA DE ALMEIDA	1SGT-G	01/02/2019
1491	981798	1	PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO	1SGT-G	01/02/2019
1492	1061550	1	SIDNEI REGINO CORDEIRO	1SGT-G	01/02/2019
1493	993740	1	WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA	1SGT-G	01/02/2019
1494	887253	1	EDNALDO SILVA DA COSTA	1SGT-H	01/02/2019
1495	764519	1	JUCILENE CHAVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	1SGT-H	01/02/2019
1496	741738	1	JULIO CESAR VIEIRA NEPONUCENO	1SGT-H	01/02/2019

1497	708395	1	VALDIR DIAS DA SILVA	1SGT-H	01/02/2019
1498	791730	1	EDUARDO GUIMARAES PEREIRA	1SGT-I	01/02/2019
1499	609400	1	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA	1SGT-J	01/02/2019
1500	1012070	1	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	2SGT-F	01/02/2019
1501	1057553	1	ARILDES GOMES DE QUEIROZ	2SGT-F	01/02/2019
1502	794743	1	DAMASIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA	2SGT-F	01/02/2019
1503	1012010	1	DEBORA BARBOSA DUARTE	2SGT-F	01/02/2019
1504	761233	1	ELISANGELA DE FATIMA PEREIRA	2SGT-F	01/02/2019
1505	64352	1	ELLEN KASSIA RIBEIRO FERREIRA	2SGT-F	01/02/2019
1506	822933	1	EVANDRO DA SILVA CARNEIRO	2SGT-F	01/02/2019
1507	59060	1	JHEYMESON GONCALVES DE MELO	2SGT-F	01/02/2019
1508	1064657	1	JOAO REUS SILVA DA SILVA	2SGT-F	01/02/2019
1509	38845	1	JULIANA PEREIRA GUILHERME	2SGT-F	01/02/2019
1510	46969	1	JUSCELIA CARVALHO GALVAO	2SGT-F	01/02/2019
1511	819922	1	LEUZINA LOPES CASTELO BRANCO	2SGT-F	01/02/2019
1512	1084984	1	MARIELE GONCALVES DE FRANCA	2SGT-F	01/02/2019
1513	1028812	1	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JUNIOR	2SGT-F	01/02/2019
1514	825867	1	RONALDO PEREIRA DE MIRANDA	2SGT-F	01/02/2019
1515	46386	1	SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2SGT-F	01/02/2019
1516	808286	1	WILLIAN PINTO DA FONSECA	2SGT-F	01/02/2019
1517	960357	1	CLESIO JULIO DE OLIVEIRA	2SGT-G	01/02/2019
1518	827797	1	DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA	2SGT-G	01/02/2019
1519	1004620	1	ELSON RIBEIRO NUNES	2SGT-G	01/02/2019
1520	795978	1	GILMARIO DOS ANJOS DAMASCENO	2SGT-G	01/02/2019
1521	925230	1	JESUINO MACIEL DE SOUSA	2SGT-G	01/02/2019
1522	996029	1	JOSE ANTONIO FERREIRA FERNANDES	2SGT-G	01/02/2019
1523	992395	1	JOSE FILHO SOARES PEREIRA	2SGT-G	01/02/2019
1524	984880	1	JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA	2SGT-G	01/02/2019
1525	861677	1	LIANE PINHO DE RIBAMAR	2SGT-G	01/02/2019
1526	825673	1	LUIZ DA SILVA NUNES	2SGT-G	01/02/2019
1527	884604	1	LUSINETE BISPO ARAUJO	2SGT-G	01/02/2019
1528	847413	1	MAGDAL GOMES DE SOUSA	2SGT-G	01/02/2019
1529	942446	1	MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA	2SGT-G	01/02/2019
1530	1020617	1	MARISTELA GOMES CAMARA	2SGT-G	01/02/2019
1531	1035924	1	UANDER DE SOUZA AMARAL	2SGT-G	01/02/2019
1532	883508	1	CARLOMAN FERREIRA FEITOZA	2SGT-H	01/02/2019
1533	918341	1	NAIR PINTO DE QUEIROZ CABRAL	2SGT-H	01/02/2019
1534	683660	1	ACLISIO DE SOUZA BEZERRA	2SGT-J	01/02/2019
1535	596337	1	ADILTON AIRES FERNANDES	2SGT-J	01/02/2019
1536	687197	1	AGNALDO DOS SANTOS FIGUEIRA	2SGT-J	01/02/2019
1537	548999	1	ALCIONE FERREIRA SANTOS	2SGT-J	01/02/2019
1538	669298	1	ANTONIO JOSE DA COSTA NETO	2SGT-J	01/02/2019
1539	650228	1	ANTONIO LOPES FEITOSA	2SGT-J	01/02/2019
1540	630291	1	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA	2SGT-J	01/02/2019
1541	717724	1	CLEYTON COELHO MACIEL	2SGT-J	01/02/2019
1542	646638	1	EDIVALDO GOMES DE BRITO	2SGT-J	01/02/2019
1543	302860	1	EDIVAM BORGES DE SOUSA	2SGT-J	01/02/2019
1544	686326	1	EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA	2SGT-J	01/02/2019
1545	558660	1	EUZEBIO ALVES DOS SANTOS FILHO	2SGT-J	01/02/2019
1546	658409	1	FABIO RODRIGUES MOTA	2SGT-J	01/02/2019
1547	841540	1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO	2SGT-J	01/02/2019
1548	456813	1	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES ARAUJO	2SGT-J	01/02/2019
1549	710547	1	JAIME NOGUEIRA WANDERLEY	2SGT-J	01/02/2019
1550	711345	1	JEOMAR ROCHA DE SOUSA	2SGT-J	01/02/2019
1551	683271	1	JOAO HELIO DE OLIVEIRA	2SGT-J	01/02/2019
1552	729833	2	JOAO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO MIRANDA	2SGT-J	01/02/2019
1553	597100	1	JOSE ANTONIO MIRANDA BATISTA	2SGT-J	01/02/2019
1554	672534	1	JOSE FELIX NUNES CARNEIRO	2SGT-J	01/02/2019
1555	417017	1	JOSE RAFAEL DOS SANTOS	2SGT-J	01/02/2019
1556	626731	1	JOSERLANDIO NEUDSON PEREIRA	2SGT-J	01/02/2019
1557	648775	1	LAURISLEY ALVES VIEIRA	2SGT-J	01/02/2019
1558	661822	1	LINO SERTAO ARAUJO	2SGT-J	01/02/2019
1559	600031	1	LOURIVAL DE OLIVEIRA NEGRY	2SGT-J	01/02/2019
1560	688608	1	LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ	2SGT-J	01/02/2019
1561	653667	1	NILZAM FONTES BARROS	2SGT-J	01/02/2019
1562	748083	1	OCIVAN PEREIRA ROCHA	2SGT-J	01/02/2019

1563	670010	1	OSIRES DA SILVA SOUSA	2SGT-J	01/02/2019
1564	707950	1	OTILIO COELHO DE SOUSA	2SGT-J	01/02/2019
1565	743462	1	RAIMUNDO NONATO MACIEL BARBOSA	2SGT-J	01/02/2019
1566	755981	1	RAIMUNDO PINTO PINHEIRO	2SGT-J	01/02/2019
1567	659694	1	REINALDO DE SOUSA RAMOS	2SGT-J	01/02/2019
1568	708360	1	ROBERTO MENDES DE SOUZA	2SGT-J	01/02/2019
1569	702873	1	RONALDO DIAS COUTINHO	2SGT-J	01/02/2019
1570	584761	1	SALOMAO LIMA DE CARVALHO FILHO	2SGT-J	01/02/2019
1571	743449	1	SEBASTIAO ARRUDA NERES	2SGT-J	01/02/2019
1572	699928	1	TRINDADE CARVALHO BARBOZA	2SGT-J	01/02/2019
1573	750697	1	VANDERLAN GOMES RIBEIRO	2SGT-J	01/02/2019
1574	567453	1	VANDERLEY RODRIGUES MIRANDA	2SGT-J	01/02/2019
1575	748526	1	VINICIUS XAVIER LUSTOSA SOUSA	2SGT-J	01/02/2019
1576	693513	1	WELLTON MACEDO ARRUDA	2SGT-J	01/02/2019
1577	721739	1	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	2SGT-J	01/02/2019
1578	968563	1	ADELVAR LUCIANO CUNHA	3SGT-F	01/02/2019
1579	1028456	1	ALINI ALVES BRASIL	3SGT-F	01/02/2019
1580	787489	1	ANA MARCIA CARNEIRO DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1581	1036327	1	ANTONIO CARNEIRO DE MORAES	3SGT-F	01/02/2019
1582	1050443	1	BENTO GOMES RODRIGUES	3SGT-F	01/02/2019
1583	52027	1	CHERLITON MARTINS BARBOSA	3SGT-F	01/02/2019
1584	728941	1	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1585	961288	1	COSME DIAS DE AMORIM	3SGT-F	01/02/2019
1586	998944	1	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES	3SGT-F	01/02/2019
1587	408200	1	DELMA LUSTOSA MAURICIO FREITAS	3SGT-F	01/02/2019
1588	61314	1	DELMAN DOS SANTOS OLIVEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1589	76214	1	DENNIS GONCALVES NOVAIS	3SGT-F	01/02/2019
1590	1082485	1	DEUSDETE PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	3SGT-F	01/02/2019
1591	79010	1	DHENISANGELA SOUSA MARINHO	3SGT-F	01/02/2019
1592	71344	1	EDER MURUSSI LEITE	3SGT-F	01/02/2019
1593	1013670	1	EDINALDO JOVENTINO SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1594	1071092	1	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	3SGT-F	01/02/2019
1595	1067869	2	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1596	779870	2	ELISANGELA FONTOURA DIAS DOS SANTOS FIGUEREDO	3SGT-F	01/02/2019
1597	969920	1	ELIZABETH PEREIRA DIAS OLIVEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1598	1053213	1	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES COELHO	3SGT-F	01/02/2019
1599	1086499	1	EMANUEL SILVA ANDRADE	3SGT-F	01/02/2019
1600	1049003	1	EMANUELE DE SANTANA SOARES	3SGT-F	01/02/2019
1601	1048619	1	EVANDRO JOSE LUCENA PROTASIO	3SGT-F	01/02/2019
1602	946180	1	FERNANDO DOMINGUES VELOSO	3SGT-F	01/02/2019
1603	1070142	1	FLAVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1604	1016610	1	FLAVIO GALVAO GOMES	3SGT-F	01/02/2019
1605	1040871	1	FLAVIO HENRIQUE SILVA MARQUES	3SGT-F	01/02/2019
1606	88381	1	FRANCILETON DA SILVA COSTA	3SGT-F	01/02/2019
1607	804013	1	FRANCISCO RODRIGUES LIMA	3SGT-F	01/02/2019
1608	1052667	3	FRANK COSTA CAVALCANTE	3SGT-F	01/02/2019
1609	1075950	1	FREDSON SOUSA MARINHO	3SGT-F	01/02/2019
1610	1021397	1	GARDENIA FERNANDES DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1611	1048368	1	GENY LEMOS FEITOSA	3SGT-F	01/02/2019
1612	1014684	1	GLAUBER SOUSA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1613	1072439	1	GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA	3SGT-F	01/02/2019
1614	1055828	1	GRACINO ALVES RAMOS NETO	3SGT-F	01/02/2019
1615	40487	1	HONORINA GOMES BARROS	3SGT-F	01/02/2019
1616	49855	1	HORTENCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS	3SGT-F	01/02/2019
1617	939769	1	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1618	94770	1	ITALO MONTEIRO PARENTE	3SGT-F	01/02/2019
1619	807919	1	JACQUES FARIAS DA ROCHA	3SGT-F	01/02/2019
1620	51140	1	JADINARIA RODRIGUES LIMA	3SGT-F	01/02/2019
1621	1004263	1	JADYS SILVA DA CRUZ	3SGT-F	01/02/2019
1622	45655	1	JAN PEREIRA RODRIGUES	3SGT-F	01/02/2019
1623	830425	1	JANETE DOS REIS SOUZA SOARES	3SGT-F	01/02/2019
1624	772565	1	JEU DA SILVA ABREU	3SGT-F	01/02/2019
1625	741763	1	JOAO CARLOS SILVA AMAZONAS JUNIOR	3SGT-F	01/02/2019
1626	53822	1	JOSE HUGO CARNEIRO DE CERQUEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1627	825697	2	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES	3SGT-F	01/02/2019
1628	822477	1	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA	3SGT-F	01/02/2019

1629	51448	2	KAROLINY SILVA BATISTA MARQUES	3SGT-F	01/02/2019
1630	950250	1	KATIA CILENE SOARES CHAVES PEREIRA	3SGT-F	01/02/2019
1631	73572	1	KEILA AGUIAR MENEZES BERNARDO	3SGT-F	01/02/2019
1632	953444	1	LAND DA SILVA SIQUEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1633	91719	1	LARYSSA RIBEIRO DE ARAUJO	3SGT-F	01/02/2019
1634	871865	1	LAZARO WANDER BORGES	3SGT-F	01/02/2019
1635	64017	1	LEANDRO GERMANO MENDES	3SGT-F	01/02/2019
1636	1087428	1	LILISSANY CORREIA GUIMARAES	3SGT-F	01/02/2019
1637	1033832	1	LIVIAN INACIO DE LIMA	3SGT-F	01/02/2019
1638	1051431	1	LUDIANA REIS DE MOURA	3SGT-F	01/02/2019
1639	821850	2	LUZIMARIA CORDEIRO DUARTE	3SGT-F	01/02/2019
1640	776194	1	MAERCIO NERES ARAUJO	3SGT-F	01/02/2019
1641	1047981	1	MARCELO MORAIS MACHADO	3SGT-F	01/02/2019
1642	1011090	2	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	3SGT-F	01/02/2019
1643	729301	1	MARCIO JOSE DA SILVA FRANCO AMORIM	3SGT-F	01/02/2019
1644	49867	1	MARCONI RODRIGUES MAIA	3SGT-F	01/02/2019
1645	1087649	1	MARCOS LIRA MELQUIADES	3SGT-F	01/02/2019
1646	79586	1	MARIA DUCINEIA SOARES	3SGT-F	01/02/2019
1647	828534	1	MARIA TEREZA SOUZA SODRE	3SGT-F	01/02/2019
1648	963840	4	MARINALVA VIANA RODRIGUES	3SGT-F	01/02/2019
1649	58091	1	MARIO SERGIO DIAS LUCAS	3SGT-F	01/02/2019
1650	66610	1	MARLIELSON RODRIGUES DE MOURA	3SGT-F	01/02/2019
1651	41406	1	MARLON GONCALVES MOTA	3SGT-F	01/02/2019
1652	64789	1	MARLYNEIA CARLOS DORTA	3SGT-F	01/02/2019
1653	48309	1	MARTA MARAZIA JARDIM NEGRE	3SGT-F	01/02/2019
1654	1066528	1	MAXWELL ALVES FERREIRA	3SGT-F	01/02/2019
1655	1016229	1	MAYCON LIMA RODRIGUES	3SGT-F	01/02/2019
1656	405040	1	MEIRE GUILHERME DA CUNHA	3SGT-F	01/02/2019
1657	37312	1	MILLENA VENANCIO DOS SANTOS PEREIRA	3SGT-F	01/02/2019
1658	1093746	1	MORGANA PAULA ATAVILA	3SGT-F	01/02/2019
1659	1063596	1	MURILIO PEREIRA GUERRA	3SGT-F	01/02/2019
1660	734280	1	NAILSON BRITO SOARES	3SGT-F	01/02/2019
1661	1069993	1	NELSON FABIO VERAS JUNIOR	3SGT-F	01/02/2019
1662	857443	1	NILSON DOS SANTOS CUNHA	3SGT-F	01/02/2019
1663	981300	1	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES	3SGT-F	01/02/2019
1664	828807	1	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	3SGT-F	01/02/2019
1665	1072463	1	PATRICIA SOARES PEREIRA	3SGT-F	01/02/2019
1666	943505	1	PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS	3SGT-F	01/02/2019
1667	1083597	1	PEDRO SOUZA RIBEIRO JUNIOR	3SGT-F	01/02/2019
1668	44821	1	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1669	1062905	1	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1670	1030426	1	RENATO FIGUEREDO MOTTA	3SGT-F	01/02/2019
1671	1035223	1	ROBERTH CAMPELO PITA	3SGT-F	01/02/2019
1672	920220	1	ROGERIO TEIXEIRA SILVEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1673	66671	1	ROMULO SOUSA VIEIRA	3SGT-F	01/02/2019
1674	928279	1	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA	3SGT-F	01/02/2019
1675	1088718	1	ROSANA RODRIGUES ALMEIDA	3SGT-F	01/02/2019
1676	157809	1	ROSILAINE DE SOUZA ATAIDE	3SGT-F	01/02/2019
1677	1070320	1	SAIONARA ROCHA COELHO	3SGT-F	01/02/2019
1678	1093630	1	SALY DOS REIS GUEDES FERNANDES	3SGT-F	01/02/2019
1679	1015583	1	SAMUEL LUIZ NUNES DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1680	62010	1	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	3SGT-F	01/02/2019
1681	55326	1	SERGIOMAR FERREIRA CUNHA	3SGT-F	01/02/2019
1682	1084690	1	SHANDREANY LUZ DE SOUSA	3SGT-F	01/02/2019
1683	61442	2	SHELLLA RIBEIRO OLIVEIRA MOTTA	3SGT-F	01/02/2019
1684	1048538	2	SIDINEIS COELHO VIANA	3SGT-F	01/02/2019
1685	72531	1	SILAS ANGELO DA COSTA	3SGT-F	01/02/2019
1686	35649	2	VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO	3SGT-F	01/02/2019
1687	980514	1	VALTEIR ANTONIO DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1688	833268	1	VANESSA DE SOUZA SANTOS MORAES	3SGT-F	01/02/2019
1689	945551	1	WALTERLIN MARANHÃO FARIAS	3SGT-F	01/02/2019
1690	985240	1	WASHINGTON ROGERIO LUIZ GOMES	3SGT-F	01/02/2019
1691	1092944	1	WEBER SOARES DOS SANTOS	3SGT-F	01/02/2019
1692	871397	1	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA	3SGT-F	01/02/2019
1693	930626	1	WILLIAM GOMES FERREIRA	3SGT-F	01/02/2019
1694	1093720	1	WILLIAM JOSE SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1695	162003	1	YURI GAGARIN RUFIO RUBEN DE MACEDO	3SGT-F	01/02/2019
1696	43361	1	YURI PEREIRA DA SILVA	3SGT-F	01/02/2019
1697	889419	1	ADAO FABIO ALVES SOARES	3SGT-G	01/02/2019
1698	859373	1	ADARAI FERNANDES DE ANDRADE	3SGT-G	01/02/2019
1699	865506	1	ADRIANO CRISOSTOMO NOGUEIRA ALVES CAETANO	3SGT-G	01/02/2019

1700	1019546	1	AILSON GOMES DA MOTA	3SGT-G	01/02/2019
1701	977448	1	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1702	1031414	1	ALMIRO LIMA TAVARES	3SGT-G	01/02/2019
1703	944121	1	ANA CLEIDE PEREIRA COELHO	3SGT-G	01/02/2019
1704	990260	1	ANDRE AMERICO VIEIRA	3SGT-G	01/02/2019
1705	952403	1	ANICESSO CARVALHO ROSA	3SGT-G	01/02/2019
1706	962925	1	ARTUR FIGUEREDO PINTO	3SGT-G	01/02/2019
1707	942343	1	AURIA COELHO ABREU	3SGT-G	01/02/2019
1708	845260	1	BELDIR FONSECA DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1709	1002660	1	CLEITON DA SILVA LOPES	3SGT-G	01/02/2019
1710	910718	1	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/02/2019
1711	828859	1	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1712	1055810	1	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	3SGT-G	01/02/2019
1713	861458	1	DENIVALDO SANTOS MENDONÇA	3SGT-G	01/02/2019
1714	1001124	1	DJANE PEREIRA PIMENTEL	3SGT-G	01/02/2019
1715	1039326	1	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	3SGT-G	01/02/2019
1716	982055	1	EDIRAN RAMOS COSTA	3SGT-G	01/02/2019
1717	1002694	1	EDIVAN CARDOSO DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1718	871300	1	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1719	695686	1	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1720	914670	1	EDVAN ALVES LEMOS	3SGT-G	01/02/2019
1721	688864	3	ELIADÉ PIRES E SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1722	1015036	1	ELIO CHAVES CAVALCANTE	3SGT-G	01/02/2019
1723	998105	1	ENILSON ALVES DA LUZ	3SGT-G	01/02/2019
1724	719850	1	EUDALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/02/2019
1725	1060937	1	EZEQUIEL PEREIRA DE CARVALHO DE FRANCA	3SGT-G	01/02/2019
1726	994434	1	FLAVIANA AGUIAR PEREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1727	931412	1	FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/02/2019
1728	876553	1	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	3SGT-G	01/02/2019
1729	1020919	1	FRANCISCO DA CHAGAS CUNHA ASSUNCAO	3SGT-G	01/02/2019
1730	952774	1	GELZENIR LEITE RODRIGUES	3SGT-G	01/02/2019
1731	916472	1	GEOVAN SOARES LEAL	3SGT-G	01/02/2019
1732	895195	1	GEOVANO DE OLIVEIRA DANTAS	3SGT-G	01/02/2019
1733	1050486	1	GLAUCIA RODRIGUES MOURA DE SOUSA	3SGT-G	01/02/2019
1734	432523	1	HAROUDO PASCOAL RIBEIRO	3SGT-G	01/02/2019
1735	1036238	1	HEITOR LOURENÇO DAS NEVES	3SGT-G	01/02/2019
1736	1073877	1	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA	3SGT-G	01/02/2019
1737	996546	1	JAIRO PEREIRA FERNANDES	3SGT-G	01/02/2019
1738	894737	1	JALES AGUIAR DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1739	1041932	1	JESSE DE FEITOSA MOREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1740	944844	1	JOAO BATISTA CESAR DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1741	868635	1	JOAO CARLOS LIMA DE ARAUJO	3SGT-G	01/02/2019
1742	1038435	1	JOAO JUNIOR LOPES	3SGT-G	01/02/2019
1743	778440	1	JOAO MARINHO DA SILVA FILHO	3SGT-G	01/02/2019
1744	841605	1	JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA	3SGT-G	01/02/2019
1745	1035550	1	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1746	915420	1	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	3SGT-G	01/02/2019
1747	876802	1	JOSE LUIZ SANTANA MIRANDA	3SGT-G	01/02/2019
1748	815187	1	JOSE WISLEY PEREIRA FIGUEIREDO	3SGT-G	01/02/2019
1749	688463	1	JOSENY ROCHA CARVALHO SETUBAL	3SGT-G	01/02/2019
1750	976791	1	JOSIEL PARENTE CORREIA	3SGT-G	01/02/2019
1751	991056	1	JOSIVALDO CARREIRO MELO	3SGT-G	01/02/2019
1752	1008900	2	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1753	1048104	1	JULIANO CARDOSO MOSCON	3SGT-G	01/02/2019
1754	929340	1	LEANDRO DE EGITO GUIMARAES	3SGT-G	01/02/2019
1755	935338	1	LUCYANO NUNES DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1756	941144	1	LUZIMAR DINIZ MIRANDA	3SGT-G	01/02/2019
1757	1037676	1	MANOEL PADILHAS DE CASTRO	3SGT-G	01/02/2019
1758	892029	1	MARCIO EDER RAIMUNDO DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1759	777368	1	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	3SGT-G	01/02/2019
1760	950807	1	MARCOLEO DIAS DE MELO	3SGT-G	01/02/2019
1761	959756	1	MARCOS RODRIGUES MATOS	3SGT-G	01/02/2019
1762	934887	3	MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1763	1004387	1	MARLO SOARES PARENTE	3SGT-G	01/02/2019
1764	921571	1	MOISES AGUIAR	3SGT-G	01/02/2019
1765	751574	1	NAZARE MILSON NUNES DE ARAUJO	3SGT-G	01/02/2019
1766	999419	1	NEILSON DA SILVA NUNES	3SGT-G	01/02/2019
1767	782273	1	NILSON DA SILVA NUNES	3SGT-G	01/02/2019
1768	907914	1	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	3SGT-G	01/02/2019
1769	1019724	1	OSIAS PEREIRA DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1770	943499	1	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	3SGT-G	01/02/2019
1771	821138	1	PAULO ROBERTO MARANHÃO AYRES MIRANDA	3SGT-G	01/02/2019
1772	1004395	1	PAULO TAVARES DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019
1773	1004921	1	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	3SGT-G	01/02/2019
1774	711643	1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	3SGT-G	01/02/2019
1775	976158	1	REINALDO GABINO LOPES DE ABREU	3SGT-G	01/02/2019
1776	962044	1	RENATO FERREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1777	1026461	1	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1778	913343	2	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1779	936185	2	RUBIVALDO BATISTA COSTA	3SGT-G	01/02/2019
1780	1014420	2	SALOMAO MATOS DA COSTA	3SGT-G	01/02/2019
1781	990088	1	SEBASTIAO TAVARES DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1782	1002988	1	SILVIA DOS REIS MOREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1783	1066889	1	VALDENOR SOARES CARNEIRO	3SGT-G	01/02/2019
1784	685528	2	VANGELA BORGES DE SOUZA BRITO	3SGT-G	01/02/2019
1785	1043838	1	VERILSON VICENTE DA SILVA	3SGT-G	01/02/2019

1786	952993	1	VILMA ALVES FEITOZA	3SGT-G	01/02/2019
1787	999638	1	WANDERSON GOMES PEREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1788	969099	1	WELTON BUARQUE CIRQUEIRA REZENDE	3SGT-G	01/02/2019
1789	793167	1	WELTON TEIXEIRA FERREIRA	3SGT-G	01/02/2019
1790	1032259	1	WENDEL LIMA SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1791	991585	1	WESLEY FRAGA PARENTE	3SGT-G	01/02/2019
1792	933299	2	ZAUERLON MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS	3SGT-G	01/02/2019
1793	741647	1	ZENOBIO LOPES DE SENA JUNIOR	3SGT-G	01/02/2019
1794	1031392	1	ALESSANDRO CARVALHO NEVES	3SGT-H	01/02/2019
1795	928590	1	ANEILTON SOARES SANTANA	3SGT-H	01/02/2019
1796	828923	1	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	3SGT-H	01/02/2019
1797	647643	1	DOMINGOS ALVES DA SILVA RAMOS	3SGT-H	01/02/2019
1798	945812	1	FAELMA CASTRO ALVES	3SGT-H	01/02/2019
1799	846378	1	FERNANDA COSTA CAVOLI	3SGT-H	01/02/2019
1800	961908	1	GEFRESON BATISTA FERREIRA	3SGT-H	01/02/2019
1801	477257	1	GEORTON OLIVEIRA	3SGT-H	01/02/2019
1802	951332	1	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	3SGT-H	01/02/2019
1803	967996	1	JANY PEREIRA DOS SANTOS	3SGT-H	01/02/2019
1804	605016	1	JEFFERSON COSTA COELHO	3SGT-H	01/02/2019
1805	794007	1	JOAREZ SOARES BARBOSA FILHO	3SGT-H	01/02/2019
1806	928759	1	JULIERME WANDERLEY	3SGT-H	01/02/2019
1807	965549	1	KEIDY SILVA REGO	3SGT-H	01/02/2019
1808	902849	1	LEOMAR DA ROCHA COELHO	3SGT-H	01/02/2019
1809	939661	1	LUCELIA DE SOUZA SANTOS SOLANO	3SGT-H	01/02/2019
1810	469194	1	MARCELO KEMMER FERREIRA	3SGT-H	01/02/2019
1811	807300	1	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	3SGT-H	01/02/2019
1812	873047	1	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	3SGT-H	01/02/2019
1813	737279	1	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	3SGT-H	01/02/2019
1814	848405	1	ROBLEDO ORNELAS GALVAO	3SGT-H	01/02/2019
1815	546516	1	EDSON RODRIGUES DE MENEZ	3SGT-I	01/02/2019
1816	709211	2	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA	3SGT-I	01/02/2019
1817	1078275	1	ELTO FERNANDES COSTA	CB-F	01/02/2019
1818	1078380	1	GILDO BORGES FILHO	CB-F	01/02/2019
1819	1055690	1	MARIA BONFIM FRANCISCA DA SILVA	CB-F	01/02/2019
1820	877454	1	PEDRO DE SOUSA NETO	CB-G	01/02/2019
1821	1048260	5	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	SUBTEN-F	01/03/2019
1822	901018	2	JOAQUIM RIBEIRO NETO	SUBTEN-G	01/03/2019
1823	989736	2	GILDENICE MARTINS COSTA	SUBTEN-H	01/03/2019
1824	679711	1	DEVANY GOMES DOS SANTOS	SUBTEN-I	01/03/2019
1825	546346	1	ADÃO MARINHO LIMA	SUBTEN-J	01/03/2019
1826	517310	1	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	SUBTEN-J	01/03/2019
1827	588419	1	JOAO NETO ALVES DA LUZ	SUBTEN-J	01/03/2019
1828	697750	1	JORDANIO DE SOUSA SILVA	SUBTEN-J	01/03/2019
1829	395010	1	LUZISELMA MARTINS SANTOS CARVALHO BATISTA FERREIRA	2SGT-G	01/03/2019
1830	1008056	1	MARCOS VINICIOS FELIX DE OLIVEIRA	2SGT-H	01/03/2019
1831	601187	1	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	2SGT-J	01/03/2019
1832	991962	1	EDIVALDO FARIAS AGUIAR	2SGT-J	01/03/2019
1833	601333	1	FURTUNATO SANTOS MATIAS	2SGT-J	01/03/2019
1834	564841	1	IVACY RODRIGUES ARAUJO	2SGT-J	01/03/2019
1835	601114	1	JOAO ALVES GUEDES	2SGT-J	01/03/2019
1836	431993	1	JOAO BATISTA CRUZ	2SGT-J	01/03/2019
1837	416670	1	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	2SGT-J	01/03/2019
1838	518879	1	OMAR CORTEZ DOS SANTOS	2SGT-J	01/03/2019
1839	601205	1	RAIMUNDO CLAUDIANO	2SGT-J	01/03/2019
1840	601102	1	REGINALDO MANOEL DE ARAUJO	2SGT-J	01/03/2019
1841	515325	1	WILSON MARCIANO GOULART	2SGT-J	01/03/2019
1842	356375	1	WILSON OLIVEIRA DA SILVA	2SGT-J	01/03/2019
1843	77700	1	DANNYELLA COSTA CASTRO MOREIRA	3SGT-F	01/03/2019
1844	1042009	2	LEANDRO SEVERINO BASTOS DE MOURA	3SGT-F	01/03/2019
1845	917853	1	MARCELO MARINHO	3SGT-F	01/03/2019
1846	827396	2	SONIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	3SGT-G	01/03/2019
1847	760769	1	APARECIDO RAIMUNDO DA SILVA	3SGT-H	01/03/2019
1848	876012	1	GEOVANE CARVALHO REGO	3SGT-H	01/03/2019
1849	1036203	1	GERILTO DA SILVA LUZ	3SGT-H	01/03/2019
1850	802508	1	LEONARDO VOGADO RODRIGUES	3SGT-H	01/03/2019
1851	877235	1	MARIA NILZA COSTA DOS SANTOS	3SGT-H	01/03/2019
1852	1077112	1	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	3SGT-H	01/03/2019
1853	456175	1	EDILSON ALVES PEREIRA	3SGT-J	01/03/2019
1854	656139	2	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	3SGT-J	01/03/2019
1855	51760	1	ISRAEL PINTO DE MOURA	CB-F	01/03/2019
1856	885098	1	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	CB-G	01/03/2019
1857	868520	1	RAIMUNDO DOURADO LIMA	SUBTEN-G	01/04/2019
1858	723992	1	MARCIO DENILTON FAGUNDES DIAS	SUBTEN-H	01/04/2019
1859	693203	1	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO	SUBTEN-J	01/04/2019
1860	698134	1	JOAO BATISTA PINHEIRO DA FONSECA	SUBTEN-J	01/04/2019
1861	447277	1	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	SUBTEN-J	01/04/2019
1862	737474	1	JOSE CLEMSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	SUBTEN-J	01/04/2019
1863	755828	1	JOSE ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	SUBTEN-J	01/04/2019
1864	575784	1	JUVENAL SOARES DE SOUSA	SUBTEN-J	01/04/2019
1865	786620	1	MARCELO DA COSTA BARROS	SUBTEN-J	01/04/2019
1866	606720	1	OCI FERNANDES COSTA	SUBTEN-J	01/04/2019
1867	706908	1	PAULO SOARES DE AQUINO	SUBTEN-J	01/04/2019
1868	750016	1	SEBASTIAO CAMPANHA VANDERLEY FILHO	SUBTEN-J	01/04/2019
1869	702186	1	VILTON ALVES PEREIRA	SUBTEN-J	01/04/2019

1870	826902	2	WADSON MARINHO LUSTOSA	1SGT-G	01/04/2019
1871	966189	4	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	1SGT-H	01/04/2019
1872	83310	1	NYCHOLAS AIRES BOAVENTURA	2SGT-E	01/04/2019
1873	1092960	1	ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	2SGT-E	01/04/2019
1874	969804	1	CLEBER MIRANDA DA SILVA	2SGT-G	01/04/2019
1875	68424	1	JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	2SGT-G	01/04/2019
1876	742147	1	ADEMILTON PEREIRA DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1877	684410	1	ALDEMIR DA CUNHA REGINO	2SGT-J	01/04/2019
1878	622221	1	ALMI NUNES PORTO	2SGT-J	01/04/2019
1879	744170	1	AVAI DA SILVA DE LISBOA	2SGT-J	01/04/2019
1880	613621	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2SGT-J	01/04/2019
1881	619258	1	CHARLES CUSTODIO AIRES	2SGT-J	01/04/2019
1882	727109	1	CICERO ALVES CANUTO	2SGT-J	01/04/2019
1883	748228	1	CLAUDIO COELHO LIMA	2SGT-J	01/04/2019
1884	190291	1	COSMO GOMES DA SILVA FILHO	2SGT-J	01/04/2019
1885	765615	1	DEJALMA VIANA RIBEIRO	2SGT-J	01/04/2019
1886	562760	1	DOMINGOS CORSINO DE SOUSA	2SGT-J	01/04/2019
1887	497165	1	DOMINGOS EUDIONE BORGES DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1888	727330	1	DORIS HALLIDEY ALVES BRITO	2SGT-J	01/04/2019
1889	735568	1	DOUGLAS ALEXANDRE RIFFEL	2SGT-J	01/04/2019
1890	639518	1	EDILSON MARTINS DE SOUZA	2SGT-J	01/04/2019
1891	580123	1	EDSON VIEIRA FERNANDES	2SGT-J	01/04/2019
1892	738119	1	EDVAN REIS DE AQUINO	2SGT-J	01/04/2019
1893	652572	1	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES	2SGT-J	01/04/2019
1894	746803	1	EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR	2SGT-J	01/04/2019
1895	560896	1	GESILON PEREIRA ARAUJO	2SGT-J	01/04/2019
1896	692752	1	HELIO NEPONUCENO ARAUJO	2SGT-J	01/04/2019
1897	399313	1	JESSE DA SILVA PEREIRA	2SGT-J	01/04/2019
1898	755520	1	JOCELIO OLIVEIRA MARTINS	2SGT-J	01/04/2019
1899	422384	1	JOSE CARLOS MARTINS FERREIRA	2SGT-J	01/04/2019
1900	743530	1	JOSE LEOMAR LIMA GABINO	2SGT-J	01/04/2019
1901	557289	1	JOSE WILSON SILVA VALADARES	2SGT-J	01/04/2019
1902	508837	1	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1903	684202	1	JURANDIR GALVAO DOS SANTOS	2SGT-J	01/04/2019
1904	685711	1	LAZARO ALMEIDA SOUSA	2SGT-J	01/04/2019
1905	688621	1	LEADILSON BEZERRA DE CARVALHO	2SGT-J	01/04/2019
1906	717815	1	LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	2SGT-J	01/04/2019
1907	604012	1	LUIS PEREIRA DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1908	595862	1	LUZINEI VIEIRA DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1909	645038	1	MILSON BORGES DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1910	759862	1	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO	2SGT-J	01/04/2019
1911	742135	1	RENER FERREIRA CORDEIRO LINHARES	2SGT-J	01/04/2019
1912	670069	1	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	2SGT-J	01/04/2019
1913	709910	1	ROBERTO NERES DE SOUSA	2SGT-J	01/04/2019
1914	687616	1	SIDNEY FARIAS DOS REIS	2SGT-J	01/04/2019
1915	724728	1	UIRES MARTINS PORTILHO	2SGT-J	01/04/2019
1916	658082	1	VALMIR ALVES DE ARAUJO	2SGT-J	01/04/2019
1917	497128	1	VILQOZIMAR CARDOZO DA SILVA	2SGT-J	01/04/2019
1918	597160	1	WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAUJO	2SGT-J	01/04/2019
1919	1080474	2	ANDREA PELIZARI LABANCA	3SGT-E	01/04/2019
1920	36071	1	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	3SGT-F	01/04/2019
1921	1032453	1	EDELSON RESPLANDE DA COSTA	3SGT-F	01/04/2019
1922	831247	1	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	3SGT-G	01/04/2019
1923	757035	2	CLODOMIR JOSE CARDOSO GUIMARAES	3SGT-G	01/04/2019
1924	1077899	1	JEREMIAS MALHAO DA SILVA	3SGT-G	01/04/2019
1925	68280	1	JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS	3SGT-G	01/04/2019
1926	1021230	2	RANGEL SILVA RODRIGUES	3SGT-G	01/04/2019
1927	944959	1	VINICIUS ANTUNES VICENAL	3SGT-G	01/04/2019
1928	971410	1	ANTONIO CHAGAS FERREIRA BARROS	3SGT-H	01/04/2019
1929	936446	1	ELIVANIA RIBEIRO DA SILVA	3SGT-H	01/04/2019
1930	926570	1	MAURIZA DA SILVA SANTOS	3SGT-H	01/04/2019
1931	947183	1	VALDIMAR RUFINO DE SOUSA	3SGT-H	01/04/2019
1932	798645	1	EUDES LOPES DE SOUZA	3SGT-I	01/04/2019
1933	855306	3	GILVAN PEREIRA DE MORAIS	3SGT-I	01/04/2019
1934	640065	2	VALMY DE ARAUJO CARVALHO	3SGT-I	01/04/2019
1935	652705	2	ITAMAR NUNES DE JESUS	3SGT-J	01/04/2019
1936	121979	1	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	CB-E	01/04/2019
1937	59198	1	ADAILTW DA COSTA TEIXEIRA	CB-E	01/04/2019
1938	112190	1	ADELSON WISNIEWSKI REZENDE	CB-E	01/04/2019
1939	70613	1	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES	CB-E	01/04/2019
1940	56628	1	ANDRESSA RAQUEL APOLINARIO DE MORAIS	CB-E	01/04/2019
1941	79770	1	ARY NERES DE MORAIS	CB-E	01/04/2019
1942	1086260	1	CARLOS MAGNO COSTA CASTRO	CB-E	01/04/2019
1943	687410	1	CHRISTIANO FRANCA DOS SANTOS SILVA	CB-E	01/04/2019
1944	48061	1	DANIEL LIMA GUIMARAES COELHO	CB-E	01/04/2019
1945	1092910	1	DANIEL RODRIGUES GOMES	CB-E	01/04/2019
1946	1090259	1	DENYSON NUNES DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1947	67845	1	DIEGO ANTONIO DA CRUZ SILVA	CB-E	01/04/2019
1948	111421	1	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	CB-E	01/04/2019
1949	81866	1	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	CB-E	01/04/2019

1950	70819	1	EDER GLORIA FERREIRA	CB-E	01/04/2019
1951	933664	1	EDGAR CIRQUEIRA DE SOUZA	CB-E	01/04/2019
1952	62719	1	EDMILSON DA SILVA SOUSA	CB-E	01/04/2019
1953	46234	3	EDVALDO CARDOSO DE DEUS	CB-E	01/04/2019
1954	991998	1	ELDO ALVES DE SOUSA	CB-E	01/04/2019
1955	37828	1	ELI ALVES DE ANDRADE	CB-E	01/04/2019
1956	90387	1	ELIONAL MATOS DANTAS	CB-E	01/04/2019
1957	62392	1	EMILIO NUNES BEZERRA	CB-E	01/04/2019
1958	46726	1	ERDERSON GOMES DE OLIVEIRA	CB-E	01/04/2019
1959	64376	1	EUFRASIO DE LIRA	CB-E	01/04/2019
1960	929260	1	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	CB-E	01/04/2019
1961	1094327	1	FRANCISCO NETO DE SOUSA VARGAS	CB-E	01/04/2019
1962	82044	1	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1963	55752	1	GETULIO JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO	CB-E	01/04/2019
1964	65563	1	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	CB-E	01/04/2019
1965	1025538	1	GILVAN NUNES LOPES	CB-E	01/04/2019
1966	1036866	1	IDELMAR SILVA BARROS	CB-E	01/04/2019
1967	86311	1	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1968	1078178	1	IVANILDO DIVINO DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1969	1061160	1	JEFFERSON AMOM RIBEIRO DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1970	825028	2	JOAB SARAIVA FERREIRA	CB-E	01/04/2019
1971	939022	1	JOCELINO DE SOUSA SILVEIRA	CB-E	01/04/2019
1972	72014	1	JOSE CLEUDIMAR MOTA	CB-E	01/04/2019
1973	85975	1	JOSE RIBEIRO ROCHA FILHO	CB-E	01/04/2019
1974	1067850	1	JUSTINO SANTOS CRUZ	CB-E	01/04/2019
1975	1085212	1	LENICE SOARES PAULA DE MELO	CB-E	01/04/2019
1976	33987	1	LEONARDO LEMOS MACEDO	CB-E	01/04/2019
1977	1038621	1	MARCOS DIONES DA SILVA CABRAL	CB-E	01/04/2019
1978	58080	1	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	CB-E	01/04/2019
1979	86517	1	MARDONE MORAES DE SOUZA	CB-E	01/04/2019
1980	1032895	1	MARLUCIA DAMASCENO VASCONCELOS PIRES	CB-E	01/04/2019
1981	1079867	1	MAURICIO AGUIAR DIAS	CB-E	01/04/2019
1982	69465	1	MONICA SANDY DE SA	CB-E	01/04/2019
1983	102950	1	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	CB-E	01/04/2019
1984	90041	1	NUBIANY PERES DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1985	956550	1	OTAVIO CESAR DOS SANTOS BORGES	CB-E	01/04/2019
1986	1051270	1	PABLO ROGERIO MONTEIRO PARENTE	CB-E	01/04/2019
1987	82967	1	PATRICK COSTA DOS SANTOS	CB-E	01/04/2019
1988	838047	1	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	CB-E	01/04/2019
1989	104830	1	RENAN MENDES SOARES	CB-E	01/04/2019
1990	100125	1	RICARDO CARNEIRO BRITO	CB-E	01/04/2019
1991	66166	1	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	CB-E	01/04/2019
1992	96742	1	ROBSON RAMOS ARAUJO SANTOS	CB-E	01/04/2019
1993	74217	1	RONALDO GONCALVES BARRETO	CB-E	01/04/2019
1994	1001345	1	RONALDO PEREIRA DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1995	37555	1	ROSEILTON CAPISTRANO DA SILVA	CB-E	01/04/2019
1996	80965	1	SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS	CB-E	01/04/2019
1997	54978	1	SIDINEY LACERDA BARROS	CB-E	01/04/2019
1998	1015737	1	STERPHESON CHAGAS DE ARAUJO	CB-E	01/04/2019
1999	1093576	1	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	CB-E	01/04/2019
2000	46830	1	VAGNER ALVES VIEIRA	CB-E	01/04/2019
2001	1074709	1	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	CB-E	01/04/2019
2002	71447	1	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	CB-E	01/04/2019
2003	791031	1	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	CB-E	01/04/2019
2004	47240	1	WILJARA TORRES MENEZES	CB-E	01/04/2019
2005	1052306	1	ELENILSO DOS SANTOS CAMPOS	CB-F	01/04/2019
2006	854892	1	AVERALDO VIANA RIBEIRO PEREIRA	CB-G	01/04/2019
2007	903714	1	AEELTON MENDONÇA DE ARAUJO	CB-H	01/04/2019
2008	737723	1	IRINEU CARVALHO AMORIM	CB-J	01/04/2019
2009	124968	1	JOSENILDO DE LIMA SILVA	SUBTEN-F	01/05/2019
2010	122595	1	MARIA JOSE DA COSTA VIANA	SUBTEN-F	01/05/2019
2011	974125	1	FRANCEJAMES CARVALHO LUSTOSA	SUBTEN-H	01/05/2019
2012	1073095	1	JENESES PEREIRA CARDOSO	2SGT-G	01/05/2019
2013	944303	1	GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA	2SGT-H	01/05/2019
2014	900142	1	PAULO MARTINS DA SILVA	2SGT-H	01/05/2019
2015	740059	4	KARDILSON LUIZ DO NASCIMENTO	2SGT-J	01/05/2019
2016	532499	1	VALDINEI GOMES DA SILVA	2SGT-J	01/05/2019
2017	1082248	1	CASSIO MELO AGUIAR	3SGT-F	01/05/2019
2018	1092634	1	JOSEMA RODRIGUES DE SOUZA	3SGT-F	01/05/2019
2019	338294	1	RICARDO LUIZ DE MOURA	3SGT-G	01/05/2019
2020	823070	1	WANDERSON FAGUNDES MAIA	3SGT-G	01/05/2019
2021	989086	1	FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO	3SGT-H	01/05/2019
2022	967546	2	RONY KLEY CARVALHO DE CERQUEIRA	3SGT-H	01/05/2019
2023	792450	1	WERLES RODRIGUES SILVA	CB-G	01/05/2019

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 16 de março de 2022.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 205/2022/DGP/SAMP.

Convoca candidatos ao cargo de Aluno-soldado, em cumprimento às decisões proferidas em processos judiciais e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2022, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012;

Considerando as decisões prolatadas nos processos judiciais nsº 0004847-82.2022.8.27.2706/TO, 0010775-66.2021.8.27.2700/TO, 0011177-50.2021.8.27.2700/TO, 0008883-98.2022.8.27.2729/TO, 0009112-58.2022.8.27.2729/TO, 0007981-58.2021.8.27.2737/TO, 0002102-50.2022.8.27.2700/TO, 0008161-64.2022.8.27.2729/TO, 0010028-92.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em atendimento às decisões judiciais, os candidatos relacionados no inciso I do §2º deste artigo, aprovados liminarmente no concurso público regido pelo Editais Nº 1 - PMTO - CFP, no cargo de Aluno-Soldado QPPM, obedecida a ordem de classificação final, para, perante a Diretoria de Gestão Profissional, apresentarem os documentos exigidos no parágrafo terceiro desta Portaria.

§1º Os candidatos deverão comparecer primeiramente no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, situado na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lotes 02 e 03 Palmas-TO, no dia 31 de março de 2022, das 14h00 às 17h00, munidos dos documentos constantes no "Check List de Documentos - Posse/Emissão de Comprovante de Informações Previdenciárias pelo IGEPREV-TO", disponível em <https://central.to.gov.br/download/259578>.

§2º Após comparecimento ao IGEPREV, os candidatos deverão comparecer ao Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Diretoria de Gestão Profissional, em Palmas-TO, situado na QD AE 304 Sul, Avenida LO 5, Lt 2, Plano Diretor Sul, no dia 01 de abril de 2022, das 07h00 às 12h00, conforme relacionado abaixo, para fins de entrega da documentação prevista no §3º deste artigo para inclusão e posse nos quadros da Corporação:

I - No dia de 31 de março de 2022, das 14h00 às 17h00 (IGEPREV) e no dia de 01 de abril de 2022, das 07h00 às 12h00 (PMTO):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	30005502	MARCOS ARAUJO DE COELHO
2	30018000	DIEMERSON SILVA LIMA
3	30030892	CAMILO LELIS DA CUNHA JUNIOR
4	30015973	ERALDO NUNES CUMARU
5	30046595	DANILO SOARES COELHO
6	30019273	HUMBERTO LUIZ DE SOUSA SILVA
7	30028345	HERBERT AYRES SARDINHA JUNIOR
8	30000303	BRENO PINTO RAMALHO
9	30037972	RIVALDO RODRIGUES MARTINS

§3º Para fins de concretização dos procedimentos a que se refere o §2º desse artigo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia ou uma cópia autenticada em cartório:

I - 02 (duas) fotos 3X4 (impressas) e 01 (uma) via digital que deve ser encaminhada no endereço de e-mail: fotoalunopmto@gmail.com juntamente com a descrição de nome e número de inscrição do candidato. A fotografia deverá ser recente, com camiseta preta, em fundo branco e:

a) Homens com corte de cabelo curto, sem barba e bigode;

b) As mulheres que possuam cabelos com comprimento abaixo da linha dos ombros devem estar com cabelo amarrado, sem portar brincos de argolas ou outro de grande formato.

II - RG e CPF. Caso o CPF não conste no RG deverá ser apresentada a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado a Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprove plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil - S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em dia, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da justiça comum estadual;

b) da justiça militar estadual;

c) da justiça federal;

d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) disponível em <https://central.to.gov.br/download/268507> para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada;

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19 (fornecida pela DGP no momento da entrega dos documentos), preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação;

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea;

XVII - Comprovante de coleta de informações previdenciária para posse (emitida pelo IGEPREV);

XVIII - Certidão Específica Existência de Empresas em Nome de Pessoas Físicas e/ou Participação de Empresas, disponível em <http://www.simplifica.to.gov.br/acoes/certidao>;

Art. 2º Os candidatos a Aluno-Soldado do QPPM deverão acessar o endereço eletrônico <https://isconcurso2020.pm.to.gov.br/> a partir das 8h00 do dia 31/03/2022 até as 18h00 do dia 01/04/2022 para fins de escolha das opções de locais do Curso de Formação que estejam disponíveis.

Parágrafo único - Nos casos em que não houver escolha por parte do candidato no período estabelecido no caput deste artigo, ficará a critério da Polícia Militar a distribuição nos locais de Curso de Formação.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos poderão fazer contato com a Diretoria de Gestão Profissional no telefone: (63) 3218-2709.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de março de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 29 - PMTO - CFPE, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial, torna pública a aptidão de candidato *sub judice* na etapa de avaliação médica e odontológica e na etapa de investigação social e da vida pregressa, bem como o resultado final deste candidato no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATO *SUB JUDICE*

1.1 Relação final de candidato *sub judice* considerado apto na avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato.

BATERIA/PERCUSSÃO 20000471, Alvaro Calebe Souza Ferreira

2 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATO *SUB JUDICE*

2.1 Relação final de candidato *sub judice* considerado apto na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato.

BATERIA/PERCUSSÃO 20000471, Alvaro Calebe Souza Ferreira

3 DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final de candidato *sub judice* no concurso público, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição, nome do candidato e nota final no certame.

3.1.1 BATERIA/PERCUSSÃO

Inscrição	Nome	Nota Final
20000471	Alvaro Calebe Souza Ferreira	117,33

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os atos complementares em relação à aprovação do candidato acima relacionado serão emitidos pelo Comandante-Geral da PMTO, com fulcro no art. 2º do Decreto nº 6.417, de 4 de março de 2022, que homologa o resultado final do concurso público.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 29 - PMTO - CFP, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a aptidão de candidatos *sub judice* na etapa de investigação social e da vida pregressa, bem como o resultado final destes candidatos no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATOS *SUB JUDICE*

0.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, mediante ordem judicial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30046595, Danilo Soares Coelho / 30015973, Eraldo Nunes Cumarú / 30028345, Herbert Ayres Sardinha Junior / 30037972, Rivaldo Rodrigues Martins.

2 DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS *SUB JUDICE* NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 O resultado final de candidatos *sub judice* no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final no certame.

Inscrição	Nome	Nota Final
30046595	Danilo Soares Coelho	67,05
30015973	Eraldo Nunes Cumarú	68,08
30028345	Herbert Ayres Sardinha Junior	65,75
30037972	Rivaldo Rodrigues Martins	63,85

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os atos complementares em relação à aprovação dos candidatos acima relacionados no certame serão emitidos pelo Comandante-Geral da PMTO, com fulcro no art. 2º do Decreto nº 6.417, de 4 de março de 2022, que homologa o resultado final do concurso público.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 30 - PMTO - CFP, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna pública o resultado final na etapa de investigação social e da vida pregressa do candidato Samuel Prazeres Amaral, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATO

0.1 Relação final de candidato considerado INAPTO na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

30006313, Samuel Prazeres Amaral.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório da investigação social e da vida pregressa será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

2.2 A Comissão de Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da resposta ao recurso.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2022/GASEC,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000809, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora aposentada;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública aposentada MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DIAS, Número Funcional 251206/1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.801-91, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-a nas correspondentes classes/padrões, constantes na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	4ª-V	4ª-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Secretário de Estado da SANTOS
Administração Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2022/GASEC,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000810, em que reconhece o direito às progressões funcionais do servidor aposentado;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado HEBER WOLNEY POVOA MELLO, Número Funcional 262034/2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.815-72, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-o nas correspondentes classes/padrões, constantes na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	4ª-V	4ª-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Secretário de Estado da SANTOS
Administração Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 4/2022/GASEC,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000811, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional a servidora pública aposentada CERES COSTA DANTAS SILVEIRA, Número Funcional 467100/1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.391-04, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-a na correspondente classe/padrão, constante na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Secretário de Estado da SANTOS
Administração Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2022/GASEC,
DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000806, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora aposentada;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE, Número Funcional 665761/1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.371-68, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-a nas correspondentes classes/padrões, constantes na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	4ª-V	4ª-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da
Administração

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2022/GASEC,
DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000808, em que reconhece o direito às progressões funcionais do servidor aposentado;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ANTÔNIO EVERTON LIMA IZÍDIO, Número Funcional 572023/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.293-53, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-o nas correspondentes classes/padrões, constantes na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017
HORIZONTAL	4ª-V	4ª-VI	01/05/2019	01/05/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da
Administração

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 8/2022/GASEC,
DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000629, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional a servidora pública aposentada CUSTÓDIA PEREIRA NETA, Número Funcional 235559/1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, CPF nº XXX.XXX.931-34, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-a na correspondente classe/padrão, constante na Tabela, do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	4ª-IV	4ª-V	01/05/2017	01/05/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da
Administração

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 299/2022/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/17010/001317, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada SALMA REGIA BUENO, Número Funcional 370104/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	IV-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	IV-J	V-J	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	V-J	V-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

AGROTINS 2022 - FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO
TOCANTINS
SEAGRO/PARQUE AGROTECNOLOGICO DO ESTADO DO
TOCANTINS

REGULAMENTO GERAL

1. INFORMAÇÕES

1.1. REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO em parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e suas vinculadas a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo, realizam a vigésima segunda edição do evento.

1.2. OBJETIVO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

1.3. LOCAL DO EVENTO

PARQUE AGROTECNOLOGICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Endereço: Rodovia TO - 050, km 23, estrada vicinal km 8, Zona Rural Palmas - TO.

Coordenadas geográficas: latitude-10.397862484369567, longitude: -48.369193511730636

Fone: (63) 3218-2112/3218-7636

www.seagro.to.gov.br

www.agrotins.to.gov.br

agrotins@seagro.to.gov.br

1.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

De 10 a 14 de maio de 2022, das 09h às 19h, com entrada franca.

1.5. MODALIDADES DAS ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO

1.5.1. ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Área aberta divididas em quatro setores (roxo, verde, amarelo e creme), com dimensões variadas, piso de chão terraplanado, com pontos de energia disponíveis nos postes das redes elétricas e torneiras distribuídas em pontos estratégicos para o uso racionalizado e coletivo de água.

1.5.2. ÁREAS COBERTAS DESTINADAS À MONTAGEM DE ESTANDES PRÉ-MOLDADOS

Área coberta, destinada às instituições públicas e de classe, sob pavilhão metálico, com piso de concreto e rede de distribuição de energia, destinada à montagem de estandes, os quais deverão ser montados por empresa autorizada, com projeto e material, observando as condições do local e suas dimensões (altura, largura e profundidade) e após conhecimento e aprovação da organização do evento.

1.5.3. ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUTOS VEGETAIS

Áreas de campo, preparo de solo (gradagem, nivelamento, ou cobertura vegetal), disponíveis para o plantio de culturas, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção, preparação das unidades e implantação de estandes. Após o término do evento ficará a cargo da organização a colheita e destino da produção nas unidades.

1.5.4. ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS (PIQUETES, CURRAIS E BAIAS)

Áreas abertas ou cobertas de tamanhos variados, para exposição de animais, com capacidade de suporte de acordo com a espécie e a categoria dos animais e/ou estabelecida pela organização do evento, sendo de responsabilidade do expositor despesas com transporte, regularização sanitária e manutenção dos animais. A organização do evento disponibilizará, sem custos, alimentação *in natura*.

Piquetes: Área com cercas de arame liso e ou tela campestre, com dimensões variadas, com pastagens, ponto de água e cocheiras, destinadas à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos e caprinos).

Currais: Área com cercas, com dimensões variadas, ponto de água e cocheiras, destinadas à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos).

Baias: Área com cerca e tábua, com dimensões variadas, ponto de água e cocheira destinada à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos).

Baias para pequenos animais: Área com baias em madeira ou metalon, com dimensões variadas, ponto de água, destinadas à exposição de animais (ovinos e caprinos).

1.6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A empresa interessada em participar do evento como EXPOSITOR deverá realizar o cadastro junto à Tocantins Parcerias, conforme termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, conforme ANEXO I deste e disponível no endereço eletrônico: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

1.7. DO CUSTO

O custo dos espaços para exposição de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, animais, produtos e serviços agropecuários serão calculados em metros quadrados (m²) ou valor por espaço, de acordo com a modalidade e setor, conforme tabela de preços publicada no diário oficial do estado do Tocantins nº 6042, de 07 de março de 2022 e *layout* do evento.

TABELA DE PREÇOS AGROTINS 2022			
SETOR	QTD DE ESPAÇOS	VALOR	UNIDADE
AMARELO	22	R\$ 10,00	Valor por m²
CREME	15	R\$ 0,50	Valor por m²
ROXO	29	R\$ 15,00	Valor por m²
VERDE	58	R\$ 12,00	Valor por m²
BAIA EQUÍDEOS	60	R\$ 30,00	Valor unitário por espaço
BAIA PEQUENOS ANIMAIS	32	R\$ 30,00	Valor unitário por espaço
BOSQUE	8	R\$ 6,00	Valor por m²
CURRAL 1 LEITE	20	R\$ 50,00	Valor unitário por espaço
CURRAL 2 CANCHIM	8	R\$ 30,00	Valor unitário por espaço
CURRAL 3 CONCRETO NELORE	20	R\$ 50,00	Valor unitário por espaço
CURRAL 4 SENEPOL	24	R\$ 30,00	Valor unitário por espaço
CURRAL 5 NELORE	9	R\$ 30,00	Valor unitário por espaço
LANÇONETE	9	R\$ 40,00	Valor por m²
PECUÁRIA ESPAÇOS ABERTO	14	R\$ 5,00	Valor por m²
PECUÁRIA TENDA CENTRAL	20	R\$ 30,00	Valor por m²
PIQUETE	6	R\$ 30,00	Valor unitário por espaço

2. INFORMAÇÕES GERAIS (TOCANTINS PARCERIAS)

Envio de documentação

Anderson Inácio da Silva
 Contatos: (63) 3218-7313 (63) 99986-0481
 e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br
 www.tocantinsparcerias.to.gov.br

Viviane Cardoso Benotti
 Contatos: (63) 3218-7266
 e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br
 www.tocantinsparcerias.to.gov.br

Informações

Eliany Bandeira
 Contatos: (63) 3218-2112/3218-2136
 E-mail: agrotins@seagro.to.gov.br
 www.to.gov.br/seagro
 www.agrotins.to.gov.br

Fernando Fernandes Garcia
 Contatos: (63) 99995-9611
 e-mail: agrotins@seagro.to.gov.br
 www.to.gov.br/seagro
 www.agrotins.to.gov.br

Adenieux Rosa Santana
 Contatos: (63) 3218-2110
 e-mail: agrotins@seagro.to.gov.br
 www.to.gov.br/seagro
 www.agrotins.to.gov.br

3. TERMO DE PERMISSÃO DE USO E PAGAMENTOS

Efetuada o cadastro nos termos do edital o cadastrado será convocado a assinar o termo de permissão de uso, conforme minuta constante nos anexos do edital de chamamento público 001/2022.

Conforme disposto no edital 001/2022, após a assinatura do termo de permissão de uso o cadastrado deverá efetuar o pagamento dos valores correspondente à área destinada no prazo de até 72h (setenta e duas horas).

4. NORMAS GERAIS

4.1. PRAZOS E HORÁRIOS

SERÃO RIGOROSAMENTE EXIGIDOS PELA ORGANIZAÇÃO

ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: O cadastramento será concluído mediante assinatura e envio à comissão especial através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br ou presencialmente na sede da Tocantins Parcerias, do Termo de Permissão de uso.

PERÍODO DE MONTAGEM: Pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas, a partir da data da assinatura do termo de Permissão de uso até a data de 06/05/22.

A entrada de máquinas e equipamentos bem como produtos e materiais de exposição deverá ser feita até o dia 09/05/2022

Os casos extraordinários serão decididos pela organização da feira.

HORÁRIOS DE TRABALHO: (Pré Feira) das 08h às 22h (incluso finais de semana).

A retirada dos equipamentos iniciará a partir das 20h do dia 14/05/2022, e devendo ser concluída até o dia 16/05/2022.

A desmontagem da estrutura dos estandes deverá iniciar no dia 15/05/2022 das 07h às 18h, devendo ser concluída até o dia 16/05/2022.

RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR: Informar seus prestadores de serviços sobre os horários de entrada e reposição de produtos alimentícios e outros previstos no regulamento.

REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS: Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feito por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários preestabelecidos pela organização:

- Período Matutino: das 06h às 07h30m.
- Período Noturno: das 19h às 20h30m.

SAÍDA DE EQUIPAMENTOS: A retirada de máquinas, implementos, equipamentos e produtos de grande porte, só será permitida após o término do evento, em 14/05/2022 à partir das 20:00 horas.

4.2. PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À COVID-19

Devido ao período pandêmico, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

- Utilizar e exigir o uso de máscara durante todo o período de permanência, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Disponibilizar ao público em seu estande e utilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar a cada atendimento;
- Desinfetar as máquinas de pagamentos por cartão com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar a cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;
- Realizar procedimento que garantam a higienização contínua dos espaços, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas;

Sem prejuízo do disposto acima deverão ser seguidos os protocolos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 6.070/2020, bem como ao Decreto Municipal 1.856/2020 ou aqueles que vierem a substituí-los.

4.3. PAGAMENTO

Os pagamentos dos espaços deverão ser efetuados através da agência e conta corrente descritos no termo de permissão de uso e edital constate no ANEXO I deste regulamento.

4.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A montagem do estande é de estrita responsabilidade do expositor.

Decoração e personalização dos estandes serão de responsabilidade do expositor de acordo com sua conveniência.

Todos os estandes independente do material utilizado, terão que apresentar projeto contra incêndio, devidamente aprovado pelo órgão competente, no ato da fiscalização "in loco", pelo órgão competente sob pena de responsabilidade.

As áreas e os espaços serão demarcados com piquetes ou outra forma, pela organização do evento, e disponibilizados também em layout específico de cada setor.

O expositor não poderá transferir, ceder, sublocar total ou parcialmente o estande ou área, bem como qualquer direito ou responsabilidades assumidas com relação ao evento.

O uso da faixa de domínio compreendido entre a TO 010 e a entrada do parque é regulado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e sua utilização se dará mediante autorização, conforme disposto na legislação vigente.

4.5. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

A montagem de estandes nas áreas cobertas descritas, é de inteira responsabilidade do expositor e só poderá ser realizada observando os limites da área contratada, inclusive as paredes comuns entre os estandes.

A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, animal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

Os prestadores de serviços para os EXPOSITORES na área da feira, somente poderão exercer atividades devidamente identificados através de crachás e uniformes.

O EXPOSITOR não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu estande, nem mesmo com tirantes ou cordas e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho.

O EXPOSITOR não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação legal, assumindo o ônus pelo descumprimento.

As estruturas, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 2,0 m da rede de alta tensão, e de 1,0 m da rede de baixa tensão.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento.

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo permitido a colocação de faixas ou motivos decorativos e qualquer outra estrutura e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira, observando-se o disposto no item 2 - subitem 2.1 - Prazos e Horários e subitem 2.12 Acesso de veículos e equipamentos, deste regulamento.

4.6. FISCALIZAÇÃO

Todos os estandes serão fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros, CREA-TO, CAU - TO, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores, ficando a liberação de funcionamento vinculado ao laudo técnico dos órgãos citados.

A fiscalização pelos órgãos acima citados NÃO EXIME a fiscalização pela Equipe Organizadora e demais órgão competentes para tal finalidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DE EVENTO TEMPORÁRIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

• Pasta sem elástico, com grampo, conforme disposição contida na NORMA TÉCNICA Nº 001.

- TSB (Taxa de Serviço de Bombeiros).
- Projeto de prevenção, combate a incêndio e pânico.
- ART - prevenção, combate a incêndio e pânico.
- ART - utilização de energia elétrica.
- ART - sonorização.
- ART - Estruturas (palco, tendas, camarotes, arquibancadas, arcos etc...).

• ART - grupo moto-gerador - se necessário.

• ART - aterramento - se necessário.

EXIGÊNCIAS QUANTO A UTILIZAÇÃO DE GLP:

• Use botijão de gás (GLP) que possua válvula de segurança.

• O cilindro de GLP deve estar em local ventilado, com mangueira e registro certificado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade.

• Se utilizar cilindro de GLP, mantenha, se possível, um extintor de incêndio de pó ABC em local de fácil acesso.

EXIGÊNCIAS PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS:

• Estarem iluminadas e sinalizadas de acordo com as Normas Técnicas que dispõem sobre iluminação de emergência e sinalização de emergência.

• Abrirem no sentido do fluxo.

• Possuir dobradiças e travas que possam abrir com facilidade em casos de emergência.

• Ficar destrancadas durante todo o evento e monitoradas por segurança humana.

• Serão dimensionadas em função do público previsto para o evento.

• As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo o sistema de iluminação de emergência ou do tipo fotoluminescente.

O EXPOSITOR deverá apresentar o certificado de regularidade do corpo de bombeiros do seu estande a Seagro até a data 26/04/2022.

É obrigatório e de responsabilidade do expositor a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande e de acordo ao projeto de pânico e incêndio.

O EXPOSITOR deverá apresentar seu projeto até a data 26/04/2022, acompanhado de ART (Anotação de responsabilidade técnica) junto ao CREA-TO.

As normas vigentes deverão ser verificadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

4.7. RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR ou seus prestadores de serviços não poderão estocar produtos tóxicos, corrosivos ou combustíveis, na área do Parque Agrotecnológico.

O EXPOSITOR será responsável pelos atos de seus funcionários e ou prestadores contratados.

O EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento e produto utilizado para exposição durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo oficial do evento.

A desmontagem dos estandes e a retirada das máquinas e equipamentos deverá obrigatoriamente ser efetuada até o dia 16/05/2022 e dos animais até dia 16/05/2022, permanecendo sob guarda e responsabilidade do EXPOSITOR até a sua retirada do local do evento.

4.8. SEGURANÇA

O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande e produto de exposição, sendo que a organização não assumirá qualquer responsabilidade por roubos ou danos que porventura possam ocorrer.

Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, essa somente será permitida dentro do estande, com pessoas identificadas e capacitadas, sob sua inteira responsabilidade, e deverão informar os nomes dos prestadores a organização.

Caso o EXPOSITOR necessite de segurança armada, deverá informar o órgão de segurança da policia militar, ou instituição oficial responsável

A segurança geral do evento será realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins por meio das Polícias Militar e Civil e da Guarda Metropolitana Municipal e outros.

4.9. SEGURO

Os estandes, bens, produtos, semoventes, veículos máquinas, equipamentos e pessoal de serviço não estão cobertos por apólice de seguro do evento, cabendo aos expositores providenciar por conta própria.

A organização do evento disponibilizará aos visitantes e participantes, cobertura de seguro pessoal na modalidade que porventura ocorra nas áreas comuns do evento.

4.10. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A fixação de cartazes, faixas, bandeiras, balões com hastes, lonas, totens, só serão livre dentro da área do EXPOSITOR.

Não serão permitidas qualquer tipo de divulgação fora da área ou estande contratado obedecendo as normas de segurança.

Áreas para divulgação publicitária, instalação de telões, outdoors, minidoors, front light, triedros, painéis de led, display, lonas, cavaletes, baners, blimps e etc, serão previamente definidas pela organização, atendendo as normas de segurança.

Blimps deverão estar amarrados com 3 (três) cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese serão permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPÉLIM). Fica proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás.

4.11. ENERGIA ELÉTRICA

No Estado do Tocantins a tensão de fornecimento de energia elétrica é de 380/220 volts.

A organizadora disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, um (01) ponto de fornecimento de energia nos postes das redes elétricas distribuídos em todas as áreas do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas só poderá ser realizada pela ENERGISA, e/ou eletricitista devidamente credenciado para tal atividade.

O EXPOSITOR deverá informar a organização do evento à necessidade de energia elétrica em kva, no prazo máximo até 30 (trinta) dias antes do evento, sob pena de não poder usar equipamentos que estejam acima da demanda média estipulada pela organização.

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA A SEREM SEGUIDAS

- Caminhões e equipamentos agrícolas devem manter distância mínima de 2 metros da rede elétrica. Com antecedência, verifique se o percurso dos equipamentos possui cabos elétricos que possam colocar em risco a segurança.

- Muita atenção ao operar equipamentos com grandes implementos como o pulverizador, certifique-se de que o local tem espaço suficiente para não tocar na rede elétrica.

- As instalações de sons, freezers, e barracas devem ser realizadas por um profissional habilitado. Não deixe cabos soltos no chão, mantenha-os enterrados ou aéreos, sempre protegidos por eletrodutos. As pessoas podem tropeçar e cair ou o cabo pode danificar a instalação e comprometer a segurança das pessoas que circulam pelo local.

- Não suba em postes, marquises e árvores que estejam próximos à rede elétrica.

- Não faça ligação clandestina de energia. Além de colocar a vida em risco, é crime.

- Não coloque enfeites nos postes e nem jogue objetos na rede elétrica, metálicos ou não.

- Balões (blimps) e placas de propaganda e outros devem serem instalados de forma que não toquem na rede elétrica.

- Não direcione jatos d'água, sprays e demais líquidos à rede elétrica.

- É obrigatória a instalação do aterramento das estruturas metálicas de barracas, arquibancadas e balcões, por isso a importância de um profissional habilitado na hora de fazer as instalações.

- É preciso muita atenção com as ligações provisórias. Cuidados especiais dizem respeito às instalações de equipamentos elétricos, como aparelhos de som e refrigeração. É necessário manter esses equipamentos distantes de duchas, piscinas ou qualquer ambiente onde houver água. Além disso, toda instalação elétrica deve ser realizada por profissional qualificado e deve ser observada a capacidade das instalações e equipamentos.

- Arquibancadas, palanques e demais estruturas metálicas localizados em local inadequado, próximo à rede, oferecem riscos na montagem, desmontagem durante o evento.

- Em caso de fio caído ou acidentes envolvendo a rede elétrica, não se aproxime e entre em contato imediatamente com a Energisa pelo 0800 721 3330.

4.12. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

O local é dotado de três (03) conjuntos sanitários e será complementado com sanitários químicos, estrategicamente distribuídos.

O fornecimento de água será coletivo e por meio de torneiras distribuídas em pontos estratégicos na área do evento, e liberado para uso mínimo, uma vez que o sistema de abastecimento não possui capacidade para outros usos como; lavagem de máquinas, equipamentos, veículos, irrigação, umectação da área do estande, ruas, etc.

4.13. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem (pré-feira) só serão permitidos acessos de veículos nas áreas internas, conforme item 2.1 - Prazos e horários.

No período do evento (10 a 14 de maio de 2022), não serão permitidos a circulação de veículos nas áreas interna da feira.

O local do evento é dotado de área de chão terraplanado, destinado para estacionamento, o qual será organizado por empresa contratada para este fim, responsável pela organização, guarda e zelo dos veículos.

A organização não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo dos veículos na área da feira e suas imediações.

HORÁRIOS DE REPOSIÇÃO DE ESTANDES

Em horários de reposição dos estandes, período matutino 06h às 07h30m e das 19h às 20h30m período noturno, para produtos de grande porte e volume, ou veículos especiais, o veículo será acompanhado por um servidor do evento e deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior da feira para fazer a descarga e retornar imediatamente ao estacionamento, sob pena de remoção do veículo.

Os materiais de pequeno porte, serão transferidos e transportados pelo veículo oficial, o qual estará disponível no portão de acesso, atendendo a uma ordem cronológica de chegada e solicitação para o serviço.

4.14. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

Todo o lixo produzido pelo EXPOSITOR ou PRESTADORES DE SERVIÇOS deverá ser acondicionado em lixeiras e containers distribuídos nas áreas do evento, desde a montagem das estruturas e estandes, durante realização da feira e na desmontagem das estruturas.

Será celebrado uma parceria com instituições que atua fazem a gestão da coleta seletiva do lixo na Agrotins 2022, neste sentido recomenda-se que os estandes tenham lixeiras seletivas para a separação dos materiais recicláveis, a fim de dá destinação correta aos resíduos gerados no decorrer do evento. Se possível, optar pela uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

A limpeza dentro dos estandes deverá ser feita pelo EXPOSITOR, devendo o material (lixo) ser acondicionado em recipientes apropriados para o devido recolhimento final pela organização do evento, sendo vedado a disposição de lixo nas vias públicas ou áreas que não compreendam seus estandes.

Sempre que possível os resíduos deverão ser separados e acondicionados em embalagens próprias, de modo a permitir o reaproveitamento dos resíduos descartados.

Solicita-se o máximo de zelo com o aspecto geral na área do EXPOSITOR, áreas comuns e demais espaços bem como as vitrines de campos, plantações, animais, etc.

4.15. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ANIMAIS NO EVENTO

Todos os animais participantes do evento (bovinos, caprinos, aves, suínos, ovinos, equinos e muaras) deverão apresentar os pré requisitos sanitários exigidos pela Agência de Defesa Sanitária do Tocantins, disponível: <https://www.to.gov.br/adapec>

Os Bovinos participantes do FEIRÃO DE REPRODUTORES DE CORTE E LEITE, deverão apresentar:

BOVINOS:

Touros de aptidão para corte:

- Possuir avaliação genética gerada por programa de melhoramento genético reconhecido pelo MAPA;

- Guia de transporte animal - GTA;

- Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Controle de Genealogia Definitivo (CGD), junto às associações de raças autorizadas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), das raças bovinas voltadas para a produção de carne e Leite;

- Pertencer Às categorias Puro de Origem (PO) ou Puro Sintético (PS);

- Ter idade mínima apta à reprodução de acordo com os critérios estabelecidos pelas associações de raças e idade máxima de 42 meses na data de realização do evento;

- Apresentar exame andrológico "apto à reprodução", de no máximo de 60 (sessenta) dias antes do evento;

- Apresentar exames negativos de brucelose e tuberculose, dentro dos prazos de validade, conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT);

AS FÊMEAS

- GTA

- Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Controle de Genealogia Definitivo (CGD) ou Certificado Controle Genealógico junto às associações de raças autorizadas pelo MAPA;

- Ter idade máxima de 84 (oitenta e quatro) meses na data de realização do evento;

- Apresentar exames negativos de brucelose e tuberculose, dentro dos prazos de validade, conforme PNCEBT;

- Estar prenhas ou em lactação para animais a partir dos 30 (trinta) meses de idade;

EQUÍDEOS

- GTA

- Exames negativos de Mormo e Anemia Infecciosa Equina- AIE.

Demais animais documentação exigidas pelos órgãos de defesa sanitária animal do Estado do Tocantins.

A entrada de animais no perímetro da feira deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 08 a 09/05/2022, no período de 08h às 18h.

Animais comercializados durante o evento poderão ser retirados somente após o término da feira que se dará no dia 14/05/2022 após 20h.

A alimentação para os animais (silagem de milho e ou cana "in natura") será disponibilizada permanentemente pela organização do evento e o fornecimento aos cochos deverá ser feita por funcionários (tratador) de cada expositor.

É de responsabilidade do expositor o fornecimento de rações especiais, manejo e a segurança dos animais e de pessoas de um modo geral.

Haverá um posto de fiscalização de trânsito de animais da ADAPEC na área de exposição.

É terminantemente proibida a circulação de animais nas vias internas da área de exposição durante a realização do evento.

14.16. REQUISITOS SANITÁRIOS PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL COM DESTINO A EVENTOS PECUÁRIOS

Na emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), para a participação de animais em eventos pecuários como exposições, feiras, Leilões, eventos esportivos e outras aglomerações, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

- os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e livres de parasitas externos;

- os animais devem proceder de estabelecimento onde, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de emissão da autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para a qual a espécie seja suscetível;

- os animais devem estar identificados de acordo com o estabelecido por Normas Complementares.

BOVINOS E BUBALINOS

- para a febre aftosa:

- para emissão da respectiva GTA, os animais acima de três meses só poderão ser movimentados com o registro de, pelo menos, uma vacinação; durante a etapa de vacinação os animais só poderão ser movimentados com o registro da vacinação da etapa em questão. Para animais procedentes de zonas ou regiões onde se pratica apenas uma vacinação anual, só será permitido a participação dos mesmos quando comprovado duas vacinações, sendo a última no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do início do evento;

- A ADAPEC poderá autorizar, a antecipação até 20 (vinte) dias da vacinação contra febre aftosa das etapas oficiais, para os bovinos e bubalinos que forem enviados para eventos pecuários.

- para a brucelose (*Brucella abortus*):

exame com resultado negativo a teste de diagnóstico para brucelose, efetuado dentro do prazo de validade, para animais acima de 8 (oito) meses de idade, emitido por Médico Veterinário habilitado. O prazo de validade devida cobrir o período do evento pecuário e o retorno dos animais a origem ou movimentação para outro destino;

excluem-se dos testes as fêmeas de até 24 (vinte e quatro) meses de idade, desde que vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de idade, os animais castrados e os animais procedentes de estabelecimento de criação livre de brucelose;

comprovação de vacinação contra brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais.

Fica vedada a recepção de fêmeas acima de 3 (três) meses de idade que não possuam marca "V" acompanhado do algarismo final do ano da vacinação no lado esquerdo da face, excetuando-se as fêmeas que possuem Registro Genealógico.

- para a tuberculose:

Exame com resultado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, efetuado dentro do prazo de validade para animais de idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, emitido por Médico

Veterinário habilitado. O prazo de validade devida cobrir o período do evento pecuário e o retorno dos animais a origem ou movimentação para outro destino.

EQUÍDEOS

Para a anemia infecciosa equina (AIE) e mormo, teste laboratorial negativo, efetuado nos seguintes prazos, contados antes do início do certame:

até 180 (cento e oitenta) dias, para equídeos procedentes de entidades controladas;

até 60 (sessenta) dias nos demais casos.

Para éguas ou jumentas transitando com crias híbridas de até seis meses de idade deverão ser emitidas GTAs para as progenitoras e GTAs para as crias.

Equídeos com idade inferior a 6 (seis) meses ficam dispensados do exame negativo para AIE desde que acompanhados pela mãe e que esta tenha resultado do exame de AIE negativo.

Os equídeos procedentes das Unidades de Federação em que houve(ram) caso(s) de mormo deverão estar acompanhados do exame negativo de mormo dentro do prazo de validade e não apresentar sinais clínicos da enfermidade.

Animais destinados à exposição, Leilão e esporte devem portar atestado de vacinação contra Influenza Equina ou atestado emitido por Médico Veterinário responsável técnico relatando a não ocorrência clínica da doença, no estabelecimento de origem nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito. A escolha pelo atestado de vacinação ou certificado oficial de não ocorrência da doença é de decisão do Serviço Veterinário Oficial do estado de destino dos animais.

SUÍDEOS

A origem dos animais deve ser somente de granjas GRSC (Granja de Reprodutores Suídeos Certificada). Cópia do certificado autenticada pelo serviço veterinário oficial do local de origem deverá ser anexada à GTA.

CAPRINOS E OVINOS

Atestado de saúde dos animais emitido por Médico Veterinário; Animais sem sinais externos indicativos de:

Epididimite;

Ectoparasitoses em geral;

Ectima contagioso;

Linfadenite caseosa ou outros processos infecciosos;

Ceratoconjuntivite infecciosa;

CAE;

Pododermatite.

AVES - GALINHAS, PERUS, PATOS, MARRECOs, GANSOS, GALINHAS DE ANGOLA E CODORNAS

É permitida a participação de aves adultas (galinhas, perus, patos, marrecos, gansos, galinhas de angola e codornas) em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial com atendimento das seguintes exigências sanitárias:

- Procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella pelo MAPA, caso o estabelecimento não seja certificado, atender a IN 10 MAPA de 11/04/2013;

- Estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento pecuário;

atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento;

atestado negativo de presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

AVESTRUZES E EMAS

É permitida a participação de avestruzes e emas em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial e o seu ingresso nos respectivos recintos está condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

- Procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella no MAPA;

- Estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

laudo com resultado negativo de sorologia para a Doença de Newcastle, emitido por laboratório credenciado pelo MAPA;

atestado do Médico Veterinário responsável técnico pelo criatório negativo para a presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em prazo não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

declaração do Médico Veterinário responsável técnico do criatório de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a abertura do evento pecuário;

as aves vacinadas contra a Doença de Newcastle devem estar acompanhadas de atestado emitido pelo Médico Veterinário responsável técnico pelo criatório especificando a data de vacinação e o tipo de vacina utilizada. A vacinação das aves contra a Doença de Newcastle deve ser realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias da data de ingresso no evento pecuário.

AVES ORNAMENTAIS E PASSERIFORMES

É permitida a participação em eventos pecuários de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou não à fauna nacional, acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial, laudo de inspeção sanitária emitido por Médico Veterinário e condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento;

atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

AVES SILVESTRES DA FAUNA NATIVA OU EXÓTICA

É permitida a participação de aves silvestres da fauna nativa ou exótica em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial e o seu ingresso nos respectivos recintos está condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I - estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento pecuário;

atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias;

atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento;

Autorização de Transporte - AT para a emissão da Guia de Trânsito Animal obtida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA.

A GTA deve estar anexada à via original da Autorização de Transporte emitida pelo IBAMA.

Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

LAGOMORFOS (COELHOS)

Declaração de que os animais procedem de estabelecimento onde não foi constatada a ocorrência de mixomatose nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da emissão da GTA.

ANIMAIS AQUÁTICOS

Atestado sanitário emitido pelo responsável técnico.

Quando a finalidade for abate o atestado sanitário poderá ser emitido por Médico Veterinário que não seja o responsável técnico.

Acondicionamento em embalagens novas e apropriadas (bandejas, caixas, gaiolas, etc.). No caso de embalagens reutilizadas as mesmas deverão ser previamente lavadas e desinfetadas com produtos aprovados.

As espécies exóticas devem ter autorização de transporte fornecida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e documentação pertinente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Em caso de origem de peixes vivos, alevinos, e ovos de peixes do Estado do Tocantins, os mesmos devem proceder de estabelecimentos devidamente cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS INVERTEBRADOS

O interessado deverá procurar previamente o IBAMA e o Ministério da Saúde para cumprir as legislações vigentes.

Para o trânsito de colméia o número do apiário, conforme cadastro do Serviço Veterinário Oficial, deverá estar gravado a fogo na lateral da colméia e esta deverá ser lacrada.

Para o trânsito de rainhas e demais espécies de invertebrados terrestres o número do lacre deve estar relacionado ao número de identificação apostado na embalagem, receptáculo ou recipiente utilizado para o transporte.

Para abelhas a GTA deve vir acompanhada de atestado sanitário emitido pelo Médico Veterinário oficial ou pelo responsável técnico do apiário registrado, conforme Programa Nacional de Sanidade Apícola.

O certificado deverá atestar que os animais procedem de apiários onde não houve registro de ocorrência de doenças nos últimos 60 (sessenta) dias.

O atestado sanitário para abelha, bicho da seda e outros invertebrados deverá atestar que os animais apresentem integridade, aspecto e estrutura compatíveis e que foram acondicionadas de forma a evitar escape ou contaminação e não serão utilizados para finalidades que coloquem em risco a sanidade animal, humana e ambiental.

Para bicho da seda e demais invertebrados o atestado só poderá ser emitido pelo Médico Veterinário oficial.

OUTROS REQUISITOS

A GTA, os atestados ou certificados de exames laboratoriais, de testes alérgicos e de vacinações devem acompanhar os animais e serão apresentados ao Médico Veterinário responsável técnico para participar das aglomerações. A critério do serviço oficial e considerada a situação epidemiológica da Unidade Federativa ou da região onde se realiza o evento pecuário, poderá ser requerido o cumprimento de outros requisitos sanitários, inclusive testes para diagnóstico de doenças e vacinações.

5. NORMAS LEGAIS

5.1. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PELAS EMPRESAS NA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES E PESTADORES:

A jornada de trabalho e os intervalos entre jornadas deverão seguir a legislação trabalhista vigente ou acordos coletivos que possuam amparo legal.

A organização da feira não se responsabiliza por infrações trabalhistas cometidas pelos expositores, seus empregados e contratados durante a realização do evento bem como os períodos de montagem, demontagem e transporte.

Empregados das empresas expositoras, ainda que temporários, deverão portar por ocasião da feira: crachá contendo nome completo e função.

Empresas de prestação de serviços a terceiros deverão portar o contrato de prestação de serviço, cartão de identificação tipo crachá, contendo: nome completo, função, data de admissão, número do pis/pasep e ficha de registro de ponto em poder do empregado.

No caso de vigilantes, soma-se aos demais itens necessário o registro de vigilantes.

Trabalhadores temporários deverão portar por ocasião da feira: cartão de identificação tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão, número do pis-pasep, contrato celebrado com a empresa de trabalho temporário, registro da empresa de trabalho temporário junto ao ministério do trabalho e emprego, relação dos trabalhadores que prestam serviço nessa condição, ficha de registro de ponto em poder do empregado.

Todas as empresas deverão manter a disposição dos órgãos fiscalizadores e da organização do evento, relação atualizada dos trabalhadores, desde a montagem até a desmontagem.

5.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade das empresas prestadoras de serviço bem como dos expositores o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual e ou coletivos para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, ligações elétricas, hidráulicas, uso de produtos diversos, bem como a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas e veículos dentro da área do evento, quando permitido.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 264, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 264, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X61-53	847036-3	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	2	150
2	XXX.XXX.X36-72	619090-5	GETULIO VIEIRA NUNES	2	150
3	XXX.XXX.X33-59	1285777-2	JOAN MELO DA COSTA	1	132
4	XXX.XXX.X71-62	11655267-1	JUNIOR GUEDES FERREIRA	2	150
5	XXX.XXX.X31-63	11143100-6	SARAH LIMA CAMPOS	3	150
6	XXX.XXX.X81-04	11653930-1	WAGNER JOSE PIRES	3	150
7	XXX.XXX.X81-80	11456264-1	WELMA ALVES DA SILVA	2	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 269, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 087/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 11/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Araguatins para a Unidade Penal Regional de Araguatins, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - AILTON TEIXEIRA E SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585374-1;

II - ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11584718-1;

III - DANILO MARTINS LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11579919-1;

IV - DILSON DA SILVA MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11580712-1;

5.3. MUNK, GUINCHOS, GUINDASTES E MÁQUINAS EM GERAL

Equipamentos como Munks, guinchos, guindastes e máquinas em geral somente poderão ser operados, dentro da área do evento, por pessoas habilitadas e treinadas para tal atividade.

Em caso de acidentes causados por inabilidade ou imperícia do operador dos equipamentos constantes deste item serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR e condutores.

5.4. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FISCAL

Será de inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento da legislação fiscal Federal, Estadual e Municipal, quanto a emissão de notas fiscais, guias e demais documentos fiscais necessários ao transporte, estocagem, prestação de serviços e comercialização de produtos dentro do espaço da feira.

DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE DEMONSTRAÇÃO

A emissão de Notas Fiscais de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para a feira deverá ser feita em Nome (Razão Social) e CNPJ próprio do EXPOSITOR.

No campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "O bem ou mercadoria destina-se a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que acontecerá de 10 à 14/05/2022, localizado na RODOVIA TO - 050 KM 23, ESTRADA VICINAL KM 8, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

Deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação CÓDIGO 5.914 - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, para empresas do Estado do Tocantins, e CÓDIGO 6.914 para os demais estados da Federação.

RETORNO DE MERCADORIAS

O retorno da AGROTINS para a INDÚSTRIA deverá ser emitida uma Nota Fiscal utilizando a natureza fiscal de operação RETORNO CÓDIGO 1.914, para o Estado do Tocantins e CÓDIGO 2.914 para os demais Estados.

No campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS realizada em 10 a 14 de maio de 2022.

Observação: Decreto 2.912/06, artigo 2º, inciso VII - RICMS.

Endereços: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/N, CEP: 77.001-908, CENTRO PALMAS - TO. /www.sefaz.to.gov.br

Telefones: 0800 63 1144/(63) 3218-1200/RAMAIS 1258/1396

Haverá um posto de atendimento fiscal e sanitário dentro da área do evento.

5.5. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os EXPOSITORES se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento.

O não cumprimento do presente regulamento, atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura de Estado

V - ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA, Policial Penal, matrícula nº 11579358-1;

VI - FABIO LAURINDO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11586460-1;

VII - FLAVIA DE SOUSA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582057-1;

VIII - FRANCISCO ALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578386-1;

IX - GILBERTO MARTINS COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11578882-1;

X - HERBERSON VIEIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11579994-1;

XI - ISMAEL FARIAS ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11654384-1;

XII - JORGE DA SILVA LOPES, Policial Penal, matrícula nº 11578238-1;

XIII - LEANDRO ROCHA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11577720-1;

XIV - LUASCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11583258-1;

XV - LUCIO MOTA DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 11582561-1;

XVI - MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11583851-1;

XVII - MICHEL FABIANO RAIOLALVES, Policial Penal, matrícula nº 11581140-1;

XVIII - PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEICAO, Policial Penal, matrícula nº 11579005-1;

XIX - RAFAEL LEITE COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11577649-1;

XX - THIAGO ROSAL SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585862-1;

XXI - WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1280147-2;

XXII - WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 11578017-1;

XXIII - WILAMI ALMEIDA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11585072-1;

XXIV - DIEURITON COSTA SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11523050-4;

XXV - KELMA MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11532777-4;

XXVI THALLIA DOS SANTOS FONSECA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11727810-1;

XXVII - KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11624663-2.

Art. 2º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Ananás para a Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ALEXANDRE VAZ GOMES, Policial Penal, matrícula nº 1004484-3;

II - CLARICE DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 128111-2;

III - DANUZA RODRIGUES DACUNHA, Policial Penal, matrícula nº 11203544-4;

IV - DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11656670-1;

V - DEYSI PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11659505-1;

VI - EVANIAALVES DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 879219-3;

VII - FABIO GOMES SOARES, Policial Penal, matrícula nº 11578467-1;

VIII - JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578130-1;

IX - LUCELIA FONTINELE SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11577592-1;

X - LUIS FERNANDO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 272350-3;

XI - POLYANA LOPES ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11139404-2;

XII - RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11584033-1;

XIII - ELENILZA TEIXEIRA DE MENEZES, Auxiliar II, matrícula nº 58844-5;

XIV - HILARIO RODRIGUES DE ARAUJO BENICIO, Auxiliar II, matrícula nº 1088130-2;

XV - LIZETE FERREIRA DA COSTA ALENCAR, Auxiliar II, nº 1080849-5;

XVI - MONICA SANTANA NASCIMENTO, Auxiliar II, matrícula nº 11457180 -4;

XVII - NAGELA DIAS MAIA SILVA BRAGA, Auxiliar II, matrícula nº 11692766 -1;

XVIII - PAULO EDUARDO FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11532912-4;

XIX - THAYNARA BURJAQUE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11692979-1;

XX - WALDIRENE BATISTA DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 965306-2;

XXI - ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 794226-1.

Art. 3º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Guaraí para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11654082-1;

II - ADRIANO SANTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11149124-3;

III - ALCELIDES BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 1163035-3;

IV - ANDERSON MIRANDA MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11581077-1;

V - BRUNO GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11143460-3;

VI - DENNILTON PEREIRA DE FRANCA, Policial Penal, matrícula nº 11656654-1;

VII - FABIO DE SOUSA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1137786-3;

VIII - GETULIO VIEIRA NUNES, Policial Penal, matrícula nº 619090-5;

IX - JOAN MELO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1285777-2;

X - JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11655178-1;

XI - JOSELTON COELHO DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11585854-1;

XII - JUNIOR GUEDES FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11655267-1;

XIII - LEANDRO COELHO FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 1239929-4;

XIV - MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO, Policial Penal, matrícula nº 1264524-8;

XV - MOISES ALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11583916-1;

XVI - NENIVEA DE MOURA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 1062840-2;

XVII - NURIAN MIRANDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11580879-1;

XVIII - PLINIO COSTA NOLETO, Policial Penal, matrícula nº 11579420-1;

XIX - RAMILSON BARNABE RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 105925-4;

XX - RENATA BEZERRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11578505-1;

XXI - SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11593296-1;

XXII - THAUJA MULLER ASEVEDO CALACO, Policial Penal, matrícula nº 11655143-1;

XXIII - THIAGO ALVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654880-1;

XXIV - WENDLEY ARAUJO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11580720-1;

XXV - ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 36484-8;

XXVI - ADNILSON DE OLIVEIRA AIRES, Auxiliar II, matrícula nº 11167874-4;

XXVII - EDJAN BEZERRA SOARES, Auxiliar II, matrícula nº 11545038-3;

XXVIII - EMANUEL FERREIRA BRITO, Auxiliar II, matrícula nº 11529997-4;

XXIX - GEYANDRO FERREIRA DA PAIXAO, Auxiliar II, matrícula nº 11636599-2;

XXX - GILLENNE GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 947730-5;

XXXI - HERBERT LEONILDO DE MELO CORREIA, Auxiliar II, matrícula nº 11517328-3;

XXXII - JEOVANNY DA CRUZ SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11507462-3;

XXXIII - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES, Auxiliar II, matrícula nº 11177497-5;

XXXIV - LINDSEY MICHELE JUSTINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar II, nº 11637560-3;

XXXV - LUSANY RAMOS DE ARAUJO, Auxiliar II, matrícula nº 501570-6;

XXXVI - RAIMUNDO NONATO ALVES DE BRITO, Auxiliar II, matrícula nº 730029-7.

Art. 4º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Paraíso, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE, Policial Penal, matrícula nº 11657316-1;

II - CLESIO GOMES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 64698-2;

III - CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11582235-1;

IV - DIMAS SILVA SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11587598-1;

V - DIVINO MARINHO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1274554-2;

VI - DORVILE SOBRINHO COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11579447-1;

VII - EDSON MOREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11655666-1;

VIII - EDUARDO BOTELHO SANTANA, Policial Penal, matrícula nº 11221984 -1;

IX - ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11581166 -1;

X - ERNATAN CARDOSO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11579641 -1;

XI - FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11658193 -1;

XII - GENIVALDO CARREIRO CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 11543191-3;

XIII - GILIARDE BENA VINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA, Policial Penal, matrícula nº 11585498-1;

XIV - HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA, Policial Penal, matrícula nº 1285696-3;

XV - HENRIQUE RAMOS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582065 -1;

XVI - HERMESON CASTRO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11584904 -1;

XVII - HERNANDES ARAUJO BARBOZA, Policial Penal, matrícula nº 11654120-1;

XVIII - IGOR FELIPE DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11579951-1;

XIX - ISAC GONCALVES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 840303-5;

XX - IVO VIEIRA DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 1220128-2;

XXI - JOAO PAULO AGUIAR DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11578750 -1;

XXII - JOATAN CURCINO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 901020-4;

XXIII - JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11586915 -1;

XXIV - JUNILSON BORGES VALADARES, Policial Penal, matrícula nº 11654821 -1;

XXV - KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS ROSAL, Policial Penal, matrícula nº 11584580 -1;

XXVI - LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11186810-2;

XXVII - LEANDRO OLIVEIRA DE SA, Policial Penal, matrícula nº 11142731-3;

XXVIII - LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578076 -1;

XXIX - LUIS CARLOS ROSAL DA PAIXAO, Policial Penal, matrícula nº 11584564 -1;

XXX - LUIS OTAVIO DE CASTRO CORTES, Policial Penal, matrícula nº 11582634 -1;

XXXI - LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11654481 -1;

XXXII - MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1290622-2;

XXXIII - MARIA WAYTINA BORGES LEITE, Policial Penal, matrícula nº 820511-3;

XXXIV - MIKAELLY TEIXEIRA FELIX, Policial Penal, matrícula nº 11671181 -1;

XXXV - MOISES LUSTOSABEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 85926-6;

XXXVI - PAULO GUEDES LINS JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11654783-1;

XXXVII - PEDRO MORAES SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11587466-1;

XXXVIII - RAFAEL RESENDE SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11579030-1;

XXXIX - SHALOM BEZERRA DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 11214350-3;

XL - THIAGO MACIEL NUNES, Policial Penal, matrícula nº 11583894-1;

XLI - WALISON RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11665424 -1;

XLII - WELLYTON RODRIGUES MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 1282905-2;

XLIII - WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1033115-2;

XLIV - WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11580488 -1;

XLV - ROMILDO DIAS BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11581867 -1;

XLVI - SILVANEI GOMES DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula nº 11235462 -1;

XLVII - FERNANDO CARDOSO GLORIA, Auxiliar II, matrícula nº 1232304-4;

XLVIII - LUZIMAR DE SOUZA LIMA, Auxiliar II, matrícula nº 11692626-1;

XLIX - DEUZIRENE LEONCO FERREIRA CAMPOS, Auxiliar II, matrícula nº 11505940-3;

L - IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1230700-4;

LI - JAIDY SALVADOR DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1140256-3;

LII - KASSIA ELLER SILVA CAVALCANTE, Auxiliar II, matrícula nº 11522500-4;

LIII - KEYLLA MOTANEVES, Auxiliar II, matrícula nº 11632020-2;

LIV - MARCELO LEITE DE MOURA, Auxiliar II, matrícula nº 1264923-6;

LV - PAULO HENRIQUE SIRIANO PEREIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11691620-1;

LVI - ROSEILTON FERNANDES DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11521791-4;

LVII - LAILATHALITADE JESUS SILVA, Assessor Comissionado V, matrícula nº 111317-4.

Art. 5º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ADRIANO CARDOSO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11581603-1;

II - AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11510196-2;

III - ALEXANDRE ABREU DA CONCEICAO, Policial Penal, matrícula nº 11578866-1;

IV - ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585960-1;

V - AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11488328-4;

VI - ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 11520809-2;

VII - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1163450-2;

VIII - ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA, Policial Penal, matrícula nº 11218550-1;

IX - ARIEL AMARANTEN LAGUNA D ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11579277-1;

X - AYRTON CUNHA CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 11592427-1;

XI - BRUNO SALES MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11579323-1;

XII - BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK, Policial Penal, matrícula nº 11581247-1;

XIII - CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1291939-2;

XIV - CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11583010-1;

XV - DANILO GUIMARAES SALES, Policial Penal, matrícula nº 11582227-1;

XVI - DARLEY PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11653965-1;

XVII - DAYLIANO LUSTOSA DIAS, Policial Penal, matrícula nº 1282271-2;

XVIII - DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11500506-3;

XIX - DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11583339-1;

XX - DOUGLAS MARTINS MACEDO, Policial Penal, matrícula nº 11579544-1;

XXI - EDEVALDO RODRIGUES COITO, Policial Penal, matrícula nº 11186054-2;

XXII - EDILTON DIAS DE ASSUNCAO, Policial Penal, matrícula nº 11591331-1;

XXIII - EDMAR VIEIRA DE GOES, Policial Penal, matrícula nº 11579773-1;

XXIV - EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11584580-1;

XXV - FABIO DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11654007-1;

XXVI - FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11581018-1;

XXVII - FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11579986-1;

XXVIII - FABRICIO MEDRADO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579404-1;

XXIX - FAUSTO AIRES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11581387-1;

XXX - FERNANDO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11696710-1;

XXXI - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11580313-1;

XXXII - FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11578688-1;

XXXIII - FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11579439-1;

XXXIV - GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA, Policial Penal, matrícula nº 11577932-1;

XXXV - GLEICY DA SILVA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1121774-7;

XXXVI - GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1155580-2;

XXXVII - GOLDAMEIR BRITO DALUZ GOMES, Policial Penal, matrícula nº 867849-4;

XXXVIII - IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 1024949-4;

XXXIX - IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 1247344-2;

XL - ISRAEL SANTOS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654031-1;

XLI - ITALO DOS SANTOS FIALHO, Policial Penal, matrícula nº 11581883-1;

XLII - ITAMAR DE SOUSA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11587032-1;

XLIII - JAIRO TIMOTE DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11586311-1;

XLIV - JHONATTAS BARBOSA BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11584785-1;

XLV - JOAO DE ARAUJO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11593660-1;

XLVI - JOAO HOLANDA, Policial Penal, matrícula nº 11579226-1;

XLVII - JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11578297-1;

XLVIII - JOSIAS MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656212-1;

XLIX - JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11578556-1;

L - KELLEN LEAL BARROS, Policial Penal, matrícula nº 820500-7;

LI - LICIOUS BARREIRA DE VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula nº 11153903-2;

LII - LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1123670-2;

LIII - LUCILIAREIS SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11596953-1;

LIV - MANASSES DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582219 -1;

LV - MARCELO MOREIRA DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11153342-2;

LVI - MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583096-1;

LVII - MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 1288920 -2;

LVIII - MARCOS OLIVEIRA GUEDES, Policial Penal, matrícula nº 11160390 -2;

LIX - MARCOS SANTOS DE MELO OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1273140-2;

LX - NEUZIEL DA MOTA SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 1274805-3;

LXI - OSIEL PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11182334-2;

LXII - PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579757 -1;

LXIII - PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578599-1;

LXIV - PRUDENCIO ALVES PIRES NETO, Policial Penal, matrícula nº 983825-5;

LXV - RANGEL GOMES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578980 -1;

LXVI - RENNE PEREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1120620-2;

LXVII - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1158465 -2;

LXVIII - ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11161655-2;

LXIX - RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI, Policial Penal, matrícula nº 11579315 -1;

LXX - RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11654104 -1;

LXXI - RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11686197 -1;

LXXII - RONIVON GOMES VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11585030 -2;

LXXIII - RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11697237 -1;

LXXIV - SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO, Policial Penal, matrícula nº 11579382 -1;

LXXV - SAMUEL ALVES FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 11581417 -1;

LXXVI - SAMUEL ALVES FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 11581417-1;

LXXVII - SAMUEL MACIEL CAMPOS BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 11578068 -1;

LXXVIII - SANNATIEL PEREIRA COELHO, Policial Penal, matrícula nº 1275127-3;

LXXIX - SERGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 122947-3;

LXXX - SHARLES BEZERRA PASSOS, Policial Penal, matrícula nº 11657677 -1;

LXXXI - TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11582502 -1;

LXXXII - THIAGO DA SILVA SERPA, Policial Penal, matrícula nº 11587180 -1;

LXXXIII - THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 1286846-3;

LXXXIV - VINICIUS RIBEIRO PATEZ, Policial Penal, matrícula nº 11658150 -1;

LXXXV - WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 234830-4;

LXXXVI - WALKER ALVES COSTA, Policial Penal, matrícula nº 1260910-6;

LXXXVII - WELLINGTON BARROS SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11580437-1;

LXXXVIII - WESLEY ARAUJO MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11656166-1;

LXXXIX - WILLIAN PAZ DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11587016-1;

XC - ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 945010-4;

XCI - CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ALMEIDA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 107648-2;

XCII - FLAVIA SILVA FERNANDES, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11577959 -1;

XCIII - RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1271784 -2;

XCIV - SIMONE MENDES PAULO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1196383-14;

XCV - GILBERTO COELHO CARVALHO, Auxiliar II, matrícula nº 1193686-5;

XCVI - IRACILDE PEREIRA BARBOSA, Auxiliar II, matrícula nº 413450-8;

XCVII - JAKSON RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11629843-2;

XCVIII - JOVALDINO PEREIRA MAIA, Auxiliar II, matrícula nº 871816-8;

XCIX - JULIANO VICENTE DA ROCHA, Auxiliar II, matrícula nº 11639610-2;

C - KENILDA MELO PASCOAL, Auxiliar II, matrícula nº 11629371-2;

CI - LUIS ALBERTO LUSTOSA SOARES, Auxiliar II, matrícula nº 11622997-2;

CII - LUSIRENE LOPES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1112392-6;

CIII - MARCELO ALMEIDA DE LIMA, Auxiliar II, matrícula nº 11618108-2;

CIV - MARIA DE NASARETH AGUIAR FONSECA COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 453149-8;

CV - MARLENE ALVES DE SOUSA COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 357227-8;

CVI - MARLUCIO ALMEIDA GUIMARAES, Auxiliar II, matrícula nº 644940-6;

CVII - PAULO DE SALES GUEDES, Auxiliar II, matrícula nº 11628499-2;

CVIII - PAULO RICARDO LIMA DE ABREU, Auxiliar II, matrícula nº 11210087-5;

CIX - RAIMUNDO LEITE SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11623470-2;

CX - RAMICIO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 61879-6;

CXI - SUELBA FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11536594-3;

CXII - WANDERSON TAVARES DOS REIS, Auxiliar II, matrícula nº 11691433-1;

CXIII - WESCLEY LACERDA BARROS, Auxiliar II, matrícula nº 11620951-2;

CXIV - ADAOILTON ALVES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11695730-1;

CXV - BRUNO MILHAN BORELLI, Auxiliar II, matrícula nº 362892-7;

CXVI - CICERO PEREIRA NETO, Auxiliar II, matrícula nº 832173-6;

CXVII - CLAUDINEIS CORADO DE FRANCA, Auxiliar II, matrícula nº 11245530-4;

CXVIII - CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11620854-2;

CXIX - DARCI JOSE DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1171208-3;

CXX - DEUSIRENE FERREIRA AMORIM, Auxiliar II, matrícula nº 11626852-3;

CXXI - EMILSON TAVARES VIEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1126270-6;

CXXII - FAYLLANE JORGE GONCALVES, Auxiliar II, matrícula nº 11621133-2;

CXXIII - LUSIRENE LOPES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1112392-6.

Art. 6º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Miranorte para a Unidade Penal Regional de Miranorte, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO, Policial Penal, matrícula nº 11656662-1;

II - CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO, Policial Penal, nº 11581514-1;

III - GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA, Policial Penal, matrícula nº 11656115-1;

IV - GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11139358-2;

V - GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578351-1;

VI - JESSICA LOPES ABREU COELHO, Policial Penal, matrícula nº 11654295-1;

VII - LEONAN CANDIDO HORTEGAL, Policial Penal, matrícula nº 11585277-1;

VIII - LUCAS GOMES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11579390-1;

IX - MACIANA FEITOZA DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11581492-1;

X - MARIA GOMES LOPES, Policial Penal, matrícula nº 976833-6;

XI - NEIDE BORGES DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11659025-1;

XII - PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA, Policial Penal, matrícula nº 11580267-1;

XIII - SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11524529-3;

XIV - SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 11658207-1;

XV - SIMONE CORDEIRO FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 965720-3;

XVI - THAIS SANTOS VICENAL ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11582316-1;

XVII - VALERIA LIMA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654198-1;

XVIII - YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1283022-2;

XIV - NEURACY ABREU BATISTA MORAIS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 826975-1;

XV - TANIA REGE CARNEIRO JARDIM, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 11235934-1;

XVI - MARIA DE JESUS SOUSA BEZERRA, Auxiliar II, matrícula nº 11167173-4;

XVII - TERESINHA DO NASCIMENTO VIEIRA TEIXEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 11533013-4.

Art. 7º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Fazenda Agrícola e Agropecuária do cariri para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - GUILHERME PEREIRA AGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 11593458-1;

II - ADMILTON SALES BARBOSA, Auxiliar II, matrícula nº 1250019-4;

III - AJURICABA MARQUES, Auxiliar II, matrícula nº 11166401-4;

IV - ANTONIO CEZAR FERREIRA DE CARVALHO, Auxiliar II, matrícula nº 11520604-3;

V - ANTONIO LUIS MACEDO QUIXABEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1207148-5;

VI - ANTONIO MARCOS GONCALVES, Auxiliar II, matrícula nº 653692-5;

VII - EURIVALDO PEDRO DE ALCANTARA, Auxiliar II, matrícula nº 1192515-4;

VIII - PAULO DEMETRIO DE PAULA NETO, Auxiliar II, matrícula nº 1261436-4;

IX - ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, Auxiliar II, matrícula nº 11640006-2;

X - JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 464305-4;

XI - PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 572631-2.

Art. 8º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Dianópolis para a Unidade Penal Regional de Dianópolis, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO, Policial Penal, matrícula nº 11580283-1;

II - BRENO AIRES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1092588-3;

III - CRISTOVAO RODRIGUES LOPES, Policial Penal, matrícula nº 11581174-1;

IV - DANIERRE DA SILVA LUSTOSA, Policial Penal, matrícula nº 11220830-2;

V - ERIVELTON ALVES DIAS, Policial Penal, matrícula nº 11582707 -1;

VI - GARDNER BARBOSA CASTRO, Policial Penal, matrícula nº 11578823 -1;

VII - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 825727-2;

VIII - GENTIL GONCALVES FIGUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11579781 -1;

IX - HEDER ALMEIDA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 1038362-2;

X - HIROYUKI ANDRE FONSECA ISOGAI, Policial Penal, matrícula nº 11143533-4;

XI - IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN, Policial Penal, matrícula nº 11578092 -1;

XII - IDELVON PEREIRA DOS REIS, Policial Penal, matrícula nº 11653990 -1;

XIII - JALLES RODRIGUES CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 11457066-2;

XIV - JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11584041 -1;

XV - LUCIANO HILARIO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11584424-1;

XVI - LUCIANO MILHOMEM CERESOLI, Policial Penal, matrícula nº 1222686-5;

XVII - MYKAEL NASCIMENTO GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11577975 -1;

XVIII - RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11150564-3;

XIX - ROGERIO APARECIDO DE PINHO, Policial Penal, matrícula nº 11578874 -1;

XX - TARCISIO ALVES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 1122339-2;

XXI - VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11580275-1;

XXII - WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 63165-3;

XXIII - WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11581182 -1;

XXIV - LILIAN CARDOSO ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 966773-8;

XXV - ANA LUCIA CALDEIRA DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11506407-3;

XXVI - DARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1194941-4;

XXVII - LEONARDO RODRIGUES QUIRINO, Auxiliar II, matrícula nº 11576162-3.

Art. 9º REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Arraias para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578726-1;

II - CLAUDIO AMADO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11625325-2;

III - EDIMAR JOSE LUIZ, Policial Penal, matrícula nº 11583193-1;

IV - ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Policial Penal, matrícula nº 11580020-1;

V - EVANDRO DA SILVA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11581719-1;

VI - FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11581018-1;

VII - FAUSTO DE ASSIS BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11582910-1;

VIII - FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 11577738-1;

IX - GEFERSON JOSE FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 11582979-1;

X - GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11580224-1;

XI - JAIRO PEREIRA BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11585382-1;

XII - JOANICE FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 987971-5;

XIII - JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, Policial Penal, matrícula nº 11581581-1;

XIV - LAZARO FERREIRA DE ASSIS, Policial Penal, matrícula nº 11655399-1;

XV - LUCIANO ALVES FEITOSA, Policial Penal, matrícula nº 11139250-2;

XVI - LUCIANO FERREIRA MARTINS, Policial Penal, matrícula nº 11186860-2;

XVII - MYLLER BISPO DE ASSIS, Policial Penal, matrícula nº 11582294-1;

XVIII - RAFAEL DOS SANTOS GASPIO, Policial Penal, matrícula nº 11598484-2;

XIX - ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO, Policial Penal, matrícula nº 11578041-1;

XX - ROMUEL MURADA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11586028-1;

XXI - TARCISIO ALVES COELHO FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11580100-1;

XXII - WEUDES TAVEIRA ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11581735-1;

XXIII - EDIVAR MARTINS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 834935-9;

XXIV - EDNA ALVES FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 754319-5;

XXV - FABIANA TAVARES GASPIO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1073516-3;

XXVI - FABIANO DE JESUS GANDARA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11142278-2;

XXVII - GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11224312 -1;

XXVIII - ANDERSON OLIVEIRA BUENO COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 66932-7;

XXIX - DOMINGOS MARIA DA CUNHA, Auxiliar II, matrícula nº 77905-7;

XXX - EUTO TEIXEIRA CHAVES, Auxiliar II, matrícula nº 1240218-4;

XXXI - MARCYELL GUIMARAES LOPES, Auxiliar II, matrícula nº 11135034-4;

XXXII - ODEMY GONCALVES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11203480-5;

XXXIII - SILVIO FRANCISCO DA COSTA, Auxiliar II, matrícula nº 11200200-3;

XXXIV - WALMIR JOSE DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11727870-1.

Art. 10. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, do Escritório Social para o Escritório Social de Palmas, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - AGNALDO GOMES SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11582243-1;

II - ERLON CARVALHO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1221876-3;

III - ELKY CABRAL DO CARMO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11579013-1;

IV - LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11654090-1;

V - LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11581107 -1;

VI - JORDANA SOUSA OLIVEIRA, Assistente IV, matrícula nº 11720190-1;

VII - LUCIMAR RODRIGUES PAIS, Auxiliar II, matrícula nº 1191950-4;

VIII - RENILDA DOS REIS DIAS, Assistente IV, matrícula nº 877508 -4;

IX - VALDEMAR DE SOUZA SALES, Auxiliar I, matrícula nº 225360-8;

X - ADVALDO PEREIRA ROCHA, Auxiliar I, matrícula nº 11705191-1;

XI - VALERIA BONFIM DE SOUSA, Assistente III, matrícula nº 11712040-2;

XII - OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA, Assistente III, matrícula nº 504613-8.

Art. 11. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ANABEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583061-1;

II - ELAYNE RODRIGUES FRAGOSO, Assistente III, matrícula nº 11693851-2;

III - ELAINEIDE SIMAO DE SOUSA RODRIGUES, Assistente III, matrícula nº 11694076-2;

IV - RAQUEL MOREIRA DIAS, Assistente IV, matrícula nº 11573112-4;

V - MARIASOUSA SANTANA, Auxiliar II, matrícula nº 11730250-1.

Art. 12. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - NATALIA RODRIGUES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11727896.

Art. 13. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Setor de Gestão Tecnológica, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654430-1;

II - CARLESANDRO FERREIRA GASPAS, Policial Penal, matrícula nº 11580399-1;

III - FELIPE REIS PIMENTEL, Policial Penal, matrícula nº 1145576-2;

IV - GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11584769-1;

V - LEONARDO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 1282263-2.

Art. 14. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 25 de janeiro de 2022.

I - CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 847036-3;

II - DEUSIRAN BRITO REIS, Policial Penal, matrícula nº 11578440-1;

III - PATRICIA REZENDE SILVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1238825-3;

IV - PAULO CESAR DE SOUSALOPES, Policial Penal, matrícula nº 11654147-1.

Art. 15. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ALINE GONÇALVES SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 11757949-1.

Art. 16. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 1229176-3;

II - VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA, Policial Penal, matrícula nº 1274023-2;

III - ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11727853-1;

IV - WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, matrícula nº 1226789-2;

V - JORDAN SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11739924-1.

Art. 17. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 91665-4.

Art. 18. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Coordenação de Plantão Extraordinário e Adicional Noturno, a partir de 25 de janeiro de 2022.

I - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Policial Penal, matrícula nº 11577916-1;

II - VINICIUS GOIS DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11730307-1.

Art. 19. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Departamento de Controle de Armas e Munições, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 11580607-1;

II - WELTON SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11583681-1;

III - FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 641008-1.

Art. 20. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - ANDERSON FURTADO, Policial Penal, matrícula nº 11578742-1;

II - ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ, Policial Penal, matrícula nº 11222271-1;

III - ANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 11578815-1;

IV - ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11658282 -1;

V - CLODES SANTOS NETO, Policial Penal, matrícula nº 82470-1;

VI - RAFAEL REZENDE DA SILVA, Auxiliar I, matrícula nº 11608226-1.

Art. 21. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco do Sistema Penitenciário, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 341967-7;

II - ALAIN FREITAS VITORINO, Policial Penal, matrícula nº 11590769-1;

III - ELIEZER PEREIRA BARBOSA Policial Penal, matrícula nº 11578637-1;

IV - LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, Policial Penal, matrícula nº 11535431-5;

V - MARCOS ROBERTO VALLE, Policial Penal, matrícula nº 11585587-1.

Art. 22. REMOVER, para fins de regularização no sistema Ergon, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Cristalândia para a Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco do Sistema Penitenciário, a partir de 25 de janeiro de 2022:

I - JAILTON DIAS DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11535199-4;

II - LUIZ MARCOS GOMES MOURAO, Auxiliar II, matrícula nº 11543213-3.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 271, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria nº 570, de 09 de outubro de 2019, que institui a Comissão Especial de Avaliação, e especifica outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 570, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, onde passa a vigorar da seguinte forma:

[...] "Art. 2º A indenização que trata o artigo anterior será concedida aos servidores titulares dos cargos de Policial Penal e Agente Analista em Execução Penal, para os que compõem o Sistema Penal e aos servidores titulares dos cargos de Agente Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo (motorista e técnico em Enfermagem) e Agente de Segurança Socioeducativo, para os que compõem o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo."

Art. 2º O art. 3º, da Portaria nº 570, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

[...] "Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os servidores adiante listados, representantes:

I - Da Diretoria de Administração e Finanças - Francisco Pontes Jardim Neto, Diretor de Administração e Finanças, nº Funcional: 836713-6;

II - Da Diretoria de Planejamento e Convênios - José Evando de Amorim, Diretor de Planejamento e Convênios, nº Funcional 284546-6;

III - Da Gerência de Gestão e Pessoa - Jacyara Alves da Cunha Ribeiro, Gerente de Gestão de Pessoas, nº Funcional 11179848-1;

IV - Da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - Paulo Cesár de Sousa Lopes, Coordenador Administrativo do Sistema Penal, nº Funcional 11654147-1;

V - Da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Flávia Martins Silva de Carvalho Guimarães, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11460245-2..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 054/2016

PROCESSO: 2015/17010/00636

CONTRATO: 054/2016

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Claro S.A

OBJETO: Este Termo de rescisão amigável tem por objeto a rescisão amigável do termo de Contrato nº 054/2016 - Processo nº 2015/17010/00636, referente a contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais desta secretaria e unidades vinculadas.

FIRMADO EM: 28/03/2022

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Osmeire Rodrigues pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 53/2022

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 18 de março de 2022.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.17-0072233	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01
2.	17.001.003.17-0045791	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56
3.	17.001.010.17-0046865	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	25.760.877/0150-52
4.	17.001.002.11-0000558	CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA	03.488.137/0001-25
5.	17.001.010.18-0036707	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
6.	17.001.002.20-0004860	FUNDACAO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	07.060.449/0001-94
7.	17.001.004.14-0040079	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.805.498/0001-13
8.	17.001.004.14-0040079	IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.695.914/0001-75
9.	17.001.002.16-0029742	ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.742.504/0001-30
10.	17.001.003.17-0045791	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
11.	17.001.002.11-0000558	RICANATO VIAGEM E TURISMO LTDA	03.837.383/0001-45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 54/2022

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 24 de março de 2022.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0036572	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60
2.	17.001.004.18-0041469	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.006.18-0015365	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.011.18-0027924	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91
5.	17.001.010.18-0006590	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.011.19-0016307	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.010.18-0018104	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
8.	17.001.010.17-0063854	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
9.	17.001.003.17-0057719	CLARO S.A.	40.432.544/0440-04
10.	17.001.002.19-0036572	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
11.	17.001.002.20-0015785	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
12.	17.001.003.17-0067128	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
13.	17.001.002.17-0084787	GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.396.053/0001-80
14.	17.001.002.19-0014013	ITAU SEGUROS S/A	61.557.039/0001-07
15.	17.001.002.19-0001379	MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	13.477.477/0001-04
16.	17.001.002.18-0035581	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03
17.	17.001.004.20-0002067	TIM S.A	02.421.421/0001-11
18.	17.001.002.20-0015785	TVLX VIAGENS E TURISMO S/A	12.337.454/0001-31
19.	17.001.004.19-0022840	WHIRLPOOL S.A	59.105.999/0001-86
20.	17.001.004.18-0010311	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 1736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/016157

Número do Empenho: 2021NE27223

Fiscal do Contrato: LEONARDO PEREIRA BERNARDES - matrícula nº 1254243-1

Substituto de Fiscal: JOHNNY SILVA FACUNDO - matrícula nº 1247670-1

Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DO HANDEBOLBRASILEIRO LTDA
CNPJ: 39.422.568/0001-36

Objeto do Empenho: A presente Nota de Empenho visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, destinado a atender os professores da rede estadual no curso de formação continuada para professores de handebol.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esporte, Juventude e Lazer sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esporte, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir de 28 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: Geny Batista Ferreira, Técnica do Conselho Estadual de Educação, CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, Técnica do Departamento Jurídico e Marly Carneiro Fernandes de Souza, Técnica do CEE/TO para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de supervisão *In Loco* no Instituto JK, localizado na Rua NC 06, Quadra 36, Lote 14, Bela Vista, em Palmas /TO, neste Estado, cujo objetivo é averiguar quanto à regularização da oferta do ensino, em conformidade com o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 2º A supervisão *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020, em virtude da necessidade do cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: Geny Batista Ferreira, Técnica do Conselho Estadual de Educação, CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, Técnica do Departamento Jurídico e Marly Carneiro Fernandes de Souza, Técnica do CEE/TO para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de supervisão *In Loco* na Escola Vaga Lume, localizada na Orla 14, Alameda 14, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas /TO, neste Estado, cujo objetivo é averiguar quanto à regularização da oferta do ensino, em conformidade com o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 2º A supervisão *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020, em virtude da necessidade do cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 032, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes ao ano de 2021, e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, referentes ao segundo semestre do ano de 2021, ofertados pela Escola Estadual Liberdade, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 050, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000359,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes ao ano de 2021, e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, referentes ao segundo semestre do ano de 2021, ofertados pela Escola Estadual Liberdade, situada na Área Verde 09, Rua 40, esquina com Conjunto 35, Setor Liberdade, Jardim Aurenly III, em Palmas, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 033, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo 2021, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 051, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000102,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo 2021, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, situado na Quadra 206 Norte, Avenida LO 04, Centro, em Palmas, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 034, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2021, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, em, Gurupi neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 052, de 15 de março de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000642,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2021, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, situado na Rua HM, S/N, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação-CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.353.0001/40, localizada na Rua Voluntários da Pátria, s/nº, no Distrito de Jacilândia, na Cidade de Araganã-TO, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento aos alunos matriculados de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio Básico na Escola Estadual São Pedro, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Data de abertura: 11/04/2022 às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguanã-TO, de 21 de março de 2022.

LUIZ MORAES ROCHA

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO DUQUE DE CAXIAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO DUQUE DE CAXIAS, CNPJ/MF sob o nº 01.588.669/0001-09, localizada na Rua 10, Quadra 49, Nº 414, TAQUARUÇU, PALMAS-TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 07/04/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 12h00m. Tel: (63)992633950, e através do e-mail: colegiomilitarduquefinanceiro@gmail.com

Palmas - TO, de 24 de março de 2022.

MARIVAN ARAUJO DE FRANÇA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96, com sede a Rua P-3, Quadra 14, S/Nº, Setor Sul, Palmas/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, na Escola Estadual Setor Sul, das 8h00m às 17h00m. Tel: (63) 3218-6245/99232-0687.

Palmas/TO, de 24 de março de 2022.

CLAUDINEIA OLIVEIRA CARDOSO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, CNPJ sob o nº 01.243.663/0001-08, localizada na Av. Aureliano Ribeiro nº 1.228, Centro, por meio do seu pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 7/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3428-1112 e através do e-mail: roneymartins66@hotmail.com.

Araguanã/TO, 23 de março de 2022.

RONEY JAMES MARTINS CUNHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ALTERAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 08 de abril de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de março de 2022.

MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, situada na TO 080 km 08, Vila Luzimangues, em Luzimangues, Porto Nacional, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.797.298/0001-75, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/04/2022, às 8h30min. O Edital poderá ser obtido junto à Escola Estadual Beira Rio, na Coordenação Financeira, das 14h00min às 17h00min. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato através do número de telefone: (63) 3547-3016.

Luzimangues/Porto Nacional, 25 de março de 2022.

CRISTIANE CATTONY NASSER
PREGOEIRA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, CNPJ nº 01.133.708/0001-83, localizada na Rua Major Veríssimo Teixeira da Mata s/n - Setor Jardim Serrano, Natividade - TO, por meio da pregoeira, abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 12/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3372-1150 e através do e-mail: joaquimsuarte@gmail.com.

Natividade/TO, 28 de março de 2022.

DAYANNE DE CASTRO RODRIGUES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 01/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
 CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
 CNPJ: 02.848.222/0001-94
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Marechal Costa e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.767,99 (Quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante:
 JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 02/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
 CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Marechal Costa e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.749,38 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante:
 EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 01/2022
 CONTRATO Nº 03/2022
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva
 CONTRATADA: K.R. MELO EIRELI.
 CNPJ: 33.768.305/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Marechal Costa e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.404,07 (Quinze mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 FLORACI GONÇALVES BORGES - Representante legal da Contratante:
 KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 214/2022/GABSEC, DE 24/03/2022.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/1040/500560:

RAZÃO SOCIAL	CCVTO	Nº TARE
JOVANA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	29.514.795-4	3.491/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 215/2022/GABSEC, DE 24/03/2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/1040/500543:

RAZÃO SOCIAL	CCVTO	Nº TARE
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.	29.481.111-7	3.000/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/25000/000091
 CONTRATO Nº 05/2020
 ADITIVO Nº 1ª Termo Aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 20000127
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
 LOCADORA: ROSA MARIA PEREIRA LIMA DE ABREU
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Wanderlândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
 VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 0500
 DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022
 VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 24/03/2024.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatária - Rosa Maria Pereira Lima de Abreu - Locadora.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 11,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.457.728-9 OUTLET DO KINET MARKETPLACE COMERCIO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.500.260-3 CLX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.503.576-5 V H C HUACCHO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.505.839-0 CATRO COMERCIO DE COMODITIES - EIRELI - DEMAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.506.802-7 ÁPICE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.510.943-2 MARCOS ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.512.341-9 SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1721000 PALMAS

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.005.222-0 N R C DE OLIVEIRA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1721208 TOCANTINÓPOLIS
---	-------------------------------------

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social 29.046.266-5 SANTOS E BRINGEL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.058.498-1 LRH TRANSPORTE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1707702 FILADÉLFIA

Insc. Estadual Razão social 29.418.309-4 W. E. R. TRANSPORTES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.419.579-3 ALVES AUTO CENTER LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.450.979-8 NASSENT SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.474.769-9 E. CUNHA COMÉRCIO VAREJISTA - EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.480.026-3 R. A. SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.481.822-7 RUTEFRAM MAGALHAES AGUIAR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.486.955-7 PAPAÍ TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.492.160-5 A FRANCISCO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.494.192-4 FABIO JUNIOR M. MENDANHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.506.067-0 SUPER CHEIRO VERDE EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.508.733-1 J G SIPAUBA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.510.627-1 ISAC R DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.512.867-4 L H SOUZA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.515.442-0 SOL NASCENTE AGRO E TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.517.036-0 DINAMICA TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
---	--------------------------------

Insc. Estadual Razão social 29.517.882-5 D DE S MASCARENHA LUZ LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1702109 ARAGUAÍNA
--	--------------------------------

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.346.282-8 DORCILEY PEREIRA DE NEGREIROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.431.686-8 ESTEVAO SILVA PORTES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.437.772-7 ARUALDO BALLONI JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.442.244-7 WALISSON ALVES MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.480.924-4 FABIO MOREIRA SPINOLA DE CASTRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.486.957-3. JOSE ALBERTI OLIVEIRA NUNES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.483.938-0 PARCERIA SILVICULTURA EIRELI-EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.492.865-0 JOSÉ ROBERTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.494.285-8 CARLOS ANTONIO ANDRADE SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.498.988-9 EDUARDO DE SOUSA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.505.660-6 DIEGO PEREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.502.630-8 PATRICIA MOREIRA BOM ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.507.600-3 JULIANO CUNHA DE PAULA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.506.202-2 ALBIVAN SILVA DA CONCEIÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.507.638-0 ANTONIO ADILAR ANTUNES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.509.666-7 SUPREMO CEREALIS LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1707207 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA		Insc. Estadual Razão social 29.511.244-1 IRIO FRONZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.510.796-0 MORRO DO SEGREDO CONVENIENCIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/03/2022	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.511.272-7 JAIR FRONZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.519.622-0 SANTO GRÃO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/03/2022	Município 1712009 LAJEADO	Insc. Estadual Razão social 29.511.292-1 NELCIR MAURO FORMEHL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS		Insc. Estadual Razão social 29.511.335-9 SADI FRONZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.517.843-4 E SANTOS COSTA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 18/03/2022	Município 1707405 ESPERANTINA	Insc. Estadual Razão social 29.511.337-5 DARI FRONZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		Insc. Estadual Razão social 29.514.906-0 JOHANNES LEONARDUS FRANCISCUS DORTMANS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "L" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1715507 OLIVEIRA DE FATIMA
Insc. Estadual Razão social 29.047.960-6 MORAES & MORAES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/03/2022	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.407.286-1 JOÃO ADOLFO BENETTI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.421.740-1 FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.433.602-8 LAVINA DE SOUZA BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.434.978-2 LÁZARO ALVES MILHOMEM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.445.791-7 JONES JOEL SCHNEIDER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.452.039-2 ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.469.372-1 ALMIER LACERDA DA ROCHA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.466.511-0 LUCIANO HOFFMANN ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		
Insc. Estadual Razão social 29.471.579-7 JOÃO ALVES DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 21/03/2022	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO		

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a Licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h00m às 18h00m. O Edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022. Abertura dia 08.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo (areia, brita, tintas e outros.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2021/33000/00.710. Recursos: Recurso não vinculado de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Abertura dia 08.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa Especializada de Ambulância tipo UTI Móvel. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2022/33000/00.030. Recursos: Recurso não vinculado de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 24/03/22 11:26

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.182.951.488,00	10.182.951.488,00	2.113.378.023,81	20,75	2.113.378.023,81	20,75	8.069.573.464,19
RECEITAS CORRENTES	9.188.023.154,00	9.188.023.154,00	2.089.532.757,75	22,74	2.089.532.757,75	22,74	7.098.490.396,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.299.757.935,00	3.299.757.935,00	595.493.168,99	18,05	595.493.168,99	18,05	2.704.264.766,01
Impostos	3.069.941.605,00	3.069.941.605,00	548.046.783,42	17,85	548.046.783,42	17,85	2.521.894.821,58
Taxas	229.816.330,00	229.816.330,00	47.446.164,71	20,65	47.446.164,71	20,65	182.370.165,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	220,86	0,00	220,86	0,00	-220,86
CONTRIBUIÇÕES	487.882.842,00	487.882.842,00	103.290.860,45	21,17	103.290.860,45	21,17	384.591.981,55
Contribuições Sociais	415.709.508,00	415.709.508,00	93.591.041,46	22,51	93.591.041,46	22,51	322.118.466,54
Contribuições Econômicas	72.173.334,00	72.173.334,00	9.699.818,99	13,44	9.699.818,99	13,44	62.473.515,01
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	141.065.834,00	141.065.834,00	69.344.050,77	49,16	69.344.050,77	49,16	71.721.783,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.290,00	173.290,00	25.814,75	14,90	25.814,75	14,90	147.475,25
Valores Mobiliários	137.192.220,00	137.192.220,00	66.338.819,06	48,35	66.338.819,06	48,35	70.853.400,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.200.000,00	2.200.000,00	727.328,95	33,06	727.328,95	33,06	1.472.671,05
Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	1.100.324,00	1.100.324,00	2.252.088,01	204,67	2.252.088,01	204,67	-1.151.764,01
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.565.265,00	37.565.265,00	6.303.283,00	16,78	6.303.283,00	16,78	31.261.982,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.515.000,00	37.515.000,00	6.285.904,73	16,76	6.285.904,73	16,76	31.229.095,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	45.000,00	45.000,00	17.353,27	38,56	17.353,27	38,56	27.646,73
Outros Serviços	5.265,00	5.265,00	25,00	0,47	25,00	0,47	5.240,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.023.726.666,00	5.023.726.666,00	1.306.628.634,34	26,01	1.306.628.634,34	26,01	3.717.098.031,66
Transferências da União e de suas Entidades	4.141.726.433,00	4.141.726.433,00	1.083.398.182,30	26,16	1.083.398.182,30	26,16	3.058.328.250,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	824.704,00	824.704,00	82.223,20	9,97	82.223,20	9,97	742.480,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	881.125.529,00	881.125.529,00	223.148.228,84	25,33	223.148.228,84	25,33	657.977.300,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.024.612,00	198.024.612,00	8.472.760,20	4,28	8.472.760,20	4,28	189.551.851,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.521.277,00	41.521.277,00	2.326.760,39	5,60	2.326.760,39	5,60	39.194.516,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.925.686,00	1.925.686,00	935.567,34	48,58	935.567,34	48,58	990.118,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	52.250,00	52.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.250,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	3.427,54	0,00	3.427,54	0,00	-3.427,54
Demais Receitas Correntes	154.525.399,00	154.525.399,00	5.207.004,93	3,37	5.207.004,93	3,37	149.318.394,07
RECEITAS DE CAPITAL	994.928.334,00	994.928.334,00	23.845.266,06	2,40	23.845.266,06	2,40	971.083.067,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	837.983.975,00	837.983.975,00	22.324.410,17	2,66	22.324.410,17	2,66	815.659.564,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	787.653.975,00	787.653.975,00	2.465.280,93	0,31	2.465.280,93	0,31	785.188.694,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.330.000,00	50.330.000,00	19.859.129,24	39,46	19.859.129,24	39,46	30.470.870,76
ALIENAÇÃO DE BENS	1.674.893,00	1.674.893,00	1.137.259,52	67,90	1.137.259,52	67,90	537.633,48
Alienação de Bens Móveis	432.893,00	432.893,00	833.329,17	192,50	833.329,17	192,50	-400.436,17
Alienação de Bens Imóveis	1.242.000,00	1.242.000,00	303.930,35	24,47	303.930,35	24,47	938.069,65
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.716.000,00	2.716.000,00	373.184,73	13,74	373.184,73	13,74	2.342.815,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.553.466,00	152.553.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.553.466,00
Transferências da União e de suas Entidades	148.789.566,00	148.789.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.789.566,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.411,64	0,00	10.411,64	0,00	-10.411,64
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	10.411,64	0,00	10.411,64	0,00	-10.411,64
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.270.181.423,00	1.270.181.423,00	163.759.015,61	12,89	163.759.015,61	12,89	1.106.422.407,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.453.132.911,00	11.453.132.911,00	2.277.137.039,42	19,88	2.277.137.039,42	19,88	9.175.995.871,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.453.132.911,00	11.453.132.911,00	2.277.137.039,42	19,88	2.277.137.039,42	19,88	9.175.995.871,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.453.132.911,00	11.453.132.911,00	2.277.137.039,42	19,88	2.277.137.039,42	19,88	9.175.995.871,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	81.270.907,00	0,00	0,00	81.270.907,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	81.270.907,00	0,00	0,00	81.270.907,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	706.877.613,00	753.483.488,00	154.895.772,44	154.895.772,44	598.587.741,56	154.820.682,20	154.820.682,20	598.662.805,80	116.802.766,99
DESPESAS CORRENTES	631.825.810,00	678.431.685,00	135.227.324,88	135.227.324,88	543.204.360,12	135.152.234,64	135.152.234,64	543.279.450,36	97.134.319,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.715.810,00	634.521.685,00	120.832.161,80	120.832.161,80	513.689.523,20	120.757.071,56	120.757.071,56	513.764.813,44	82.739.156,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000.000,00	42.000.000,00	12.595.163,08	12.595.163,08	29.404.836,92	12.595.163,08	12.595.163,08	29.404.836,92	12.595.163,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	1.910.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	110.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.100.000,00	1.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	75.051.803,00	75.051.803,00	19.668.447,56	19.668.447,56	55.383.355,44	19.668.447,56	19.668.447,56	55.383.355,44	19.668.447,56
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.051.803,00	75.051.803,00	19.668.447,56	19.668.447,56	55.383.355,44	19.668.447,56	19.668.447,56	55.383.355,44	19.668.447,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 185.159.642,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 2.277.137.039,42) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 1.766.583.774,50) houve um superávit de R\$ 510.553.264,92. Embora este demonstrativo apresente um superávit, por referir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 567.826.164,20, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas fossem sido empenhadas e liquidadas haveria um superávit de R\$ 268.726.048,20.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 2.277.137.039,42) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 1.766.583.774,50) houve um superávit de R\$ 510.553.264,92 e comparando as receitas realizadas (R\$2.277.137.039,42) com o valor das despesas pagas (R\$ 1.766.583.774,50) houve um superávit de R\$ 1.008.861.993,04.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 81.270.907,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO

UG ACRESCIDA	DECRETO	DATA	FONTE	MARACADOR	VALOR
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6398	01/02/2022	500	0000000	3.425.779,00
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6398	01/02/2022	759	0000240	2.010.929,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6393	26/01/2022	760	0000000	11.100.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6398	01/02/2022	500	0000000	10.000.000,00
090700 - CASA MILITAR	6399	01/02/2022	500	0000000	570.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6398	01/02/2022	500	0000000	658.512,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMTO	6398	01/02/2022	756	0000000	302.495,00
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6399	01/02/2022	500	0000103	5.760,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6398	01/02/2022	749	0000261	559.863,00
268300 - FUNDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL ESTADO TOCANTINS	6393	26/01/2022	759	0000240	15.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6399	01/02/2022	569	3120000	117.362,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	500	1002102	3.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	600	0000248	272.400,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	600	3120250	4.960.711,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	500	1002102	7.109.094,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	600	0000248	51.975,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	600	0000251	1.496.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	601	3110215	150.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	631	0000000	3.610.661,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	759	0000240	2.340.900,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6399	01/02/2022	700	0000000	9.866.145,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6398	01/02/2022	501	0000236	41.491,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6398	01/02/2022	755	0000000	195.713,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6399	01/02/2022	500	0000103	71.930,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6398	01/02/2022	500	0000000	706.424,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6398	01/02/2022	761	0000000	443.285,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6398	01/02/2022	899	0000218	35.260,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6398	01/02/2022	749	0000228	3.168.218,00
TOTAL					81.270.907,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitido em: 22/03/22 08:59
R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	10.561.095.656,00	10.595.760.688,00	1.611.688.002,06	1.611.688.002,06	91,23	8.984.072.685,94	1.287.765.144,82	1.287.765.144,82	89,27	9.307.995.543,18
01 - LEGISLATIVA	376.703.558,00	382.140.266,00	98.581.446,53	98.581.446,53	5,38	283.558.819,47	68.877.334,52	68.877.334,52	4,77	313.262.931,48
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	233.570.248,00	233.570.248,00	65.413.818,95	65.413.818,95	3,70	168.156.429,05	41.233.514,23	41.233.514,23	2,86	192.336.733,77
032 - CONTROLE EXTERNO	7.824.159,00	11.249.938,00	34.500,00	34.500,00	0,00	11.215.438,00	0,00	0,00	0,00	11.249.938,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	125.976.831,00	125.976.831,00	28.607.579,72	28.607.579,72	1,62	97.369.251,28	24.205.016,98	24.205.016,98	1,68	101.771.814,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.017.300,00	5.022.300,00	894.105,73	894.105,73	0,05	4.128.194,27	147.511,18	147.511,18	0,01	4.874.788,82
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.020,00	2.015.949,00	142.795,24	142.795,24	0,01	1.873.153,76	60.795,24	60.795,24	0,00	1.955.153,76
131 - COMUNICACAO SOCIAL	4.305.000,00	4.305.000,00	3.488.646,89	3.488.646,89	0,20	816.353,11	3.230.496,89	3.230.496,89	0,22	1.074.503,11
02 - JUDICIARIA	766.743.143,00	777.845.245,00	130.083.814,63	130.083.814,63	7,36	647.761.430,37	87.798.122,93	87.798.122,93	6,09	690.047.122,07
061 - AÇÃO JUDICIARIA	284.812.651,00	295.712.651,00	31.590.986,33	31.590.986,33	1,79	264.121.664,67	22.211.953,07	22.211.953,07	1,54	273.500.697,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL	454.282.885,00	454.482.885,00	87.515.324,06	87.515.324,06	4,95	366.967.560,94	64.757.089,94	64.757.089,94	4,49	389.725.795,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.695.607,00	16.695.607,00	9.730.609,50	9.730.609,50	0,55	6.964.997,50	696.184,80	696.184,80	0,05	15.999.422,20
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.078.650,00	4.078.650,00	693.157,25	693.157,25	0,04	3.385.492,75	65.310,00	65.310,00	0,00	4.013.340,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	487.818,97	487.818,97	0,03	1.785.531,03	1.666,60	1.666,60	0,00	2.271.683,40
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.600.000,00	4.602.102,00	65.918,52	65.918,52	0,00	4.536.183,48	65.918,52	65.918,52	0,00	4.536.183,48
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	345.855.569,00	345.855.569,00	81.705.736,77	81.705.736,77	4,63	264.149.832,23	48.024.543,54	48.024.543,54	3,33	297.831.025,46
061 - AÇÃO JUDICIARIA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	26.325.910,00	26.325.910,00	15.274.869,64	15.274.869,64	0,86	11.051.040,36	1.593.112,81	1.593.112,81	0,11	24.732.797,19
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	546.815,00	546.815,00	0,00	0,00	0,00	546.815,00	0,00	0,00	0,00	546.815,00

122 - ADMINISTRACAO GERAL	305.660.323,00	305.660.323,00	63.548.753,68	63.548.753,68	3,60	242.111.569,32	46.315.473,89	46.315.473,89	3,21	259.344.849,11
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.424.376,00	10.424.376,00	2.767.088,84	2.767.088,84	0,16	7.657.287,16	85.752,60	85.752,60	0,01	10.338.623,40
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.543.605,00	1.543.605,00	26.409,68	26.409,68	0,00	1.517.195,32	19.909,68	19.909,68	0,00	1.523.695,32
131 - COMUNICACAO SOCIAL	614.540,00	614.540,00	88.614,93	88.614,93	0,01	525.925,07	10.294,56	10.294,56	0,00	604.245,44
04 - ADMINISTRACAO	892.372.624,00	896.861.609,00	94.174.215,84	94.174.215,84	5,33	802.687.393,16	79.517.021,20	79.517.021,20	5,51	817.344.587,80
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	30.310.000,00	30.560.000,00	13.353.538,00	13.353.538,00	0,76	17.206.462,00	3.221.602,26	3.221.602,26	0,22	27.338.397,74
122 - ADMINISTRACAO GERAL	691.889.252,00	697.136.334,00	75.160.597,85	75.160.597,85	4,25	621.975.736,15	73.408.811,45	73.408.811,45	5,09	623.727.522,55
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.740.000,00	6.590.000,00	880.000,00	880.000,00	0,05	5.710.000,00	300.601,07	300.601,07	0,02	6.289.398,93
124 - CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	9.099.959,00	9.099.959,00	20.000,00	20.000,00	0,00	9.079.959,00	0,00	0,00	0,00	9.099.959,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	48.676.474,00	49.234.686,00	4.518.629,08	4.518.629,08	0,26	44.716.056,92	2.419.955,16	2.419.955,16	0,17	46.814.730,84
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.728.020,00	4.728.020,00	0,00	0,00	0,00	4.728.020,00	0,00	0,00	0,00	4.728.020,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.570.484,00	1.570.484,00	21.399,65	21.399,65	0,00	1.549.084,35	0,00	0,00	0,00	1.570.484,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	69.061.502,00	69.061.502,00	0,00	0,00	0,00	69.061.502,00	0,00	0,00	0,00	69.061.502,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
607 - IRRIGACAO	30.169.933,00	28.753.624,00	166.051,26	166.051,26	0,01	28.587.572,74	166.051,26	166.051,26	0,01	28.587.572,74
663 - MINERACAO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.030.875.780,00	1.041.769.442,00	147.750.722,23	147.750.722,23	8,36	894.018.719,77	141.373.589,78	141.373.589,78	9,80	900.395.852,22
061 - ACAO JUDICIARIA	32.000,00	32.000,00	19.706,97	19.706,97	0,00	12.293,03	19.706,97	19.706,97	0,00	12.293,03
122 - ADMINISTRACAO GERAL	924.637.950,00	924.985.371,00	140.745.218,52	140.745.218,52	7,97	784.240.152,48	138.251.084,00	138.251.084,00	9,58	786.734.287,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.577.696,00	12.173.993,00	627.141,96	627.141,96	0,04	11.546.851,04	316.090,65	316.090,65	0,02	11.857.902,35
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	176.400,00	16.057,00	16.057,00	0,00	160.343,00	9.657,00	9.657,00	0,00	166.743,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	17.525.410,00	17.525.410,00	0,00	0,00	0,00	17.525.410,00	0,00	0,00	0,00	17.525.410,00
181 - POLICIAMENTO	71.871.913,00	79.035.167,00	5.912.052,07	5.912.052,07	0,33	73.123.114,93	2.733.999,80	2.733.999,80	0,19	76.301.167,20
182 - DEFESA CIVIL	6.060.811,00	6.468.591,00	50.036,21	50.036,21	0,00	6.418.554,79	35.051,36	35.051,36	0,00	6.433.539,64
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.000.000,00	1.372.510,00	380.509,50	380.509,50	0,02	992.000,50	8.000,00	8.000,00	0,00	1.364.510,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	41.244.716,00	41.769.716,00	4.560.798,60	4.560.798,60	0,26	37.208.917,40	4.559.858,60	4.559.858,60	0,32	37.209.857,40
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.336.716,00	31.336.716,00	4.559.798,60	4.559.798,60	0,26	26.776.917,40	4.559.798,60	4.559.798,60	0,32	26.776.917,40
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	8.082.000,00	8.357.000,00	0,00	0,00	0,00	8.357.000,00	0,00	0,00	0,00	8.357.000,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.230.000,00	1.230.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.229.000,00	60,00	60,00	0,00	1.229.940,00
332 - RELACOES DE TRABALHO	90.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.385.430.645,00	1.383.630.645,00	261.626.424,60	261.626.424,60	14,81	1.122.004.220,40	255.259.956,52	255.259.956,52	17,69	1.128.370.688,48
061 - ACAO JUDICIARIA	14.000.000,00	14.000.000,00	85.401,93	85.401,93	0,00	13.914.598,07	85.401,93	85.401,93	0,01	13.914.598,07

Continua (1/4)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.068.543,00	16.068.543,00	3.890.699,68	3.890.699,68	0,22	12.177.843,32	1.546.850,39	1.546.850,39	0,11	14.521.692,61
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.501.300,00	7.501.300,00	3.986.669,96	3.986.669,96	0,23	3.514.630,04	4.151,07	4.151,07	0,00	7.497.148,93
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	291.350,00	291.350,00	40.000,00	40.000,00	0,00	251.350,00	0,00	0,00	0,00	291.350,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.347.369.452,00	1.345.569.452,00	253.623.653,03	253.623.653,03	14,36	1.091.945.798,97	253.623.553,13	253.623.553,13	17,58	1.091.945.898,87
10 - SAUDE	2.112.487.952,00	2.116.097.749,00	454.009.716,46	454.009.716,46	25,70	1.662.088.032,54	305.482.125,40	305.482.125,40	21,18	1.810.615.623,60
122 - ADMINISTRACAO GERAL	931.645.600,00	913.171.056,00	168.922.535,08	168.922.535,08	9,56	744.248.520,92	167.413.359,02	167.413.359,02	11,61	745.757.696,98
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	720.000,00	720.000,00	31.145,00	31.145,00	0,00	688.855,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.685.000,00	3.685.000,00	385.238,03	385.238,03	0,02	3.299.761,97	385.238,03	385.238,03	0,03	3.299.761,97
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.022.000,00	1.173.975,00	0,00	0,00	0,00	1.173.975,00	0,00	0,00	0,00	1.173.975,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.149.291,00	10.149.291,00	1.789.992,94	1.789.992,94	0,10	8.359.298,06	283.963,93	283.963,93	0,02	9.865.327,07
301 - ATENCAO BASICA	7.320.875,00	8.405.875,00	0,00	0,00	0,00	8.405.875,00	0,00	0,00	0,00	8.405.875,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.110.980.936,00	1.123.845.402,00	271.742.408,01	271.742.408,01	15,38	852.102.993,99	135.265.609,70	135.265.609,70	9,38	988.579.792,30
303 - SUPORTE PROFILACTICO E TERAPEUTICO	21.294.250,00	21.694.250,00	5.411.985,68	5.411.985,68	0,31	16.282.264,32	1.870.711,28	1.870.711,28	0,13	19.823.538,72
304 - VIGILANCIA SANITARIA	884.000,00	884.000,00	2.110,50	2.110,50	0,00	881.889,50	2.110,50	2.110,50	0,00	881.889,50
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.536.000,00	27.118.900,00	4.923.310,03	4.923.310,03	0,28	22.195.589,97	261.132,94	261.132,94	0,02	26.857.767,06
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	5.050.000,00	800.991,19	800.991,19	0,05	4.249.008,81	0,00	0,00	0,00	5.050.000,00
11 - TRABALHO	3.711.000,00	3.711.000,00	0,00	0,00	0,00	3.711.000,00	0,00	0,00	0,00	3.711.000,00
332 - RELACOES DE TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
333 - EMPREGABILIDADE	1.341.000,00	1.341.000,00	0,00	0,00	0,00	1.341.000,00	0,00	0,00	0,00	1.341.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.366.000,00	2.366.000,00	0,00	0,00	0,00	2.366.000,00	0,00	0,00	0,00	2.366.000,00
12 - EDUCACAO	1.511.439.258,00	1.496.312.000,00	163.087.717,61	163.087.717,61	9,23	1.333.224.282,39	159.702.544,54	159.702.544,54	11,07	1.336.609.455,46
122 - ADMINISTRACAO GERAL	184.129.050,00	183.332.644,00	9.772.541,30	9.772.541,30	0,55	173.560.102,70	8.191.897,34	8.191.897,34	0,57	175.140.746,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.486.256,00	41.486.256,00	1.903.921,06	1.903.921,06	0,17	39.582.334,94	1.874.810,77	1.874.810,77	0,13	39.611.445,23
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	931.587,00	931.587,00	0,00	0,00	0,00	931.587,00	0,00	0,00	0,00	931.587,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	69.856.287,00	69.856.287,00	4.047.064,60	4.047.064,60	0,23	65.809.222,40	4.047.064,60	4.047.064,60	0,28	65.809.222,40
363 - ENSINO PROFISSIONAL	7.625.859,00	8.085.909,00	267.496,68	267.496,68	0,02	7.818.412,32	26.153,00	26.153,00	0,00	8.059.756,00
364 - ENSINO SUPERIOR	26.726.055,00	26.688.680,00	114.553,31	114.553,31	0,01	26.574.126,69	114.051,21	114.051,21	0,01	26.574.628,79
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	1.178.104.164,00	1.163.313.262,00	146.909.221,32	146.909.221,32	8,32	1.016.404.040,68	145.375.648,28	145.375.648,28	10,08	1.017.937.613,72
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.437.375,00	72.919,34	72.919,34	0,00	1.364.455,66	72.919,34	72.919,34	0,01	1.364.455,66
13 - CULTURA	28.649.873,00	31.809.736,00	315,00	315,00	0,00	31.809.421,0				

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.480.800,00	3.718.004,00	126.280,06	126.280,06	0,01	3.591.723,94	82.386,17	82.386,17	0,01	3.635.617,83
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	98.000,00	98.000,00	100,00	100,00	0,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
545 - METEOROLOGIA	50.000,00	50.000,00	100,00	100,00	0,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.453.700,00	3.251.200,00	58.705,65	58.705,65	0,00	3.192.494,35	15.786,87	15.786,87	0,00	3.235.413,13
605 - ABASTECIMENTO	131.000,00	336.000,00	793,50	793,50	0,00	335.206,50	0,00	0,00	0,00	336.000,00
606 - EXTENSAO RURAL	36.208.430,00	36.280.360,00	5.200.813,31	5.200.813,31	0,29	31.079.546,69	5.198.123,94	5.198.123,94	0,36	31.082.236,06
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	6.631.750,00	6.829.250,00	66.521,50	66.521,50	0,00	6.762.728,50	4.052,30	4.052,30	0,00	6.825.197,70
609 - DEFESA AGROPECUARIA	5.335.894,00	5.335.894,00	0,00	0,00	0,00	5.335.894,00	0,00	0,00	0,00	5.335.894,00
631 - REFORMA AGRARIA	11.646.000,00	9.766.000,00	2.473,25	2.473,25	0,00	9.763.526,75	334,50	334,50	0,00	9.765.665,50
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	8.611.017,00	8.611.017,00	1.030.283,45	1.030.283,45	0,06	7.580.733,55	1.007.019,07	1.007.019,07	0,07	7.603.997,93
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.245.017,00	8.245.017,00	973.538,12	973.538,12	0,06	7.271.478,88	950.273,74	950.273,74	0,07	7.294.743,26
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	149.000,00	149.000,00	28.625,58	28.625,58	0,00	120.374,42	28.625,58	28.625,58	0,00	120.374,42
631 - REFORMA AGRARIA	217.000,00	217.000,00	28.119,75	28.119,75	0,00	188.880,25	28.119,75	28.119,75	0,00	188.880,25
22 - INDUSTRIA	59.251.334,00	59.251.334,00	32.193,85	32.193,85	0,00	59.219.140,15	11.507,50	11.507,50	0,00	59.239.826,50
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	22.856.976,00	22.856.976,00	27.791,85	27.791,85	0,00	22.829.184,15	7.605,00	7.605,00	0,00	22.849.371,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	21.938.000,00	21.938.000,00	1.797,25	1.797,25	0,00	21.936.202,75	1.797,25	1.797,25	0,00	21.936.202,75
663 - MINERACAO	115.000,00	115.000,00	1.961,25	1.961,25	0,00	113.038,75	1.961,25	1.961,25	0,00	113.038,75
691 - PROMOCAO COMERCIAL	11.918.892,00	11.918.892,00	643,50	643,50	0,00	11.918.248,50	144,00	144,00	0,00	11.918.748,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	2.422.466,00	2.422.466,00	0,00	0,00	0,00	2.422.466,00	0,00	0,00	0,00	2.422.466,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	24.447.732,00	39.697.732,00	1.903.982,44	1.903.982,44	0,11	37.793.749,56	1.811.285,21	1.811.285,21	0,13	37.886.446,79
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.246.732,00	13.246.732,00	1.825.661,21	1.825.661,21	0,10	11.421.070,79	1.753.130,64	1.753.130,64	0,12	11.493.601,36
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	950.000,00	950.000,00	34.495,74	34.495,74	0,00	915.504,26	14.329,08	14.329,08	0,00	935.670,92
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.873.000,00	1.873.000,00	43.825,49	43.825,49	0,00	1.829.174,51	43.825,49	43.825,49	0,00	1.829.174,51
694 - SERVICOS FINANCEIROS	500.000,00	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.500.000,00	0,00	0,00	0,00	15.500.000,00
695 - TURISMO	6.100.000,00	6.350.000,00	0,00	0,00	0,00	6.350.000,00	0,00	0,00	0,00	6.350.000,00
24 - COMUNICACAO	20.170.733,00	20.170.733,00	3.100.982,10	3.100.982,10	0,18	17.069.750,90	1.133.482,10	1.133.482,10	0,08	19.037.250,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.843.142,00	7.843.142,00	1.061.751,40	1.061.751,40	0,06	6.781.390,60	1.061.751,40	1.061.751,40	0,07	6.781.390,60
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	540.000,00	540.000,00	10.700,00	10.700,00	0,00	529.300,00	3.200,00	3.200,00	0,00	536.800,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.680.000,00	10.680.000,00	2.028.250,00	2.028.250,00	0,11	8.651.750,00	68.250,00	68.250,00	0,00	10.611.750,00
722 - TELECOMUNICACOES	1.007.591,00	1.007.591,00	280,70	280,70	0,00	1.007.310,30	280,70	280,70	0,00	1.007.310,30
25 - ENERGIA	7.549.706,00	10.305.000,00	46.562,61	46.562,61	0,00	10.258.437,39	46.562,61	46.562,61	0,00	10.258.437,39
752 - ENERGIA ELETRICA	7.549.706,00	10.305.000,00	46.562,61	46.562,61	0,00	10.258.437,39	46.562,61	46.562,61	0,00	10.258.437,39
26 - TRANSPORTE	840.277.754,00	842.513.014,00	40.222.015,32	40.222.015,32	2,28	802.290.998,68	8.968.049,55	8.968.049,55	0,62	833.544.964,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	44.740.135,00	44.775.395,00	7.789.335,01	7.789.335,01	0,44	36.986.059,99	7.774.412,81	7.774.412,81	0,54	37.000.982,19
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	210.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
781 - TRANSPORTE AEREO	2.228.642,00	2.228.642,00	0,00	0,00	0,00	2.228.642,00	0,00	0,00	0,00	2.228.642,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	793.098.977,00	794.358.977,00	32.432.680,31	32.432.680,31	1,84	761.926.296,69	1.193.636,74	1.193.636,74	0,08	793.165.340,26
27 - DESPORTO E LAZER	10.884.862,00	10.884.862,00	0,00	0,00	0,00	10.884.862,00	0,00	0,00	0,00	10.884.862,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	9.434.862,00	9.434.862,00	0,00	0,00	0,00	9.434.862,00	0,00	0,00	0,00	9.434.862,00
813 - LAZER	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	350.510.642,00	343.104.642,00	53.917.029,46	53.917.029,46	0,05	289.187.612,54	50.212.719,77	50.212.719,77	3,48	292.891.922,23
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.000.000,00	6.000.000,00	244.334,83	244.334,83	0,01	5.755.665,17	244.334,83	244.334,83	0,02	5.755.665,17
843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	181.256.419,00	181.256.419,00	33.368.227,80	33.368.227,80	1,89	147.888.191,20	33.368.227,80	33.368.227,80	2,31	147.888.191,20
844 - SERVICIO DA DIVIDA EXTERNA	72.939.752,00	72.939.752,00	0,00	0,00	0,00	72.939.752,00	0,00	0,00	0,00	72.939.752,00
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	35.452.622,00	35.452.622,00	20.304.466,83	20.304.466,83	1,15	15.148.155,17	16.600.157,14	16.600.157,14	1,15	18.852.464,86
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.861.849,00	47.455.849,00	0,00	0,00	0,00	47.455.849,00	0,00	0,00	0,00	47.455.849,00
99 - RESERVA	147.170.803,00	147.090.803,00	0,00	0,00	0,00	147.090.803,00	0,00	0,00	0,00	147.090.803,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	147.170.803,00	147.090.803,00	0,00	0,00	0,00	147.090.803,00	0,00	0,00	0,00	147.090.803,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	706.877.613,00	753.483.488,00	154.895.772,44	154.895.772,44	8,77	598.587.715,56	154.820.682,20	154.820.682,20	10,73	598.662.805,80
TOTAL (III) = (I + II)	11.267.973.269,00	11.349.244.176,00	1.766.583.774,50	1.766.583.774,50	100,00	9.582.660.401,50	1.442.585.827,02	1.442.585.827,02	100,00	9.906.658.348,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	706.877.613,00	753.483.488,00	154.895.772,44	154.895.772,44	8,77	598.587.715,56	154.820.682,20	154.820.682,20	10,73	598.662.805,80
01 - LEGISLATIVA	40.623.882,00	40.623.882,00	15.992.815,34	15.992.815,34	0,91	24.631.066,66	15.992.815,34	15.992.815,34	1,11	24.631.066,66
031 - AÇAO LEGISLATIVA	27.043.048,00	27.043.048,00	13.832.433,91	13.832.433,91	0,78	13.210.614,09	13.832.433,91	13.832.433,91	0,96	13.210.614,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.580.834,00	13.580.834,00	2.160.381,43	2.160.381,43	0,12	11.420.452,57	2.160.381,43	2.160.381,43	0,15	11.420.452,57
02 - JUDICIARIA	65.003.950,00	65.003.950,00	9.254.639,88	9.254.639,88	0,52	55.749.310,12	9.254.639,88	9.254.639,88	0,64	55.749.310,12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
061 - AÇAO JUDICIARIA	500.000,00	500.000,00	10.430,62	10.430,62	0,00	489.569,38	10.430,62	10.430,62	0,00	489.569,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL	64.503.950,00	64.503.950,00	9.244.209,26	9.244.209,26	0,52	55.259.740,74	9.244.209,26	9.244.209,26	0,64	55.259.740,74
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	37.215.277,00	37.215.277,00	6.336.008,48	6.336.008,48	0,36	30.879.268,52	6.336.008,48	6.336.008,48	0,44	30.879.268,52
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.215.277,00	37.215.277,00	6.336.008,48	6.336.008,48	0,36	30.879.268,52	6.336.008,48	6.336.008,48	0,44	30.879.268,52
04 - ADMINISTRACAO	50.826.584,00	55.346.584,00								

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Emissão em: 18/03/22 09:33

RS 1.00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	955.179.307,43	984.030.194,90	1.087.473.403,75	1.084.028.764,24	994.686.908,15	1.151.113.735,64	1.036.918.807,58	1.234.118.506,40	1.267.845.664,28	1.611.084.205,03	1.229.579.558,39	1.431.521.728,68	14.067.580.864,47	11.716.331.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.946.114,49	391.427.853,72	407.133.233,79	420.405.424,90	441.910.414,71	476.776.985,73	489.860.536,19	583.503.536,73	499.480.977,97	690.512.478,31	486.735.414,78	430.097.322,11	5.697.790.292,43	4.945.457.895,00
ICMS	290.749.839,82	302.410.430,38	316.958.365,84	320.440.943,10	341.458.342,93	370.475.081,16	375.635.857,51	375.576.185,57	398.970.907,96	493.808.993,16	378.561.959,63	327.581.778,05	4.292.628.685,11	3.683.375.515,00
IPVA	15.288.943,07	13.073.563,39	14.548.897,84	16.221.871,16	18.108.429,74	20.765.713,42	30.468.594,64	115.694.313,80	24.001.626,67	24.056.934,49	48.169.265,08	18.429.859,84	358.827.103,13	302.948.228,00
ITCD	7.708.323,60	2.459.872,85	4.724.548,94	5.515.656,67	8.038.680,52	4.840.706,72	4.874.411,74	3.705.305,68	4.681.583,63	6.794.712,97	1.283.609,28	61.497.991,38	61.497.991,38	25.609.712,00
IRRF	52.296.425,68	56.223.686,59	53.046.353,50	58.328.384,10	55.608.437,80	60.219.067,57	56.662.809,16	52.677.041,36	49.751.484,71	142.455.900,70	31.898.070,00	56.611.625,66	725.779.290,75	704.608.099,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.903.082,32	17.260.300,51	17.855.067,67	19.898.569,67	18.676.523,80	20.476.416,86	22.218.873,14	35.850.690,32	22.075.375,00	23.395.937,00	26.822.506,86	20.623.876,71	299.057.222,06	229.816.330,00
Contribuições	60.896.366,09	70.429.949,44	53.915.783,61	50.720.658,83	54.766.137,55	62.735.189,00	47.627.655,42	58.282.808,76	72.420.742,57	171.406.503,37	10.154.949,98	93.135.910,47	806.492.625,09	487.882.342,00
Receita Patrimonial	13.969.967,91	4.989.405,86	6.309.038,59	8.440.182,85	18.949.787,83	34.746.424,71	10.911.245,97	17.476.751,86	32.902.850,85	26.820.213,39	23.827.078,25	45.516.972,52	244.859.920,59	141.865.834,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.226.102,69	4.189.191,73	5.655.925,00	7.571.759,40	8.751.759,40	11.337.123,03	9.817.989,15	12.778.683,99	18.840.675,46	21.978.159,09	21.762.999,98	44.575.819,08	170.701.915,20	116.728.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.743.865,22	800.214,13	653.113,59	868.423,45	9.982.297,23	23.409.301,68	1.093.256,82	4.698.067,87	14.062.175,39	4.842.058,30	2.064.078,27	941.153,44	74.158.005,39	24.337.644,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.520.727,21	2.826.412,31	2.891.830,36	2.741.335,73	2.657.150,18	3.590.087,40	4.873.633,39	3.246.939,18	3.721.547,35	3.887.810,55	3.116.009,70	3.187.273,30	40.260.756,66	37.565.265,00
Transferências Correntes	492.973.113,99	511.169.454,94	613.705.372,81	572.860.778,85	473.563.719,44	569.342.740,83	478.233.493,39	558.104.486,18	646.930.984,17	679.444.751,16	697.486.824,96	859.370.771,80	7.153.186.492,52	5.906.334.592,00
Cota-Parte do FPE	382.280.413,59	399.644.930,85	484.825.346,82	413.050.047,77	354.412.855,94	439.335.630,38	348.945.527,04	389.286.268,95	495.861.522,66	516.456.106,07	536.227.200,61	705.079.343,52	5.465.005.189,20	4.388.729.707,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	953.556,81	956.370,00	924.388,71	847.956,80	979.390,50	823.584,33	979.933,50	1.008.661,00	966.282,48	987.882,25	1.087.379,99	972.293,64	11.487.682,92	11.513.584,00
Transferências do FUNDEB	73.136.183,94	77.187.218,46	92.715.397,44	81.149.970,05	74.779.002,14	88.178.691,75	78.939.854,77	122.125.098,61	97.984.306,76	106.717.308,11	105.613.799,99	117.534.428,85	1.116.036.260,87	880.975.103,00
Outras Transferências Correntes	36.602.959,65	33.400.932,63	35.240.239,84	37.817.802,43	43.382.470,86	41.004.824,71	49.768.178,08	45.684.457,62	52.118.872,27	55.283.454,73	54.558.444,46	35.784.705,79	560.657.359,53	623.833.443,00
Outras Receitas Correntes	3.873.017,74	3.187.118,63	3.518.144,59	28.860.383,08	2.839.770,44	3.922.307,97	5.412.242,22	13.503.983,69	12.388.561,37	39.012.448,25	8.239.280,72	213.479,48	124.990.747,18	198.024.612,00
DEDUÇÕES (II)	248.078.113,21	253.627.095,01	269.677.100,53	257.407.132,17	256.427.275,85	285.661.157,02	274.849.805,68	338.077.002,72	321.826.424,61	464.348.210,38	292.150.964,16	370.503.405,75	3.632.633.687,09	2.984.872.596,00
Transferências Constitucionais e legais	79.289.728,37	81.427.868,87	85.308.830,25	86.873.296,14	93.680.659,00	101.302.874,35	107.502.002,85	151.046.075,32	110.099.147,71	133.820.582,10	118.294.103,52	89.819.883,58	1.238.465.052,06	1.057.244.981,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.833.672,65	44.223.479,24	36.509.238,61	36.200.195,74	36.486.111,56	36.966.546,17	36.747.336,29	39.548.556,12	47.825.974,30	148.243.123,05	3.906.954,31	67.135.737,00	578.626.926,04	412.564.710,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	416.919,17	470.229,31	524.853,94	493.340,11	278.327,47	404.163,93	452.000,26	452.000,26	1.024.741,02	627.688,74	199.590,39	457.882,71	5.349.871,85	6.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.492,27	19.271.183,91	19.385.676,18	37.500.000,00
Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB	123.537.793,02	127.505.517,59	147.334.177,83	133.840.299,28	125.982.132,82	146.987.572,57	130.600.466,54	147.030.281,02	162.876.561,58	181.656.816,49	169.623.823,67	193.818.718,55	1.790.806.160,96	1.471.062.905,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	707.101.194,22	730.403.099,89	817.796.303,22	826.621.632,07	738.259.712,30	865.452.578,62	762.069.001,90	896.041.503,68	946.019.239,67	1.146.735.994,65	937.428.594,23	1.061.018.322,93	10.434.947.177,38	8.731.458.444,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	304.316,21	-	-	-	-	588.541,53	164.956,57	-	1.128.092,60	2.185.906,91	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	707.101.194,22	730.403.099,89	817.796.303,22	826.317.315,86	738.259.712,30	865.452.578,62	762.069.001,90	896.041.503,68	945.430.698,14	1.146.571.038,08	937.428.594,23	1.059.890.230,33	10.432.761.270,47	8.731.458.444,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	857.297.923,82	707.101.194,22	730.403.099,89	817.796.303,22	738.259.712,30	865.452.578,62	762.069.001,90	896.041.503,68	1.146.571.038,08	937.428.594,23	1.059.890.230,33	10.432.761.270,47	8.731.458.444,00	

Fonte: SIAFI/SEFAZ-TO

01 - Na linha "(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)" foi lançado o valor dos recursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos às emendas parlamentares individuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	186.323.225,00	39.372.459,06
Receita de Contribuições dos Segurados	37.173.710,00	6.587.224,71
Ativo	37.099.710,00	6.581.528,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	74.000,00	5.695,72
Receita de Contribuições Patronais	106.608.175,00	13.258.362,25
Ativo	106.608.175,00	13.258.362,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.041.340,00	19.519.928,99
Receitas Imobiliárias	41.340,00	6.962,83
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	19.512.966,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00	6.943,11
Compensação Financeira entre os regimes	4.500.000,00	6.943,11
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	186.323.225,00	39.372.459,06

Continua (1/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.629.583,00	489.317,10	489.317,10	452.671,35	0,00
Aposentadorias	1.255.000,00	97.039,85	97.039,85	90.229,30	0,00
Pensões por Morte	3.374.583,00	392.277,25	392.277,25	362.442,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.629.583,00	489.317,10	489.317,10	452.671,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	181.693.642,00	38.883.141,96	38.883.141,96	38.919.787,71	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	185.159.642,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.516.852,60				
Investimentos e Aplicações	3.563.859.000,35				
Outros Bens e Direitos	168.503.970,00				

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.293.199.869,00	175.735.764,82
Receita de Contribuições dos Segurados	309.515.000,00	56.833.716,35
Ativo	264.955.000,00	53.267.794,47
Inativo	40.360.000,00	3.186.880,62
Pensionista	4.200.000,00	379.041,26
Receita de Contribuições Patronais	981.942.869,00	118.702.268,04
Ativo	981.942.869,00	118.702.268,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.000,00	195.955,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.000,00	195.955,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.378.000,00	3.824,96
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.378.000,00	3.824,96
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.293.199.869,00	175.735.764,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.353.309.869,00	177.577.582,94	177.577.582,94	151.958.333,46	0,00
Aposentadorias	1.169.551.435,00	161.223.489,57	161.223.489,57	137.532.778,86	0,00
Pensões por Morte	183.758.434,00	16.354.093,37	16.354.093,37	14.425.554,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.300.000,00	1.961.286,43	1.961.286,43	1.961.286,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	161.286,43	161.286,43	161.286,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.355.609.869,00	179.538.869,37	179.538.869,37	153.919.619,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-62.410.000,00	-3.803.104,55	-3.803.104,55	21.816.144,93	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Continua (3/6)

Continuação

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.120.346,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	25.536.193,00	1.897.086,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.536.193,00	1.897.086,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	
Despesas Correntes (XIII)	23.528.693,00	8.143.547,76		1.777.179,58		1.447.603,31		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.887.360,00	1.613.657,58		1.613.657,58		1.284.081,31		0,00
Demais Despesas Correntes	11.641.333,00	6.529.890,18		163.522,00		163.522,00		0,00
Despesas de Capital (XIV)	2.007.500,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	25.536.193,00	8.143.547,76		1.777.179,58		1.447.603,31		0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-6.246.461,24		119.906,94		449.483,21		
---	-------------	----------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.659.087,99							
Investimentos e Aplicações	0,00							
Outros Bens e Direitos	0,00							

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00

Continua (4/6)

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Pensões	215.000,00	23.871,34		23.871,34		23.871,34		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	215.000,00	23.871,34		23.871,34		23.871,34		0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-215.000,00	-23.871,34		-23.871,34		-23.871,34		
--	--------------------	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	--

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	31.700.000,00			10.289.417,80
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	29.970.000,00			3.748.180,78
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.206.000,00			363.725,27
Outras contribuições	0,00			0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	65.876.000,00			14.401.323,85

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre	(d)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(f)	
Inatividade	0,00	68.853.505,67		68.853.405,77		52.038.890,81		0,00
Pensões	0,00	6.422.813,64		6.422.813,64		5.235.772,52		0,00
Outras Despesas	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	75.276.319,31		75.276.219,41		57.274.663,33		0,00

RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	65.876.000,00	-60.874.995,46		-60.874.895,56		-42.873.339,48		
---	----------------------	-----------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	--	--

FONTE: SIAFE-TO, 18/03/2022

Notas Explicativas:

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- A taxa de administração do RPPS-TO é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício anterior, conforme o artigo 69 da Lei nº 1.837 de 11/10/2007. O Plano Financeiro custeia as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.
- No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, porém houve despesas empenhadas e liquidadas de R\$ 204.549,18 e despesas pagas de R\$ 194.880,85, na fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), referente a auxílio-funeral.
- Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, segue detalhamento abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO				PLANO FINANCEIRO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	721551100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL	721551100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL	
JAN	1.273.321,40	679.360,95	1.952.682,35	17.121.804,76	5.510.568,23	22.632.372,99	
FEV	1.273.321,40	704.485,27	1.977.806,67	0,00	5.700.748,63	5.700.748,63	
TOTAL	2.546.642,80	1.383.846,22	3.930.489,02	17.121.804,76	11.211.316,86	28.333.121,62	

7 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos da Unidade Gestora 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.188.023.154,00	2.089.532.757,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.299.757.935,00	595.493.168,99	
ICMS	2.224.026.434,00	426.390.244,81	
IPVA	120.819.293,00	26.639.488,47	
ITCD	20.487.779,00	6.507.350,48	
IRRF	704.608.099,00	88.509.699,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.816.330,00	47.446.385,57	
Contribuições	487.882.842,00	103.290.860,45	
Receita Patrimonial	141.065.834,00	69.344.050,77	
Aplicações Financeiras (II)	116.728.190,00	66.338.819,06	
Outras Receitas Patrimoniais	24.337.644,00	3.005.231,71	
Transferências Correntes	5.023.726.666,00	1.306.628.634,34	
Cota-Parte do FPE	3.510.983.766,00	993.045.235,33	
Transferências da LC 87/1996	1.026.204,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.908.150,00	1.235.804,15	
Transferências do FUNDEB	880.975.103,00	223.148.228,84	
Outras Transferências Correntes	623.833.443,00	89.199.366,02	
Demais Receitas Correntes	235.589.877,00	14.776.043,20	
Outras Receitas Financeiras (III)	45.000,00	21.343,31	
Receitas Correntes Restantes	235.544.877,00	14.754.699,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	9.071.249.964,00	2.023.172.595,38	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	994.928.334,00	23.845.266,06	
Operações de Crédito (VI)	837.983.975,00	22.324.410,17	
Amortização de Empréstimos (VII)	2.716.000,00	373.184,73	
Alienação de Bens	1.674.893,00	1.137.259,52	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.674.893,00	1.137.259,52	
Transferências de Capital	152.553.466,00	0,00	
Convênios	88.925.311,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	63.628.155,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	10.411,64	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	10.411,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	154.228.359,00	1.147.671,16	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	9.225.478.323,00	2.024.320.266,54	

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.767.048.005,00	1.543.059.293,27	1.262.392.993,23	1.126.342.214,07	99.829.634,91	66.823.875,20	54.804.741,88
Pessoal e Encargos Sociais	5.950.329.220,00	986.818.048,80	985.552.620,66	867.092.100,72	49.916.474,70	35.462,27	35.462,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.742.961,00	16.778.690,65	16.778.690,65	16.778.690,65	499,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.735.975.824,00	539.462.553,82	260.061.681,92	242.471.422,70	49.912.660,48	66.788.412,93	54.769.279,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.735.975.824,00	539.462.553,82	260.061.681,92	242.471.422,70	49.912.660,48	66.788.412,93	54.769.279,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.686.305.044,00	1.526.280.602,62	1.245.614.302,58	1.109.563.523,42	99.829.135,18	66.823.875,20	54.804.741,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.681.621.880,00	69.548.348,02	25.372.151,59	25.130.065,32	36.924.215,91	56.149.108,52	40.268.492,18
Investimentos	1.492.301.692,00	52.928.810,87	8.763.447,98	8.521.361,71	36.738.654,49	56.149.108,52	40.268.492,18
Inversões Financeiras	15.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	13.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	174.260.188,00	16.619.537,15	16.608.703,61	16.608.703,61	185.561,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.493.761.692,00	52.928.810,87	8.763.447,98	8.521.361,71	36.738.654,49	56.149.108,52	40.268.492,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	147.090.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.327.157.539,00	1.579.209.413,49	1.254.377.750,56	1.118.084.885,13	136.567.789,67	122.972.983,72	95.073.234,06

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 674.594.357,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -204.616.948,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	115.159.866,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.032.654,47	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	759.721.569,60	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 126.516.520,00

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.753.705.239,62	4.534.218.749,54	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.783.696.439,73	3.622.529.178,79	
Disponibilidade de Caixa	2.683.763.472,18	3.522.977.734,44	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.297.144,97	3.741.799.420,78	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.533.672,79	201.830.986,80	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	16.990.699,54	
Demais Haveres Financeiros	99.932.967,55	99.551.444,35	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.970.008.799,89	911.689.570,75	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.058.319.229,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	110.702.685,99		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	126.780.075,88		
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-314.675.049,43		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	759.721.569,60		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	674.594.357,68		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.270.907,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	81.270.907,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	185.159.642,00		

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 28/03/2022

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. No montante da Dívida Consolidada Item XXVIII, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	fev/22
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	130.368.090,37
211110102 - Décimo Terceiro Salário	7.243.562,31
211110103 - Férias	391.479,79
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	43.583,57
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	233.202.847,00
211429901 - Plansaude	27.544.573,66
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	2.145.044,54
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	6.800,84
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211430501 - FGTS	46.063,86
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	149.649,71
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	67.587,60
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	142.028.649,38
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	321.169,79
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	23.038.932,06
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	0,01
218910101 - Indenizações a Servidores	25.508,67
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	651.535,00
218910201 - Diárias a Pagar	307.307,76
Total PASSIVOS P	567.584.033,15

4. No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Varição Patrimonial	Valor
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	126.780.075,88
Saldo	126.780.075,88

5. Detalhamento outros Ajustes XXXVIII, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações. Na linha Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento refere-se à diferença entre o valor do Passivo P de fevereiro de 2022 - R\$ 567.584.033,15 e dezembro de 2021 - R\$ 578.869.983,44.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	1.170.711,79
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	1.350.066,48
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	30.238,03
113819908 - Regularizações	122.290,00
113819909 - Outros Devedores a Receber	18.303.277,05
Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento	-11.285.950,29
Demais ajustes	-324.365.682,46
TOTAL	-314.675.049,40

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Emitted em: 21/03/22 09:28
RS 1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.061.114,77	236.000.726,16	136.753.850,82	2.041.038,63	168.266.951,48	168.430.009,64	580.154.021,77	122.972.983,72	95.073.234,06	4.576.510,98	648.934.286,37	837.201.237,85
EXECUTIVO	90.613.606,62	234.171.068,96	134.973.200,93	2.040.296,93	187.771.177,72	164.368.372,61	531.291.785,73	108.972.902,02	81.817.894,97	3.171.964,27	610.670.299,10	798.441.476,82
LEGISLATIVO	121.914,06	800.773,50	742.720,38	0,00	179.967,18	1.197.172,05	11.380.133,31	2.017.556,07	1.796.492,99	910.561,30	9.870.251,07	10.050.216,25
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	121.914,06	784.747,33	727.420,38	0,00	179.241,01	0,00	35.704,37	35.704,37	0,00	0,00	179.241,01	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	16.026,17	15.300,00	0,00	726,17	1.197.017,75	11.324.438,94	1.981.851,70	1.780.786,62	910.561,30	9.850.106,77	9.850.332,94
ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,36	19.590,00	0,00	0,00	0,00	20.144,36	20.144,36
JUDICIÁRIO	63.201,39	372.677,57	120.072,38	0,00	315.806,58	1.846.038,43	21.386.764,92	6.536.796,75	6.496.910,51	415.078,26	16.320.814,58	16.636.621,16
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	9,86	0,00	0,00	9,86	1.019.388,33	7.233.115,78	2.917.901,02	2.878.282,48	133.266,74	5.240.954,89	5.240.954,75
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	63.201,39	372.667,71	120.072,38	0,00	315.796,72	826.650,10	14.153.649,14	3.618.897,73	3.618.628,03	281.811,52	11.079.859,69	11.395.656,41
MINISTÉRIO PÚBLICO	262.068,70	124.530,00	386.598,70	0,00	0,00	1.015.306,55	11.622.551,25	3.245.993,72	3.232.895,99	74.213,65	9.330.748,16	9.330.748,16
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	262.068,70	124.530,00	386.598,70	0,00	0,00	1.015.306,55	11.378.593,81	3.013.436,28	3.000.938,55	74.213,65	9.318.748,16	9.318.748,16
ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.957,44	231.957,44	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
DEFENSORIA	324,00	531.676,13	531.258,43	741,70	0,00	3.120,00	4.472.796,56	2.200.333,16	1.729.039,80	4.693,50	2.742.173,46	2.742.173,46
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	324,00	531.676,13	531.258,43	741,70	0,00	3.120,00	3.383.245,12	2.200.333,16	1.729.039,80	4.693,50	1.652.632,02	1.652.632,02
ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.541,44	0,00	0,00	0,00	1.089.541,44	1.089.541,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.461.537,03	43.502.971,68	46.956.248,62	0,00	9.008.260,09	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	11.362.045,09
TOTAL (III) = (I + II)	103.522.651,80	279.503.698,84	183.710.099,44	2.041.038,63	197.275.211,57	170.783.794,64	580.154.021,77	122.972.983,72	95.073.234,06	4.576.510,98	651.288.071,37	848.563.282,94

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.461.537,03	43.502.971,68	46.956.248,62	0,00	9.008.260,09	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	11.362.045,09
EXECUTIVO	12.461.537,03	43.502.971,68	46.956.248,62	0,00	9.008.260,09	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	11.362.045,09
LEGISLATIVO	0,00	27,71	0,00	0,00	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,71	27,71
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-T07 SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.715.641.565,00	869.386.350,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS	3.683.375.515,00	706.143.737,68
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	3.613.369.887,00	692.623.727,20
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	70.005.628,00	13.520.010,48
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	25.609.723,00	8.134.188,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	302.048.228,00	66.598.724,92
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	704.608.099,00	88.509.699,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.401.526.046,00	1.243.366.239,79
2.1- Cota-Parte FPE	4.388.729.707,00	1.241.306.544,13
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	11.513.584,00	2.059.673,54
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	22,12
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.282.755,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.057.244.981,00	206.970.202,87
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	903.342.472,00	173.155.930,87
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	151.024.113,00	33.299.353,64
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	2.878.396,00	514.918,36
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.059.922.630,00	1.905.782.387,24
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.471.062.905,00	363.454.542,22
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	544.174.302,30	112.991.063,72

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	880.975.103,00	225.355.303,91
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	880.975.103,00	225.355.303,91
7.1.1- Principal ^B	880.975.103,00	223.151.046,89
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.204.255,02	2.204.252,02
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	-590.087.802,00	-140.303.495,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	25.018.804,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		25.018.804,27
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.214.618,93
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		23.804.185,34
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		250.374.108,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	702.399.585,00	145.467.371,52	145.467.371,52	127.480.819,42
11.1- Ensino Fundamental	375.985.301,24	77.836.365,79	77.836.365,79	68.211.412,53	300.148.935,45
11.2- Ensino Médio	326.414.283,76	67.631.005,73	67.631.005,73	59.269.406,89	257.419.229,13
12- OUTRAS DESPESAS	178.575.517,99	6.590.717,15	5.086.785,15	207.850,44	428.141.722,34
12.1- Ensino Fundamental	96.429.305,75	3.557.791,19	2.745.667,91	111.182,24	361.641.427,55
12.2- Ensino Médio	82.146.212,24	3.032.925,96	2.341.117,24	96.668,20	66.499.294,79
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	880.975.102,99	152.058.088,67	150.554.156,67	127.688.669,86	985.710.187,92

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	145.467.371,52	145.467.371,52	127.480.819,42	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	152.058.068,67	150.554.156,67	127.688.669,86	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	157.748.712,74	145.467.371,52	145.467.371,52	64,55		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	22.535.530,39	74.801.147,24	74.801.147,24	33,19		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	106.028.085,07	1.214.618,93	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.028.085,07	1.214.618,93	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	243.741.472,67	13.975.438,50	13.760.646,61	8.370.250,31	6.910.603,43	
25- ENSINO MÉDIO	204.299.275,18	11.650.261,34	11.467.290,47	8.570.294,99	7.735.891,02	
26- ENSINO SUPERIOR	86.718.453,04	8.594.028,93	8.570.294,99	17.888,24	15.421,23	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	263.001,15	17.888,24	17.888,24	15.421,23	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	535.022.202,04	34.237.617,01	33.816.120,31	23.032.165,99		
continua (1/2) continuação						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				184.370.276,98		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				-140.303.495,33		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)				0,00		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,5}				0,00		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				518.066,00		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))				324.155.705,71		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			476.445.596,81	324.155.705,71	17,01	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁶	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.752.386,83	162.464.397,11	82.797.819,56	518.066,00	189.436.500,67	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	145.253.758,50	86.229.494,16	38.303.392,71	517.841,60	106.432.524,19	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.498.628,33	76.234.902,95	44.494.426,85	225,00	83.003.976,48	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		103.188.570,00				
38.1- Salário-Educação		27.097.851,00				
38.2- PDDE		9.932,00				
38.3- PNAE		18.000.000,00				
38.4 - PNATE		0,00				
38.5- Outras Transferências do FNDE		57.695.137,00				
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		38.139.926,00				
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		10.103.454,00				
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00				
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00				
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		151.431.950,00				
8.996.476,99						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO FUNDAMENTAL	98.262.034,20	2.932.166,12	2.274.229,74	1.428.186,84	0,00	
46- ENSINO MÉDIO	83.704.695,80	2.497.771,14	1.937.306,82	1.216.603,61	0,00	
47- ENSINO SUPERIOR	2.703.809,00	88.453,31	88.453,31	83.353,31	0,00	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.306.909,00	267.496,68	26.153,00	27,20	0,00	
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	190.977.448,00	5.785.887,25	4.326.142,87	2.728.170,96		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13+28+49)	1.606.974.753,03	192.081.592,93	188.696.419,85	153.449.006,81	3.071.798,20	
50.1- Despesas Correntes	1.478.750.802,01	191.996.234,74	188.611.061,66	153.449.006,80	3.071.798,20	
50.1.1 - Pessoal Ativo	996.342.901,00	177.118.035,14	177.118.035,14	148.476.684,23	0,00	
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	129.604.307,00	8.810.406,20	8.810.406,20	2.619.325,20	0,00	
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	352.803.594,01	6.067.793,40	2.682.620,32	2.352.997,37	0,00	
50.2- Despesas de Capital	128.223.951,02	85.358,20	85.358,20	0,00	0,00	
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.600.000,00	85.358,20	85.358,20	0,00	0,00	
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	123.623.951,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB ⁹ (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				27.772.542,89		
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				225.355.303,91		
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) ¹⁰				172.183.096,71		
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				193.071.032,26		
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				193.071.032,26		
FONTE: SIAPE - TO / SEFAZ - TO						

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Na linha "7.1.1- Principal" coluna "Até o Bimestre (D)" foi considerado o valor de R\$ 2.818,05, referente à restituição da fonte 540.

9 Na Coluna "FUNDEB (ae)" será considerado apenas a movimentação da conta 001.3615.839787 do FUNDEB. De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição.

10 Na linha "53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)", na coluna do FUNDEB, consta o valor de R\$ 375,86 que será regularizado no mês subsequente.

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o mês de referência (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.715.641.565,00	4.715.641.565,00	869.386.350,32	18,44%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.683.375.515,00	3.683.375.515,00	706.143.737,68	19,17%
ICMS	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	671.148.155,67	18,69%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	21.914.731,00	21.914.731,00	21.475.571,53	98,00%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	70.005.628,00	70.005.628,00	13.520.010,48	19,31%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	25.609.723,00	25.609.723,00	8.134.188,06	31,76%
ITCD	24.517.832,00	24.517.832,00	7.750.285,17	31,61%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.091.891,00	1.091.891,00	383.902,89	35,16%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	302.048.228,00	302.048.228,00	66.598.724,92	22,05%
IPVA	213.798.442,00	213.798.442,00	55.760.574,02	26,08%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	88.249.786,00	88.249.786,00	10.838.150,90	12,28%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	704.608.099,00	704.608.099,00	88.509.699,66	12,56%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.401.526.046,00	4.401.526.046,00	1.243.366.217,67	28,25%
Cota-Parte FPE	4.388.729.707,00	4.388.729.707,00	1.241.306.544,13	28,28%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.513.584,00	11.513.584,00	2.059.673,54	17,89%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.057.244.981,00	1.057.244.981,00	206.970.202,87	19,58%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	903.342.472,00	903.342.472,00	173.155.930,87	19,17%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	151.024.113,00	151.024.113,00	33.299.353,64	22,05%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.878.396,00	2.878.396,00	514.918,36	17,89%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.059.922.630,00	8.059.922.630,00	1.905.782.365,12	23,65%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	6.530.875,00	7.615.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	4.938.500,00	6.013.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	1.592.375,00	1.602.375,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	284.147.525,00	290.316.619,00	65.006.315,91	22,39%	40.287.969,52	13,88%	39.322.958,74	13,54%
Despesas Correntes	260.873.650,00	258.514.900,00	61.288.632,18	23,71%	36.570.285,79	14,15%	35.605.275,01	13,77%
Despesas de Capital	23.273.875,00	31.801.719,00	3.717.683,73	11,69%	3.717.683,73	11,69%	3.717.683,73	11,69%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	16.746.250,00	17.146.250,00	5.305.857,68	30,94%	1.891.711,78	11,03%	1.891.711,78	11,03%
Despesas Correntes	16.746.250,00	17.146.250,00	5.305.857,68	30,94%	1.891.711,78	11,03%	1.891.711,78	11,03%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	3.300.000,00	4.020.000,00	180.075,06	4,48%	25.726,56	0,64%	499,23	0,01%
Despesas Correntes	2.900.000,00	3.414.000,00	180.075,06	5,27%	25.726,56	0,75%	499,23	0,01%
Despesas de Capital	400.000,00	606.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	968.808.042,00	969.908.042,00	188.886.361,29	19,47%	186.545.049,04	19,23%	168.153.268,39	17,34%
Despesas Correntes	967.423.042,00	967.683.542,00	188.886.361,29	19,52%	186.545.049,04	19,28%	168.153.268,39	17,38%
Despesas de Capital	1.385.000,00	2.224.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.279.532.692,00	1.289.006.786,00	259.378.609,94	20,12%	228.750.456,90	17,75%	209.368.438,14	16,24%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	259.378.609,94	228.750.456,90	209.368.438,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	259.378.609,94	228.750.456,90	209.368.438,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		228.693.883,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII (d ou e) - XVIII)		56.573,09	
Limite não Cumprido (XX) = (XX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) * 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		12,00%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = Xxd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = Xxd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	98.192.196,60	64.593.269,75	0,00	40.695.530,28	54.086.732,35	3.409.933,97	487.548.933,84
Empenhos de 2020 (regra nova)	887.821.735,34	1.184.925.035,84	297.103.300,50	14.607.165,95	60.640.133,74	0,00	12.483,92	14.594.682,03	0,00	357.743.434,24
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	9.451.838,43	26.019.101,94	0,00	0,00	9.451.838,43	0,00	372.548.922,49
Empenhos de 2018	801.556.603,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	9.495,00	5.356.401,53	0,00	0,00	9.495,00	0,00	303.136.514,56
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	3.644.600,00	2.811.515,78	0,00	0,00	3.644.600,00	0,00	374.906.058,21
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.738.755,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245, 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (na) aplicado¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
R\$ 1.00				
RECEITAS				
Previsão Inicial				11.453.132.911,00
Previsão Atualizada				11.453.132.911,00
Receitas Realizadas				2.277.137.039,42
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				81.270.907,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				11.267.973.269,00
Dotação Atualizada				11.349.244.176,00
Despesas Empenhadas				1.766.583.774,50
Despesas Liquidadas				1.442.585.827,02
Despesas Pagas				1.268.275.046,38
Superávit Orçamentário				834.551.212,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				1.766.583.774,50
Despesas Liquidadas				1.442.585.827,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				10.434.947.177,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento				10.432.761.270,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				10.432.761.270,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				39.372.459,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas				489.317,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas				489.317,10
Despesas Previdenciárias Pagas				452.671,35
Resultado Previdenciário				38.883.141,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				175.735.764,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas				179.538.869,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas				179.538.869,37
Despesas Previdenciárias Pagas				153.919.619,89
Resultado Previdenciário				-3.803.104,55
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				14.401.323,85
Despesas Empenhadas				75.276.319,31
Despesas Liquidadas				75.276.219,41
Despesas Pagas				57.274.663,33
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				-60.874.895,56
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.616.948,00	674.594.357,68	-329,69	
Resultado Nominal - Acima da Linha	126.516.520,00	759.721.569,60	600,49	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	383.026.349,64	2.041.038,63	183.710.099,44	197.275.211,57
Poder Executivo	380.749.156,58	2.040.296,93	181.929.449,55	196.779.410,10
Poder Legislativo	922.715,27	0,00	742.720,38	179.994,89
Poder Judiciário	435.878,96	0,00	120.072,38	315.806,58
Ministério Público	386.598,70	0,00	386.598,70	0,00
Defensoria Pública	532.000,13	741,70	531.258,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	750.937.816,41	4.576.510,98	95.073.234,06	651.288.071,37
Poder Executivo	698.013.943,34	3.171.964,27	81.817.894,97	613.024.084,10
Poder Legislativo	12.577.305,36	910.561,30	1.796.492,99	9.870.251,07
Poder Judiciário	23.232.803,35	415.078,26	6.496.910,51	16.320.814,58
Ministério Público	12.637.857,80	74.213,65	3.232.895,99	9.330.748,16
Defensoria Pública	4.475.906,56	4.693,50	1.729.039,60	2.742.173,46
TOTAL	1.133.964.166,05	6.617.549,61	278.783.333,50	848.563.282,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	324.155.705,71	25	17,01	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	145.467.371,52	70	64,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00	
continua (1/2)				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	228.750.456,90	12%	12,00%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)				0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 28/03/2022

continuação (2/2)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 0161, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 dias do mês de novembro de 2021 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WAGNER ALVES DA SILVA, Gerente de Capacitação, número funcional nº 11569387, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e CLAUDECY CARVALHO DO NASCIMENTO, Controlador de Estoque e Logística, número funcional nº 90193-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
007/2022	2021.37000.000287	I L COSTA	Aquisição de recargas de botijões de gás TIPO (GLP 13kg), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 0169, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 dias do mês de novembro de 2021 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IGOR GURGEL DINIZ, Gerente Geral de Administração, número funcional nº 11679727, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e WESLEY LUZ DE MEDEIROS MIRANDA, Assistente Especializado II, número funcional nº 1263900, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
005/2022	2021.37000.000304	VOAR TURISMO EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atender as demandas dessa Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria da infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000019
 CONTRATO: 061/2021
 ADITIVO Nº 1º aditivo de prazo
 CNPJ: 26.972.412/0001-87
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONTRATADO: D'Lucena Construtora Ltda.
 OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Entrega e Execução, sendo prorrogado o prazo de Execução por mais 03 (três) meses e o prazo da vigência do Contrato por mais 5 (cinco) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 627.509,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e nove reais)
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022
 VIGÊNCIA: Execução: 15/06/2022 e do Contrato: 15/10/2022
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Contratante
 Dyogo Pinheiro de Souza - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ANULAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008875 - SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público, a necessidade ANULAR a Publicação do Aviso da Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo 2020/27000/008875, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6049 - 16 de março de 2022, Diário Oficial da União Publicado em: 16 de março de 2022 - Edição: 51 - Seção: 3 - Página: 160 e Jornal Daqui do dia 16 de março de 2022, conforme informações contidas nos autos.

Palmas/TO, 25 de março de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA
 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
 UASG: 927460**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a aquisição de equipamentos de medição e controle visando atender a demanda do Distrito de Irrigação do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2021/37000/000018). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 28 de março de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 2021/37000/000286**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de março de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 2022/37000/000065**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os Órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de março de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ASECRETÁRIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2022/39000/000007;

Contrato nº 05/2022;

Empresa: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-6;

b) Suplente: Wanderson Matsuda Soares Severino, número funcional 1114921-5.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022/39000/000007

Contrato nº 05/2022

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 22000270

Contratado: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF: 16.538.909/0001-38

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.709.0000000.000911.

Data da Assinatura: 24 de março de 2022.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 255/2022/SES/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0021419-84.2020.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) *Ex positis*, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, Estado do Tocantins, que, no prazo de 15 dias, contado da intimação desta, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, adote as medidas administrativas necessárias para que o(a) requerente, RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, qualificado(a) nos autos, seja submetido(a) ao procedimento cirúrgico de Vitrectomia posterior, nos termos do laudo médico acostado aos autos (EVENTO 33 - PAREC2), salvo ulterior deliberação judicial.. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, Emitida às folhas de nº 117/118;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 19/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 241/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição da CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição do serviço referente a CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA EM OLHO ESQUERDO, no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005259;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor reproduz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 262/2022/SES/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 37/2022/SES/SPAS/DAE/GRAPS, SGD: 2022/30559/43029, datado de 08 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto o fornecimento de Fornecimento de Água Potável para Sede e Anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 82/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5557, de 03 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/4405, que passará a ser:

CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
CAPS Infantil Araguaína	Vânia M. S. S., Mat: 11131055-1	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2
CAPS II Araguaína	Wellton B. P. Mat: 115997582	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2
Residência Terapêutica SRT	José R. F. Mat: 4464679	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 263/2022/SES/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
147/2021	2021/30550/7427	Locação de veículos tipo van e furgão para atendimento da SES.	Secretaria do Estado da Saúde	Jefferson P. N. Mat: 1101382-4	Sanderson L. N. Mat: 11235128-1	Jarson L. S. Mat: 11510080-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 264/2022/SES/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 177/2022/GABPRES/ATI SGD: 2022/30559/1787 da Agência de Tecnologia da Informação, datado de 10 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 88/2020, que tem como objeto a aquisição de links de comunicação de dados para a sede da SES/TO, suas unidades anexas e unidades hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 558/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5716, de 03 de Novembro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Agência de Tecnologia da Informação, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 88/2020, Processo nº 2019/30550/10804, que passará a ser:

I. Titular: Marcos C. R. Mat: 1287591-1.

II. Suplente: Fernando A. O. Mat: 948473-1.

III. Gestor: Ullannes P. R. Mat: 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 270/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 82/2022/SES/SADM/DAT/GTRANS, SGD: 2022/30559/46829 da Gerência de Transporte, datado de 14 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 71/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Locação de Veículo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 504/2022/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5919 de 30 de Agosto de 2021 na parte que trata da designação de servidores, da Gerência de Transporte, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 71/2021, Processo nº 2021/30550/5108, que passará a ser:

I. Titular: Jefferson P. N. Mat: 1101382-4.

II. Suplente: Sanderson L. N. Mat: 11235128-1.

III. Gestor: Jarson L. S. Mat: 11510080-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 271/2022/SES/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0005037-68.2020.827.2721, a qual determina em suma: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e CONDENO o requerido, Estado do Tocantins, a fornecer a cirurgia do joelho-prótese e que cumpra a Tutela Antecipada (evento 4) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta Sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até 60 dias-multa, julgando extinto com resolução de mérito nos termos do art. 487, inciso I do CPC. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 83/84;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 14/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 181/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de materiais de consumo (PRÓTESE DE JOELHO), junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de materiais de consumo (PRÓTESE DE JOELHO), no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente JOANA INOCENCIA DE SOUZA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/009343;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 272/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 0080/2022/HMITD, SGD: 2022/30559/37136 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 11 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 253/2013, que tem como objeto é a Locação do Imóvel que abriga o HMITD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 563/2018/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5190, de 03 de Setembro de 2018 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 253/2013, Processo nº 2013/30550/1366, que passará a ser:

I. Titular: Luzinete L. M. F. Mat: 682886-3.

II. Suplente: Juliana M. X. Mat: 41558-1.

III. Gestor: Viviane M. O. Mat: 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 273/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 106/2022/HMITD SGD: 2022/30559/44127 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 11 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 130/2019, que tem como objeto é a Locação de Aparelhos Eletro médicos-Empresa GDB;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 229/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5592, de 04 de Maio de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 130/2019, Processo nº 2019/30550/8206, que passará a ser:

I. Titular: Marcio C. S. Mat: 768045-1.

II. Suplente: Cesar M. M. A. Mat: 328800-2.

III. Gestor: Viviane M. O. Mat: 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 276/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 104/2022/HMITD SGD: 2022/30559/44007 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 11 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 121/2019, que tem como objeto é a Locação de Aparelhos Eletro médicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 778/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5499, de 06 de Dezembro de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 121/2019, Processo nº 2019/30550/6835, que passará a ser:

I. Titular: Marcio C. S. Mat: 768045-1.

II. Suplente: Cesar M. M. A. Mat: 328800-2.

III. Gestor: Viviane M. O. Mat: 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 277/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 111/2022/HMITD, SGD: 2022/30559/44357 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 11 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 95/2021, que tem como objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica no HMITD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 624/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 13 de Outubro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 95/2021, Processo nº 2021/30550/919, que passará a ser:

I. Titular: Luzinete L. M. F. Mat: 682886-3.

II. Suplente: Juliana M. X. Mat: 41558-1.

III. Gestor: Viviane M. O. Mat: 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 278/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 110/2022/HMITD, SGD: 2022/30559/44340 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 11 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 44/2021, que tem como objeto é a Locação de Contêineres Modulares;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 557/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5931, de 20 de Setembro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 44/2021, Processo nº 2021/30550/2531, que passará a ser:

I. Titular: Juliana M. X. Mat: 41558-1.

II. Suplente: Luzinete L. M. F. Mat: 682886-3.

III. Gestor: Viviane M. O. Mat: 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 279/2022/SES/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO nº 1.309 - NM - DOE Nº 5.954, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
22/2022	2022/30550/403	Fornecimento de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo	Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat. 1028677-1
				Suplente	Flavio Feitosa de Souza Mat. 1246593-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 282/2022/SES/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 107/2022/HMITD SGD: 2022/30559/44145 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 11 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 33/2020, que tem como objeto é a Locação de Aparelhos Eletro médicos Cardioversores - Empresa GDB;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 315/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5629, de 25 de Junho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 33/2020, Processo nº 2020/30550/1144, que passará a ser:

I. Titular: Marcio C. S. Mat: 768045-1.

II. Suplente: Cesar M. M. A. Mat: 328800-2.

III. Gestor: Viviane M. O. Mat: 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 286/2022/SES/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual de 2022;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando que a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 estabelece a necessidade de Planos de Saúde e Relatório de Gestão para a transferência de recursos do SUS;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento nº 1/2022/SEPLAN/GABSEC, de 10 de janeiro de 2022 (D.O.E Nº 6009) que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados no exercício de 2022 os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Saúde 2022, disposto na Lei Nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 287/2022/SES/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição dos Grupos de Trabalho Macrorregionais para o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA - 205/2022/SES/GASEC, de 03/03/2022, que institui o Grupo Condutor para o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando a responsabilidade sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins em conduzir o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde em articulação com os municípios e participação da União, a partir da configuração das Regiões de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM) para implementar o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e a organização das ações e serviços de saúde nas Macrorregiões de Saúde do Estado do Tocantins, assim denominados:

I - Grupo de Trabalho da Macrorregião Centro Sul - GTM Centro Sul.

II - Grupo de Trabalho da Macrorregião Norte - GTM Norte.

Art. 2º Compete aos Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM):

I - articular, coordenar, integrar, validar, monitorar e apoiar os processos de operacionalização do Planejamento Regional Integrado no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde;

II - definir prioridades sanitárias com base nas necessidades de saúde da população, considerando a especificidades do território regional e macrorregional, propondo as diretrizes, objetivos, metas e indicadores;

III - elaborar o Plano Operacional para implementação do Planejamento Regional Integrado (PRI) nas Macrorregiões de Saúde, com o suporte técnico e matricial do Grupo Condutor Estadual;

IV - executar, com apoio matricial e institucional do Grupo Condutor Estadual, as oficinas regionais e macrorregionais implementar ações para a consecução dos objetivos do PRI;

VI - apoiar a elaboração dos documentos consolidados dos Planos Regionais Integrados das 2 Macrorregiões e das 8 Regiões de Saúde do Estado do Tocantins;

VII - desenvolver outras atividades inerentes ao PRI que, no decorrer do processo, se fizerem necessárias.

Art. 3º O Grupo de Trabalho da Macrorregião Centro Sul (GTM Centro Sul) terá a seguinte representação:

Grupo de Trabalho da Macrorregião Centro Sul (GTM Centro Sul)				
ÓRGÃO	MEMBRO	NOME	MATRÍCULA/CPF	
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	Titular	Amanda Campos Feitosa	39023-3	
	Suplente	Mary Ruth Batista Gloria Maia	854247-3	
	Titular	Orlineide Bento dos Santos	xxx.xxx.013-90	
	Suplente	Alaiza Luiz Furtado	1138378-1	
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins - SEMS-TO	Titular	Ivaneizilia Ferreira Noleto	xxx.xxx.451-53	
	Suplente	Luscleide Nazareno Mota	xxx.xxx.971-04	
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS-TO	Região Capim Dourado	Titular	Daniel Borini Zemuner	xxx.xxx.709-25
		Suplente	Francisco Rubens Pereira Silva	xxx.xxx.791-81
	Região Amor Perfeito	Titular	Sivaldo dos Santos	xxx.xxx.731-91
		Suplente	Laércio Batista Nunes	xxx.xxx.711-15
	Região Ilha do Bananal	Titular	Mariana da Silva Coelho	xxx.xxx.001-04
		Suplente	Luci Aparecida Vieira de Lara	xxx.xxx.719-04
	Região Cantão	Titular	Wilkey Fernando Lourenço Oliveira	xxx.xxx.581-43
		Suplente	Lindalva Cardoso de Almeida Santos	xxx.xxx.851-87
	Região Sudeste	Titular	Cléber Flávio de Paula Teixeira	xxx.xxx.001-00
		Suplente	Marleide Batista de Souza	xxx.xxx.661-17
	Conselho Estadual de Saúde - CES-TO	Titular	Wilson Belizário Santana	xxx.xxx.201-91
		Suplente	Elsinar Cabral Ferreira	xxx.xxx.103-49

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho da Macrorregião Centro Sul ficará a cargo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins em parceria com o COSEMS-TO.

Art. 5º O Grupo de Trabalho da Macrorregião Norte (GTM Norte) terá a seguinte representação:

Grupo de Trabalho da Macrorregião Norte (GTM Norte)				
ÓRGÃO	MEMBRO	NOME	MATRÍCULA/CPF	
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	Titular	Sergio Luis de Oliveira Silva	515763-1	
	Suplente	Simone Matias Gondim Silva	985330-3	
	Titular	Hélen Ruth de Freitas Souza	664859-2	
	Suplente	Débora Cirqueira Vieira Okabaiaishi	1170829-3	
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins - SEMS-TO	Titular	Ivaneizilia Ferreira Noleto	xxx.xxx.451-53	
	Suplente	Luscleide Nazareno Mota	xxx.xxx.971-04	
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS-TO	Região Bico do Papagaio	Titular	Anna Crystina Mota Brito Bezerra	xxx.xxx.621-15
		Suplente	Maria das Dores Abreu Faria	xxx.xxx.313-20
	Região Médio Norte Araguaia	Titular	Ana Paula dos Santos Andrade Abadia	xxx.xxx.401-34
		Suplente	Rosevelt Fernandes Comineiro	xxx.xxx.071-91
	Região Cerrado Tocantins Araguaia	Titular	Samara dos Santos Resende Feitosa	xxx.xxx.772-34
		Suplente	José Martins de França	xxx.xxx.371-20
Conselho Estadual de Saúde - CES-TO	Titular	Silvinia Pereira de Sousa Pires	xxx.xxx.471-00	
	Suplente	Rosy Franca Silva Oliveira	xxx.xxx.303-63	

Art. 6º A coordenação deste Grupo de Trabalho da Macrorregião Norte ficará a cargo da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins em parceria com o COSEMS-TO.

Art. 7º Os Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM) estabelecerão cronograma de reuniões e poderão incluir no desenvolvimento do processo de Planejamento Regional Integrado, técnicos da SES-TO e das Secretarias Municipais de Saúde - SMS, apoiadores do COSEMS e do Ministério da Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 288/2022/SES/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 114/2021/HMITD, SGD: 2022/30559/44435 do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, datado de 18 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 058/2020, que tem como objeto serviços de manutenção de veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 362/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.647, de 15 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 058/2020, Processo nº 2020/30550/02846, que passará a ser:

I. Titular: Marcio C. S. Matrícula 768045-1.

II. Suplente: Anderson V. N. M. Matrícula 1231499-5.

III. Gestor: Viviane M. O. Matrícula 11695978-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 290/2022/SES/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado através do ATO nº 1.309 - NM - DOE Nº 5.954, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
16/2022	7574/2021	New Line	Mobiliários

Local	Fiscal	Suplente
Hemonúcleo de Gurupi	Adonaldo Avelino de Oliveira, Mat.: 477671-3	Eliara Alencar Mat.: 11663995-2
UCT Augustinópolis	Wallacy Hiorran Abreu Saraiva Sousa Mat.: 11628332-2	Soraia Costa Reis Mat.: 1165216-4
UCT Porto Nacional	Gabriela Adélia Guilherme Cadore. Mat.: 11692316-1	Talles Emanuel de França Manduca. Mat.: 910100-2
Ambulatório - Anexo ao HGP	Suen Oliveira Santos, Mat.: 144827-5	Jaqueline Ourique de Azambuja Picoli, Mat.: 1189441-1
Hemocentro Regional de Araguaína	Rivânia de Sousa Batista, Mat.: 982547-1	Nhaira Crys Guimarães Lima Veloso, Mat.: 109013-3
Suporte de Interiorização das Agências Transfusionais	Walter Cardoso de Brito Mat.: 1121545-1	Carmem Ruth Santana de Araújo Mat.: 627670-2
Hemocentro Coordenador de Palmas	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat.: 996042-1	Maria Simeidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596250-1

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3
--------------------	--

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 291/2022/SES/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 123/2022/DIRADM/HRPT, SGD: 2022/30559/40757 do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins, datada de 07 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 25/2019, que tem como objeto Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves, Empresa EXCIMER;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 418/2019/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.411, de 02 de Agosto de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 25/2019, Processo nº 2018/30550/1018, que passará a ser:

I. Titular: Edna C. D. Matrícula 1076353-3.

II. Suplente: Maria F. M. P. B. Matrícula 755324-6.

III. Gestor: Dione R. S. Matrícula 11725095-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 21 de Fevereiro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 292/2022/SES/GASEC, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
138/2021	7492/2020	REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA	Aquisição de móveis para escritório	Ricardo Borges Ribeiro Matrícula: 11234040-1	Adelvan Pereira Fernandes. Matrícula: 963425-1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-296/2022/SES/GASEC, DE 23/03/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio acadêmico supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE GUARÁI - ESFOTEC GUARÁI, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios acadêmicos supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guaraí	Técnico em Enfermagem	18	45	R\$ 110,25
TOTAL		18	45	R\$ 110,25

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE GUARAÍ - ESFÓTEC GUARAÍ obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º, da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 297/2022/SES/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado através do ATO nº 1.309 - NM - DOE Nº 5.954, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
31/2022	6784/2021	Norte Sul	Equipamentos/Homogeneizador

Local	Fiscal	Suplente
Hemôniole de Gurupi	Solon Dualibe Filho Martins Mat.: 11765496/1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671/3
UCT Augustinópolis	Pablo Castro Gomes Mat.: 11708220-1	Elizeuda dos Santos Moraes Mat.: 1072803-2
UCT Porto Nacional	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat.: 11594217-2	Cleudeci Araújo Dias Mat.: 1233041-1
Hemocentro Coordenador de Palmas	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat.: 996042-1	Shirley Istofel Oliveira Mat.: 1227858 - 2

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3
--------------------	--

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 298/2022/SES/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
23/2019	2018/30550/8447	Locação de imóvel destinado a sediar o Hospital Municipal Infantil de Araguaína.	Secretaria do Estado da Saúde	Ullannes P. R. Mat: 901870	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Lisiera C. G. V. Mat: 1134825

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de Fevereiro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 299/2022/SES/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 123/2022/DIRADM/HRPT SGD: 2022/30559/40757, do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins, datada de 07 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 095/2021, que tem como objeto o Fornecimento de Energia Para os Hospitais do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 624/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.946, de 13 de Outubro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 095/2021, Processo nº 2021/30550/919, que passará a ser:

I. Titular: Vanessa F. L. Matrícula 1280872-1.

II. Suplente: Lara L. A. R. Matrícula 11711809-1.

III. Gestor: Dione R. S. Matrícula 11725095-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 21 de Fevereiro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 312/2022/SES/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
139/2021	7492/2020	SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI	Aquisição de móveis para escritório	Ricardo Borges Ribeiro Matrícula: 11234040-1	Adelvan Pereira Fernandes. Matrícula: 963425-1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - coliciar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2022/30550/000402

**ERRATA Nº 6/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATO Nº 20/2022.**

Após análise do último aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4127

Natureza da Despesa: 33.90.30

Ação na LOA/PAS: 4127 - Produção Hemoterápica Hematológica da Hemorrede

Programa do PPA: 1165 - Integração de ações em serviço de Saúde

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4127

Natureza da Despesa: 33.90.30

Ação na LOA/PAS: 4127 - Produção Hemoterápica Hematológica da Hemorrede

Programa do PPA: 1165 - Integração de ações em serviço de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA.
Secretário de Estado da Saúde.

PROCESSO Nº 2017/30550/003726

ERRATA Nº 11/2022/SES/SAEL/DMC

Após análise do último aditivo formalizado, verificou-se que a vigência do 7º Termo Aditivo se encontra divergente da errata as fls. 1084/1085.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento também tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 109/2016, conforme considerações abaixo:

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, visando prorrogar por mais 03 (três) meses o supramencionado contrato, passando a vigência por mais 06 (seis) meses de (25/02/2022 a 25/05/2022).

Fica ressalvado, quanto à vigência contratual que findo procedimento licitatório em curso e novo instrumento contratual assinado, será extinto o Contrato nº 109/2016, antecipadamente.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

O presente instrumento também tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 109/2016, conforme considerações abaixo:

1) Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, visando prorrogar por visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato de (25/02/2022 a 25/08/2022).

2) Fica ressalvado, quanto à vigência contratual que findo procedimento licitatório em curso e novo instrumento contratual assinado, será extinto o Contrato nº 109/2016, antecipadamente.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA.
Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO: 2022/30550/001872
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO:
 AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 25/03/2022 ATÉ 25/03/2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000250
 VALOR: R\$ 207.769,20 (DUZENTOS E SETE MIL E SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2020**

PROCESSO: 2021/30550/000218
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2018. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE MARÇO DE 2022 A 26 DE MARÇO DE 2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 600.0000250
 VALOR: R\$ 469.200,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO Nº 518/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o projeto de Telemedicina "TO Saúde", com disponibilidade da plataforma 24h, nos 7 (sete) dias da semana, além de ofertar consultas especializadas de segunda a sexta-feira.

O Presidente do, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de Telemedicina "TO Saúde", com disponibilidade da plataforma 24h, nos 7 (sete) dias da semana, além de ofertar consultas especializadas de segunda a sexta-feira. São 13 especialidades, sendo elas: Endocrinologia Pediátrica; Infectologia Pediátrica; Nefrologia Pediátrica; Neurologia Pediátrica; Psiquiatria; Endocrinologia; Cardiologia; Hematologia; Neurologia; Otorrinolaringologia; Urologia; Ginecologia e Mastologia. Ampliando o acesso dos usuários do SUS no Tocantins ao serviço de especialidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 518, de 10 de março de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 519/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta da SES-TO de reestruturação do Serviço de Triagem Neonatal - SRT, que será implantado no ambulatório infantil no Hospital Geral de Palmas (HGP). Mantendo dentro da proposta o serviço de laboratório especializado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Araguaína.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 do mês de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO de reestruturação do Serviço de Triagem Neonatal - SRT, que será implantado no ambulatório infantil no Hospital Geral de Palmas (HGP). Mantendo dentro da proposta o serviço de laboratório especializado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Araguaína, a rede de coleta pelas unidades básicas de saúde, policlínicas ou maternidades e encaminhado às amostras para a APAE, que fará apenas as análises de triagem e resultado. Por fim, as demandas de consultas serão encaminhadas ao ambulatório da ala infantil do Hospital Geral de Palmas (HGP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 519, de 10 de março de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005311**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA.
 CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	26.080	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,26	R\$ 6.780,80
5	6.552	AMPOLA	METARAMINOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,06	R\$ 33.153,12
6	24.960	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 11.232,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.165,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Onde se lê:

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 08 de abril de 2022. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (Processo nº 2018/30550/008338). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Leia-se:

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 08 de abril de 2022. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (Processo nº 2018/30550/008338). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Notas:

a) Republicação para alteração do número do pregão eletrônico;

b) Fica mantida a vigência do aviso, sendo contado como data para validade do aviso de prorrogação com data, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6055, do dia 24 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 037/2022, realizado às 08h30min do dia 25 de março de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/006916).

Palmas-TO, 28 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 040/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005311, conforme segue:

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 51.165,92.

O valor total adjudicado R\$ 51.165,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 1/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, nome fantasia: HRG - LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA/ISAC, CNPJ nº 14.702.257/0018-48, de que na data de 27/10/2021 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 1461/2021, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), nº 2021.30550.005993, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 01/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento S. S. Mozarino EIRELI, nome fantasia: DROGARIA RAIZES, CNPJ nº 33.576.406/0001-76, de que na data de 22/06/2020 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 111/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.007264. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 02/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL LTDA - EPP, nome fantasia: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS SABOR BRASIL, CNPJ nº 02.555.375/0001-43, de que na data de 08/06/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 011/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.002400. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 03/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, nome fantasia: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FILIAL, CNPJ nº 09.266.394/0006-03, de que na data de 11/05/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 069/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.009428. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 04/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento M. M. VELOSO COELHO & CIA LTDA - ME, nome fantasia: SORVETERIA ARAGUAIA, CNPJ nº 37.246.717/0001-28, de que na data de 07/12/2016 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 16/2015, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2015.30550.003627. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 05/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento IND. & COM. DE BISCOITOS SUPER LTDA, nome fantasia: BISCOITO SUPER, CNPJ nº 11.211.227/0001-00, de que na data de 06/11/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 051/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.006606. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 06/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento LABORATÓRIO CITOCOLIN LTDA, nome fantasia: LABORATÓRIO CITOCOLIN, CNPJ nº 09.602.551/0001-08, de que na data de 29/07/2019 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 063/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.005327. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 07/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento A. M. PATROCÍNIO - ME, nome fantasia: LABORATÓRIO BIOMED (POSTO DE COLETA), CNPJ nº 14.763.876/0001-02, de que na data de 29/07/2019 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 102/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.007142. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 08/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento R L PIRES, nome fantasia: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS, CNPJ nº 13.519.880/0001-59, de que na data de 26/10/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 15/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.004677. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 09/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento MARIAANGÉLICA PONTES, nome fantasia: PAIOL CEREAIS, CNPJ nº 04.323.068/0001-62, de que na data de 28/06/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 035/2018, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2018.30550.004897. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 10/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento A. M. PATROCÍNIO - ME, nome fantasia: LABORATÓRIO BIOMED, CNPJ nº 14.763.876/0001-02, de que na data de 29/07/2019 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 102/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.003980. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 11/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento LABORATÓRIO PARANÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nome fantasia: LABORATÓRIO PARANÁ, CNPJ nº 23.562.055/0001-90, de que na data de 30/04/2020 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 38/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.003872. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 12/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento A. M. PATROCÍNIO - ME, nome fantasia: LABORATÓRIO BIOMED (Posto de Coleta), CNPJ nº 14.763.876/0001-02, de que na data de 29/08/2019 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 060/2017, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.004900. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 13/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, nome fantasia: LABORATÓRIO QUALITY, CNPJ nº 38.143.442/0001-60, de que na data de 26/10/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 27/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.005003. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 14/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento DAQUI AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nome fantasia: DAQUI, CNPJ nº 03.683.304/0001-99, de que na data de 17/09/2018 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 044/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.006235. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 15/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento ROSIRAN ALMEIDA ARRUDA - ME, nome fantasia: FARMA CENTER, CNPJ nº 13.462.438/0001-33, de que na data de 17/08/2017 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 75/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.009764. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 16/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, nome fantasia: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, CNPJ nº 09.266.394/0006-03, de que na data de 08/08/2017 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 24/2015, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2015.30550.003896. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA Nº 17/2022/SES/SVS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, nome fantasia: QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO - FILIAL (POSTO DE COLETA), CNPJ nº 38.143.442/0001-60, de que na data de 30/01/2017 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 71/2016, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.009858. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33, da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto Atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 065/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.005842
RECORRENTE: Centro Oncológico do Brasil Ltda - EPP/Cobra - Centro Oncológico do Brasil
RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa: Centro Oncológico do Brasil Ltda., nome fantasia: Cobra - Centro Oncológico do Brasil, atualmente com nome empresarial: ICP Laboratório Ltda, nome fantasia: ICP Laboratório, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)" (pág. 35, Processo nº 2017/30550/005842).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006920
Autuado: Secretaria da Saúde - Hospital Regional de Alvorada/Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
Auto de Infração: 2468/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º, do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)". (pág. 05, Processo nº 2021/30550/006920).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006101
Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/Laboratório Municipal de Tocantinópolis
Auto de Infração: 1314/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c art. 2º da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º, do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)". (pág. 07, Processo nº 2021/30550/006101).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.005972
Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Peixe/Fundo Municipal de Saúde de Peixe
Auto de Infração: 2538/2021
Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização (GLRSD) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)". (pág. 05, Processo nº 2021/30550/005972).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 33/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.004442
RECORRENTE: Tocantins Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Regional Público de Gurupi
RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
BASE LEGAL: art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c RDC/ANVISA nº 50/2002, item 4.1 e subitens: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, item 4.2, e subitens 4.2.6, e 4.2.7, item 4.6 e subitem 4.6.3, item 4.7 e subitens 4.7.2, 4.7.5 e 4.7.6, item 4.8 e subitem 4.8.2 da RDC/ANVISA 216/2004; art. 60 da RDC/ANVISA 63/2011 e itens 4.6.1, 4.6.2, 4.13 e Anexo II item 4.2 e subitens: 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7, 4.2.2.8, 4.2.2.12, 4.2.3.1, 4.2.3.1.1, 4.2.3.1.2, 4.2.3.2, 4.2.3.2.1, 4.2.3.2.2, 4.2.3.2.3, 4.2.3.4, 4.3.1.3, 4.3.1.3.1 e 4.3.1.5 da RDC/ANVISA 63/2000.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela instituição: Tocantins Secretaria de Estado da Saúde, nome fantasia: Hospital Regional Público de Gurupi, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)". (pág. 31, Processo nº 2017/30550/004442).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2021.30550.006110
 Autuado: Secretaria da Saúde/Hospital Regional de Arraias
 Auto de Infração: 2274/2021
 Base Legal: art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 2º, da Portaria nº 598/2020/SES/GASEC de 20 de novembro de 2020.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977 DECLARO A NULIDADE DO A.I Nº 2274.2021, DE TODOS OS ATOS DELE DERIVADOS E DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77(...)". (pág. 05, Processo nº 2021/30550/006110).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
 Diretora de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração 064/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.005838
 RECORRENTE: Centro Oncológico do Brasil Ltda - EPP/Laboratório Cobra (Posto de Coleta de Babaçulândia)
 RECORRIDA: Gerência de Inspeção e Monitoramento (GIM)
 BASE LEGAL: art. 10, inciso III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 5.1.1 da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa: Centro Oncológico do Brasil Ltda./Cobra - Centro Oncológico do Brasil, atualmente com nome empresarial: ICP Laboratório Ltda, nome fantasia: ICP Laboratório, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)". (pág. 32, Processo nº 2017/30550/005838).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
 Diretora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 118, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RILDO BARREIRA, Delegado de Polícia Civil - matrícula nº 315750-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 22/2021 (Proc. 1095/2021), referente à aquisição de material de consumo, munições (CBC 9MMLUGER+P EXPO 124GR BONDED A, CBC O 5,56X45 SAT A e CBC O 5,56X45 COMUM SS109 A) com recursos do Termo de Adesão nº 53/2019 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora WHANY LEONARDO GOMIDE - Agente de Polícia - Matrícula nº 910184-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO - Agente de Polícia - matrícula nº 919448-1; Membros: FREDERICO HOLANDA LIMA - Agente de Polícia - matrícula nº 1081136-1 e ALEXANDRE DE JESUS VAZ - Agente de Polícia - matrícula nº 897817-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022 e entra em vigor a partir de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ARTUR JOSÉ HOLDEFER - MAJ QOPM, matrícula nº 1092855, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 005/2022, referente ao Processo 2021/31000/002049 - aquisição de bem permanente (veículo tipo SUV com espaço adaptado), com recursos dos Termos de Adesão nº 53/2019 e 54/2020 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor FABIO DA CRUZ COSTA - CB QPPM, matrícula nº 11207698, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: FRANCISCO LEONEL DIAS NETO - TEN QOAPM, matrícula nº 910998; Membros: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 971082-3 e RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA - 2SGT QPPM, matrícula nº 928279.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no §8º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o poder que a Administração Pública possui de ter o controle dos seus atos, podendo revê-los a qualquer tempo, para trazer regularidade às suas condutas, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

Considerando o Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, que regulamenta a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e adota outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022, que determinou a instauração da comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, sem prévia abertura de investigação preliminar, para apurar responsabilidade da Empresa RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Interação, quanto a fatos ocorridos na fase de habilitação em processo licitatório realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SETAS nº 13, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6021, com efeitos retroativos à data de sua publicação.

Art. 2º Instituir a Comissão de Investigação Preliminar com o objetivo de coletar elementos de autoria e materialidade dos fatos mencionados no Processo 2021/41000/000367, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para a instauração de PAR ou arquivamento da denúncia, na forma prevista no Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020.

Art. 3º A comissão de que trata o art. 2º, será composta pelos seguintes servidores:

I - Marcelo Luiz Ribeiro Araújo, detentor do cargo de te Administrador FCA-5, número funcional 653102-6 (Presidente);

II - David Fontoura Reis, Detentor do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 1271229-1 (Membro);

III - Mauricio Eguiberto Dadamos, detentor do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 1270516-1 (Membro).

Art. 4º A comissão responsável pela investigação poderá utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em Lei para a elucidação dos fatos noticiados no respectivo processo.

Art. 5º O mandato dos membros da comissão, aqui nomeados, será enquanto durar o procedimento, ressalvados os impedimentos legais, renovável a critério da comissão.

Parágrafo primeiro: O prazo para conclusão da referida investigação deverá ser de 60 (sessenta) dias, sendo admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente justificada à autoridade instauradora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dezoito dias do mês de março de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAÍZA REGINA MOURA RAMOS, nº funcional: 11740833-1 Gerente De Proteção Social Básica, Bolsa Família E Benefícios, CPF: 038.XXX.XXX-11, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 045/2017, Processo nº 2017 41000 000166, firmado com a empresa, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA CARVALHAES, nº funcional 1146003-2, Gerente Geral De Administração, CPF: 634.XXX.XXX-06, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular RAÍZA REGINA MOURA RAMOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 156, de 23/08/2021 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 28 de março de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

FOMENTO

PORTARIA/Nº 013/FOMENTO/2022.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	Poliana Lima Carreiro Coordenadora Administrativa	003.2022	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para FORD FIESTAS, ANO/MODELO 2013/2014, PLACAS: OLN-4769 E OLN-4779, pertencente à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

PORTARIA/Nº 019/FOMENTO/2022.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os Procedimentos Licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de Avaliação de Imóveis;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por meio de contratação, com a empresa Miramar Imóveis Ltda, inscrito no CNPJ Nº 03.691.853/0001-05, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 019/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Jorge Luiz Matheus
Diretor-Operacional

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

PROCESSO Nº 003/2022;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
 CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60;
 Valor Total: R\$ 2.172,49 (dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel para FORD FIESTA ROCAM, ANO/ MODELO 2013/2014, PLACAS: OLN-4779 e OLN-4769, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
 ROBERTO DE SOUSA SANTOS - Diretor Presidente, pela Contratada;

AGETO**EXTRATO DO CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2021/38961/041;
 CONVÊNIO Nº: 054/2022
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aliança Tocantins - TO;
 OBJETO: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas em Aliança -TO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 406 (quatrocentos e seis) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor do CONCEDENTE e R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 08/05/2023;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 Elves Moreira Guimarães - Convenente.

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000182;
 CONVÊNIO Nº: 055/2022;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO;
 OBJETO: Recapeamento de Pavimentação de vias e avenida no município de Cachoeirinha-TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 763.800,00 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) o valor do CONCEDENTE e R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) o valor do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/03/2023;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Paulo Macêdo Damacena - Convenente

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/38961/040;
 CONVÊNIO Nº: 056/2022
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas Tocantins - TO;
 OBJETO: Pavimentação asfáltica.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o valor do CONCEDENTE e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/03/2023;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 Josemar Carlos Casarin - Convenente.

AMETO**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de abril de 2022 às 9h00m, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Termo de Cooperação Técnica;
2. Análise dos Relatórios entregues da Fazenda Santa Júlia/Soled Guaraí/TO;
3. Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 25 de março de 2022.

Otton Nunes Pinheiro
 Conselho de Administração
 Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 45/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 017456/2014, tendo em vista que a parte interessada, não assinou o referido CONTRATO Nº 0076/1991 entre ESTADO DO TOCANTINS e a HELENA ALVES AGUIAR DA CRUZ;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo Despacho nº 041/2022/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o Contrato, considerando que a parte interessada recebeu a notificação via AR, e ficou-se inerte, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 06, da Quadra ARSE 102, Conjunto QI-12, situado à Alameda 22, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 300,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 23.031, Palmas - TO, outorgado em favor de Helena Alves Aguiar da Cruz.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 47/2022,
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 043682/2022, tendo em vista que o Contrato nº 10016/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA COELHO;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 45/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente José de Arimateia Rocha Coelho, através da celebração do Contrato nº 10016/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 04, da Quadra ARSE 51, do Conjunto QIC, situado à Alameda 10, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, com área total de 360,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 13.582, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 48/2022,
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 021459/2016, tendo em vista que o Contrato nº 98168/1990 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o WAGNER VIEIRA DA CUNHA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 44/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Wagner Vieira da Cunha, através da celebração do Contrato nº 98168/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da Quadra ARNE 13, Conjunto QIC, situado à alameda 06, do Loteamento de Palmas, 1ª Etapa - Fase I, com área total de 687,50m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 12.455, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022,
PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2022, DIÁRIO OFICIAL Nº 6054**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta reunião do conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da Tocantins Parcerias, torna público ERRATA:

Onde se lê Processo 2022/99911/00035;

Leia-se: Processo: 2021/99911/00035

Palmas - TO, 28 de março de 2022.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores para a 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS-2022, designados pela portaria conjunta SEAGRO E TOCANTINS PARCERIAS 035/2022, RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 29 de abril de 2022 o prazo para cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em expor seus produtos e/ou serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS/2022.

Viviane Cardoso Benotti
Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores

IGEPREV

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Oliveira dos Santos Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3, no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*, nos arts. 56 e 57, no art. 59, e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 484274/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elma Trévia Kramer.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 326/2021/GASEC, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.817, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 145, de 11 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 311/2022, de 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1880, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada ELMA TRÉVIA KRAMER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211470R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Pereira da Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 884/2021/GASEC, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.904, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 716/2022, de 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 309/AP, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.611, de 02 de maio de 2016, em relação à segurada MARIA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00408R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2020.07.00298R1

INTERESSADA: ARINETE DIVINA LIMA RODRIGUES

EX-SEGURADO: EUGÊNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 648/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 110/2022, acolhido pelo DESPACHO SCE/GAB Nº 277/2022 (fls. 84/93), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte formulado por ARINETE DIVINA LIMA RODRIGUES.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a proibição de transporte de pescado no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites para captura e transporte de pescado de modo a não comprometer a fauna aquática;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nºs 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar pelo período de 03 (três) anos, a partir de 29 de março de 2022, a proibição para o transporte de pescado no Estado do Tocantins, nas Bacias dos Rios Tocantins e Araguaia, para as modalidades de pesca esportiva e amadora, podendo tal período ser prorrogado a critério do NATURATINS, considerando subsídios técnicos referentes ao tema.

Art. 2º Ficam excluídas da proibição a que se refere o artigo anterior:

I - a captura e/ou estocagem de pescado, exclusivamente para consumo no local da pesca, para as modalidades esportiva e amadora, limitado à quantidade máxima de 3 kg (três quilogramas) por pescador licenciado;

II - o transporte, para as modalidades esportiva e amadora, de 01 (um) único exemplar de pescado de espécie nativa por pescador licenciado;

III - o transporte de pescado, para a modalidade de pesca profissional, em conformidade com a autorização de transporte e comercialização de pescado emitida pelo NATURATINS, observada a legislação vigente;

IV - a pesca de caráter científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do estado;

V - a despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, com a comprovação de origem.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser observados os tamanhos mínimos e máximos estabelecidos pelo NATURATINS.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria considera-se Bacia Hidrográfica Araguaia/Tocantins os Rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água.

Art. 4º O descumprimento desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais normas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 54, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de captura, transporte e comercialização de espécies de peixes que especifica e estabelece limites de tamanhos permitidos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões e limites para a captura, o transporte e a comercialização de pescado que não comprometa as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nºs 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;

CONSIDERANDO que compete ao NATURATINS licenciar, fiscalizar, monitorar e orientar a atividade pesqueira no Estado do Tocantins, consoante o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997, bem como a adoção de todas as medidas legais e administrativas necessárias à proteção do meio ambiente e à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza, conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para a captura, o transporte e a comercialização de indivíduos das espécies de peixes indicadas nos Anexos I, II e III desta Portaria, na Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins.

Art. 2º Ficam proibidos, no âmbito do Estado do Tocantins, a captura, o transporte e a comercialização das espécies de peixes em desconformidade com os Anexos I, II e III desta Portaria, sem prejuízo do disposto na Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - bacia hidrográfica dos Rios Araguaia/Tocantins: Rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água;

II - medida do pescado: da ponta do focinho até a parte posterior da nadadeira caudal.

Art. 4º As disposições desta Portaria não se aplicam:

I - à pesca de caráter estritamente científico, previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do estado;

II - à despesca, o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado das espécies provenientes de pisciculturas devidamente autorizadas e/ou licenciadas pelo órgão ambiental competente, com a devida comprovação de origem.

Art. 5º O descumprimento desta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e demais legislações em vigor.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/Naturatins nº 71, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. de nº 5.062 de 1º de março de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº 54,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA
COM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Potamotrygonidae	Arraia	Potamotrygon spp	40 (diâmetro)	--
Arapaimidae	Piroca, Pirarucu	Arapaima gigas	120	180
Osteoglossidae	Aruanã	Osteoglossum bicirrhosum	50	--
Pristigasteridae	Sardinhão	Pellona flavipinnis	30	--
Pristigasteridae	Apapá-amarelo	Pellona castelnaeana	30	--
Engraulidae	Sardinha	Anchoviella cf. carikeri	8	--
Engraulidae	Sardinha	Lycengraulis batesii	15	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus falcatus	13	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus microlepis	13	--
Alestidae	Rabo-de-fogo	Chalceus epakros	10	--
Anostomidae	Aracu	Abramites hypselonotus	10	--
Anostomidae	Aracu	Anostomus ternetzi	10	--
Anostomidae	Aracu, Casca seca, Piaú-boca-fina	Laemolyta fernandezi	15	--
Anostomidae	Pirco, Tambiú	Leporellus vittatus	11	--
Anostomidae	Piaú-flamengo	Leporinus affinis	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus desmotes	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus friderici	15	--
Anostomidae	Piaú-pintado	Leporinus maculatus	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus pachycheilus	15	--
Anostomidae	Piaú-flamengo	Leporinus tigrinus	15	--
Anostomidae	Piaú-vara	Schizodon vittatus	25	--
Iguanodectidae	Piaba	Bryconops tocantinensis	10	--
Characidae	Lambari	Astyanax goyascensis	8	--
Characidae	Lambari-largo	Astyanax elachylepis	8	--
Characidae	Miguelinho	Exodon paradoxus	8	--
Characidae	Saicanga	Charax leticiae	12	--
Characidae	Saicanga	Galeocharax gulo	12	--
Characidae	Saicanga	Roeboles affinis	12	--
Bryconidae	Voadeira	Brycon falcatus	12	--
Bryconidae	Piaba-beiradeira	Brycon pesu	8	--
Bryconidae	Tabarana	Salminus hilarii	25	--
Serrasalminidae	Pacu-dente-seco	Myleus setiger	17	--
Serrasalminidae	Pacu-manteiga	Myleus torquatus	17	--
Serrasalminidae	Pacu	Mylossoma duriventris	17	--
Serrasalminidae	Pacuzinha	Metynnis hypsauchen	12	--
Serrasalminidae	Caranha, Pirapitinga	Piaractus brachyomus	50	--
Serrasalminidae	Piranha-vermelha, Papo-de-fogo	Pygocentrus nattereri	15	--
Serrasalminidae	Piranha-branca	Serrasalmus eigenmani	15	--
Serrasalminidae	Piranha-pintada	Serrasalmus maculatus	15	--
Serrasalminidae	Piranha-preta	Serrasalmus rhombeus	10	--
Triporthidae	Manjubinha, Sardinha	Triporthes albus	10	--
Triporthidae	Manjubinha, Sardinha	Triporthes auritus	10	--
Triporthidae	Manjubinha, Sardinha	Triporthes trifurcatus	10	--
Chilodontidae	Cabeça-dura, Branquinha-cascuda	Caenotropus labyrinthicus	13	--
Ctenolucidae	Bicuda	Boulengerella cuvieri	20	50
Ctenolucidae	Bicuda pintada	Boulengerella maculata	20	--
Curimatidae	Curimata	Psectrogaster amazonica	15	--
Curimatidae	Branquinha	Curimata spp	10	--
Cynodontidae	Cachorrinha	Cynodon gibbus	20	--
Cynodontidae	Cachorra-facão	Raphiodon vulpinus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-larga	Hydrolycus armatus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-corcundinha	Hydrolycus tatauaia	40	--
Erythrinidae	lú, Jeju, Peixe-cobra	Hoplerethrinus unitaeniatus	15	--
Erythrinidae	Traíra	Hoplias aff. malabaricus	15	--
Erythrinidae	Trairão	Hoplias curupira	50	--

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos

Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Hemiodontidae	Voador	Argonectes robertsi	24	--
Hemiodontidae	Voador	Hemiodus spp	12	--
Parodontidae	Pirco	Parodon spp	15	--
Prochilodontidae	Jaraqui	Semaprochilodus brama	30	--
Prochilodontidae	Papa-terra, Curimba, Curimata	Prochilodus nigricans	25	40
Auchenipteridae	Boca-larga, Mandubé, Fidalgo	Ageneiosus spp	35	50
Cetopsidae	Candiú	Cetopsis coecutiens	15	--
Doradidae	Mandi-serra, Mandi-boca-de-flor	Hassar wilderi	17	--
Doradidae	Mandi-serra	Leptodoras spp	17	--
Doradidae	Cuiú-cuiú, Baiacu	Oxydoras niger	40	--
Doradidae	Abotoado, Bacu, Porca	Pterodoras granulosus	50	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella cristata	10	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella spp	10	--
Heptapteridae	Jundiá	Rhamdia spp	15	--
Loricariidae	Carí, Acari	Hypostomus spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-pintado	Leporacanthichthys galaxias	20	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Loricaria spp	20	--
Loricariidae	Cascudo-listrado grande	Panaque nigrolineatus	25	--
Loricariidae	Cascudo-listrado pequeno	Peckoltia vittata	10	--
Loricariidae	Cascudo-vela	Pterigoplichthys joselimaianus	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Rineloricaria spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Sturisma rostratum	15	--
Pimelodidae	Filhote, Piraíba	Brachyplatystoma filamentosum	100	180
Pimelodidae	Jurupoca, Jiripoca	Hemisorubim platyrhynchos	30	55
Pimelodidae	Mandi-moela	Pimelodina flavipinnis	25	45
Pimelodidae	Mandi-guará, Mandi-pinima	Pimelodus ornatus	20	40
Pimelodidae	Mandi cabeça de ferro	Pimelodus blochii	15	35
Pimelodidae	Barbado	Ptinirampus pirinampu	40	60
Pimelodidae	Bargada, Peixe-lenha, Surubim Chicote	Sorubimichthys planiceps	70	130
Pimelodidae	Piraraca	Phractocephalus hemiliopterus	80	120
Pimelodidae	Pintado, Surubim, Cachara	Pseudoplatystoma punctifer	60	90
Pimelodidae	Jurupecem, Bico-de-pato	Sorubim lima	25	40
Pimelodidae	Jáú	Zungaro zungaro	80	120
Pimelodidae	Mapará	Hypopthalmus edentatus	25	55
Cichlidae	Oscar, Apaiaí, Cará-piroca	Astronotus ocellatus	12	40
Cichlidae	Tucunaré-amarelo	Cichla kelberi	30	50
Cichlidae	Tucunaré-azul	Cichla piquiti	30	50
Cichlidae	Mariana, Jacundá	Crenicichla spp	15	30
Cichlidae	Caroço de manga, Corró de rio	Cichlasoma araguaense	8	--
Cichlidae	Porquinho, Acaratinga, Corró, cará	Geophagus spp	12	30
Cichlidae	Junta-pedra, Cará	Retroculus spp	15	--
Cichlidae	Cará	Satanoperca jurupari	15	--
Scianidae	Corvina, Pescada branca	Plagioscion squamosissimus	20	45
Scianidae	Pescada amarela	Pachyrurus junki	20	30
Scianidae	Pescada	Petlipinnis grunniens	20	--
Gymnotidae	Tuvira	Gymnotus spp	18	--
Synbranchidae	Muçum	Synbranchius marmoratus	30	--
Achiridae	Linguado	Hypoclinemus mentalis	15	--
Gymnotidae	Poraquê	Electrophorus electricus	50	--

ANEXO II À PORTARIA/NATURATINS Nº 54,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA
SEM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada sem restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Cichlidae	Tilápia	Oreochromis spp, Tilapia rendalli	Permitido qualquer tamanho	
Clariidae	Bagre-africano	Clarias gariepinus	Permitido qualquer tamanho	

ANEXO III À PORTARIA/NATURATINS Nº 54,
DE 25 DE MARÇO DE 2022

ESPÉCIES COM PESCA PROIBIDA

Relação de espécies com pesca proibida				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Dourada de couro	Brachyplatystoma rousseauxii	Proibido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Coroatá, Surubim-chicote	Platynemathichthys notatus	Proibido qualquer tamanho	
Potamotrygonidae	Arraia-maçã	Paratrygon aiereba	Proibido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Rubinho	Aguarunichthys tocaninsensis	Proibido qualquer tamanho	
Anostomidae	Aracu-boca-pra-cima	Sarlor tucuruense	Proibido qualquer tamanho	
Serrasalmidae	Pacu-dente-seco	Mylesinus paucisquamatus	Proibido qualquer tamanho	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

UNITINS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2019/20321/001452
Contrato nº 003/2020
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita
CNPJ: 08.297.432/0001-18
Objeto do termo aditivo: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor do termo aditivo: R\$ 451.560,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte do recurso: 0101.666666
Data da Assinatura: 23 de março de 2022
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS e ALLEN MARINHO SANTANA - Diretor Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/20321/000507
Contrato nº 002/2022
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: Laerdal Medical Importação e Comercio de Produtos Médicos LTDA
CNPJ: 08.014.804/0001-51
Objeto: Cujo objeto é a Aquisição de simulador e equipamento laboratorial para atender a Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS e REINALDO LINO - Diretor Regional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/20321/000793
Contrato nº 005/2022
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Objeto: Cujo objeto é a Aquisição de Projetores de imagens Epson para atender a Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.
Data da Assinatura: 17 de março de 2022
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS e SILVIO MOREIRA DOS SANTOS - Contratado

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 005/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de trator cortador de grama, conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A realizar-se no dia 11/04/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 28 de março de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 003/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços administrativos de elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, bdi, qci, referente a obra de construção de uma rodoviária pública no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços. A realizar-se no dia 14/04/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 28 de março de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 1069/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como vencedora a empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, com sede Rua Sergipe 955, sala comercial, Bairro Bela Vista, Erechim - RS. CEP: 99704-080. Fone: (54) 3712-3655. e-mail: exemplarmed@bol.com.br, vencedora do item 132, perfazendo o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/03/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110, 25 de março de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO.

FÁTIMA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1866/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, Jose Antônio Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório sob Nº 1866/2021, e conseqüentemente a licitação por TOMADA DE PREÇOS com o número 001/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CENTRO POLIESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA TO DE ACORDO COM PLANILHAS E PROJETOS E CONVÊNIO 344/2021 PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE, a revogação se faz em razão de apos uma análise mais detalhada do projeto, verificamos que os preços para execução da obra se tornarão inexequíveis uma vez que o projeto padrão feito por empresa contratada pela SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E REPASSADO AOS MUNICÍPIOS, já estava defasado.

Apos analise pela própria SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, foi realizado um novo projeto retirando itens que estavam muito elevados e adequando o projeto do complexo esportivo de forma que o mesmo se tornou exequível e viável para execução. Sendo assim será tomada as providencias para o ajuste e adequamento para um novo procedimento licitatório, ficando assim o processo TOMADA DE PREÇOS 001/2022, REVOGADO em todos seus termos.

Fátima - TO, 22 de março de 2022.

JOSE ANTÔNIO SANTO ANDRADE
Prefeito Municipal

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresas para realização de eventos da Prefeitura Municipal e demais órgãos, bem como serviços de *Buffet* e decoração, durante o ano de 2022 em Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 12 de abril/2022, às 8:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO.

O Edital estará disponível há partir o dia 29 de março de 2022. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis-TO, 25 de março de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresas para fornecimento de Material Permanente-Móveis e Equipamentos destinados a Secretaria de Administração, Juventude e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO.

O Edital estará disponível a partir o dia 29 de março de 2022. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis-TO, 25 de março de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, visando a contratação de empresas para fornecimento de Material Esportivo destinados à Secretaria Municipal de Esportes de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13 de abril de 2022, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO.

O Edital estará disponível a partir o dia 29 de março de 2022. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis-TO, 25 de março de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Município de Figueirópolis-TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de obra terceirizada de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 14 de abril de 2022, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO.

O Edital estará disponível a partir o dia 29 de março de 2022. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis-TO, 25 de março de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

GURUPI

ERRATA DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A FMDTT - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI, inscrita no CNPJ sob. o nº 35.645.468/0001-18, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020 MODALIDADE: LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE, para nele acrescentar nova redação, aos veículos constantes na tabela sem o primeiro emplacamento, estando eles localizados na pag. 9 e 10.

Onde se lê: na pág. 09 e 10

Nº	LOTE	PLACA	UF	MODELO	COR	ANO	SITUAÇÃO	AValiação
433	614	SI/EMPLACAMENTO	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1998	SUCATA	150,00
434	615	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/T115 CRYPTON	PRATA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	300,00
435	616	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	200,00
436	617	SI/EMPLACAMENTO	MT	YAMAHA/CRYPTON T 105 E	AZUL	2001/2001	SUCATA	100,00
437	618	SI/EMPLACAMENTO	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	SUCATA	50,00
438	619	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR 125	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	350,00
439	620	SI/EMPLACAMENTO	GO	SUNDOWN/MAX 15	AZUL	2006/2007	SUCATA	200,00
440	621	SI/EMPLACAMENTO	GO	YAMAHA/YBR 125 K	VERMELHA	2003/2004	SUCATA	50,00
441	623	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/50 JOG	PRETA	1993/1993	SUCATA	50,00
442	624	SI/EMPLACAMENTO	BA	KASINSKI/MIDAS FX 110	VERMELHA	2001/2001	SUCATA	50,00
443	627	SI/EMPLACAMENTO	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	200,00
444	628	SI/EMPLACAMENTO	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	SUCATA	100,00
445	629	SI/EMPLACAMENTO	GO	DAFRA/TVS APACHERTR 150	CINZA	2010/2011	SUCATA	200,00
446	630	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	400,00
447	631	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	400,00
448	632	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/YAS 90 AXIS	VERMELHA	1994/1995	SUCATA	30,00
449	633	SI/EMPLACAMENTO	SP	HONDA/CG 150 TINTAN	VERMELHA	2009/2009	SUCATA	150,00
450	635	SI/EMPLACAMENTO	TO	I/TRAXX JH125 G	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	150,00
451	636	SI/EMPLACAMENTO	TO	HONDA/POP 100	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	300,00
452	637	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/CRYPTON	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	300,00
453	638	SI/EMPLACAMENTO	MA	TRAXX/JL110 8	PRETA	2008/2009	SUCATA	100,00

Leia-se: na pág. 09 e 10:

Nº	LOTE	PLACA	UF	MODELO	COR	ANO	SITUAÇÃO	Nº CHASSI	Nº Motor	AValiação
433	614	SI/EMPLACAMENTO	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1998	SUCATA	-	-	150,00
434	615	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/T115 CRYPTON	PRATA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	9C6KE1560C006317	E3F9E-026521	300,00
435	616	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	9C6KE1520C0093169	E3G9E-093170	200,00
436	617	SI/EMPLACAMENTO	MT	YAMAHA/CRYPTON T 105 E	AZUL	2001/2001	SUCATA	-	-	100,00
437	618	SI/EMPLACAMENTO	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998/1999	SUCATA	-	-	50,00
438	619	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR 125	PRETA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	9C6KE1500C0052789	E3G7E-052790	350,00
439	620	SI/EMPLACAMENTO	GO	SUNDOWN/MAX 15	AZUL	2006/2007	SUCATA	-	-	200,00
440	621	SI/EMPLACAMENTO	GO	YAMAHA/YBR 125 K	VERMELHA	2003/2004	SUCATA	-	-	50,00
441	623	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/50 JOG	PRETA	1993/1993	SUCATA	-	-	50,00
442	624	SI/EMPLACAMENTO	BA	KASINSKI/MIDAS FX 110	VERMELHA	2001/2001	SUCATA	-	-	50,00
443	627	SI/EMPLACAMENTO	TO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	9C2JC4120BR747018	JC41E-2B747018	200,00
444	628	SI/EMPLACAMENTO	GO	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	SUCATA	-	-	100,00
445	629	SI/EMPLACAMENTO	GO	DAFRA/TVS APACHERTR 150	CINZA	2010/2011	SUCATA	-	-	200,00
446	630	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	PRETA	2011/2011	CIRCULAÇÃO	9C6KE1520B0031797	E3G9E-031806	400,00
447	631	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	VERMELHA	2011/2012	CIRCULAÇÃO	9C6KE1520C009692	E3G9E-099699	400,00
448	632	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/YAS 90 AXIS	VERMELHA	1994/1995	SUCATA	-	-	30,00
449	633	SI/EMPLACAMENTO	SP	HONDA/CG 150 TINTAN	VERMELHA	2009/2009	SUCATA	-	-	150,00
450	635	SI/EMPLACAMENTO	TO	I/TRAXX JH125 G	PRETA	2007/2007	CIRCULAÇÃO	LAAAACJF070000991	200700-3992	150,00
451	636	SI/EMPLACAMENTO	TO	HONDA/POP 100	PRETA	2008/2008	CIRCULAÇÃO	9C2HB02108R027197	HB02E18-027197	300,00
452	637	SI/EMPLACAMENTO	TO	YAMAHA/CRYPTON	PRETA	2012/2012	CIRCULAÇÃO	9C6KE1560C0014001	E3F9E-034205	300,00
453	638	SI/EMPLACAMENTO	MA	TRAXX/JL110 8	PRETA	2008/2009	SUCATA	-	-	100,00

Gurupi-TO, 25 de março de 2022.

Atenciosamente,

DAVID HENRIQUE GARCIA
PRESIDENTE DA AMTT
DECRETO 276/2022

ITAPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade tendo por finalidade a aquisição de Aparelho de Raios-X Móvel Convencional e Reveladora de Filmes de Raios-X Automática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Itapiratins/TO, conforme especificações exatas estão contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do pregão será no dia 11 de abril de 2022, às 15h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd 62, Lt 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 28 de março de 2022.

HANIEL FERREIRA NUNES
Presidente CPL

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para implantação de feira coberta municipal no município de Jaú do Tocantins/TO, acordo com o objeto do Convênio nº 330100.000030/2021 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura. Data: 14/04/2022 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado das 08hs às 12hs junto a CPL e via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: .

Weslivânia Soares Cavalcante Costa
Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO 005/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
001/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, visando à Contratação de Empresas Especializada para eventual prestação de serviço na vinculação de mídia impresso (Jornal Impresso), propaganda volante (Carro de som) Rádio e mídia indoor produzidos pela a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, juntamente com as empresas vencedoras que serão usadas conforme necessidade desta Casa de Leis. O qual foi autorizado pelo Processo Administrativo nº 2021/002.

LOTE 001

Fornecedor:	CNPJ/MF
OCCUR COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI ME	13.306.192/0001-00

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço em matéria institucional de utilidade publica em material impresso (jornal) publicado tipo encarte, com 4 paginas coloridas tendo cada pagina tamanho de 30x52 Standard.	Unid	12	4.590,00	55.080,00

R\$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

LOTE 002

Fornecedor:	CNPJ/MF
ADILSON BARROS RODRIGUES	12.964.225/0001-47

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço em vinculação sonora em Propaganda Volante de avisos institucionais matéria de utilidade publica	HS	900	22,50	20.250,00

R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, duzentos e cinquenta reais)

LOTE 004

Fornecedor:	CNPJ/MF
PEDRO ROMARIO SILVA	31.987.632/0001-14

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço em vinculação de mídia indoor em tvs fixas em estabelecimentos comerciais d e segunda a sexta e os que abrem nos fins de semana também	Unid	12 pontos	700,00	8.400,00

R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

TOTAL DO CERTAMER\$ 83.730,00 (Oitenta e três mil, setecentos e trinta reais).

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.90.39

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins/TO, aos, 25 de Março de 2022.

WALTER GONTIJO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP
PROCESSO Nº 116/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 12 de abril de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação Registro de Preço, para futura e eventual Aquisição parcelada de material esportivo através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro/TO, 25 de março de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 INFR, dia 11 de Abril de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP E MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 919575/2022 COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de Março de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Firmado em 17.02.2022. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa N7 CONSTRUTORA, CNPJ Nº 32.560.186/0001-20. Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência Contratual. Vigência: 19.02.2022 a 19.04.2022 e Acréscimo de 7,27% do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 21.594,25 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, NO P.A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 2947/2020. Ordenadora: Srª Solange Dias da Silva Santos. Secretária Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, TENDO EM VISTA OS ITENS FRACASSADOS EM PREGÃO ANTERIOR E COMPLEMENTAÇÃO DE ITENS A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS NO ANO LETIVO DE 2022, VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 11/04/2022 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 28 de março de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGREXDOBRASILS.A., inscrita no CNPJ Nº 10.515.785/0056-62, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença Operação (LO) do Depósito de Defensivos Agrícolas de Cariri do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA IMPUCA Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.767.820/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada realizada no Módulo F-12, localizado no Loteamento Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nºs 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA RIO BONITO Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.867.491/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada desenvolvida nos Módulos A-8, D-5, E-1, E-10 e G-10, localizados no Loteamento Projeto Rio Formoso, 3ª Etapa, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nºs 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Antônio Elias Abrão Filho, CPF nº 322.825.676-68, residente e domiciliado na RUA GERALDO ROCHA SOBRINHO, 0 - QD 04, LT. 19, FLAMBOYANT, ARAGUAÍNA - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda LOTE 180-E e 180, Município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudevino Marques Pinheiro, inscrito no CPF Nº 299.601.508-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Bom Jesus e Alto Alegre I, II, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão de Liquidação da COOPERALVA - Cooperativa Agropecuária de Alvorada Ltda. (EM LIQUIDAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o número 02.144.996/0001-34, formada pelos membros: JOAQUIM PARENTE DE MORAIS, ANTÔNIO AMARO DIAS JÚNIOR e RUBENS CARONE, sob a presidência do primeiro, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 26/11/2001, com registro em 29/01/2002, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 19 c/c com o artigo 30, do Estatuto Social e ainda o artigo 45 da Lei nº 5.764/71, convocam os senhores associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 23/04/2022, às 08:00 horas na Câmara Municipal de Alvorada, citamos na Avenida Ana Maria de Jesus, Centro em Alvorada - TO, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às 09:00 horas com a presença de metade mais 1 (um) dos associados e em terceira e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- I) - Prestação de contas da Cooperativa pelos liquidantes;
- II) - Situação jurídica da Cooperativa com referência a processos judiciais;
- III) - Eleição e posse de membros da diretoria liquidante para dar prosseguimento aos negócios da Cooperativa;
- IV) - Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Alvorada - TO, em 24 de Março de 2022.

JOAQUIM PARENTE DE MORAIS/297.850.811-68
Presidente da Comissão

ANTÔNIO AMARA DIAS JÚNIOR/170.536.501-97
Membro

RUBENS CARONE/744.826.108-87
Membro

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a realização de conciliação judicial nas execuções fiscais em trâmite.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e disposições conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência verificado junto ao Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos créditos existentes, especialmente aqueles em fase de execução fiscal já ajuizada;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas judiciais de conciliação com o objetivo de reverter o quadro de inadimplência e evitar a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que expressamente autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.105, de 2015, preconiza a conciliação como método de solução consensual de conflitos e prevenção de litígios;

CONSIDERANDO que os tribunais têm realizado mutirões de conciliação, como alternativa para resolução mais célere das demandas judiciais, com o incentivo do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Os créditos do Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins relativos a anuidades e emolumentos são exigíveis pela ação executiva processada perante a Justiça Federal, nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.206/75, observado o regime da Lei 6830/80.

§1º Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins fica autorizado a realizar conciliações nas execuções fiscais em trâmite;

§2º Os débitos poderão ser pagos à vista ou divididos em parcelas fixas mensais e consecutivas, com descontos sobre multas e juros, obedecendo os seguintes limites:

I - à vista, com até 100% (cem por cento) de desconto sobre multas e juros;

II - de 2 (duas) até 5 (cinco) parcelas, com até 90% (noventa por cento) de desconto sobre multa e juros;

III - de 6 (seis) até 10 (dez) parcelas, com até 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

IV - de 11 (onze) até 15 (quinze) parcelas, com até 70% (setenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

V - de 16 (dezesesseis) até 20 (vinte) parcelas, com até 60% (sessenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

VI - de 21 (vinte e uma) até 25 (vinte e cinco) parcelas, com até 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

§3º Cada parcela deverá ser de, no mínimo, R\$ 100,00 (cem reais).

§4º Aos valores dos débitos a serem conciliados serão acrescidos honorários advocatícios e custas judiciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palmas-TO, aos vinte e três dias do mês de março de 2022.

Economista MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA
Conselheira Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Dione José de Araújo, CPF: 166.162.601-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP) Licença Instalação (LI) e Licença de operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço no imóvel: FAZENDA ESTÂNCIA SÃO JUDAS TADEU (PARTE DA FAZENDA MALHADA ALTA) localizadas no município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Fadia Rosa Nascimento, CPF: nº 631.792.101-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Lorena, Município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fillercal Rio Formoso Ltda, CNPJ: 37.237.831/0001-91, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Reativação do Processo 67-1997 com as Licenças LP, LI e LO, sobre Licenciamento de Atividade Industrial, localizada na Chácara 21B, na Av Rio Formoso, Zona Suburbana de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor GILBERTO BARBOSA SANDOVAL JUNIOR, portador do CPF nº 062.244.089-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Lotes 76 e 63-P, Loteamento Araguacema, 2ª Etapa, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. GILBERTO BARBOSA SANDOVAL JUNIOR, inscrito no CPF: 062.244.089-63, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda São José, localizada no município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão João Bacalareczyk CPF: 330.776.220-68, RG 7019968127 SSP/RS, domiciliado na Fazenda Perola do Sul, Zona rural do município de Centenário - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos do Nascimento, CPF: nº 039.737.271-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Mutum - Lote 01 e 02, Município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MIGUEL RODRIGUES BORGES SOARES, CPF: 011.147.691-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Mineração no município de Monte do Carmo - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MISAEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO, inscrito no CPF nº 761.626.301-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada desenvolvida nos Módulos E-5 e G-12, localizados no Loteamento Projeto Rio Formoso 3ª Etapa, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Nivaldo Alves Pereira Filho, portador do CPF nº 055.330.728-29, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de pecuária na propriedade denominada Fazenda Seringueira e São Luiz, Lote nº 52 do Loteamento Araguacema, 3ª Etapa, fls. 02, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JUNIOR, pessoa física, CPF: 115.491.278-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA SUSSUAPARA, M-2273, Georreferenciado, com área total de 407,6636 há, localizado na Zona Rural, município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL GUSTAVO ZARPELLON, inscrito no CPF: 045.645.809-30, e PAULO ANDRÉ ZARPELLON, inscrito no CPF: 079.831.139-86, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MARANATA, município de DOIS IRMÃOS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIO DOURADO AGROPECUÁRIA Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.284.569/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada realizada no Módulo A-10, localizado no Loteamento Projeto Rio Formoso 3ª Etapa, zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO DE MOURA GOMES, CPF: 048.928.436-10, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva na propriedade rural denominada FAZENDA SANTA FILOMENA, município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) das obras das redes coletoras de esgotos previstas para a SB-01 do Setor Bertaville, Região Sul de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILSON EDSON FERREIRA DE MORAIS, CPF nº 283.787.761-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZENDA BOA ESPERANÇA, Zona Rural, no município de PALMEIRANTA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
RESCO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.809.292/0001-61
IMÓVEL DE MATRÍCULA 098

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Único Serviço Notarial e Registral de Rio da Conceição- Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, snº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação de Confrontantes: RODRIGO SCHUMACHER, GEISSON CASSIANO SCHUMACHER, LUCIANO ROBERTO SOARES LIMA, MATEUS RODRIGUES DA SILVA, ODIMIR DANIEL COBO, LAERCIO MUSSULINI, BENEDITO PEIXOTO, expedido no procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido pela RESCO EMPREENDIMENTOS LTDA., Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente RODRIGO SCHUMACHER, GEISSON CASSIANO SCHUMACHER, LUCIANO ROBERTO SOARES LIMA, MATEUS RODRIGUES DA SILVA, ODIMIR DANIEL COBO, LAERCIO MUSSULINI, BENEDITO PEIXOTO, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO), a Resco Empreendimentos Ltda, requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II da Lei 6.015/73, a retificação do Registro do Imóvel objeto da Matrícula 098, desta Serventia, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, consoante certificações expedidas pelo INCRA/SIGEF. Como os imóveis retificandos confrontam com aqueles que são objeto das Matrículas nº 138 (de propriedade de Rodrigo Schumacher (CPF: 023.842.039-67), 084 (de propriedade de Geisson Cassiano Schumacher (CPF: 026.660.479.03), 089 (de propriedade de Laércio Mussulini (CPF: 960.269.288-04); 160 (de propriedade de Benedito Peixoto (CPF: 288.696.308-97); 164 (de propriedade de Odimir Daniel Cobo (CPF: 052.201.578-68); 638 (de propriedade de Mateus Rodrigues da Silva (CPF: XXXX)); 65 (de propriedade de Luciano Roberto Soares Lima (CPF: 157.430.318-00); 093 (de propriedade de Geisson Cassiano Schumacher (CPF: 026.660.479.03), o §2º do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado nenhum dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, ficam os mesmos notificados ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão retificatória. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Rio da Conceição-TO, 21 de março de 2022. Maria da Graça Gonçalves - Oficial.